SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Recife – 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2010

(INTEGRADO COM O RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE)

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU n° 107/2010, da portaria TCU nº 277/2010 e das orientações do órgão de controle interno.

Assessoria de Gestão Institucional -AGI

Recife – 2011

LISTA DE TABELAS

Pág.

Tabela 1 – Dados Identificadores da SUDENE 12
Tabela 2 - Programas e Ações do PPA utilizados pela SUDENE em 2010 20
Tabela 3 – Lei orçamentária de 2010 e alterações 91
Tabela 4 – Receita própria prevista e realizada, por categoria econômica e fonte – exercício de 2010 92
Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010 96
Tabela 6 – Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010 113
Tabela 7 - Avaliação de Desempenho Institucional – Utilização de Suprimento de Fundos – 2010 127
Tabela 8 – Avaliação de Desempenho Institucional - Atividades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) – 2010 127
Tabela 9 – Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais – 2010 130
Tabela 10– Avaliação de Desempenho Institucional – Consolidação dos resultados por grupos de atividades- 2010 159
Tabela 11– Avaliação de Desempenho Institucional – Resultado 2010 160
Tabela 12 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ ... 171
Tabela 13 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ 172
Tabela 14 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ 173
Tabela 15 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação 174
Tabela 16 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação 174
Tabela 17 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação 175
Tabela 18 – Relação de convênios que tiveram suas TCE encerradas em 2010 273
Tabela 19 - Relação de Convênios que tiveram suas TCE autorizadas, mas foram encerrados em 2010 por recolhimento do débito 274
Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE 275
Tabela 21 – Plano de Ação – providências e prazos para demandas do TCU 320

LISTA DE QUADROS

Pág.

Quadro 1 – Síntese por programas do PPA em 2010 (Finalidade) 21
Quadro 2 – Resumo das atividades do Conselho Deliberativo da SUDENE em 2010 67
Quadro 3 - Síntese por funções (áreas de despesas) 88
Quadro 4 – Síntese por subfunções 89
Quadro 5 – Síntese por grupo de despesas 90
Quadro 6 – Programação de despesas correntes 169
Quadro 7 –Programação de despesas de capital 169
Quadro 8 – Resumo da programação de despesas 170
Quadro 9 – Movimentação orçamentária por grupo de despesa 170
Quadro 10 – Despesa com cartão de crédito corporativo por UG e por portador 198
Quadro 11 – Despesa com cartão de crédito corporativo (série histórica) 198
Quadro 12 – Relatórios de Auditoria nºs 243871 e 247524 223
Quadro 13 – Operações contratadas com riscos compartilhado e integral do fundo e do banco operador 263
Quadro 14 - Ressarcimentos efetuados pelo Banco Operador ao fundo no exercício de 2010, decorrentes de perdas em operações com risco compartilhado 264
Quadro 15 - Ações de Cobranças Judiciais ajuizadas no exercício de referência do relatório de gestão 264
Quadro 16 - Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002 265
Quadro 17 - Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002 265
Quadro 18 - Indicadores Análise da situação econômico-financeira 266
Quadro 19 - Análise da distribuição da riqueza gerada pela UJ 266
Quadro 20 - Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal 267
Quadro 21 - Consultores contratados na modalidade “produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais 268
Quadro 22 - Evolução do Plano Nacional de Desmobilização no exercício de 2010 268

LISTA DE SIGLAS

AGI – Assessoria de Gestão Institucional

AUD - Auditoria

COCF - Coordenação de Orçamento Contabilidade e Finanças

CCON - Coordenação de Convênios

CONDEL – Conselho Deliberativo da SUDENE

CGDS – Coordenação Geral de Desenvolvimento Sócia
l

CRH - Coordenação de Recursos Humanos

DIPLAN - Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas,

FDNE – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.

FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste

MPOG – Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão.

PPA - Plano Plurianual do Governo Federal

PNDR - Política Nacional de Desenvolvimento Regional

PRDNE – Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo

SIASG - *S*istema Integrado da Administração de Serviços Gerais

SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

SIGPLAN - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

SOF - Secretaria de Orçamento Federal.

SIORG- Sistema de Informações Organizacionais.

SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

SUMÀRIO

	Pág.
INTRODUÇÃO ..	9
1. Identificação	12
2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticas	13
3. Responsabilidades institucionais da Unidade	15
3.1 – Competência Institucional	15
3.2 – Objetivos Estratégicos	16
4. Estratégia de atuação, programas, ações e execução orçamentária sob a responsabilidade da SUDENE	17
4.1 – Análise do andamento do plano estratégico da UJ	19
4.2 – Plano de Ação do exercício de 2010	19
4.3 – Programas e ações sob a responsabilidade da UJ	20
4.4 – Execução orçamentária dos programas e ações da UJ	21
4.5 – Créditos descentralizados recebidos	64
5. Desempenho operacional	67
5.1 – Comentários Gerais	67
5.2 – Informações consideradas relevantes para a avaliação da Conformidade e do Desempenho da Gestão	72
5.3 – Ações de promoção do desenvolvimento sustentável realizadas	73
5.4 – Demonstrativo da receita e da despesa orçamentária por fonte de recursos	86
5.5 - Indicadores de desempenho	92
5.5.1 – Objetivos da avaliação de desempenho	93
5.5.2 - Relatório metodológico	93
5.5.3 - Programação a ser considerada na avaliação	95
5.5.4 - Quadros de Pontuação	95
6 – Demonstrativos da execução por programa de governo	161
7 - Execução orçamentária	171
7.1 – Despesas por modalidade de contratação dos créditos originários da UJ	171
7.2 – Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ	172
7.3 - Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ	173
7.4 – Despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos por movimentação	174
7.5 – Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação	174
7. 6 - Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação	175
8. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	176
9 . Situação de restos a pagar de exercícios anteriores	176
10. Recursos Humanos	177
10.1 – Composição do quadro de recursos humanos – situação apurada em 31/12/2010	177
10.2 - Composição do quadro de recursos humanos por faixa etária – situação apurada em 31/12/2010	178
10.3 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade - situação apurada em 31/12/2010	178
10.4 – Composição do quadro de servidores inativos - situação apurada em 31/12/2010	178

10.5 - Composição do quadro de instituidores de pensão - situação apurada em 31/12/2010 179
10.6 – Composição do quadro de estagiários 179
10.7 – Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010 . 179
10.8 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva 180
10.9 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra 181
10.10 – Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra 181
10.11 – Indicadores gerenciais 182
10.11.1 - Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação 182
10.11.2 - Desempenho funcional – avaliação de desempenho individual 182
10.11.3 - Desempenho funcional – progressão 183
10.12 – Declaração de bens e renda 185
11 – Convênios 186
11.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência..... 186
11.2 –Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios..... 188
11.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigirão em 2011 e exercícios seguintes 188
11.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse 189
11.5 – Visão geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse 189
11.6 - Análise Crítica das atividades relacionadas a convênios 190
12 – Avaliação de controles internos 192
13 – Avaliação de gestão ambiental 194
14 – Avaliação da gestão de tecnologia da informação (TI) 196
15 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União .. 197
16 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros 197
17 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ 198
18 – Despesas com cartão de crédito corporativo 198
19 – Declaração de registro dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria, no sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) 199
20 – Declaração de registro de contratos firmados, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) 200
21 – Renúncias tributárias 201
21.1 – Renúncias tributárias sob gestão da UJ 201
21.2 - Valores renunciados e respectiva contrapartida 201
21.3 – Contribuintes beneficiados pela renúncia – pessoas físicas 202
21.4 - Contribuintes beneficiados pela renúncia – pessoas jurídicas 203
21.5 – Beneficiários da contrapartida da renúncia- pessoas físicas 204
21.6 - Beneficiários da contrapartida da renúncia- pessoas jurídicas 205
21.7 – Aplicação de recursos da renúncia de receita pela própria UJ 205
21.8 – Prestações de contas de renúncia de receitas 206
21.9 – Comunicações à RFB 206
21.10 – Indicadores de gestão da renúncia de receitas 206
22 – Relatório de cumprimento das deliberações do TCU 208
23 – Relatório de cumprimento das deliberações da CGU 223

24 – Declaração plena do contador 258
25 – Composição acionária do capital social 259
26 – Investimentos permanentes em outras sociedades 259
27 – Relação de partidos 260
28 – Composição do montante arrecadado pelo Fundo Partidário 260
29 – Distribuição ds valores do fundo partidário aos partidos no exercício de 2010 260
30 - Partidos que prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência 261
31 – Partidos que não prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência. 261
32 – Situação da prestação de contas das direções nacionais dos partidos 261
33 - Julgamento das contas das direções nacionais dos partidos 261
34 - Relação dos diretórios de partidos no Estado 262
35 - Discriminação das cotas do Fundo Partidário recebidas pelos diretórios estaduais das direções nacionais dos partidos 262
36 - Diretórios estaduais que prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência 262
37 - Diretórios estaduais que não prestaram contas relativas ao exercício de 2009 262
38 - Julgamento das contas dos diretórios estaduais dos partidos 262
39 – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste 263
40 – Grupo força tarefa de convênios (Análise crítica) 269
Anexo A 299
Anexo B 313
Anexo C 323
Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE 337

INTRODUÇÃO

O presente relatório, apresentado como Prestação de Contas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), referente ao exercício de 2011, ano-base 2010, tem agregado em seu conteúdo, os dados do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE). Nele constam as principais realizações da Superintendência no ano-base e em sua elaboração foram adotadas as orientações contidas na Norma de Execução n.º 03/2010, da Controladoria Geral da União, aprovada pela Portaria n.º 2.546 de 27 de dezembro de 2010; na IN/TCU Nº. 63, de 01 de janeiro de 2010; na Decisão Normativa TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010; na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01 de dezembro de 2010; e na Portaria TCU nº. 277, de 7 de dezembro de 2010.

Neste documento, organizado em 20 capítulos, será encontrado, além dos elementos necessários à avaliação pelos órgãos de controle, as providências mais relevantes para a melhoria do desempenho operacional da Autarquia.

Durante 2010, em que pesem as limitações quanto ao uso tempestivo do orçamento aprovado, da escassez de pessoal do próprio quadro, e das limitações enfrentadas pela maioria das entidades públicas e privadas, no uso do Sistema SICONV, de convênios, foram observadas mudanças relacionadas à melhoria qualitativa no uso das ações do PPA em comparação a anos anteriores, fato que ressalta o relativo empenho do órgão, em superar suas limitações e apresentar resultados superiores aos alcançados em anos anteriores. Cabe relembrar que a Autarquia continua com um quadro de pessoal reduzido, que impede um melhor desempenho institucional, porém isso não tem, até o momento, sensibilizado o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em que pese os seguidos apelos da administração superior da autarquia, ora formalizados por expediente, ora verbalizados em reunião do seu Conselho Deliberativo.

Quanto às limitações no uso do orçamento de 2010, uma questão que particularmente afetou a execução foi a disponibilidade de recursos para a ação do PPA denominada **Rede Regional de Inovação**, do Programa 1430 – Desenvolvimento Macrorregional Sustentável. Essa Ação foi prejudicada pela insuficiência de recursos no prazo devido, provocada pelo atraso na liberação da SOF. Vale lembrar que a dotação dessa ação é decorrente de 1,5 % que é gerado das liberações do FDNE (§ 2º, art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, alterado pelo art. 19 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007).

Em relação à articulação técnico-política possibilitada pelas suas instâncias colegiadas, a SUDENE teve um bom ano. Foram realizadas reuniões do Conselho Deliberativo, que aprovou 10 Resoluções importantes, regulamentando assuntos decisivos, para a viabilização de ações que contribuirão, para o desenvolvimento da região. Também funcionaram efetivamente, o Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais e o Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDENE.

Cabe ressaltar que em relação as limitações orçamentárias é uma preocupação constante do órgão a insuficiência de recursos e o retardo nas liberações dos limites orçamentários ou financeiros pelo Ministério da Integração Nacional, para dar conta do seu plano anual de ação.

Neste sentido, a Diretoria Colegiada da SUDENE em reunião datada de 17 de junho de 2010, decidiu registrar em ata o seu posicionamento quanto a dotação demandada pela Autarquia em seu Plano de Ação no valor de R$ 70,84 milhões, que expressa a injustificada insuficiência de recursos face não apenas ao montante autorizado até a data daquela aprovação, no valor de R$ 27,05 milhões, exclusive os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e as despesas com

pessoal ativo, inativo e pensionistas, mas a inapropriada situação em que vive a instituição, detentora de Excesso de Arrecadação no montante de aproximadamente R$ 60 milhões, oriundos de 2 % de taxa de administração do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, 1% de taxa de administração do incentivo do Reinvestimento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e 1,5% das liberações processadas no âmbito do FDNE, para aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação de interesse do desenvolvimento regional.

Trata-se de um montante transformável em receita própria, que somado aos recursos da União (fonte 100), seria compatível com as necessidades das ações e projetos de 2010 para quase todos os Estados da área de atuação da Autarquia, e poderia se constituir na retomada do fôlego institucional tão cobrado pelos Governadores do Conselho Deliberativo da SUDENE, mas, se encontra impossibilitada de utilizá-los por falta de autorização da Secretaria de Orçamento Federal –SOF/MPOG, que alega que a disponibilidade de saldo não empenhado depõe contra novos pedidos de recursos, sem considerar que os recursos disponibilizados são insuficientes para fazer face ao montante dos projetos apresentados por um único estado, e isto é revelado pela soma dos projetos contidos no Plano de Ação.

Na oportunidade da aprovação do Plano de Ação para 2010, a Diretoria Colegiada da SUDENE lembrou as observações registradas pela Controladoria Geral da União em Pernambuco em sua Auditoria de Gestão do ano anterior, quando, tratando de entender as razões pelas quais a SUDENE não utilizou os recursos provenientes das receitas vinculadas, a partir das taxas cobradas ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, editou a Solicitação de Auditoria nº 247524-003, de 07/06/2010, pedindo esclarecimentos sobre a falta de utilização dos recursos provenientes do 1,5% das liberações do referido fundo.

O fato é que o Conselho Deliberativo, mediante a Resolução n° 23, de 25 de novembro de 2009, aprovou a Proposição n ° 022/2009, que definiu os "Critérios para Aplicação dos recursos correspondentes a 1,5% de cada liberação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, destinados ao custeio de atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional. Contudo, os recursos não seguiram o mesmo caminho da expectativa positiva gerada. Assim, como resposta à CGU- PE, a Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, preparou o Memo nº 020/2010-DIPLAN, de 16/06/2010, por meio do qual informa que não houve da parte do MPOG abertura de limite orçamentário para aplicação dos recursos em questão, apesar de solicitação encaminhada pela SUDENE. Desta forma, ficou inviabilizada a execução da programação prevista, e a Autarquia prejudicada no seu desempenho operacional.

Mesmo diante das limitações, a SUDENE, procurou manter seu papel de articuladora no cumprimento de sua missão de promover o desenvolvimento regional.

Apesar dessas limitações localizadas, outras ações foram iniciadas. Desta forma, foram iniciadas as obras de reparo e manutenção da infraestrutura do prédio da SUDENE com quase quatro dezenas de pilares apresentando necessidade de recuperação, celebrados convênios e promovidos diversas reuniões com os colegiados que integram o suporte ao funcionamento do Conselho Deliberativo.

Em relação a quantitativos orçamentários e financeiros, nos termos da Lei nº.12.214 de 26 de janeiro de 2010, foram aprovados para a SUDENE o montante de **R$ 81.162.519,00**, com as anulações de dotações e créditos descentralizados o orçamento final passou a ser de **79.959.519,00**, do qual foi autorizado **R$ 47.397.045,00**, exclusive o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE. Desse montante até 10 de dezembro de 2010, foram executados **R$ 40.613.401,00**, ficando em Restos a pagar, **R$.19.699,90 .**

Em relação ao FDNE a dotação orçamentária para o ano de 2010 foi no valor de **R$ 1.548.898.108,00** (um bilhão, quinhentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil,108 reais), foi empenhada a quantia de **R$ 1. 521.582.949,67** (um bilhão quinhentos e vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e liberados em 2010 o valor de **R$ 1.408.327.760,65** (Um bilhão, quatrocentos e oito milhões trezentos e vinte sete mil setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), oriundos de restos a pagar de exercícios anteriores. Ficando em restos a pagar no final do exercício **R$ 1.794.579.685,95** (Um bilhão setecentos e noventa e quatro milhões quinhentos setenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos.

Quanto ao apresentado neste Relatório de Gestão, referente a 2010, foram ressaltados alguns pontos que não se aplicam a esta Autarquia, tais como:

- Execução por Programa – Item 2 da Parte "A" do Anexo II da DN TCU nº 107/2010 – **Item 7** – Execução Orçamentária – **Inciso 7.6** – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação – **Não se aplica.**

- Recursos Humanos – Item 5 da Parte "A" do Anexo II da DN TCU nº107/2010 – **Item 10** – **Incisos 10.7, 10.8 10.9.** – **Não se Aplica**

- Convênios – Item 6 da Parte "A" do Anexo II da DN TCU nº 107/2010- **Item 11 –** Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União e Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial locados de Terceiros. **Não se aplica.**

- Gestão de TI da UJ – Item 12 da Parte "A" do Anexo da DN TCU nº 107/2010. **Não se aplica.**

- Renuncias Tributárias – Item 14 da Parte "A" do anexo II da DN TCU 107/2010 – **Itens 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.8, 15.9, 15.10, –** Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas; Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas; Beneficiários da contrapartida da Renúncia –Pessoas jurídicas; Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ ; Prestações de Contas de Renúncia de Receitas; Comunicações à RFB e Indicadores de Gestão da Renuncia de Receitas. **Não se aplicam** porque a Receita Federal do Brasil não disponibilizou essa informação.

1 – Identificação

Tabela 1 – Dados identificadores da SUDENE

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			**Código SIORG**: 073883
Identificação da Unidade Jurisdicionada agregadora			
Denominação completa: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			
Denominação abreviada: SUDENE			
Código SIORG: 091144	**Código na LOA:** 53203		**Código SIAFI:** 533014
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Especial do Poder Executivo			
Principal Atividade: Administração pública em geral			**Código CNAE:** 84.11-6
Telefones/Fax de contato:	(081) 2102-2109	(081) 21022119	(081) 21022886
Endereço Eletrônico: gabinete@sudene.gov.br			
Página na Internet: http://www.sudene.gov.br/fundo de desenvolvimento.			
Endereço Postal: Edf. SUDENE,13 andar, Ala Norte, sala 13N011, Praça Ministro João Gonçalves de Souza s/nº., CEP nº. 50670-900, Engenho do Meio, Recife-PE.			
Identificação da Unidade Jurisdicionada agregada			
Número de Ordem: 01			
Denominação completa: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste			
Denominação abreviada: FDNE			
Código SIORG: 053182	**Código na LOA:** 53207		**Código SIAFI:** 533009
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundo			
Principal Atividade: Ver indicação no volume anexo, do FDNE			**Código CNAE: 64.34-4**
Telefones/Fax de contato:	(081) 2102.2108	(081) 2102.2727	(081) 2102.2327
Endereço Eletrônico: gabinete@sudene.gov.br			
Página na Internet: http://www.sudene.gov.br/fundo de desenvolvimento.			
Endereço Postal: Edf. SUDENE,13 andar, Ala Norte, sala 13N011, Praça Ministro João Gonçalves de Souza s/nº., CEP nº. 50670-900, Engenho do Meio, Recife-PE			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
A SUDENE foi recriada pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007 e regulamentada, provisoriamente, pelo Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007. O Regimento Interno da Autarquia foi instituído pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2008.			
O FDNE foi criado pela Medida Provisória Nº 2.156-5, de 24 agosto de 2001, e recebeu modificações por meio da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que alterou alguns dispositivos normativos do fundo, e delegou competências ao Conselho Deliberativo da SUDENE para estabelecer normas complementares.			
O Regulamento do FDNE foi aprovado pelo Decreto nº 4.253 de 31 de maio de 2002, posteriormente alterado pelo Decreto nº 5.592, de 23 de novembro de 2005 e pelo Decreto nº 6.383, de 27 de fevereiro de 2008. Finalmente por meio do Decreto nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, foram revogados os Decretos anteriores e estabelecido um novo Regulamento.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
1 – Roteiro para Apresentação de Carta-Consulta; 2 - Manual para Apresentação de Projeto; 3 – Instruções para Preenchimento do Roteiro de Projeto; 4 – Instruções para Confecção de Placas Indicativas de Financiamentos do FDNE Dados disponíveis na internet, no endereço: http://www.sudene.gov.br/site/index.php?idioma=ptbr.			

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	**Nome**
530001	Ministério da Integração Nacional (MI)
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	**Nome**
530005	Secretaria de Desenvolvimento Regional/MI
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	**Nome**
530012	Secretaria Nacional de Defesa Civil/MI

Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	**Nome**
110008	Ministério da Pesca e Aquicultura
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	**Nome**
4400000	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	**Nome**
440040	Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável/MMA
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora SUDENE	**Código SIAFI da Gestão SUDENE**
533014	53203

A área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste abrange os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nº 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Águas Formosas, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Leme do Prado, Maxacalis, Monte Formoso, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Ponto dos Volantes, ing, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, São Romão, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba e Veredinha, todos em Minas, e ainda os Municípios do Estado do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de Julho de 1998, bem como o Município de Governador Lindemberg.

A atuação da SUDENE obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento nacional integrada e do Plano de Desenvolvimento do Nordeste e será efetuada em articulação com o Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste, órgãos e entidades públicas dos Governos federal, estaduais e municipais que atuam na região, e a sociedade civil organizada.

2 – Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticas

Os objetivos e metas institucionais e programáticas da SUDENE estão alicerçadas tanto pelo o que estatui a Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que criou a SUDENE, e pelo Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que a regulamentou, e mais adiante a eles voltaremos, como pelo que estabelecem o art. 43, o § 1º do art. 165 e o art. 174 da Constituição Federal de 1988, in verbis:

> "Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais...."
>
> "Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
> I – o plano plurianual;
>
> II – as diretrizes orçamentárias;
>
> III – os orçamentos anuais.
>
> § 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

> [...]
>
> § 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.
>
> [...]
>
> § 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.[...]"
>
> "Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.
>
> § 1º - A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento [...]"

Suas ações também são norteadas pelo Política Nacional de Desenvolvimento Regional, instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007.

Em 2010 as dificuldades continuaram como em anos anteriores , com a escassez de recursos financeiros e de pessoal, o ano constituiu-se, em mais um período de indefinição, pois ainda não se viabilizaram o concurso público para a recomposição do quadro de servidores, a estrutura regimental definitiva, que substituirá a do Decreto nº 6.219/07, e o Plano de Cargos e Carreiras, providências solicitadas e encaminhadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ainda no primeiro semestre de 2008, ratificadas nos anos posteriores.

O instrumento adotado como referencial de programação da SUDENE é o Plano Plurianual do Governo Federal 2008-2011, sancionado pela Lei nº 11.653, de 07/04/08. Nele foram estabelecidos como mega objetivos:

> I – promover a Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais;
>
> II – promover o crescimento com sustentabilidade, geração de empregos e distribuição de renda;
>
> III – propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com eqüidade, qualidade e valorização da diversidade;
>
> IV – fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia, e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos;
>
> V – implantar uma infra-estrutura eficiente a partir das potencialidades locais do território nacional;
>
> VI – reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do território nacional;
>
> VII – fortalecer a inserção soberana internacional e a integração sul-americana;

VIII – elevar a competitividade sistêmica da economia, com inovação tecnológica;

IX – promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos;

X – promover o acesso com qualidade a serviços e benefícios sociais, sob a perspectiva da universalidade e da eqüidade, assegurando-se seu caráter democrático e descentralizado;

Entre os mega objetivos acima destacam-se o I, II, V, VI e VIII diretamente correlacionados com a finalidade da SUDENE estabelecida pela Lei Complementar n.º 125/07.

3. Responsabilidades institucionais da unidade

3.1 – Competência Institucional

A SUDENE, com base no que está constitucionalmente estabelecido em seu ato de criação (art. 3º da Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007), tem como finalidade: *Promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional*. Grifo nosso. Para o desempenho dessa finalidade o mesmo dispositivo legal relacionou como atribuições da Autarquia :

I – definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;

II – formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;

III – propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;

IV – articular e propor programas e ações nos Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra-estadual ou sub-regional;

V – articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do caput deste artigo;

VI – atuar como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando a promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal;

VII – nos termos do inciso VI do caput deste artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por ocasião da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação;

VIII – apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX – estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição Federal e na forma da legislação vigente;

X – promover programas de assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação;

XI – propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as providências e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XII – promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semi-árido por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

3.2 – Objetivos estratégicos

São considerados objetivos estratégicos para atuação da Autarquia:

- CONSTRUÇÃO COLETIVA – fruto do esforço das áreas fins e estratégicas da Autarquia;
- ATUAÇÃO INTEGRADORA – entre os diferentes programas/ações da SUDENE, do Ministério da Integração Nacional, dos demais Ministérios, e entre as diversas instituições públicas e privadas, lideranças naturais e políticas, e a comunidade diretamente beneficiada, estimulando inclusive a prática da parceria e a concomitante definição de responsabilidades de cada parceiro.
- AÇÃO CONVERGENTE – de modo a ampliar o âmbito de atuação dos diferentes programas e os efeitos multiplicadores do processo de desenvolvimento, propiciando maior alcance social das intervenções.
- FLEXIBILIDADE – a ação proposta deve ser adaptada aos diferentes espaços, de forma flexível e em sintonia com as diversidades e a heterogeneidade da realidade nordestina.
- MONITORAMENTO EFETIVO – O processo de monitoramento da execução do Plano de Ação será constituído por 2 (dois) grupos de indicadores: o primeiro, representado por indicadores de processo, será destinado a informar sobre a eficiência, eficácia e efetividade da gestão do próprio plano, e o segundo, composto por indicadores de resultado, voltado para informar sobre o impacto das ações implementadas.

Em sua essência, a Autarquia tem como responsabilidade promover, por meio de uma ação interinstitucional integradora, a convergência de esforços que conduzam à melhoria da qualidade de vida da população e ao aumento da eficiência e eficácia do funcionamento das estruturas sociais e econômicas, criando as condições que de fato propiciem o desenvolvimento sustentável, contudo algumas dificuldades político-institucionais têm afetado o seu funcionamento. Para isso, reconhece-se a necessidade de se criar mecanismos ou trabalhar a resignificação do papel da SUDENE, particularmente porque lhe foi atribuída a responsabilidade pela coordenação da elaboração da política de desenvolvimento regional, papel que exige a sua reinserção institucional no processo de discussão das políticas públicas, e aí residem alguns obstáculos pois a reconquista de espaços de atuação perdidos na fase de sua extinção sempre encontra resistências.

Documento elaborado em 2005 pelo Ministério da Integração Nacional, intitulado "Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido – Versão para Discussão – Documento de Base 1, p. 10", registra com propriedade o cenário sócio-político de nossa Região:

> "[...]Apesar do crescimento do volume de negócios, a sociedade [...] continua economicamente frágil. Persistem dificuldades para a criação de condições que assegurem o seu desenvolvimento durável. A incompatibilidade entre as relações sociais de produção arcaicas e o avanço tecnológico continua respondendo pela coexistência entre a desigualdade (mostrada pela pobreza e a exclusão social da maioria da população) e as vantagens econômicas extraordinárias auferidas por segmentos sociais privilegiados. Tal embate prevalece por conta do inadequado processo de gestão das políticas públicas praticadas na região. Inadequado porque incompatíveis com as exigências da demanda ou porque sua implementação tem estado sujeita a descontinuidades pautadas por orientações políticas pouco claras."

A dificuldade ou o embate da SUDENE na tentativa de remover esses obstáculos ao cumprimento de sua finalidade e ao seu funcionamento parece estar nas explicações sobre a trajetória da formação econômica do Nordeste e no contexto administrativo e político institucional regional, que ainda a impedem de promover um desenvolvimento sustentável. Algumas teorias podem contribuir para o entendimento sobre a fraca sustentabilidade do desenvolvimento regional, com destaque para a Teoria das Elites, trabalhada por Pareto (1968, p.73)(1), que explica a influência das elites e a exclusão social patrocinada pelo comportamento destas. Segundo ele "em toda parte os trabalhadores que ganham com negócios lucrativos tentam excluir o resto da população desses comércios, limitando severamente o número de pessoas autorizadas a aprender um ofício particular". Embora mudanças se façam sentir, ainda é muito clara a dificuldade de se mudar de paradigma.

De acordo com seu ato de recriação, compete à Sudene: propor e coordenar a implantação de planos e propor diretrizes de desenvolvimento, em consonância com as políticas do governo federal, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais; gerir o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste; implementar estudos e pesquisas destinados à identificação de potencialidades e vulnerabilidades socioeconômicas e ambientais; propor estratégias e ações compatíveis com o espaço regional e avaliar seus impactos na região; fortalecer as estruturas produtivas da região, a partir da mobilização do seu potencial; estruturar e implementar redes de informações em apoio às atividades produtivas; promover a cooperação técnica, tecnológica e financeira com organismos nacionais ou internacionais, voltados à integração e ao desenvolvimento regional; implementar programas de capacitação gerencial de formação e qualificação de recursos humanos adequados ao mercado regional.

Compete à Autarquia, ainda, a administração dos Incentivos Especiais – Isenção, Redução e Reinvestimento do IRPJ e a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, mecanismos que operam investimentos importantes para o desenvolvimento regional.

4. Estratégia de atuação, programas, ações e execução orçamentária sob a responsabilidade da SUDENE

As ações da SUDENE adotam como referência as estratégias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007), abaixo transcritas;

- Promoção da Inovação em busca da competitividade;
- Desenvolvimento dos Espaços Sub-Regionais – integração das ações e programas;
- Busca de novas potencialidades em subespaços;

8918Ampliação e melhoria dos serviços sociais básicos (Ativos Sociais);
8918Busca da integração e da melhoria da eficiência das ações multissetoriais do Governo Federal;
8918Priorização das sub-regiões com vocações e potencialidades inexploradas;
8918Melhoria da Gestão das Administrações Públicas Locais;
- Integração da atuação dos instrumentos fiscais e financeiros na área de atuação da SUDENE, com foco para as prioridades do desenvolvimento;
8918Implementação de instâncias de concertação e de avaliação técnica e política;
8918Implementação de instrumentos de Acompanhamento e Avaliação.

Bem como, os objetivos estratégicos contidos no Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, que servem como referencial programático, a seguir relacionados:

- **Educação para a inclusão e o desenvolvimento**

A inclusão efetiva dos nordestinos no processo de desenvolvimento, requer capacitação numa concepção abrangente, seja na universalização do ensino médio, associado ao ensino profissionalizante, seja na melhoria da qualidade do ensino fundamental, como também no treinamento de mão de obra, com o foco nas necessidades do mercado e ainda o fortalecimento da base de Ciência Tecnologia e Inovação da Região.

- **Prover o Nordeste de infraestrutura física urbana, de transportes e de comunicação necessárias à sua integração interna e externa**

É necessário gerar externalidades positivas por meio da facilitação de circulação de pessoas, produtos e serviços intra e inter regionais, reforçando os grandes corredores multimodais, ampliando as infovias, provendo melhores serviços de comunicação, universalizando o acesso rodoviário aos municípios e fortalecendo as redes de cidades de médio porte do Nordeste.

- **Promover a competitividade do setor produtivo regional**

O cenário do sistema produtivo nordestino exige a adoção de políticas públicas de fomento aos setores “portadores de futuro”, como nanotecnologia, biogenética e tecnologia da informação. Para isso é preciso promover à competitividade econômica, estendendo os seus instrumentos à modernização da base produtiva, fomentar e consolidar os setores “portadores de futuro”, reorientar o papel dos grandes projetos industriais, e promover o adensamento dos arranjos produtivos locais competitivos.

- **Fortalecer vetores que promovam a sustentabilidade socioambiental**

A dimensão ambiental do desenvolvimento não acontece de maneira ingo ltur, os custos derivados da degradação ambiental, recai nas comunidades menos favorecidas afetadas pela falta de saneamento das cidades, dos aglomerados nas vizinhanças dos lixões , na desertificação de áreas do semi-árido entre outras. Isto remete a ordenar o uso dos recursos naturais para prevenir impactos antrópicos, promover o zoneamento, recuperar áreas degradadas e fortalecer as instituições e os instrumentos de regulação ambiental.

- **Transformar a cultura nordestina em vetor de inclusão social e desenvolvimento**

No contexto de uma sociedade gestada no modelo de geração de riqueza, baseada cada vez mais na difusão das tecnologias de informação e de comunicação, a cultura assume um papel central no desenvolvimento, de coesão social, de mobilização e identidade. Para isso é importante fomentar a indústria de entretenimento cultural, promovendo o turismo cultural, apoiando e divulgando as manifestações culturais populares , conceitos fundamentais na construção de processos endógenos de desenvolvimento territorial.

- **Fortalecer os governos estaduais e municipais como agentes do desenvolvimento**
  A esfera estadual e municipal tem recuperado seu papel de protagonista na promoção do desenvolvimento territorial, no entanto estas esferas ainda carecem de uma estrutura mais moderna tanto do ponto de vista dos modelos e sistemas de gestão, quanto da estrutura física e de equipamentos. Por esta razão é necessário fortalecer os órgãos e instrumentos de regulação econômica e ambiental dos estados;promover a profissionalização do serviço público; difundir a excelência na gestão pública em todos os níveis e promover a formação de Consórcios Públicos como instrumento de cooperação federativa.

O esforço da atual administração foi devotado ao processo de montagem da aparelhagem institucional a fim de operacionalizar todos os seus instrumentos e sistemas de planejamento, destacando-se a discussão do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste- PRDNE na Câmara dos Deputados, no Ministério do Planejamento e na fase de elaboração do Plano Plurianual do Governo Federal, além dos reencaminhamentos de expedientes ao MPOG solicitando a retomada dos esforços para a viabilização do Plano de Cargos e Carreiras próprio, e da ampliação do quadro de servidores em tamanho compatível com as funções da nova Autarquia, afim de possibilitar a construção de um processo de articulação institucional eficiente, e ao mesmo tempo, o fortalecimento e consolidação da imagem institucional.

O PRDNE em particular, tem como característica fixar os objetivos, diretrizes e estratégias para o curto, o médio e o longo prazos. Encontra-se em fase de aperfeiçoamento num trabalho conjunto com o Ministério do Planejamento e com a Casa Civil da Presidência da República, mas de seus referenciais foram extraídos dados utilizados na elaboração de programa e ações inscritas no PPA, que por sua vez foram referenciados no documento de Diretrizes e Prioridades e no Plano Anual de Ação 2010 da Autarquia.

Associado à programação executiva do orçamento, desenvolveu-se uma metodologia de avaliação da eficiência e eficácia da gestão que possibilitasse ir além da mera avaliação da execução orçamentária, para mostrar que ações e processos subjacentes e de suma importância no funcionamento da Autarquia, também devem ser considerados como parte integrante desse funcionamento, muitos desvinculados do orçamento, mas que estão relacionados ao conjunto de competências e de instrumentos institucionais, preceituados nos artigos 3º, 4º e 5º da já mencionada lei complementar. Entre essas ações e processos destacam-se os que levam à celebração de convênios, às articulações e discussões técnicas para a elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste – PRDNE, à aprovação de projetos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, à concessão dos incentivos fiscais e a outros processos, como a elaboração de propostas para a revisão do Plano Plurianual do Governo Federal – PPA, bem como, a legislação que rege o orçamento.

4.1 – Análise do andamento do plano estratégico da UJ

A SUDENE vem dando prioridade aos encaminhamentos legalmente previstos para o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste e continua aguardando a sanção do Decreto que estabelecerá a sua estrutura definitiva, para assim poder contratar a assessoria destinada à elaboração do Plano Estratégico Institucional dentro do princípio da razoabilidade e da economicidade.

4.2 – Plano de Ação do exercício de 2010

Tendo em vista o estágio em que se encontrava o PRDNE, do qual devem partir as diretrizes e objetivos estratégicos destinados a nortear a programação anual, mas cujos avanços dependem de

decisão da Casa Civil da Presidência da República, e como alternativa para suprir essa lacuna, a SUDENE, desde 2008, anualmente institui, por ato de sua Diretoria Colegiada, como marco provisório, um documento intitulado, REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS E PRIORIDADES PARA A COMPOSIÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÃO DA SUDENE – PERÍODO 2008-2011. Esse documento tem norteado o Plano Anual de Ação que por sua vez traz a identificação do projeto, dados orçamentários e uma série de outros detalhes, relacionados como pressupostos para sua implementação. Os dados contidos no Plano Anual de Ação e as informações prestadas pelas unidades quanto ao que foi realizado, servem como referencial para a avaliação dos processos quanto à eficiência, eficácia e efetividade na consecução da programação de 2010.

Cabe informar que a base de dados para a criação dos demonstrativos a seguir, considerou os valores constantes do Orçamento Aprovado, ou seja, a Lei Orçamentária Anual, acrescidos ou deduzidos das alterações ocorridas durante o exercício.

4.3 - Programas e ações sob a responsabilidade da UJ

Em 2010 a SUDENE teve sob sua responsabilidade os programas abaixo relacionados, que levaram em consideração, as metas aprovadas no PPA 2008-2011.

Tabela 2 – Programas e Ações do PPA utilizados pela SUDENE em 2010

Programa	Tipo do Programa	Ação
0750 – Apoio Administrativo	Apoio às Políticas Públicas e áreas especiais	2000 – Administração da Unidade
		2004 – Assistência Médica e Odontológica
		2010 – Assistência P´re-escolar
		2011 – Auxílio Transporte
		2010 – Auxílio Alimentação
		09HB – Contribuição da União, Autarquias, e fundos para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais
		20CW – Assistência Médica aos servidores e empregados – Exames Periódicos
0089 – Previdência de Inativos e Pensionista	Apoio às Políticas Públicas e áreas especiais	0181 – Pagamento de aposentadorias e Pensões
0757 – Gestão da Política de integração nacional	Apoio às Políticas Públicas e áreas especiais	2272 – Gestão e administração do Programa
		4572 – Capacitação de servidores público Federal em processo em processo de qualificação e requalificação
		4664 – Capacitação para o Desenvolvimento regional e ordenamento territorial
		8892 – Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o desenvolvimento
1025 – Promoção da sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO	Finalístico	2272 – Gestão e Administração do Programa
		6424 – Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais
		7k66.0024 – Apoio a projetos de desenvolvimento local integrado no estado do Rio G. do Norte – Emenda Parlamentar
		7k66.0194 – Apoio a projetos de desenvolvimento local – Local a definir – Emenda Parlamentar
1027 – Prevenção e Preparação para Desastres	Finalístico	8172 – Coordenação e fortalecimento do sistema Nacional de Defesa Civil
		8424 – Gerenciamento de Riscos e Desastres na área e influência da SUDENE
1343 – Desenvolvimento Sustentável da aquicultura	Finalístico	4518 – Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste
0512 – Zoneamento Ecológico Econômico	Finalístico	8689 – Zoneamento Ecológico Econômico Estadual

Continua

Programa	Tipo do Programa	Ação
1430 – Desenvolvimento Macrorregional Sustentável	Finalístico	2272 – Gestão e Administração do Programa
		8340 – Desenvolvimento da rede regional de inovação
		8902 – Promoção de investimentos em Infraestrutura Econômica
		8917 – Fortalecimento das administrações locais
		8918 – Ampliação e fortalecimento das estruturas produtivas
		90C6 – Concessão de Benefícios Fiscais para o Fomento da Produção (Não Orçamentária)[1]
0902 – Operações especiais, financiamento com retorno – FDNE[2]	Finalístico	0335 – Financiamento a Projetos do Setor Produtivo

Fonte: LOA 2010

OBSERVAÇÕES:

[1A] Ação 90C6, do Programa 1430, intitulada: Concessão de Benefícios Fiscais para o Fomento da Produção, consiste da promoção do desenvolvimento econômico e social e da redução das desigualdades regionais por meio da utilização de recursos do imposto de renda da pessoa jurídica, concedido sob a forma de investimento que visa tornar a atividade explorada competitiva em seu mercado. Encontra-se na legislação que trata de Reinvestimento e de Redução do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica , que consiste na redução de até 75% do imposto sobre a renda, calculado com base no lucro da exploração. As pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação que venham a ser aprovados e cuja atividade se enquadre em setor econômico considerado prioritário, tal como especifica a legislação dos incentivos, terão direito ao incentivo.

[2] Programa 0902 – Operações Especiais, Financiamentos com Retorno, com a supervisão do Ministério da Integração Nacional propõe a aplicação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, com o objetivo de atrair recursos para investimentos na área de atuação da SUDENE, tanto em infraestrutura e serviços públicos, bem como, em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas. Possui uma legislação específica e suas diretrizes e prioridades são aprovadas pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste.

4.4 – Execução orçamentária dos programas e ações da UJ

No exercício de 2010 a SUDENE trabalhou com 9 programas, mais o Programa 0796 – Informações Estatísticas e Geocientíficas pois dele se originaram os créditos descentralizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para ressarcimento de despesas à Autarquia referente ao condomínio do edifício SUDENE. A tabela 3 adiante, detalha o orçamento aprovado, o autorizado e o executado 2010.

QUADRO 1 - Síntese por programas do PPA em 2010 (Finalidade)

Programas	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	% b/a	Orçamento Executado (c)	% c/b
0089. Previdência de Inativos e Pensionistas da União	465.159	465.159	100%	449.945	96,73%
0512.Zoneamento Ecológico Econômico	113.142	0	-	0	-
0750.Apoio Administrativo [1]	39.008.206	32.386.752	83,03%	27.048.778	83,52%
0757. Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	1.918.783	340.957	17,77%	217.429	63,77%

Continua

Programas	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	% b/a	Orçamento Executado (c)	% c/b
0796. Informações Estatísticas e Geocientíficas	675.424	675.424	100%	675.424	100%
0902. Operações Especiais: Financiamento com Retorno	0	0	-	0	-
1025. PROMESO [2]	30.309.286	10.504.528	34,66%	9.591.798	91,31%
1027. Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	622.326	303.404	8,75%	303.405	100%
1343. Desenvolvimento Sustentável da ingo ltura	56.570	0	-	0	-
1430. Desenvolvimento Macro-Regional Sustentável	6.790.339	2.720.820	40,07%	2.326.623	85,51%
TOTAL	**79.959.234**	**47.397.045**	**59,28%**	**40.613.401**	**85,69%**

Fonte: LOA 2010 e Coordenação Geral de Orçamento (CGOR)/MI
Observações:
[1]Programa 0750 – do montante da coluna LOA + créditos o valor de R$ 34.992.247,00 são oriundos da ação Administração da Unidade, sendo R$ 17.770.022,00 destinados as despesas com pessoal e encargos sociais (pessoal ativo) e R$ 17.222.225,00 para apoio e manutenção administrativo e aquisição de equipamentos e material permanente;
[2]Programa 1025- do montante da coluna LOA + créditos o valor de R$ 29.870.933,00 está vinculado as Emendas Parlamentares.

Programa 0512 – ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO

Dados Gerais

Tipo: **Finalístico**
Objetivo Geral: Promover o zoneamento ecológico-econômico para planejar e organizar, de forma sustentável, o processo de uso e ocupação, subsidiando o planejamento territorial do País.
Objetivos Específicos: "-"
Gerente do programa: **Egon Krakhecke – SDS/MA**
Gerente executivo: **Roberto Ricardo Bizentin - SDS/MMA**
Responsável pelo programa no âmbito da UJ: **Carlos Almiro**
Indicadores: **taxa de zoneamento do território nacional**
Público-alvo: **Agentes de planejamento e gestão ambiental regionais e nacionais e agentes econômicos e sociais (segmentos produtivos, agências de controle de fomento, investidores e trabalhadores).**

Metas do Programa:

Foi considerado como meta do programa apenas o executado, ou seja, o que foi efetivamente concluído, já na coluna Orçamento Executado foram inseridos os valores empenhados, abrangendo tanto as despesas efetivamente pagas no exercício quanto aquelas inscritas em restos a pagar processados e não processados, portanto, considerando-se o conceito de despesa liquidada apresentada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI. Ver adiante.

Descrição	Unidade de Medida	LOA (a)	Executado (b)	% b/a
Zoneamento realizado	Km^2	1	-	-

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				b/a	c/b
	(a)	(b)	(c)		
100	113.142	0	0	0,	0,0
TOTAL	**113.142**	**0**	**0**	**0,0**	**0,0**

AÇÃO 8689 – ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO ESTADUAL

Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Fornecer instrumentos relevantes para o planejamento e o desenvolvimento sustentável de áreas selecionadas, visando conhecer as potencialidades e as limitações econômicas e ambientais a fim de definir atividades adequadas ao mercado e à capacidade de suporte ambiental.
Descrição: Realização de estudos que permitam a delimitação e a caracterização física, socioeconômica e ambiental das áreas selecionadas, de forma a orientar os investimentos públicos e privados em bases sustentáveis, a ordenar e planejar a expansão da fronteira agrícola, e disponibilizar aos órgãos de desenvolvimento estaduais e regional uma base de informações e de diretrizes de planejamento consolidados e a fortalecer as atividades industriais, de maneira ordenada e sustentável, respeitando os condicionantes ambientais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: SDS/MMA
Unidades executoras: Ministério da Integração Nacional (Secretaria e vinculadas)
Áreas Responsáveis por gerenciamento ou execução: Ministério da Integração Nacional (Secretaria e vinculadas)
Coordenador da ação: Fábio Eduardo de Mello Cunha
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: PRDNE-DIRETRIZES- PPA –PA

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Zoneamento realizado	Km^2	1	-	-

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	113.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**113.142,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	113.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**113.142,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Comentário sobre a execução:

O orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2010 foi de R$ 113.142,00 não sofrendo qualquer alteração no decorrer do exercício de 2010.

Para que não houvesse pulverização dos limites orçamentários recebidos a Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças optou por concentrar esses limites, na ação Administração da Unidade, entretanto, essa decisão foi comunicada as diversas Unidades da SUDENE.

Observa-se, na planilha de controle desses limites orçamentários, que havia saldo suficiente para empenho, no entanto, não houve demanda para empenho que viesse comprometer essa dotação.

Programa 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO

Dados Gerais

Tipo de Programa: Apoio administrativo
Objetivo Geral: Prover os órgãos da união dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalísticos.
Objetivos Específicos: "-"
Gerente do Programa: Ministério da Integração Nacional
Gerente Executivo: "-"
Responsável pelo programa no âmbito da UJ: "-"
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa: **"-"**
Público-alvo: Governo

Metas do Programa:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Pessoa Beneficiada	Unidade	281	268	95,37%
Servidor beneficiado	Unidade	132	-	-
Criança de 0 a 5 anos atendida	Unidade	14	15	107,14%
Servidor Beneficiado	Unidade	188	185	98,40%
Servidor Beneficiado	Unidade	149	111	74,50%

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	27.146.983,00	23.234.726,74	21.980.448,46	85,59	94,60
250	10.493.163,00	7.783.965,00	4.688.485,71	74,18	60,23
280	1.024.475,00	1.024.475,00	55.814,76	100	5,45
TOTAL	**38.664.621,00**	**32.043.166,74**	**26.724.748,93**	**82,87**	**83,40**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Pessoal e Encargos Sociais	20.187.651,00	20.187.651,00	19.516.361,87	100	96,67
Outras Despesas Correntes	13.416.838,00	10.690.225,98	6.652.215,42	79,68	62,23
Investimentos	5.060.132,00	1.165.289,76	556.171,64	23,03	47,73
TOTAL	**38.664.621,00**	**32.043.166,74**	**26.724.748,93**	**82,87**	**83,40**

Nesse programa foi aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual o valor de R$ 35.784.160,00 distribuído da seguinte forma: R$ 16.255.022,00 para o custeio da folha de pagamento do pessoal ativo, R$ 1.577.629,00 para o custeio, pela União, do plano de seguridade do servidor, R$ 729.284,00 para pagamentos do plano de saúde dos servidores e seus dependentes, do auxílios alimentação e transporte dos servidores e do auxílio-creche e R$ 12.162.093,00 para o custeio administrativo (apoio e manutenção administrativo e aquisição de equipamentos e material permanente) e R$ 5.060.132,00 para aquisição de bens considerados como ativo permanente.

Foi autorizada a abertura de créditos suplementares no montante de R$ 2.880.461,00 sendo destinados R$ 1.515.000,00 para pessoal ativo, R$ 840.000,00 para o plano de seguridade do servidor e R$ 525.461,00 para os gastos com assistências médica e pré-escolar e auxílios alimentação e transporte.

AÇÃO 2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Dados gerais da ação

Tipo: Apoio administrativo
Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para

divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades meio necessárias à gestão e administração da unidade
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: "-"
Coordenador nacional da ação: Ministério da Integração Nacional
Unidades executoras: "-"
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: CGAF – Coordenação Geral de Adm. E Finanças
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: PPA 2008-2011, Plano de Ação 2008

Realizações:

Gestão de Pessoal Ativo

O orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual 2010 para pagamento das despesas com pessoal e os encargos sociais, inclusive gastos com a Contribuição para o Regime de Previdência Social – INSS dos servidores comissionados que não integram a administração pública federal foi de R$ 16.255.022,00.

Foi autorizada a abertura de créditos suplementares no montante de R$ 1.515.000,00 para reforçar a dotação referente a pessoal ativo.

A dotação atualizada relativa a pessoal ativo (folha de pagamento) foi de R$ 17.770.022,00 e a despesa realizada foi de R$ 17.256.167,00 essa correspondendo a 97,1% daquela dotação.

Administração Geral

Foi aprovado no orçamento de 2010 desta Instituição R$ 17.222.225,00 sendo R$ 12.162.093,00 para custear despesas correntes/outras despesas correntes (apoio e manutenção administrativo) e R$ 5.060.132,00 para custear despesas de capital/investimento (aquisição de equipamentos e material permanente).

O limite orçamentário para empenho autorizado nessa ação para Outras Despesas Correntes foi de R$ 9.452.895,00 e a despesa realizada foi de R$ 5.572.260,00 correspondendo 45,8 % daquela dotação aprovada na LOA e 58,9% desse limite orçamentário autorizado.

O limite orçamentário para empenho autorizado nessa ação para Investimentos foi de R$ 1.165.290,00 e a despesa realizada foi de R$ 556.172,00 o que corresponde a 11,0% daquela dotação aprovada na LOA e 47,7% desse limite orçamentário autorizado.

É importante registrar que os limites orçamentários recebidos e não utilizados pelas diversas ações finalísticas foram concentrados nos gastos de custeio e investimentos dessa ação (Administração da Unidade).

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a	% c/b
100	23.474.609,00	19.579.766,76	18.640.298,58	83,41	95,20
250	10.493.163,00	7.783.965,00	4.688.485,71	74,18	60,23
280	1.024.475,00	1.024.475,00	55.814,76	100	5,45
TOTAL	**34.992.247,00**	**28.388.206,76**	**23.384.599,05**	**81,13**	**82,37**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a	% c/b
Pessoal e Encargos Sociais	17.770.022,00	17.770.022,00	17.256.167,15	100	97,11
Outras Despesas Correntes	12.162.093,00	9.452.895,00	5.572.260,26	77,72	58,95
Investimentos	5.060.132,00	1.165.289,76	556.171,64	23,03	47,73
TOTAL	**34.992.247,00**	**28.388.206,76**	**23.384.599,05**	**81,13**	**82,37**

AÇÃO 2004 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Dados gerais da ação

Tipo: Atividade
Finalidade: Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção de saúde física e mental.
Descrição: Concessão de benefício, de assistência médica –hospitalar e odontológica para servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Egon Krakhecke
Coordenador nacional da ação: Maria Macicler Moreira CGRH/MI
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: CGAF – Coordenação Geral de Adm. E Finanças
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: PPA 2008-2011, Plano de Ação 2008

Metas da ação

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Pessoa Beneficiada	Unidade	281	268	95,37%

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	282.784,00	269.766,98	242.206,66	95,40	89,78
TOTAL	**282.784,00**	**269.766,98**	**242.206,66**	**95,40**	**89,78**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	282.784,00	269.766,98	242.206,66	95,40	89,78
TOTAL	**282.784,00**	**269.766,98**	**242.206,66**	**95,40**	**89,78**

Comentários sobre a execução

A dotação aprovada na Lei Orçamentária de 2010 foi de R$ 242.784,00. Foi autorizada a abertura de crédito adicional/suplementar no valor de R$ 40.000,00. Do total do orçamento executado (despesa empenhada) ficou registrado em restos a pagar o valor de R$ 24.000,00.

AÇÃO 20CW – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS – EXAMES PERIÓDICOS

Dados gerais da ação

Tipo: Atividade
Finalidade: **"-"**
Descrição: **"-"**
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: "-"
Coordenador nacional da ação: "-"
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos – CRH – Ângela Maria Lima
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto Nº 6.219/07; PPA 2008 –2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2010 e Plano de Ação 2010; Programa SIASE – Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor.

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Pessoa Beneficiada	Unidade	132	_	_

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	30.000,00	25.603,00	25.603,00	85,34	100,0
TOTAL	**30.000,00**	**25.603,00**	**25.603,00**	**85,34**	**100,0**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	30.000,00	25.603,00	25.603,00	85,34	100,0
TOTAL	**30.000,00**	**25.603,00**	**25.603,00**	**85,34**	**100,0**

Comentários sobre a execução

A dotação aprovada na Lei Orçamentária de 2010 foi de R$ 23.688,00.
Foi autorizada a abertura de crédito adicional/suplementar no valor de R$ 6.312,00.

AÇÃO 2010 – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3 do Decreto 977, de 10/1 1/93.
Descrição: Concessão do benefício pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimentos, dos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar, conforme dispõe o Decreto 977/93
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: " –"
Coordenador nacional da ação: Maria Macicler Moreira CGRH/MI
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: CGAF – Coordenação Geral de Adm. E Finanças
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: PPA2008-2011, Plano de Ação 2008

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Criança de 0 a 5 anos atendida	Unidade	14	15	107,14%

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	13.546,00	13.546,00	10.213,50	100,0	75,40
TOTAL	**13.546,00**	**13.546,00**	**10.213,50**	**100,0**	**75,40**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	13.546,00	13.546,00	10.213,50	100,0	75,40
TOTAL	**13.546,00**	**13.546,00**	**10.213,50**	**100,0**	**75,40**

Comentários sobre a execução:

A dotação aprovada na lei orçamentária de 2010 foi de R$ 8.712,00. O valor da quota estabelecido por dependente de servidor com idade de 0 a 5 anos é de R$ 66,00.
Foi autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.458,00. Em dezembro de 2009 esta Superintendência efetuou pagamento a 17 beneficiários e em dezembro de 2010 a 15 beneficiários.

AÇÃO 2011 – AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e funcional da União, bem como a aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória n° 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
Descrição: pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizaria, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e funcional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: " –"
Coordenador nacional da ação: Maria Macicler Moreira - CGRH/MI
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: CGAF – Coordenação Geral de Adm. E Finanças
Competências requeridas para a execução da ação: PPA 2008-2011, Plano de Ação 2008

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Servidor Beneficiado	Unidade	149	111	75%

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	157.995,00	157.995,00	128.887,24	100,0	81,58
TOTAL	**157.995,00**	**157.995,00**	**128.887,24**	**100,0**	**81,58**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1.00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a	% c/b
Outras Despesas Correntes	157.995,00	157.995,00	128.887,24	100,0	81,58
TOTAL	**157.995,00**	**157.995,00**	**128.887,24**	**100,0**	**81,58**

Comentários sobre a execução:

A dotação aprovada na Lei Orçamentária de 2010 foi de R$ 151.247,00. Foi autorizada a abertura de crédito adicional/suplementar no valor de R$ 6.748,00. Em dezembro de 2009 esta Superintendência efetuou pagamento a 147 beneficiários e em dezembro de 2010 a 116 beneficiários.

AÇÃO 2012 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Conceder o auxílio alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório, de acordo com a LEI 9527/97
Descrição: **concessão em caráter indenizatório do auxílio alimentação e sob forma de pecúnia aos servidores e empregados ativos, de acordo com Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição, ou ainda por meio da manutenção de refeitório.**
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: " –"
Coordenador Nacional da ação: **Maria Macicler Moreira - CGRH/MI**
Unidades executoras: **SUDENE**
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: **CGAF – Coordenação Geral de Adm. E Finanças**
Competências requeridas para a execução da ação**: PPA 2008-2011, Plano de Ação 2008**

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Servidor Beneficiado	Unidade	188	185	98,40%

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	770.420,00	770.420,00	673.044,76	100,0	87,36
TOTAL	**770.420,00**	**770.420,00**	**673.044,76**	**100,0**	**87,36**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	770.420,00	770.420,00	673.044,76	100,0	87,36
TOTAL	**770.420,00**	**770.420,00**	**673.044,76**	**100,0**	**87,36**

Comentários sobre a execução:

O orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2010 foi de R$ 300.477,00.
Foi autorizada a abertura de crédito adicional/suplementar no valor de R$ 469.943,00.
O custo mensal por servidor foi de R$ 304,00.
Em dezembro de 2009 esta Superintendência efetuou pagamento a 186 beneficiários e em dezembro de 2010 a 185 beneficiários.

AÇÃO 09HB – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

Dados Gerais

Tipo: Operações Especiais
Finalidade: Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.
Descrição: pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.
Coordenador nacional da ação: Maria Macicler Moreira CGRH/MI
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: "-"
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: CGAF – Coordenação Geral de Administração e Finanças
Competências requeridas para a execução da ação: PPA 2008-2011, Plano de Ação 2008

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	2.417.629,00	2.417.629,00	2.260.194,72	100,0	93,49
TOTAL	**2.417.629,00**	**2.417.629,00**	**2.260.194,72**	**100,0**	**93,49**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Pessoal e Encargos Sociais	2.417.629,00	2.417.629,00	2.260.194,72	1000	93,49
TOTAL	**2.417.629,00**	**2.417.629,00**	**2.260.194,72**	**100,0**	**93,49**

Comentários sobre a execução:

A dotação aprovada na lei orçamentária de 2010 foi de R$ 1.577.629,00. Foi autorizada a abertura de crédito adicional/suplementar no valor de R$ 840.000,00.

AÇÃO 2003 – AÇÕES DE INFORMÁTICA

Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Proporcionar recursos relacionados à área de informática que contribuam para manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela administração Pública Federal.
Descrição: Despesas relacionadas com informática, como apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicação na área de informática, manutenção de equipamentos de informática; contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (Consultoria, infraestrutura e serviços); locação e aquisição de equipamentos de informática; aquisição de materiais de consumo na área de informática e softwares.
Coordenador nacional da ação: "-"
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: "-"
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação de segurança da informação e serviço de rede – CSI/DAD – Josué da Silva Ribeiro.
Competências requeridas para a execução da ação: Decreto n° 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e prioridades de 2009 e Plano de ação 2009.

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	397.852	397.852	251.177	100,0	63,1
TOTAL	**397.852**	**397.852**	**251.177**	**100,0**	**63,1**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	397.852	397.852	251.177	100,0	63,1
TOTAL	**397.852**	**397.852**	**251.177**	**100,0**	**63,1**

PROGRAMA 0757 – GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

Dados Gerais

Tipo: Apoio às Políticas Públicas
Objetivo geral: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.
Objetivos Específicos: "-"
Gerente do programa: Simplício Mario de Oliveira – Sec. De Políticas de Desenv. Regional – SDR/ MI
Gerente executivo: Henrique Villa da Costa Ferreira – SDR /Ministério da Integração Nacional
Responsável pelo programa no nível local: Frederico Cavalcanti
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa: "-"
Público alvo: Governo

Metas do Programa:

Descrição	Unidade de Medida	LOA (a)	Executado (b)	% b/a
Servidor Capacitado	Unidade	180	229	127,22%
Pessoa Capacitada	Unidade	147	-	-
Sistema Mantido	Unidade	1	0,37	37%

Nesse programa o orçamento inicial aprovado, por meio da Lei Orçamentária Anual, foi de R$ 486.256,00

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	1.065.188,00	270.947,70	147.419,28	25,44	54,41
250	853.595,00	70.009,86	70.009,86	8,20	100,0
TOTAL	**1.918.783,00**	**340.957,56**	**217.429,14**	**17,77**	**63,77**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	1.880.379,00	321.257,66	197.729,24	17,08	61,55
Investimentos	38.404,00	19.699,90	19.699,90	51,30	100,0
TOTAL	**1.918.783,00**	**340.957,56**	**217.429,14**	**17,77**	**63,77**

AÇÃO 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição: essas despesas compreendem serviços administrativos, pessoal ativo, manutenção e uso de frota de uso particular ou de terceiros por ordem da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União cedidos ou alugados utilizados pelos órgãos da união; tecnologia da informação sob a ótica meio, incluindo o apoio a ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informação gerenciais internos; estudos que tem por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídio às formulação de políticas públicas, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas .
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Programas Regionais
Unidade executora : Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Programas Regionais e vinculadas)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: GPIN – Gerência de Planejamento e Informação/SUDENE
Coordenador nacional da ação: Secretaria de Programas Regionais
Responsável local pela execução: Frederico Cavalcanti

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	807.178,00	104.842,80	7.655,33	12,99	7,30
250	800.000,00	24.250,33	24.250,33	3,03	100
TOTAL	**1.607.178,00**	**129.093,13**	**31.905,66**	**8,03**	**24,72**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	1.607.178,00	129.093,13	31.905,66	8,03	24,72
TOTAL	**1.607.178,00**	**129.093,13**	**31.905,66**	**8,03**	**24,72**

Comentários sobre a execução:

O orçamento autorizado ou limite orçamentário autorizado para empenho, indicado nessa ação, foi estabelecido em função da demanda, ou seja, foi disponibilizado limite orçamentário na medida em que havia necessidade de se empenhar qualquer despesa.

AÇÃO 4572 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição: Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Min. Integração Nac./ in. De Pol. De Desenv. Regional
Coordenador nacional da ação: "-"
Unidade executora: Min. da Integração Nacional (Secretaria de Programas Regionais e vinculada SUDENE)
Área responsável por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF/Coordenação de Recursos Humanos- CRH/SUDENE
Coordenador nacional da ação: " - "
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: PRDNE-DIRETRIZES- PPA –PA

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Servidor Capacitado	Unidade	180	229	127,22%

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	146.405,00	146.405,00	120.064,05	100	82,01
250	53.595,00	45.759,53	45.759,53	85,38	100
TOTAL	**200.000,00**	**192.164,53**	**165.823,58**	**96,08**	**86,29**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	200.000,00	192.164,53	165.823,58	96,08	86,29
TOTAL	**200.000,00**	**192.164,53**	**165.823,58**	**96,08**	**86,29**

Comentários sobre a execução:

Os problemas de controle apresentados pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens contribuíram para que a execução orçamentária não fosse plena.

AÇÃO 4664 – CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Capacitar Recursos humanos do setor público nacional para conduzir processos descentralizados e participativos de formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.
Descrição: Realização de cursos de especialização, seminários congressos e outros eventos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Min. Integração Nacional / Secretaria de Políticas de desenvolvimento regional
Coordenador nacional da ação: "-"
Unidade executora: Min. Integração Nacional / Secretaria de Políticas de desenvolvimento regional
Área responsável por gerenciamento ou execução: "-"
Coordenador nacional da ação: " – "
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto n° 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2010 e Plano de Ação 2010

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Pessoa Capacitada	Unidade	147	-	-

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	58.561,00	0,00	0,00	0	0
TOTAL	**58.561,00**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	58.561,00	0,00	0,00	0	0
TOTAL	**58.561,00**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0**

Comentários sobre a execução:

Esses recursos estavam comprometidos com o Acordo de Cooperação que seria firmado entre a SUDENE e a Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, no entanto, como não houve celebração desse instrumento o limite orçamentário para empenho foi remanejado para a ação Administração da Unidade.

AÇÃO 8892 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL.

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Tornar operacional o tratamento e análise de informações e indicadores, a espacialização de ações governamentais nas diversas escalas e a sua contribuição para o estabelecimento de diagnósticos compartilhados de regiões prioritárias, com foco nas desigualdades regionais e com base na PNDR.
Descrição: Aquisição de equipamentos de informática , de base de dados, de softwares, qualificação de pessoal técnico, contratação de serviços de consultoria, realização de convênios de acordos e cooperação técnica com instituições federais, regionais, estaduais ou sub-regionais de forma a viabilizar sua contribuição para geração de dados e informações relevantes para a atualização da tipologia regional, monitoramento e avaliação de ações correlatas e custeio da divulgação de informações e resultados.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas**:**
Coordenador nacional da ação: "-"
Unidade executora: Min. Integração Nacional / Secretaria de Políticas de desenvolvimento regional
Área responsável por gerenciamento ou execução**: "-"**
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: : Decreto n°

6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2010 e Plano de Ação 2010.

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Sistema mantido	Unidade	1	0,37-	37%-

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	53.044,00	19.699,90	19.699,90	37,14	100,
TOTAL	**53.044,00**	**19.699,90**	**19.699,90**	**37,14**	**100,0**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	14.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	38.404,00	19.699,90	19.699,90	51,30	100,0
TOTAL	**53.044,00**	**19.699,90**	**19.699,90**	**37,14**	**100,0**

Comentários sobre a execução:

O orçamento autorizado ou limite orçamentário autorizado para empenho, indicado nessa ação, foi estabelecido em função da demanda, ou seja, foi disponibilizado limite orçamentário na medida em que havia necessidade de se empenhar qualquer despesa.
Do total do orçamento executado (despesa empenhada) ficou registrado em restos a pagar o valor de R$ 19.699,90.

PROGRAMA 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO

Dados Gerais

Tipo: Apoio às Políticas Públicas
Objetivo geral: Garantir .o pagamento devido aos servidores civis inativos do poder executivo ou aos pensionistas em cumprimento as disposições contidas em regime previdenciário próprio.
Objetivos Específicos: "-"
Gerente do programa: "-"
Gerente executivo: Delubio Gomes Pereira da Silva
Responsável pelo programa no nível local: Brivaldo Vasconcelos
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa: "-"
Público alvo: Governo

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	465.159,00	465.159,00	449.944,74	100,0	96,73
TOTAL	**465.159,00**	**465.159,00**	**449.944,74**	**100,0**	**96,73**

AÇÃO 0181– PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES CIVIS

Dados gerais

Tipo: Operações Especiais
Finalidade: Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do poder executivo ou aos pensionistas em cumprimento as disposições contidas em regime previdenciário próprio.
Descrição: Pagamento de provimentos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas incluídos aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Min. da Previdência Social
Coordenador nacional da ação: "-"
Unidade executora: CGRH/MI
Área responsável por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF/ /SUDENE – Brivaldo Vasconcelos
Coordenador nacional da ação: Maria Macicler Moreira CGRH/MI
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: PRDNE-DIRETRIZES- PPA –PA

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	465.159,00	465.159,00	449.944,74	100,0	96,73
TOTAL	**465.159,00**	**465.159,00**	**449.944,74**	**100,0**	**96,73**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Pessoal e Encargos Sociais	465.159,00	465.159,00	449.944,74	100,0	96,73
TOTAL	**465.159,00**	**465.159,00**	**449.944,74**	**100,0**	**96,73**

Comentários sobre a execução:

O orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2010 foi de R$ 335.159,00, no entanto, foram autorizados e abertos créditos suplementares no montante de R$ 130.000,00.

PROGRAMA 1025 – PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS – PROMESO

Dados Gerais

Tipo: Finalístico
Objetivo Geral : Aumentar a autonomia e a sustentabilidade de espaços sub-regionais, por meio da organização social, do desenvolvimento do seu potencial endógeno e do fortalecimento da sua base produtiva, com vistas à redução das desigualdades inter e intra-regionais.
Gerente do programa: Ministério da Integração Nacional
Gerente executivo: Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Programas Regionais
Indicadores: Número de ocupações geradas na sub-região da chapada do Araripe e de ingo
Público-alvo: gestores públicos, lideranças sociais, comunidades locais e produtores com ênfase nos pequenos e médios empreendedores.

Metas do programa

Descrição	Unidade de Medida	LOA (a)	Executado (b)	% b/a
Arranjo produtivo local viabilizado	% de realização	15	-	-

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	30.309.286,00	10.504.528,51	9.591.797,80	34,66	91,31
TOTAL	**30.309.286,00**	**10.504.528,51**	**9.591.797,80**	**34,66**	**91,31**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	339.425,00	216.177,17	216.177,17	63,69	100,0
Investimentos	29.969.861,00	10.288.351,34	9.375.620,63	34,33	91,13
TOTAL	**30.309.286,00**	**10.504.528,51**	**9.591.797,80**	**34,66**	**91,31**

AÇÃO 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição: essas despesas compreendem serviços administrativos, pessoal ativo, manutenção e uso de frota de uso particular ou de terceiros por ordem da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União cedidos ou alugados utilizados pelos órgãos da união; tecnologia da informação sob a ótica meio, incluindo o apoio a ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informação gerenciais internos; estudos que tem por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídio às formulação de políticas públicas, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas .
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Programas Regionais
Unidade executora: Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Programas Regionais e vinculadas)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: GPIN – Gerência de Planejamento e Informação/SUDENE
Coordenador nacional da ação: Secretaria de Programas Regionais
Responsável local pela execução: Frederico Cavalcanti

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	75.428,00	28.177,17	28.177,17	37,36	100,0
TOTAL	**75.428,00**	**28.177,17**	**28.177,17**	**37,36**	**100,0**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	75.428,00	28.177,17	28.177,17	37,36	100,0
TOTAL	**75.428,00**	**28.177,17**	**28.177,17**	**37,36**	**100,0**

Comentários sobre a execução:

O orçamento autorizado ou limite orçamentário autorizado para empenho, indicado nessa ação, foi estabelecido em função da demanda, ou seja, foi disponibilizado limite orçamentário na medida em que havia necessidade de se empenhar qualquer despesa.

AÇÃO 6424 – ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de empreendimentos locais, potencialmente competitivos, visando sua inserção nas economias local, regional, nacional e internacional.
Descrição: Estruturação ou aprimoramento de processos produtivos e de sistemas de comercialização, inclusive com implantação de estruturas físicas e aquisição de equipamentos, em empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando acesso às oportunidades de mercado.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Programas Regionais
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/Diretoria de Planejamento e articulação de políticas/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: Márcia Regina Sartori Damo (Secretaria de Programas Regionais/MI
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Pinto Moreira
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto n° 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2010 e Plano de Ação 2010.

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Arranjo produtivo local viabilizado	% de realização	15	-	-

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	362.925,00	276.351,34	276.351,34	76,15	100,0
TOTAL	**362.925,00**	**276.351,34**	**276.351,34**	**76,15**	**100,0**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	263.997,00	188.000,00	188.000,00	71,21	100,0
Investimentos	98.928,00	88.351,34	88.351,34	89,31	100,0
TOTAL	**362.925,00**	**276.351,34**	**276.351,34**	**76,15**	**100,0**

Comentários sobre a execução:

O orçamento autorizado ou limite orçamentário autorizado para empenho, indicado nessa ação, foi estabelecido em função da demanda, ou seja, foi disponibilizado o limite orçamentário na medida em que havia necessidade de se empenhar qualquer despesa.
Do total do orçamento executado (despesa empenhada) ficou registrado em restos a pagar o valor de R$ 276.351,34.

AÇÃO 7K66- APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO NO RN.

Dados gerais

Tipo: Ação orçamentária
Finalidade: Infraestrutura
Descrição: Obras de pavimentação de ruas, incluindo sarjetas, no Distrito de Mandu – Lagoa de Pedras/RN
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Programas Regionais
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: Secretaria de Programas Regionais
Responsável local pela execução: Frederico Cavalcanti
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: PNDR;PRDS; Lei n.º.125/Diretrizes e prioridades da SUDENE.

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Arranjo produtivo local viabilizado	% de realização	15	-	-

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a	% c/b
100	362.925,00	276.351,34	276.351,34	76,15	100,0
TOTAL	**362.925,00**	**276.351,34**	**276.351,34**	**76,15**	**100,0**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a	% c/b
Outras Despesas Correntes	263.997,00	188.000,00	188.000,00	71,21	100,0
Investimentos	98.928,00	88.351,34	88.351,34	89,31	100,0
TOTAL	**362.925,00**	**276.351,34**	**276.351,34**	**76,15**	**100,0**

Comentários sobre a execução:

O orçamento autorizado ou limite orçamentário autorizado para empenho, indicado nessa ação, foi estabelecido em função da demanda, ou seja, foi disponibilizado limite orçamentário na medida em que havia necessidade de se empenhar qualquer despesa.
Do total do orçamento executado (despesa empenhada) ficou registrado em restos a pagar o valor de R$ 276.351,34.

AÇÃO 7K66- APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Dados gerais

Tipo: Ação orçamentária
Finalidade: Infraestrutura
Descrição: Obras de pavimentação de ruas, incluindo sarjetas, no Distrito de Mandu – Lagoa de Pedras/RN
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Programas Regionais
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: Secretaria de Programas Regionais
Responsável local pela execução: Frederico Cavalcanti
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: PNDR;PRDS; Lei n.º.125/Diretrizes e prioridades da SUDENE.

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Projeto apoiado	Unidade	50	-	-

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	8.320.000,00	3.000.000,00	2.340.000,00	36,06	78
TOTAL	**8.320.000,00**	**3.000.000,00**	**2.340.000,00**	**36,06**	**78**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Investimentos	8.320.000,00	3.000.000,00	2.340.000,00	36,06	78
TOTAL	**8.320.000,00**	**3.000.000,00**	**2.340.000,00**	**36,06**	**78**

Comentários sobre a execução:

Trata-se de uma ação vinculada a Emendas Parlamentares objetivando a celebração de convênios com Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Todo do orçamento executado (despesa empenhada) ficou registrado em restos a pagar.

AÇÃO 7K66- APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – NA REGIÃO METROPOLITANA DA CIDADE DE NATAL – RN

Dados gerais

Tipo: Ação orçamentária
Finalidade: Infraestrutura
Descrição: Obras de pavimentação de ruas, incluindo sarjetas, no Distrito de Mandu – Lagoa de Pedras/RN
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Programas Regionais
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: Secretaria de Programas Regionais
Responsável local pela execução: Frederico Cavalcanti
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: PNDR;PRDS; Lei n.º.125/Diretrizes e prioridades da SUDENE.

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Projeto apoiado	Projeto	10	-	-

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	10.760.933,00	0,00	0,00	0	0
TOTAL	**10.760.933,00**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Investimentos	10.760.933,00	0,00	0,00	0	0
TOTAL	**10.760.933,00**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0**

Comentários sobre a execução:

Trata-se de uma ação vinculada a Emendas Parlamentares objetivando a celebração de convênios com Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
O orçamento aprovado na LOA/2010 foi de R$ 15.897.362,00, no entanto, por iniciativa da Secretaria de Orçamento Federal/SOF/MP, houve o a anulação de dotação no valor de R$ 5.136.429,00.

PROGRAMA 1027 – PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES

Dados Gerais

Tipo: Finalístico
Objetivo Geral: Prevenir danos e prejuízos provocados por desastres naturais e antropogênicos
Gerente do programa: Ivone Maria Valente (Secretária Nacional de Defesa Civil / Ministério da Integração Nacional)
Gerente executivo: Cristina Silva (Secretaria Nacional de Defesa Civil / Ministério da Integração Nacional)
Responsável pelo programa no nível local: Carlos Almiro Moreira Pinto
Indicadores: Municípios preparados para prevenção e atendimento a desastres.
Público-alvo: Instituições de Defesa Civil.

Metas do programa:

Descrição	Unidade de Medida	LOA (a)	Executado (b)	% b/a
Entidade apoiada	Unidade	170	-	-
Programa de gerenciamento implementado	Unidade	11	-	--

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a	% c/b
100	282.869,00	28.800,00	28.800,00	10,18	100
250	339.457,00	274.604,85	274.604,85	80,90	100
TOTAL	**622.326,00**	**303.404,85**	**303.404,85**	**48,75**	**100**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a	% c/b
Outras Despesas Correntes	452.599,00	274.604,85	274.604,85	60,67	100,0
Investimentos	169.727,00	28.800,00	28.800,00	16,97	100,0
TOTAL	**622.326,00**	**303.404,85**	**303.404,85**	**48,75**	**100,0**

AÇÃO 8172 – COORDENAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL.

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Fortalecer os órgãos estaduais e municipais de Defesa Civil, promovendo uma melhor articulação e preparo entre os integrantes do SINDEC, planejando e organizando recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito do SINDEC, para enfrentamento de desastres e atuação preventiva na gestão de riscos de desastres.
Descrição: Realização de reuniões do coordenação, abrangendo os integrantes do conselho nacional de defesa civil – CONDEC e órgãos estaduais e do distrito federal; fóruns técnicos; treinamento e apoio para a elaboração e o aperfeiçoamento do planejamento estadual e municipal de defesa civil.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Defesa Civil
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: Cristina Silva (Secretaria Nacional De Defesa Civil / Ministério Da Integração Nacional)
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Pinto Moreira
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: art. 21, inciso XVIII da constituição Federal de 1988; Política nacional de Desenvolvimento Regional; resolução nº 2/~CONDEC, que aprova a política nacional de Defesa Civil; Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº14, de 22/02/08 (Regimento Interno), Diretrizes e prioridade 2010; Plano de Ação 2010.

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Entidade apoiada	Unidade	11	-	-

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a	% c/b
100	169.727,00	28.800,00	28.800,00	16,97	100,0
250	339.457,00	274.604,85	274.604,85	80,90	100,0
TOTAL	**509.184,00**	**303.404,85**	**303.404,85**	**59,59**	**100,0**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a	% c/b
Outras Despesas Correntes	169.727,00	28.800,00	28.800,00	16,97	100,0
Investimentos	339.457,00	274.604,85	274.604,85	80,90	100,0
TOTAL	**509.184,00**	**303.404,85**	**303.404,85**	**59,59**	**100,0**

Comentários sobre a execução:

O orçamento autorizado ou limite orçamentário autorizado para empenho, indicado nessa ação, foi estabelecido em função da demanda, ou seja, foi disponibilizado limite orçamentário na medida em que havia necessidade de se empenhar qualquer despesa.
Todo o orçamento executado (despesa empenhada) ficou registrado em restos a pagar.

AÇÃO 8424 – GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA NA SUDENE

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Promover o planejamento preventivo e de contingência e o atendimento da população afetada por desastres, em apoio a Estados e Municípios, com a consolidação do Sistema de Monitoramento climático e Hidrológico em tempo real e a interligação das informações de riscos e desastres em âmbito regional.
Descrição: Gerenciamento de informações de riscos e desastres na área de atuação da SUDENE, com apoio do sistema de monitoramento Climático e implementação de um sistema de alerta, possibilitando o acompanhamento e a avaliação de parâmetros do eventos adversos, em articulação com os centros estaduais de previsão (Climática e hidrológica e outros); desenvolver modelos para monitoramento dos maiores rios; promover o planejamento anual das ações de gerenciamento de desastres em articulação com o órgão nacional de defesa civil; fornecer informações para o SEDEC; promover e participar de eventos nacionais e internacionais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Defesa Civil
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: Cristina Silva (Secretaria Nacional De Defesa Civil / Ministério Da Integração Nacional)
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Pinto Moreira
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: art. 21, inciso XVIII da constituição Federal de 1988; Política nacional de Desenvolvimento Regional; resolução nº 2/~CONDEC, que aprova a política nacional de Defesa Civil; Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº14, de 22/02/08 (Regimento Interno), Diretrizes e prioridade 2010; Plano de Ação 2010.

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Programa de gerenciamento implementado	Unidade	11	-	-

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	113.142,00	0,00	0,00	0,0	0,0
TOTAL	**113.142,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	113.142,00	0,00	0,00	0,0	0,0
TOTAL	**113.142,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**

Comentários sobre a execução:

Havia limite orçamentário para empenho suficiente para atender demanda dessa ação, mesmo que concentrado na ação Administração da Unidade.

PROGRAMA 1343 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA.

Dados Gerais

Tipo: Finalístico
Objetivo Geral: Desenvolver a ingo ltura sustentável, considerando sua diversidade e promovendo o fortalecimento de sua cadeia produtiva, de forma a gerar aumento da produção, proporcionar inclusão social e contribuir para o incremento da renda e da oferta de emprego.
Gerente do programa: João Felipe Nogueira Matias (Subsecretaria de Desenvolvimento da Aqüicultura e pesca / Secretaria especial de aqüicultura e pesca).
Gerente executivo: Liane Rucinski (Subsecretaria de Desenvolvimento da Aqüicultura e pesca / Secretaria especial de aqüicultura e pesca).
Responsável pelo programa no nível local: Carlos Almiro Moreira Pinto
Indicadores: "-"
Público-alvo: Aquicultores, comunidades e populações tradicionais, pescadores e agricultores familiares.

Metas do programa:

Descrição	Unidade de Medida	LOA (a)	Executado (b)	% b/a
Tecnologia desenvolvida	% de execução física	28	-	-

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	56.570,00	0,00	0,00	0,0	0,0
TOTAL	**56.570,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**

AÇÃO 4518 – DESENVOLVIMENTO DA MARICULTURA NO NORDESTE

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Tornar a região Nordeste Auto sustentável no que diz respeito à produção de pescado de origem marinha por meio do incremento da produção de pescado marinho de alto teor protéico e valor econômico, visando reverter o déficit da balança comercial brasileira nesse setor que gira entre US$ 300 a 500 milhões/ano, sendo que o alcance desses objetivos representa um enorme potencial quanto à geração de emprego e renda.
Descrição: Difusão de técnicas de reprodução de peixes marinhos e cultivo em viveiros e tanques – rede para atender a pequenos produtores, caso de pescadores artesanais e a grandes empresas ao modelo de fazendas marinhas, por meio da identificação de espécies com potencialidades de reprodução em cativeiro e engorda em viveiros e fazendas marinhas (tanques – redes)
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Subsecretaria de Desenvolvimento da Aqüicultura e pesca / Secretaria especial de aqüicultura e pesca
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Diretoria de Planejamento e articulação de políticas / coordenação geral de promoção do desenvolvimento sustentável.
Coordenador nacional da ação: Cristina Silva (Secretaria Nacional De Defesa Civil / Ministério Da Integração Nacional)
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Pinto Moreira (Diretoria de Planejamento e articulação de políticas / coordenação geral de promoção do desenvolvimento sustentável.)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Política nacional de Desenvolvimento Regional, Decreto nº 6.219/07; PPA 2008 – 2011; Portaria SUDENE Nº14, DE 22/02/08 (Regimento Interno); diretrizes e Prioridades 2010; Plano de Ação 2010.

Metas da ação

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Tecnologia desenvolvida	(% de execução física)	28	-	0,0

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	56.570,00	0,00	0,00	0,0	0,0
TOTAL	**56.570,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a	% c/b
Outras Despesas Correntes	56.570,00	0,00	0,00	0,0	0,0
TOTAL	**56.570,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**

Comentários sobre a execução:

Havia limite orçamentário para empenho suficiente para atender demanda dessa ação, mesmo que concentrado na ação Administração da Unidade.

PROGRAMA 1430 – DESENVOLVIMENTO MACRORREGIONAL SUSTENTÁVEL

Dados Gerais

Tipo: Finalístico
Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento e integrar os instrumentos de crédito e de financiamento público para o desenvolvimento regional.
Gerente do programa: Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR/ Ministério da Integração nacional)
Gerente executivo: Breno Einstein Figueiredo (Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR/ Ministério da Integração nacional)
Responsável pelo programa no nível local: Carlos Almiro Moreira Pinto
Indicadores: Crescimento do Emprego (base: RAIS); Empreendimentos Produtivos, por setor, aprovados com recursos dos Fundos de Desenvolvimento; evolução dos investimentos em inovação tecnológica e outros.
Público-alvo: População da área de Abrangência do Programa, entidades representativas de classe e os deferentes níveis de governo e seus órgãos representativos.

Metas do programa:

Descrição	Unidade de Medida	LOA (a)	Executado (b)	% b/a
Rede implantada	Unidade	1	-	-
Iniciativa apoiada	Unidade	35	-	-
Iniciativa apoiada	Unidade	2.579	-	-
Empreendimento beneficiado	Unidade	42	-	-

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a	% c/b
100	3.062.255,00	1.253.350,67	1.253.350,67	40,93	100,0
250	3.728.084,00	1.467.469,77	1.073.272,43	39,36	73,14
TOTAL	**6.790.339,00**	**2.720.820,44**	**2.326.623,10**	**40,07**	**85,51**

Execução Orçamentária do grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesas	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	5.290.339,00	1.873.220,44	1.873.220,44	35,41	100,0
Investimentos	1.500.000,00	847.600,00	453.402,66	56,51	53,49
TOTAL	**6.790.339,00**	**2.720.820,44**	**2.326.623,10**	**40,07**	**85,51**

AÇÃO 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição: essas despesas compreendem serviços administrativos, pessoal ativo, manutenção e uso de frota de uso particular ou de terceiros por ordem da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União cedidos ou alugados utilizados pelos órgãos da união; tecnologia da informação sob a ótica meio, incluindo o apoio a ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informação gerenciais internos; estudos que tem por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídio às formulação de políticas públicas, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas .
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Programas Regionais
Unidade executora: Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Programas Regionais e vinculadas)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: GPIN – Gerência de Planejamento e Informação/SUDENE
Coordenador nacional da ação: "-"
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Moreira Pinto

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	105.5710,00	566.732,00	566.732,00	53,68	100,0
250	1.000.000,00	319.869,77	319.869,77	31,99	100,0
TOTAL	**2.055.710,00**	**886.601,77**	**886.601,77**	**43,13**	**100,0**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	2.055.710,00	886.601,77	886.601,77	43,13	100,0
TOTAL	**2.055.710,00**	**886.601,77**	**886.601,77**	**43,13**	**100,0**

Comentários sobre a execução:

O orçamento autorizado ou limite orçamentário autorizado para empenho, indicado nessa ação, foi estabelecido em função da demanda, ou seja, foi disponibilizado limite orçamentário na medida em que havia necessidade de se empenhar qualquer despesa.
Do orçamento executado (despesa empenhada) ficou registrado em restos a pagar o valor de R$ 870.941,77.

AÇÃO 8340 – DESENVOLVIMENTO DA REDE REGIONAL DE INOVAÇÃO

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Articular empreendedores, agentes do sistema de apoio a inovação de forma a propiciar condições para que se possa implantar no Nordeste uma estrutura Produtiva baseada na inovação, informação e conhecimento.
Descrição: Viabilização da difusão da inovação, que propicie a inserção competitiva no mercado, por meio da incorporação de novos usos e produtos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR/ Ministério da Integração nacional
Unidade executora: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação geral de promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE
Coordenador nacional da ação: Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretaria de Políticas de desenvolvimento Regional / ministério da Integração Nacional)
Responsável local pela execução: Maria Helena de Castro Lima (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas / Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	LOA (a)	Executado (b)	% b/a
Rede Implantada	Unidade	1	---	-

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	0,00	0,00	0,00	0	0
250	2.289.210,00	1.147.600,00	753.402,66	50,13	65,65
TOTAL	**2.289.210,00**	**1.147.600,00**	**753.402,66**	**50,13**	**65,65**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	789.210,00	300.000,00	300.000,00	38,01	100,0
Investimentos	1.500.000,00	847.600,00	453.402,66	56,51	53,49
TOTAL	**2.289.210,00**	**1.147.600,00**	**753.402,66**	**50,13**	**65,65**

Comentários sobre a execução:

O orçamento autorizado ou limite orçamentário autorizado para empenho, indicado nessa ação, foi estabelecido em função da demanda, ou seja, foi disponibilizado limite orçamentário na medida em que havia necessidade de se empenhar qualquer despesa.
O total do orçamento executado (despesa empenhada) ficou registrado em restos a pagar.

Especialmente para essa ação, que está vinculada a receita própria (fonte 250) oriunda das liberações para projetos financiados com recursos do FDNE (1,5%), é importante registrar que a receita efetivamente arrecadada foi de R$ 20.023.617,45.

Registre-se, também, que foi solicitado por esta Superintendência a abertura de crédito suplementar (Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional) no montante de R$ 32.310.580,00, cuja fonte de recursos prevista na Lei nº 4.320/64 foi o "excesso de arrecadação", no entanto, esse crédito não foi aprovado.

AÇÃO 8350 – GERENCIAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste- FNE: a) estabelecimento anual das diretrizes e prioridades da aplicação de recursos; b) avaliação dos resultados obtidos e determinação de medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos programas de financiamento aprovados e à adequação dos financiamento às prioridades regionais; c) programa de aplicação de recursos para o exercício de 2011; e d) outras medidas de ajustes.
Descrição: Acompanhamento e avaliação da programação de financiamento do FNE para fins de apreciação do Conselho Deliberativo da SUDENE.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional/Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional- SDR/Ministério da Integração Nacional.
Unidade executora : Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos – DGFI/SUDENE.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos- DGFI e Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional- SDR/Ministério da Integração Nacional).
Responsável local pela execução: Francisco Rabelo (Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento/ Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos – DGFI/SUDENE.

Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Lei Complementar nº 125, de 03/01/07; Decreto nº 6.219, de 04/10/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009, Lei nº 7.827, de 27/09/89.

a) Resultados

O FNE criado pela Lei Nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamentou o art. 159º, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, constitui um dos principais instrumentos de consecução da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, tendo como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Nordeste, mediante a execução de programas de financiamento dos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste – PRDNE.

De acordo com a Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007, cabe ao Conselho Deliberativo da SUDENE: 1) o estabelecimento anual das diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos no exercício seguinte; 2) definir os empreendimentos de infraestrutura econômica considerados prioritários para a economia regional; 3) avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos programas de financiamento aprovados e à adequação dos financiamento às prioridades regionais; e 4) aprovar anualmente, até o dia 15 de dezembro, as prioridades e os programas de financiamento, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

1) Prioridades para aplicação dos recursos no exercício seguinte

Em decorrência do disposto no inciso XII do art. 7º do Decreto nº 6.219/2007, a SUDENE, em articulação com o Departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR/Ministério da Integração Nacional, elaborou e submeteu ao Conselho Deliberativo desta Superintendência a Proposição nº 31/2010, referente às Diretrizes e Prioridades do FNE, para o exercício de 2011, a qual foi objeto de apreciação e aprovação – *"ad referendum"* – daquele Colegiado na forma da Resolução nº 32/2010.

As referidas Diretrizes e Prioridades, em consonância com a PNDR e com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, conforme a Lei Complementar nº 125/2007, destacam o tratamento prioritário a ser dado à porção semiárida do Nordeste, às Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDES, às Mesorregiões diferenciadas, além dos municípios classificados como preferenciais por aquela Política.

Em face de constituir, formalmente, da sua clientela preferencial, as instruções e indicações programáticas para aplicações de recursos desse instrumento de financiamento pautam-se pelo tratamento diferenciado e favorecido aos produtores/empresas de mini porte, as pequenas e médias empresas e suas cooperativas e associações.

2) Definição dos empreendimentos de infraestrutura econômica considerados prioritários para a economia regional

Essa atividade ainda não foi objeto de implementação, haja vista que a definição dos empreendimentos de infraestrutura econômica, de caráter prioritário e estratégico para o desenvolvimento do Nordeste, é parte integrante do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste – PRDNE, que se encontra em construção.

3) Avaliar os resultados obtidos

Em atendimento ao inciso III do art. 14 da Lei nº 7.827/1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125/2007, a Secretaria-Executiva da SUDENE, a par do Parecer Conjunto Nº 06/SDR/SUDENE/MI, de 16/06/10, submeteu à consideração do Conselho Deliberativo a Proposição nº 030/2010, que trata do Relatório sobre as Atividades Desenvolvidas, Resultados Obtidos e Demonstrações Contábeis do FNE, no exercício de 2009, que foi aprovada – *"ad referendum"* – daquele Colegiado na forma da Resolução nº 031/2010.

Tendo em conta esse Relatório, constata-se que as ações de crédito desenvolvidas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.ª, no exercício em questão, e no âmbito de suas atribuições como um dos administradores do FNE, pautaram-se em função das premissas, estratégias e objetivos do PRDNE (ora em construção) e dos marcos orientadores da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR. Isto é, fundamentam-se nas diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Conselho Deliberativo desta Autarquia.

A compulsação do Relatório de Resultados e Impactos do FNE, no ano de 2009, de forma sucinta, demonstra que naquele exercício, e à conta desse Fundo, foram viabilizados comprometimentos de recursos no montante de R$ 9,1 bilhões, resultantes da formalização de 380.421 operações de crédito. No que respeita a porção semiárida do Nordeste, à qual deve ser destinada a metade dos recursos desse Fundo, conforme recomenda § 2º do art. 2º da Lei Nº 7.827/89, foram destinados recursos no montante de R$ 3,0 bilhões (34,2%), objeto de atendimento de, aproximadamente, 682,4 mil beneficiários. Isto é, os valores contratados ficaram aquém do legalmente estabelecido na programação de aplicação dos recursos do FNE, nesse exercício. Esse fato, segundo do BNB, decorre muito mais da limitação da demanda e do atendimento das condições de financiamento, do que mesmo da oferta de crédito, o que implica na necessidade de flexibilizar, formalmente, as condições operacionais de concessão de crédito para essa sub-região.

No atendimento do art. 20 da Lei Nº 7.827/89 a Secretaria Executiva da SUDENE, tendo em conta o Relatório de Resultados e Impactos apresentado pelo BNB e o Parecer Conjunto Nº 08/2010/SDR/SUDENE/MI, de 30 de novembro de 2010, submeteu ao Conselho Deliberativo desse Órgão a Proposição Nº 035/2010, concernente à Avaliação da Aplicação dos Recursos do FNE, no primeiro semestre de 2010. A referida Proposição, após a devida apreciação, foi aprovada - "ad referendum" - daquele Colegiado, do que resultou a Resolução Nº 037/2010.

Com base nos macroreferenciais que orientaram as ações programáticas desse Fundo, a exemplo das diretrizes e orientações gerais definidas pelo Ministério da Integração Nacional e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo desta Superintendência, foram realizadas com recursos do FNE, no 1º semestre de 2010, um total de 183.542 operações de crédito que somaram 4,1 bilhões, correspondentes a 51,3% dos valores efetivamente programados. Vale esclarecer que dessas contrações, tão-somente R$ 1,5 bilhão destinou-se à subárea do semiárido, valor equivalente a 38,2% dos comprometimentos totais.

Conforme sumarizado nesse item, evidencia-se a importância do FNE, como instrumento de financiamento do desenvolvimento do Nordeste, razão por que deve a SUDENE continuar articulando ações conjuntas com o próprio Banco do Nordeste e o Ministério da Integração Nacional, a fim de que esse Fundo cumpra o seu precípuo papel de promoção das atividades produtivas da área de atuação desta Superintendência.

4) Programas de financiamento para o exercício de 2011

Em obediência ao § único do art. 15 da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, o BNB, no âmbito de suas atribuições na administração do FNE, apresentou a Proposta para Aplicação dos Recursos desse Fundo para o exercício de 2011, a qual foi objeto do Parecer Conjunto Nº 07/SDR/SUDENE, de 26.11.2010.

A Proposta e, bem assim, o Parecer Conjunto, acima referidos, foram elaborados com fundamento nas Diretrizes e Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e pelas Prioridades definidas pelo Conselho Deliberativo desta Autarquia. Ademais, em face do desejado fortalecimento técnico-institucional, e da legitimidade da sua construção, essa proposta contou com a participação, colaboração e contribuições de Ministérios, Organismos Regionais Federais, Governos Estaduais, Federações e Associações de setores produtivos, Instituições de pesquisas e capacitação, além de representantes de movimentos sociais.

Com base nesses documentos, a Secretaria-Executiva da SUDENE elaborou e submeteu ao Conselho Deliberativo desta Superintendência, a Proposição Nº 036/2010, referente ao Programa de Aplicação desse Fundo para o exercício de 2011, que foi objeto de apreciação e aprovação "*ad referendum*" daquele Colegiado, conforme a Resolução Nº 038, de 10.12.2010.

Observado as estimativas de recursos, que contemplam as transferências da União, reembolsos de operações, disponibilidade de exercícios anteriores, comprometimento de recursos a liberar, entre outros, espera o BNB dispor para contratações, em 2011, de R$ 10,6 bilhões, sendo, em termos relativos, projetadas aplicações de 23,9% (indústria), 22,1% (agricultura), 20,0% (comércio e serviços) e 14,2% (infraestrutura).

5) Medidas Ajustes ao Programa de Aplicação do FNE, no exercício de 2010

O Programa de Aplicação dos Recursos do FNE para o exercício de 2010, aprovado através da Resolução Nº. 026, de 25 de novembro de 2009, projetava disponibilidades de R$ 8,0 bilhões. As expectativas de ampliação dessas disponibilidades, como resultado dos acréscimos apurados dos saldos do exercício anterior e das perspectivas de reembolsos das operações, levou o BNB propor à Secretaria-Executiva desta Superintendência e, bem assim, ao Ministério da Integração Nacional a adoção de ajustes à referida Programação, observados as exigências técnicas e formais, de modo a viabilizar mais recursos para o atendimento das demandas de financiamento para o Região, a partir dessa fonte.

Em decorrência, e em face da faculdade do Conselho Deliberativo em determinar medidas de ajustes necessários ao cumprimento das diretrizes estabelecidas, foi submetida e aprovada por aquele Colegiado proposição de ajustes à dita Programação, cujas estimativas de aplicações de recursos, oriundos do FNE, passaram de R$ 8,0 bilhões para R$ 9,0 bilhões, conforme dispôs a Resolução Nº 034/2010.

Essa nova configuração não apresentou alterações em relação aos objetivos essenciais desse Fundo, preservando-se suas diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelos seus Órgãos gestores e administradores.

6) Liquidação de Dívidas pelo Equivalente Financeiro

O Conselho Deliberativo da SUDENE, em face do que dispõe a Lei Complementar Nº 125/2007 e o art. 15-D da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Nº 11.945, de 04.06.2009, através da Resolução Nº 030/2010, de 29.04.2010, aprovou a Proposição Nº 029/2010, regulamentando a liquidação de dívidas do FNE, pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens penhoráveis.

Em decorrência dessa Resolução, ficou o Banco do Nordeste, a seu critério, autorizado a liquidar pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, nos termos do art. 15-D da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, dívidas contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste que foram objeto de demanda judicial do Banco administrador interposta até a data de publicação desta Resolução e que estejam em situação de inadimplemento até a data de publicação da Lei nº 11.945, de 2009.

Essa medida, foi antecedida de amplas discussões técnicas entre os gestores desse Fundo e representantes de outros organismos federais, com ações indiretas e vinculadas aos objetivos colimados. O foco central, portanto, reside nas negociações entre o FNE e seus devedores, viabilizando estímulo e atratividade para liquidação de dívidas e/ou recuperação dos débitos, observados os condicionantes estabelecidos naquela Resolução.

AÇÃO 8902 – PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA ECONÔMICA NA REGIÃO NORDESTE

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Promover Ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos regionais.
Descrição: Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR/ Ministério da Integração nacional
Unidade executora: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação geral de promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE
Coordenador nacional da ação: Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretaria de Políticas de desenvolvimento Regional / ministério da Integração Nacional)
Responsável local pela execução: Maria Helena de Castro Lima (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas / Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	LOA (a)	Executado (b)	% b/a
Iniciativa apoiada	Unidade	35	-	-

Execução orçamentária por fonte

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	343.975,00	0,00	0,00	0,0	0,0
TOTAL	**343.975,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	343.975,00	0,00	0,00	0,0	0,0
TOTAL	**343.975,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**

Comentários sobre a execução:

Havia limite orçamentário para empenho suficiente para atender demanda dessa ação, mesmo que concentrado na ação Administração da Unidade.

AÇÃO 8917 – FORTALECIMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES LOCAIS NA REGIÃO NORDESTE

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras em municípios selecionados.
Descrição: Formação de parcerias para capacitar recursos humanos, (servidores, agentes sociais, lideranças e empreendedores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais (IPTU, PNAFM e outros); na identificação dos problemas locais e suas causas, desafios e possibilidades a enfrentar, a partir de uma perspectiva integrada, para a formulação de projetos centrados em segmentos econômicos produtivos prioritários ao desenvolvimento local, bem como, possibilitar o acesso democrático aos programas do Governo Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR/ Ministério da Integração nacional
Unidade executora: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação geral de promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE
Coordenador nacional da ação: Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretaria de Políticas de desenvolvimento Regional / ministério da Integração Nacional)
Responsável local pela execução: Carlos Almiro

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	LOA (a)	Executado (b)	% b/a
Iniciativa apoiada	Unidade	2.579	-	-

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	593.053,00	239.860,67	239.860,67	40,45	100
250	438.874,00	0,00	0,00	0	0
TOTAL	**1.031.927,00**	**239.860,67**	**239.860,67**	**23,24**	**100**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	1.031.927,00	239.860,67	239.860,67	23,24	100
TOTAL	**1.031.927,00**	**239.860,67**	**239.860,67**	**23,24**	**100**

Comentários sobre a execução:

O orçamento autorizado ou limite orçamentário autorizado para empenho, indicado nessa ação, foi estabelecido em função da demanda, ou seja, foi disponibilizado limite orçamentário na medida em que havia necessidade de se empenhar qualquer despesa.
O total do orçamento executado (despesa empenhada) ficou registrado em restos a pagar.

AÇÃO 8918 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS NA REGIÃO NORDESTE

Dados gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Incrementar a competitividade de empreendimentos inovadores, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação, de novas oportunidades de mercado (inserção nas economias local, regional , nacional e internacional) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.
Descrição: Identificação e implementação de oportunidades de criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores; difusão e incorporação da inovação; fortalecimento da capacidade e dos processos produtivos e gerenciais; mobilização institucional e capacitação de recursos humanos; e a criação de um ambiente favorável à criação de um ambiente favorável à criação de novas oportunidades de mercado e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR/ Ministério da Integração nacional
Unidade executora: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação geral de promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE
Coordenador nacional da ação: Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretaria de Políticas de desenvolvimento Regional / ministério da Integração Nacional)
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Moreira Pinto

Metas da ação:

Descrição	Unidade de Medida	LOA (a)	Executado (b)	% b/a
Empreendimento beneficiado	Unidade	42	-	-

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	1.069.517,00	446.758,00	446.758,00	41,77	100
TOTAL	**1.069.517,00**	**446.758,00**	**446.758,00**	**41,77**	**100**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	1.069.517,00	446.758,00	446.758,00	41,77	100
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0	0
TOTAL	**1.069.517,00**	**446.758,00**	**446.758,00**	**41,77**	**100**

Comentários sobre a execução:

O orçamento autorizado ou limite orçamentário autorizado para empenho, indicado nessa ação, foi estabelecido em função da demanda, ou seja, foi disponibilizado limite orçamentário na medida em que havia necessidade de se empenhar qualquer despesa.
O total do orçamento executado (despesa empenhada) ficou registrado em restos a pagar.

PROGRAMA 0901 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JIDICIAIS

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	96.346,00	96.346,00	96.346,00	100,0	100,0
TOTAL	**96.346,00**	**96.346,00**	**96.346,00**	**100,0**	**100,0**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesas	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Pessoal e Encargos Sociais	92.388,00	92.388,00	92.388,00	100,0	100,0
Outras Despesas Correntes	3.958,00	3.958,00	3.958,00	100,0	100,0
TOTAL	**96.346,00**	**96.346,00**	**96.346,00**	**100,0**	**100,0**

AÇÃO 00G5 – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS – NACIONAL

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	10.773,00	10.773,00	10.773,00	100,0	100,0
TOTAL	**10.773,00**	**10.773,00**	**10.773,00**	**100,0**	**100,0**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Pessoal e Encargos Sociais	10.773,00	10.773,00	10.773,00	100,0	100,0
TOTAL	**10.773,00**	**10.773,00**	**10.773,00**	**100,0**	**100,0**

Comentários sobre a execução:

A execução da despesa nessa ação (orçamento executado) se deu pela anulação da dotação por parte da Secretaria de Orçamento Federal/SOF-MP e transferência ao Poder Judiciário.

AÇÃO 0005 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO – NACIONAL

Execução Orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	85.573,00	85.573,00	85.573,00	100,0	100,0
TOTAL	**85.573,00**	**85.573,00**	**85.573,00**	**100,0**	**100,0**

Execução Orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesas	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Pessoal e Encargos Sociais	81.615,00	81.615,00	81.615,00	100,0	100,0
Outras Despesas Correntes	3.958,00	3.958,00	3.958,00	100,0	100,0
TOTAL	**85.573,00**	**85.573,00**	**85.573,00**	**100,0**	**100,0**

Comentários sobre a execução:

A execução da despesa nessa ação (orçamento executado) se deu pela anulação da dotação por parte da Secretaria de Orçamento Federal/SOF-MP e transferência ao Poder Judiciário.
A dotação inicial aprovada na Lei Orçamentária Anual para o grupo de despesas "outras despesas correntes" foi de R$ 3.937,00, entretanto, houve a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 21,00.

4.5 – Créditos descentralizados recebidos

8918FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

04.122.0796.2272.0001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0796	**Denominação: INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOCIENTÍFICAS**				
Tipo do Programa:					
Objetivo Geral:					
Objetivos Específicos:					
Gerente:	**Responsável:**				
Público Alvo:					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					**Em R$ 1,00**
Dotação		**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Restos a Pagar não processados**	**Valores Pagos**
Inicial	**Final**				
-	**675.424**	**675.424**	**675.424**	**-**	**675.424**

Execução orçamento por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	675.423,82	675.423,82	675.423,82	100,0	100,0
TOTAL	**675.423,82**	**675.423,82**	**675.423,82**	**100,0**	**100,0**

Execução orçamento por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	675.423,82	675.423,82	675.423,82	100,0	100,0
TOTAL	**675.423,82**	**675.423,82**	**675.423,82**	**100,0**	**100,0**

Comentários sobre a execução:

Este crédito foi descentralizado pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE objetivando o ressarcimento, a esta Superintendência, de despesas relativas ao condomínio do edifício SUDENE.

8918DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS GERÊNCIA REGIONAL DO RECIFE

04.122.0750.2000.0001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	263.941,90	263.941,90	244.386,04	100,0	92,6
TOTAL	**263.941,90**	**263.941,90**	**244.386,04**	**100,0**	**92,6**

Execução orçamento por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	263.941,90	263.941,90	244.386,04	100,0	92,6
TOTAL	**263.941,90**	**263.941,90**	**244.386,04**	**100,0**	**92,6**

Comentários sobre a execução:

Este crédito foi descentralizado pelo Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos/Gerência Regional do Recife objetivando o ressarcimento, a esta Superintendência, de despesas relativas ao condomínio do edifício SUDENE.

8918COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOM VALE O SÃO FRANCISCO – CODEVASF

04.122.0750.2000.0001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	37.674,94	37.674,94	37.674,94	100,0	100,0
250	4.074,25	4.074,25	4.074,25	100,0	100,0
280	8.893,55	8.893,55	8.893,55	100,0	100,0
TOTAL	**50.642,74**	**50.642,74**	**50.642,74**	**100,0**	**100,0**

Execução orçamento por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b) (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	50.642,74	50.642,74	50.642,74	100,0	100,0
TOTAL	**50.642,74**	**50.642,74**	**50.642,74**	**100,0**	**100,0**

Comentários sobre a execução:

Este crédito foi descentralizado pelo Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos/Gerência Regional do Recife objetivando o ressarcimento, a esta Superintendência, de despesas relativas ao condomínio do edifício SUDENE.

d) SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM

04.122.0750.2000.0001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Execução orçamentária por fonte:

R$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
250	28.999,99	28.999,99	28.999,99	100,0	100,0
TOTAL	**28.999,99**	**28.999,99**	**28.999,99**	**100,0**	**100,0**

Execução orçamentária por grupo de despesa:

R$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b) (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	28.999,99	28.999,99	28.999,99	100,0	100,0
TOTAL	**28.999,99**	**28.999,99**	**28.999,99**	**100,0**	**100,0**

Comentários sobre a execução:

Este crédito foi descentralizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia objetivando compartilhar com a SUDENE as despesas de contratação de empresa para elaboração de projeto básico para o sistema de gestão do Fundo de Desenvolvimento (SFD).

5 – Desempenho Operacional

5.1 – Comentários Gerais

Apesar das limitações em sua estrutura, a SUDENE vem procurando dar maior fundamento e qualidade às suas decisões como parte do processo de melhoria do desempenho da gestão. É nesse sentido**,** adota como estratégia de trabalho, diretrizes e prioridades anuais.

Outro ponto da gestão foi o cumprimento das prerrogativas especificas do Conselho Deliberativo para apreciar e deliberar sobre os assuntos adiante relacionados:

QUADRO 2- RESUMO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE EM 2010

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
29/04/10 9ª Ordinária (1ª de 2010)	Recife/PE (sede da SUDENE)	029/2010	29/04/10	Regulamenta a contrapartida dos estados e municípios nos projetos de investimento apoiados pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 125, de 03/01/07, que inseriu o § 1º ao art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001. **Processo nº 59335.000009/2010-61**	Min. do MI, João Reis Santana Filho.
		030/2010	29/04/10	Trata da regulamentação para liquidação de dívidas pelo equivalente financeiro do valor dos bens penhoráveis, conforme previsto no artigo 15-D da Lei nº 7.827, de 27/09/89, incluído pela Lei nº 11.945, de 04/06/09, com alteração do piso de 50 % para 30 % (art. 4º) e a inserção de um artigo que determina ao BNB proceder avaliação dos efeitos da regulamentação para, após 180 dias encaminhar os resultados dessa avaliação ao CONDEL como condição para ajustes da regulamentação. **Processo nº 59335.000367/2009-31**	Min. do MI, João Reis Santana Filho.

Continua

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
29/07/10 10ª Ordinária (2ª de 2010)	Recife/PE (sede da SUDENE)	031/2010 "**Ad Referendum"** do CONDEL	30/07/10 Não foi possível a aprovação na reunião ordinária de 29/07/10, por falta de quorum. "Ad Referendum" aprovado pelo CONDEL em 21/10/10.	Aprova "*ad referendum*", na condição de urgência e relevância, o Relatório de Avaliação da Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE no exercício de 2009, com as demonstrações contábeis e o seu envio à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º, art. 166 da CF e demais comissões setoriais da Câmara e do Senado. A reunião de 29/07/10 foi presidida pelo in. Exec. Do Ministério da Fazenda, Nelson Machado devido à ausência de titulares e suplentes do MI e MPOG. Mas o assunto foi exposto. Resolução publicada na Seção I, DOU de 12/08/2010, Fl. 19. Ratificação aprovada. **Processo nº 59335.000353/2010-50**	Min. Do MI, João Reis Santana Filho aprovou o "ad referendum". A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min.João Reis Santana Filho por meio de ingo ltura cia, em, 21/10/10 a partir de Brasília/DF.
		032/2010 "**Ad Referendum"** do CONDEL	30/07/10 Não foi possível a aprovação na reunião ordinária de 29/07/10, por falta de quorum. "Ad Referendum" aprovado pelo CONDEL em 21/10/10.	Aprova "*ad referendum*", na condição de urgência e relevância, as Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para o exercício de 2011. A reunião de 29/07/10 foi presidida pelo in. Exec. Do Ministério da Fazenda, Nelson Machado devido à ausência de titulares e suplentes do MI e MPOG. Mas o assunto foi exposto. Resolução publicada na Seção I, DOU de 12/08/2010, Fl. 19. Ratificação aprovada. **Processo nº 59335.000302/2010-29**	Min. Do MI, João Reis Santana Filho aprovou o "ad referendum". A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min.João Reis Santana Filho por meio de ingo ltura cia, em, 21/10/10 a partir de Brasília/DF.

Continua

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
		033/2010 "**Ad Referendum"** do CONDEL	30/07/10 Não foi possível a aprovação na reunião ordinária de 29/07/10, por falta de quorum. "Ad Referendum" aprovado pelo CONDEL em 21/10/10.	Aprova "*ad referendum*", na condição de urgência e relevância, as Prioridades para a aplicação dos recursos do FDNE para o exercício de 2011. A reunião de 29/07/10 foi presidida pelo in. Exec. Do Ministério da Fazenda, Nelson Machado devido à ausência de titulares e suplentes do MI e MPOG. Mas o assunto foi exposto. Resolução publicada na Seção I, DOU de 12/08/2010, Fl. 19. Ratificação aprovada. **Processo nº 59335.000296/2010-00**	Min. Do MI, João Reis Santana Filho aprovou o "ad referendum A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min.João Reis Santana Filho por meio de ingo ltura cia, em, 21/10/10 a partir de Brasília/DF.
21/10/10 11ª Ordinária (3ª de 2010) Vídeo-conferência		034/2010	21/10/10	Aprova proposta do Banco do Nordeste para o ajuste do Programa de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para o exercício de 2010, com o acréscimo de R$ 1 bilhão. (Total: R$ 9 bilhões) com a observação de que sejam considerados os limites de 4,5 % a 30 % do total das dotações para os Estados, o que não foi observado para AL e ES, e o direcionamento de 40 % para mini, micro e pequenos produtores/ empresas. **Processo nº 59335.000475/2010-47**	A aprovação se deu pelo Presidente do CONDEL, in. Exec. Do MI, em exercício, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira, tendo em vista a necessidade do Min. Do MI, João Reis Santana Filho, de se ausentar durante a reunião. Essa reunião foi realizada por meio de ingo ltura cia, em, 21/10/10 a partir de Brasília/DF.

Continua

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
		035/2010	21/10/10	Aprova, a pedido da Secretaria Executiva da SUDENE, Resolução Autorizativa, por meio de vídeo-conferência, no sentido de propiciar maior segurança jurídica na interpretação do art. 3º do regulamento que disciplina o uso de 1,5 % dos desembolsos do FDNE, aprovado pela Resolução CONDEL nº 23, de 25/11/2009, para que instituições da União, que desenvolvem atividades de pesquisa também possam receber recursos para o desenvolvimento de projetos beneficiando os estados da área de atuação da SUDENE. Publicação feita no DOU de 24/11/2010, fl. 70, Seção I. **Processo nº 59335.000347/2009-60.**	A aprovação se deu pelo Presidente do CONDEL, in. Exec. Do MI, em exercício, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira, tendo em vista a necessidade do Min. Do MI, João Reis Santana Filho, de se ausentar durante a reunião. Essa reunião foi realizada por meio de ingo ltura cia, em, 21/10/10 a partir de Brasília/DF.
10/12/2010 12ª Ordinária (4ª de 2010)	Recife/PE	036/2010 "**Ad Referendum"** do CONDEL	10/12/10 Não foi possível a aprovação na reunião ordinária de 10/12/10, por falta de Presidente e de quorum.	Aprova "*ad referendum*", na condição de urgência e relevância, o novo regulamento que rege a aplicação de 1,5% dos desembolsos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste-FDNE, aprovado pelo CONDEL para vigir a partir de 2011. **Processo nº 59335.000719/2010-91.**	Min. Do MI, João Reis Santana Filho aprovou, no mesmo 10/12/2010, em Brasília, o "ad referendum". A aprovação será ratificada pelo Presidente do CONDEL, em sua próxima reunião em 2011.

Continua

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
		037/2010 "**Ad Referendum"** do CONDEL	10/12/10 Não foi possível a aprovação na reunião ordinária de 10/12/10, por falta de Presidente e de quorum.	Aprova "*ad referendum*", na condição de urgência e relevância, o relatório de avaliação das ações do FNE no primeiro semestre de 2010 conforme previsto pelo inciso IV , art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que dá redação ao inciso III, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. **Processo nº 59335.000730/2010-51**	Min. Do MI, João Reis Santana Filho aprovou, no mesmo 10/12/2010, em Brasília, o "ad referendum". A aprovação será ratificada pelo Presidente do CONDEL, em sua próxima reunião em 2011.
		038/2010 "**Ad Referendum"** do CONDEL	10/12/10 Não foi possível a aprovação na reunião ordinária de 10/12/10, por falta de Presidente e de quorum.	Aprova "*ad referendum*", na condição de urgência e relevância, o programa de aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para 2011 nos termos estabelecidos pelo inciso II, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. **Processo nº 59335.000731/2010-04**	Min. Do MI, João Reis Santana Filho aprovou, no mesmo 10/12/2010, em Brasília, o "ad referendum". A aprovação será ratificada pelo Presidente do CONDEL, em sua próxima reunião em 2011.

5.2 – Informações consideradas relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

Entre as disfunções estruturais ou situacionais, que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance dos objetivos e metas da Autarquia, destacam-se:

- Ainda persistiram, embora em menor grau, dificuldades dos órgãos internos da Sudene e dos parceiros regionais, a exemplo de outros órgãos da administração pública estadual/federal, da utilização do SICONV como uma ferramenta operacional dos programas da Sudene;
- A utilização de processos administrativos ainda foi tida como operacional acarretando um duplo trabalho à equipe técnica que tinha que registrar no SICONV e depois anexar toda a documentação nestes instrumentos;
- Os fluxos de tramitação interna dos processos administrativos e as competências das diversas unidades da Sudene ainda necessitam de uma melhor integração;
- O recesso de final de ano desmobilizou as equipes técnicas tanto da Sudene quanto dos parceiros impedindo que o fluxo das diversas análises internas e solicitação de documentação suplementar fosse viabilizada em tempo hábil;
- A necessidade de acompanhamento sistemático da Legislação referente principalmente à regularidade junto ao SIAFI dos beneficiários de transferências voluntárias. No final de 2010 problemas de ordem técnica impediram a atualização do CAUC e alguns dos nossos parceiros ficaram com pendências e, por ingo ltura , os convênios não foram consumados. Entretanto a LDO – Lei n° 11.768 de 14/08/2008 – dispõe no artigo 41 que a realização da transferência voluntária poderá ser feita por meio de apresentação ao órgão concedente de documentação comprobatória na forma impressa e anexada ao processo administrativo, documentação essa complementada pelas orientações contidas na Seção IV da Lei nº 12.017, de 12/08/2009, referente à LDO 2010..
- O levantamento de orçamentos objetivando comparar custos das propostas encaminhadas, a maioria das vezes de setores específicos, ainda é um gargalo a ser superado, uma vez que não dispomos na Sudene de uma central de custos para consultas. A perda de tempo para obtermos estas informações , via telefone ou Internet não é suficiente para respaldar, com consistência, os pareceres técnicos.
- Atraso dos cronogramas dos convênios em decorrência dos impedimentos do período eleitoral, conforme Art. 73, inciso VI, alínea a, da Lei 9.504/97, do Art. 5º da Resolução TSE nº 23191/09 e da cartilha da AGU sobre condutas vedadas aos agentes públicos federais em eleições publicada em 2010, gerando atraso na celebração dos convênios e tornando inviável o início efetivo de qualquer obra de engenharia em 2010;
- Ausência de limites orçamentários solicitados e não repassados à Sudene pelo Ministério da Integração Nacional impedindo o repasse de recursos em 2010.

Em 2010 a execução orçamentária foi considerada apenas uma parte das atribuições a cargo da SUDENE. Outra atividade importante e estratégica diz respeito aos encargos de ordem regulamentar. Ocorre contudo, que com o passar do tempo vão naturalmente ampliando-se as suas atividades, sem que a Autarquia seja atendida em suas demandas junto ao Ministério do Planejamento, tais como o concurso público, o plano de cargos e carreiras e uma estrutura regimental adequada.

Por outro lado, essas providências são fundamentais ao exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 125, de 03/01/07, que criou a SUDENE**.**

5.3 – Ações de promoção do desenvolvimento sustentável realizadas:

Relatório de Realizações – FEVEREIRO /2010

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Reunião do Grupo de Trabalho Ministerial sobre a realização da II Mostra Nacional de Desenvolvimento Regional	03.0 2.10	Ministério da Integração Nacional DF	Maria Helena Mariana Amado
Reunião de orientação administrativas e técnicas, objetivando melhor acompanhamento e Gestão dos Convênios referente Emenda Parlamentar.	04.02.10	Sala JK SUDENE	CGC CGDS
Reunião Preparatória para a realização do I Encontro Nacional de Enfrentamento da Desertificação – I ENED.	04.02 a .06.02.10	Campina Grande PB	Victor Uchôa
Reunião convocada pelo Sup. Para apresentação dos Programas que serão disponibilizados no SICONV.	09.0210	Sala JK SUDENE	Guilherme Almiro Frederico
Reunião promovida pelos Ministérios da Integração e do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior, sobre Inovação em APLs, missão União Européia	09.02 a 10.02.10	Brasília DF	Guilherme Almiro
Reunião de orientação administrativas e técnicas, objetivando melhor acompanhamento e Gestão dos Convênios	10.02.10	Sala JK SUDENE	CGC CGDS
Reunião com a Coordenadora de Convênio sobre elaboração de Chamamento Público	19.02.10	CGDS	Zizete, Mª Helena, Socorro, Victor, Macira, Teresa, Marcelo
Reunião com técnicos da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, sobre ovino	23.02.10	CGDS	Carlos Almiro Marcelo
Reunião com Secretario Estado de Desenvolvimento Econômico do RN, sobre projetos de Interesse do Estado.	23.02.10	DIPLAN	Guilherme Carlos Almiro, Vernon, Rubem Monteiro
Participar da Oficina do Grupo de Trabalho para participar da elaboração do Macro-zoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal.	24.02 a 26.02.10	Brasília DF	Victor ingo

Relatório de Realizações – ABRIL /2010

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Curso Internacional de Gestão Estratégica do Desenvolvimento Regional e Local.	05.04 a 24.04.10	Maceió AL	Victor Uchôa
Reunião com SEBRAE/PB, para ajustes proposta Adm. Locais – PB	05.04.10	CGDS SUDENE	Carlos Almiro Macira Sotero Socorro Vilar
Reunião com o Município de São Gonçalo do Amarante, referente proposta de trabalho.	06.04.10	CGDS SUDENE	Carlos Almiro Vera Lúcia
Oficina sobre o funcionamento do Portal de Convênio no SICONV	13.04.10	Sala de Treinamento da Informática SUDENE	CGDS CGC DPLAN
Reunião recebimentos de propostas inseridas no SICONV referente Emenda Parlamentar do Estado do RN	13.04.2010	CGDS SUDENE	Carlos Almiro Vera Assunção
Reunião na Defesa Civil do Estado da Paraíba, para discutir Plano de Ação 2010	14.04.10	João Pessoa PB	Marcelo Viana
Reunião no SEBRAE/RN, com vistas de articular o orçamento da SUDENE/2010.	14.04 a 15.04.10	Natal RN	Carlos Almiro
Reunião com representantes do Município de São José do Mipibu, referente entrega de documentação do convênio	15.04.10	CGDS SUDENE	Vera Assunção
Lançamento do Prêmio Nacional de Desenvolvimento Regional 2010	28.04.10	Auditório 13º SUDENE	Técnicos da DPLAN, CGDS,
Reunião com Secretários de Ciência & Tecnologia do NE, sobre Programa de Ampliação da Rede de CVTs do NE, com participação do CETENE e CGEE	29.04.10	Sala JK SUDENE	Maria Helena
Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE	29.0410	Auditório do Conselho Deliberativo da SUDENE	Servidores SUDENE

Relatório de Realizações – MAIO/2010

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Participar do Encontro Nacional do Projeto Rondon nos dias 01 e 02.05.2010 e nos dias 03 e 04.05 avaliação das propostas no Ministério da Defesa, em Brasília-DF	01.05 a 04.05.10	Brasília DF	Maria Helena
Realizar visita técnica às obras constantes das propostas técnicas em municípios do Estado do RN, com vistas a celebração de convênios referentes Emenda Parlamentar.	03.05 a 28.05.2010	Antônio Martins, Francisco Dantas,José da Penha, Marcelino Vieira/Pau dos Ferros, Portalegre/Riacho da Cruz/Rafael Fernandes, taboleiro Grande, Umarizal Doutor Severiano, Patu e outros Rio Grande do Norte	Agrimon Marcos
Realizar visitas técnicas às obras constantes das propostas técnicas em Municípios do RN, com vistas a celebração de convênios referentes Emenda Parlamentar.	03.05 a 07.05.10	Currais Novos, Bodó, São José do Seridó, Tmbauba dos batistas, São João do Sabugi, Jardim do Seridó, São José do Seridó. Rio Grande do Norte.	José Villeneuve
Realizar visitas técnicas às obras constantes das propostas técnicas em Municípios do RN, com vistas a celebração de convênios referentes Emenda Parlamentar.	04.05 a 07.05.2010	Santo Antônio, Tangará, Santa Cruz, Goianinha, Natal. Rio Grande do Norte	Edson Laranjeiras
Participar da solenidade de abertura da 2ª fase do I Curso de Especialização para Formação de Agentes Gestores- APLs, na universidade de Fortaleza-UNIFOR.	04.05 a 05.05.2010	Fortaleza Ceará	Carlos Almiro
Reunião entre técnicos da CGDS e Secretaria de Agricultura de PE-SARA, sobre Proposta do projeto para convênio – Apoio à Caprinocultura de PE	05.05.2010	CGDS SUDENE	Socorro Vilar, Marcelo Viana
Reunião entre técnicos da CGDS e técnicos do Projeto Rondon sobre Proposta de Projeto em Educação Ambiental – ajustar o projeto e ingo ltu-lo ao Ministério do Meio Ambiente.	07.05.2010	CGDS SUDENE	Socorro Vilar
Realizar visitas técnicas às obras constantes das propostas técnicas em Municípios do RN, com vistas a celebração de convênios referentes Emenda Parlamentar.	09.05 a 14.05.2010	Riachuelo, Natal, Macaiba, Parnamirim, Extremoz, São José do Amarante, Ceara Mirim, São José de Mipibu, Nísia Floresta e Goianinha	Maria Helena

Continua

Relatório de Realizações – MAIO/2010

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Reunião entre técnicos da CGDS e o Instituto Sócio Ambiental.	13.05.2010	CGDS SUDENE	Carlos Almiro Macira Sotero Marcelo Viana
Reunião entre técnicos da CGDS e a COOPERCAPRI.	17.05.2010	CGDS SUDENE	Carlos Almiro Marcelo Viana Victor Uchôa
Participar a convite da SECITECE do evento Preparatório do Ceará para a 2ª Conferência sobre Clima, Sustentabilidade Desenvolvimento em Regiões Semiáridas – ICID Ceará.	19.05 a 21.05.2010	Fortaleza Ceará	Maria José Lins
Reunião na Secretaria da Agricultura do Estado de Alagoas, referente aos convênios de ovinocaprinocultura e Caminhão Baú.	20.05 a 21.05.2010	Maceió Alagoas	Carlos Almiro
Reunião no SEBRAE/PB em Campina Grande sobre projeto Adm. Locais em Municípios-PB e discussão sobre o projeto Gemas – APL para ajustes.	20.05.2010	Campina Grande Paraíba	Macira Sotero Socorro Vilar
Reunião com técnico da CGDS e Coordenador da Defesa Civil de Pernambuco, sobre proposta inserida no SICONV.	21.05.2010	CGDS SUDENE	Marcelo Viana
Reunião na Secretaria de Agricultura de Alagoas sobre ofício solicitando alteração de especificações do caminhão Baú (convênio 716035/2009).	21.05.2010	Maceió Alagoas	Carlos Almiro
Realizar vistorias técnicas em municípios do Estado do RN, para emitir parecer técnico sobre as propostas, planos de trabalho e projetos objeto das Emendas Parlamentares de 2010 e visita de acompanhamento em municípios ref. Emenda Parlamentar de 2009	24.05. a 04.06.2010	Macaiba, Parnamirim, São José de Mipibu, Monte Alegre, Nísia Floresta, Senador Georgino Avelino, Timbau do Sul, Goianinha, Várzea, Nova Cruz e Tangará	Maria Helena
Realizar vistorias técnicas em municpios do Estado do RN, para emitir parecer técnico sobre as propostas, planos de trabalho e projetos objeto das Emendas Parlamentares de 2010	24.05 a 29.05.10	Mossoró, Dix-Sept Rosado, Felipe Guerra, Apodi, Angicos, Bodó, Santana dos Matos, Natal	José Villeneuve

Continua

Relatório de Realizações – MAIO/2010

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Realizar vistorias técnicas em municípios do Estado do RN, para emitir parecer técnico sobre as propostas, planos de trabalho e projetos objeto das Emendas Parlamentares de 2010	25.05.10 a 04.06.10	Coronel Ezequiel, São Tomé, Barcelona, Jardim de Angicos, João Câmara, Bento Fernandes, Poço Branco, Natal, São Miguel do Gostoso, Parazinho, Galinhos, Porto do Mangue, Serra do Mel e outros	Edson Laranjeiras
Participar da LX Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado de PE – CONSEMA	26.05 a 29.05.2010	Araripina PE	Victor Uchôa

Relatório de Realizações – JUNHO/2010

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Participar do IV Congresso Brasileiro de Mamona e o 1º Simpósio Internacional de Oleaginosas Energéticas, em João Pessoa/PB.	07.06. a 08.06.10	João Pessoa PB	Maria Helena Vera Assunção
Coordenador 2 painéis, sendo o 1º os Programas Estaduais de Produção de Oleaginosas Energéticas e o 2º Fomento e Produção de Oleaginosas no IV Congresso Brasileiro de Mamona e o 1º Simpósio Internacional de Oleaginosas Energéticas, em João Pessoa-PB	10.06 a 11.06.10	João Pessoa PB	Maria Helena
Participar da reunião na Cooperativa dos Criadores de caprinos e ovinos – COOPERCARI, para discutir sobre a proposta inserida no SICONV e visita aos produtores nos Municípios de Carnaubeira da Penha e Itacuruba-PE	07.06 a 10.06.2010	Floresta, Carnaubeira da Penha, Itacuruba PE	Marcelo Viana
Participar do Encontro Preparatório Nordeste para a 2ª Conferência Internacional: Clima Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas (ICID)	14.06 a 16.06.2010	FUNDAJ PE	Victor Uchôa
Participar de reunião no SEBRAE/Campina Grande e Universidade Federal de Campina Grande, para discutir orçamento 2010.	16.06 a 17.06.10	Campina Grande PB	Carlos Almiro
Participar da XXVIII (28ª) reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco-CONSEMA como representante da SUDENE (Conselheiro Suplente)	18.06.10	Auditório do Porto Digital PE	Victor Uchôa
Reunião entre técnicos da DPLAN e técnica da Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe sobre proposta nº 030644/2010 – inserida no SICONV	21.06.2010	CGDS SUDENE	Socorro Vilar, Albertina
Participar de reunião no Sebrae/Maceió, como Conselheiro Suplente	22.06 a 23.06.2010	Maceió Alagoas	Carlos Almiro
Participar de Reunião do Consórcio ZEE Brasil, como representante suplente da SUDENE.	29.06 a 01.07.2010	Petrolina PE	Victor Uchôa
Participar de reunião com a CGU-PR, na sede da CODEVASF, sobre a realização de um Fórum de Discussão Sobre obras Públicas	30.06 a 01.07.2010	Brasília DF	José Villeneuve Agrimom Marcos

Relatório de Realizações – JULHO/2010

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Realizar 1ª Inspeção Técnica do Convênio SICONV nº 710365/2009 (Projeto Aprisco Seridó-SAPE/RN) e obter mais informações/subsídios para análise técnica da Proposta SICONV nº 065479/2010 (Fortalecimento das Unidades Produtivas do Setor de Laticínios do Seridó-SEDEC-RN.	12.07. a 14.07.10	Natal RN	Victor Uchôa
Participar de reunião no Sebrae de Campina Grande e representar a SUDENE no Seminário Comemorativo ao Dia do Garimpeiro, na cidade do Junco do seridó-PB	15.07 a .18.07.10	Campina Grande Junco do seridó PB	Maria Helena
Participar da VIII Reunião de Análise e Previsão Climática para Nordeste do Brasil Ano 2010.	20.07 a 21.07.10	Campina Grande PB	Carlos Almiro
Reunião sobre orçamento SUDENE.	20.07.2010	SCGAF SUDENE	Maria Helena Vera Assunção CGAF CGC
Participar de reunião com o SEBRAE e SETDE na Secretaria do Desenvolvimento Econômico em João Pessoa, para tratar da Proposta inserida no SICONV – Administração Locais.	22.07.10	Campina Grande PB	Carlos Almiro Macira Sotero
Reunião sobre orçamento 2011 da SUDENE	26.07.2010	DPLAN SUDENE	Manoel Barreiros Vânia Carlos Almiro Frederico
Participar da oficina interinstitucional para a criação do Observatório do Semiárido Brasileiro, a convite do Instituto Nacional do Semiárido(INSA)	28.07 a 30.07.2010	Campina Grande PB	Victor ingo Maria José

Relatório de Realizações – AGOSTO/2010

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Participar da 2º Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Combate À Desertificação, como conselheiro suplente	09.08 a 10.08.2010	Brasília DF	Carlos Almiro
Realizar viagem de supervisão das ações do Projeto de Fortalecimento da Estrutura Produtiva de Apicultura na Mesorregião de ingo em Sergipe – Convênio nº 713325/2009.	09.08 a .13.08.10	Poço Redondo, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Gloria, Nossa Senhora de Lourdes Sergipe	Marcelo Viana
Reunião SUDENE/Ministério da Integração, sobre estabelecimento de agenda com o MI – após leitura do doc. Projeto BRA-024	10.08.2010	CGDS SUDENE	Maria Helena
Participar da aula Inaugural do Curso de Gestão de Desastres convênio 716701/2009-SICONV	11.08 a 12.08.10	Auditório da Biblioteca da Univ. Fortaleza UNIFOR Fortaleza-CE	Macira Sotero
Participar da 2ª Conferência Internacional:Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas	16.08 a 20.08.2010	Fortaleza CE	Victor Uchôa
Participar da 2ª Conferência Internacional:Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas	18.07 a 19.08.2010	Fortaleza CE	Carlos Almiro
Participar do Curso sobre Sistema do Portal dos Convênios, promovido Pelo Ministério do Planejamento, SERPRO, Portal dos Convênios.	16.08 a 18.08.2010	Sala treinamento 3º andar SUDENE	Mª Helena, Marcelo, Vera, Almiro, Edson, Socorro, Macira, Agrimon, Villeneuve, Teresa.
Reunião para tratar assunto referente Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado, construção de quadra de esportes e recuperação de estradas vicinais, proposta SICONV 043552/2010.	19.08.2010	CGDS SUDENE	Edson Laranjeiras
Reunião com a EPE/ATECEL, sobre Balanço Energético dos Estados de PE	25.08.2010	Diretoria DPLAN SUDENE	Guilherme Rebouças Carlos Almiro, Maria Helena
Viagem de acompanhamento dos convênios de 2009 (Emenda Parlamentar) das obras de pavimentação e drenagem de Municípios no Estado do RN.	30.08 a 03.09.2010	São Miguel, Tangará, Lagoa de Pedra, Riachuelo, Santo Antônio Antônio RN	Maria Helena Castro

Relatório de Realizações – SETEMBRO/2010

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Participar de reunião na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico da Paraíba, em João Pessoa e SEBRAE Campina Grande, referente proposta 068347/2010 (ZEE) e 066289/2010 (Fortalecimento das Administrações Locais) e convênio 748052/2010 (Mineração)	01.09 a 02.09.2010	João Pessoa Campina Grande PB	Carlos Almiro
Representar a SUDENE no Ciclo de Conferência com a Palestra sobre o Desenvolvimento do Nordeste, com o foco na área de energia a convite da PETROBAHIA	08.09.2010	Salvador BA	Maria Helena
Participar do VII Congresso Brasileiro de Planejamento Energético	09.09 a .11.09.10	São Paulo SP	Maria Helena
Realizar viagem com o objetivo de coletar informações para subsidiar pareceres técnicos aos projetos executivos das propostas SICONV, relativos as emendas parlamentares, em municípios do Estado do RN.	13.09 a 18.09.2010	São José da Penha, Antônio Martins, Patú, Umarizal, Portalegre, Riacho da Cruz e Rodolfo Fernandes RN	Agrimon Marcos
Realizar viagem com o objetivo de coletar informações para subsidiar pareceres técnicos aos projetos executivos das propostas SICONV, relativos as emendas parlamentares, em municípios do Estado do RN.	14.09 a 18.09.2010	São Tomé, Bom Jesus, Barcelona, Ipanguaçu, Porto do Mangue, Coronel Ezequiel, Natal RN	Edson Laranjeiras
Reunião com CEPED/UFRPE, referente entrega convite evento de Defesa Civil na UFRPE, no dia 24/09.	17.09.2010	CGDS SUDENE	Mª Helena Marcelo Viana
Reunião sobre PRDNE e Execução Orçamentária.	21.09.2010	DPLAN SUDENE	Mª Helena Macira Sotero Victor Uchôa
Reunião de trabalho “Estado da Arte” da Execução Orçamentária -	23.092010	CGDS	Mª Helena Brivaldo Vera Assunção Frederico Cavalcanti
Reunião com o Ministro Mangabeira Uhger	23.09.2010	Sala JK SUDENE	Superintendente Diretores Carlos Almiro Maria Helena
Participar do I ingo de Políticas Sócio-Ambiental de Defesa Civil, na UFRPE	24.09.2010	UFRPE	Marcelo Viana Socorro Vilar
Participar da equipe da SUDENE designada para acompanhar a palestra do prof. Roberto Mangabeira Uhger sobre o tema “Projeto Nacional de Desenvolvimento”.	24.09.2010	Restaurante Spetus	Maria Helena Macira Sotero Vernon George

Continua

Relatório de Realizações – SETEMBRO/2010

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Reunião com o Projeto Rondon, sobre realização de seminário	28.09.2010	CGDS SUDENE	Maria Helena Vera Assunção
Reunião sobre o Sistema de Avaliação Institucional	28.09.2010	CGDS SUDENE	Maria Helena Manoel Barreiros Frederico
Reunião sobre o Plano	29.09.2010		

Relatório de Realizações-OUTUBRO/2010

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Realizar viagem de vistoria de campo em convênios SICONV nºs 737692/2010 e 737694/2010, referente emenda Parlamentar e no Convênio 130/00-70 da Prefeitura Municipal de santa Cruz, para emissão de Laudo Técnico	07.10 a 09.10.2010	Santa Cruz, Santo Antonio, Tangará RN	Edson Laranjeiras
Participar do Seminário do Projeto Rondon e assinatura do Protocolo de Intenções entre a SUDENE e o Projeto Rondon	13.09 a 14.10.2010	Salvador BA	Maria Helena
Participar do Curso de Português Prático.	18.10 a 22.10.2010	Graças Recife	Socorro Vilar Vera Assunção
Reunião com a equipe do OCDE sobre: os desafios para o desenvolvimento do Nordeste; o impacto das políticas federais; o papel do PAC e do Bolsa Família; o papel da Sudene no apoio ao desenvolvimento do Nordeste e os mecanismos e incentivos para a colaboração e interação entre as esferas federal, estadual e o nível municipal.	18.10.2010	Sala JK SUDENE	Superintendente Diretores Carlos Almiro Mª Helena
Participar da ingo l sobre Piscicultura de Base Familiar do estado de PE	18.10 a 20.10.2010	SEDAR Recife	Teresa Lima
Realizar viagem de acompanhamento às ações do Projeto de Fortalecimento da Estrutura Produtiva da Apicultura na Mesorregião de ingo, Convênio SICONV 71.3325/2009.	19.10 a 22.10.2010	Monte Alegre de Sergipe Gararu Canindé de São Francisco SE	Marcelo Viana
Participar da solenidade de apresentação do relatório final proveniente do Convênio SEBRAE-PB/Secretaria da Economia e do Planejamento da ingo (SECO)	19 a 20.10.2010	João Pessoa PB	Maria Helena
Participar da 9ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo Estadual de Serviço de Apoio às micro e pequenas empresas – SEBRAE/AL	19.10 a 20.10.2010	Alagoas	Carlos Almiro
Visita técnica ao Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará para acompanhamento do Projeto de Capacitação dos Integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e de técnicos da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.	20.10.2010	Fortaleza CE	Macira Sotero

Continua

Relatório de Realizações-OUTUBRO/2010

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Participar do Workshop Internacional "Planejamento Governamental e Território: Instrumentos para Especialização das Políticas Públicas"	21.10.2010	Banco do Nordeste do Brasil CE	Macira Sotero
Participar de reunião de trabalho do EPNE/CID.	22.10.2010	Brasília DF	Carlos Almiro
Vistoria das obras executadas em União dos Palmares/AL e reunião em Maceió com técnicos da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA/AL, para levantamento de dados sobre o projeto com vistas a emissão de LaudoTécnico do Convênio nº 027/97-DPE/INF, por solicitação da Coordenação de convênios	25.10 a 27.10.2010	União dos Palmares Maceió	José Villeneuve

Relatório de Realizações-NOVEMBRO/2010

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Reunião Prefeitura de São João do Sabugi/São José do Seridó	05.11.2010	CGDS SUDENE	Edson Laranjeiras Carlos Almiro, José Villeneuve, Mª Helena
Participar da I Conferência Nacional de Políticas úblicas Contra a Pobreza e a Desigualdade, em Natal-RN	19.11 a 13.11.2010	Natal RN	Vera assunção
Participar a convite do Presidente da ADENOR de evento para discutir as ações dessa Instituição na Mesorregião Norte de Minas Gerais.	09.11 a 12.11.2010	Montes Claros MG	M Helena
Reunião com a SEPLAN de Alagoas sobre convênio	10.11.2010	CGDS SUDENE	Teresa Lima Macira Sotero Carlos Almiro
Participar de reunião da Coordenação Geral da Rede Brasileira de Informação de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral-Rede APLmineral e no Sebrae sobre proposta inserida no SICONV	17.11 a 18.11.2010	Campina Grande PB	Carlos Almiro
Participar da LXIII reunião Ordinária do Conselho estadual de Meio Ambiente de Pernambuco – CONSEMA/PE	26.11.2010	Surubim PE	Victor Uchôa
II encontro Projeto Rondon/SUDENE	29.11.2010	Sala JK SUDENE	Equipe CGDS
Visita técnica ao Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará para acompanhamento do Projeto de Capacitação dos Integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e de técnicos da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.	20.10.2010	Fortaleza CE	Macira Sotero
Participar do Workshop Internacional “Planejamento Governamental e Território: Instrumentos para Especialização das Políticas Públicas”	21.10.2010	Banco do Nordeste do Brasil CE	Macira Sotero
Participar de reunião de trabalho do EPNE/CID.	22.10.2010	Brasília DF	Carlos Almiro
Vistoria das obras executadas em União dos Palmares/AL e reunião em Maceió com técnicos da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA/AL, para levantamento de dados sobre o projeto com vistas a emissão de LaudoTécnico do Convênio nº 027/97-DPE/INF, por solicitação da Coordenação de convênios	25.10 a 27.10.2010	União dos Palmares Maceió	José Villeneuve

5.4 – Demonstrativo da receita e da despesa orçamentária por fonte de recursos

FONTE	RECEITA/REPASSE		%	DESPESA			%
	PREVISTA (a)	REALIZADA (b)	b/a	LOA + CRÉDITOS	AUTORIZADA (a)	REALIZADA (b)	b/a
100	63.478.492	23.290.624	36,69%	63.478.492	36.734.553	34.409.245	93,67%
250	15.447.373	49.162.740	318,26%	15.447.373	9.629.123	6.139.447	63,76%
280	1.033.368	2.182.330	211,19%	1.033.368	1.033.368	64.708	6,26%
Total	**79.959.234**	**74.635.692**		**79.959.234**	**47.397.045**	**40.613.401**	

Do demonstrativo anterior, fazemos as seguintes observações:

8918**Da análise da receita**

A previsão inicial da receita prevista, consignada na Lei Orçamentária para o exercício de 2010, foi R$ 81.162.519,00, que com os acréscimos/(reduções) no valor de (R$ 1.203.284,55) passou para R$ 79.959.234,45.

Os acréscimos, no montante de R$ 4.029.490,45, são oriundos de: créditos suplementares no valor de R$ 3.010.482,00 e créditos descentralizados recebidos/destaque no valor de R$ 1.019.008,45.

As reduções, no montante de R$ 5.232.775,00, são oriundas de: anulação de dotação, por iniciativa da Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, no valor de R$ 5.136.429,00 e também anulação de dotação, por iniciativa da Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, no valor de R$ 96.346,00, destinando assim os recursos ao Poder Judiciário para o pagamento das sentenças judiciais.

Fonte 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Recursos Ordinários

Na coluna de previsão de receita estão inclusos os acréscimos oriundos dos créditos suplementares no valor de R$ 3.010.482,00 e descentralizados recebidos/destaque no valor de R$ 1.035.040,64, bem como as reduções oriundas de anulações de dotações acima citadas no montante de R$ 5.232.775,00.

A previsão inicial da receita foi R$ 64.723.745,00, no entanto, com os acréscimos e reduções a previsão final passou para R$ 63.478.492,66.

Os recursos/repasses recebidos totalizaram R$ 23.290.624,28, sendo R$ 22.313.583,62 oriundos dos repasses do Ministério da Integração Nacional para pagamento das despesas consignadas no orçamento da SUDENE e R$ 977.040,66 oriundos dos repasses efetuados pelos Órgãos que integram o condomínio do Edifício SUDENE os quais do lado orçamentário efetuam descentralizações de créditos externas/destaque.

Fonte 0250 – Recursos Próprios Não-Financeiros

Na coluna de previsão de receita estão inclusos os acréscimos oriundos dos créditos descentralizados recebidos/destaque no valor de R$ 33.074,24. A previsão inicial da receita foi R$ 15.414.299,00, no entanto, com o acréscimo acima citado a previsão final passou para R$ 15.447.373,34.

A receita própria arrecadada no exercício foi de R$ 49.158.665,77, tendo sido acrescida dos repasses, no valor de R$ 4.074,25, efetuados pelos Órgãos que integram o condomínio do Edifício SUDENE. Estes órgãos do lado orçamentário efetuam descentralizações de créditos externas/destaque, e tal receita passou para R$ 49.162.740,02.

As receitas próprias arrecadas no exercício têm a seguinte composição: R$ 46.721.774,05 oriundas das liberações para financiamentos de projetos com recursos do FDNE (2% - R$ 26.698.156,60 e 1,5% – R$ 20.023.617,45), R$ 2.425.767,44 relativo a incentivos especiais e R$ 11.124,28 a outras receitas.

Fonte 0280 – Recursos Próprios Financeiros

Na coluna de previsão de receita estão inclusos os acréscimos oriundos dos créditos descentralizados recebidos/destaque no valor de R$ 8.893,55.

A previsão inicial da receita foi R$ 1.024.475,00, no entanto, com o acréscimo acima citado a previsão final passou para R$ 1.033.368,55.

A receita própria arrecadada no exercício foi de R$ 2.173.436,30, que acrescida dos repasses, no valor de R$ 8.893,55, efetuados pelos Órgãos que integram o condomínio do Edifício SUDENE e que do lado orçamentário efetuam descentralizações de créditos externas/destaque, passou para R$ 2.182.329,85.

8918Da análise da despesa

O orçamento inicial da despesa, aprovado por meio da Lei nº 12.214 de 26/01/2010, foi de R$ 81.162.519,00 distribuídos por grupos de despesas da seguinte forma: pessoal e encargos sociais R$ 18.260.198,00, outras despesas correntes R$ 21.027.768,00 e investimentos R$ 41.874.553,077,00. Desse montante de investimentos R$ 35.007.362,00 dizem respeito as Emendas Parlamentares.

O orçamento inicial da despesa teve as seguintes alterações:

1) Acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais/suplementares no valor de R$ 3.010.482,00 e créditos descentralizados/destaque no valor R$ 1.019.008,45;
2) as reduções, no montante de R$ 5.232.775,00, são oriundos de: anulação de dotação, por iniciativa da Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, no valor de R$ 5.136.429,00 e também anulação de dotação, por iniciativa da Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, no valor de R$ 96.346,00, destinando os recursos ao Poder Judiciário para o pagamento das sentenças judiciais.

Com essas alterações o orçamento final passou para R$ 79.959.234,45

Apresentamos, adiante, demonstrativos do orçamento SUDENE para o exercício, com suas alterações, por função, subfunção, programas, grupo de despesas e comentários respectivos.

QUADRO 3 - SÍNTESE POR FUNÇÕES (ÁREAS DE DESPESAS)

R$ 1,00

Funções	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
04. ADMINISTRAÇÃO	44.878.619	34.557.772	29.096.270	77,00%	84,20%
06. SEGURANÇA PÚBLICA	622.326	303.404	303.404	48,75%	100%
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	465.159	465.159	449.944	100%	96,73%
15. URBANISMO	29.870.933	10.200.000	9.287.269	34,15%	91,05%
19. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.633.185	1.147.600	753.402	43,58%	65,65%
20. AGRICULTURA	56.570	-	0	-	-
22. INDÚSTRIA	1.432.442	723.109	723.109	50,48%	100%
TOTAL	79.959.234	47.397.045	40.613.401	59,28%	85,69%

COMENTÁRIOS SOBRE AS PRINCIPAIS FUNÇÕES APRESENTADAS ACIMA:

Função 04 – o valor indicado nesta função advém, predominantemente, do orçamento inicial aprovado para esta Superintendência. Registre-se, contudo, que do montante citado no demonstrativo acima (LOA + CRÉDITOS) R$ 38.664.621,00 refere-se ao programa Apoio Administrativo, com exceção dos créditos descentralizados recebidos, o que corresponde a 86,1% (R$ 38.664.621,00/R$ 44.878.619,00).

Esse montante de R$ 38.664.621,00 tem a seguinte composição: R$ 20.187.651,00 para pessoal e encargos sociais (pessoal ativo e plano de seguridade do servidor), R$ 17.222.225,00 para apoio e manutenção administrativa e aquisição de equipamentos e material permanente, e R$ 1.254.745,00 para benefícios a servidores (Auxílios Alimentação e Transporte e Assistências Médica, e Odontológica e Pré-Escolar);

Função 15 – os recursos mencionados nessa função tem origem exclusiva das Emendas Parlamentes.

QUADRO 4 - SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

Em R$ 1,00

Subfunções	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
121. Planejamento e Orçamento	53.044	**19.699**	19.699	**37,14%**	**100%**
122. Administração Geral	42.167.200	**32.868.716**	27.590.930	**77,95%**	**83,94%**
126. Tecnologia da Informação	**0**	**0**	**0**	**-**	
127. Ordenamento Territorial	113.142	**0**	0	**-**	
128. Formação de Recursos Humanos	1.290.488	**432.025**	405.684	**33,48%**	**93,90%**
182. Defesa Civil	622.326	**303.404**	303.404	**48,75%**	**100%**
244. Assistência Comunitária	29.870.933	**10.200.000**	9.287.269	**34,15%**	**91,05%**
272. Previdência do Regime Estatutário	465.159	**465.159**	449.944	**100%**	**96,73%**
301. Atenção Básica	312.784	**295.369**	267.809	**94,43%**	**90,67%**
306. Alimentação e Nutrição	770.420	**770.420**	673.044	**100%**	**87,36%**
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	157.995	**157.995**	128.887	**100%**	**81,58%**
333. Empregabilidade	362.925	**276.351**	276.351	**76,15%**	**100%**
365. Educação Infantil	13.546	**13.546**	10.213	**100%**	**75,39%**
573.Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.289.210	**1.147.600**	753.402	**50,13%**	**65,65%**
606. Extensão Rural	56.570	**0**	0		
691. Promoção Comercial	1.413.492	**446.758**	446.758	**31,61%**	**100%**
846. Outros Encargos Especiais	0	**0**	0		
TOTAL	79.959.234	**47.397.045**	40.613.401	**59,28%**	**85,69%**

Subfunção 122 – o valor indicado nesta função advém, predominantemente, do orçamento inicial aprovado para esta Superintendência. Registre-se, contudo, que do montante citado no demonstrativo acima (LOA + CRÉDITOS) R$ 37.409.876,00 está vinculado ao programa Apoio Administrativo, com exceção dos créditos descentralizados recebidos, o que corresponde a 88,7% (R$ 37.409.876,00/R$ 42.167.200,00).
Esse montante de R$ 37.409.876,00 tem a seguinte composição: R$ 20.187.651,00 para pessoal e encargos sociais (pessoal ativo e plano de seguridade do servidor), R$ 17.222.225,00 para apoio e manutenção administrativo e aquisição de equipamentos e material permanente;

Subfunção 244 – os recursos mencionados nessa subfunção tem origem exclusiva das Emendas Parlamentes.

QUADRO 5 – SÍNTESE POR GRUPO DE DESPESAS

Grupos	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	% b/a	Orçamento Executado (c)	% c/b
1 – Pessoal e Encargos Sociais	**20.652.810**	**20.652.810**	**100%**	**19.966.306**	96,68%
3 – Outras Despesas Correntes	22.568.300	14.394.494	63,78%	10.213.399	70,95%
4 – Investimentos	36.738.124	12.349.741	33,62%	10.433.694	84,49%
TOTAL	**79.959.234**	**47.397.045**	**59,28%**	**40.613.401**	**85,69%**

1 – Pessoal e Encargos Sociais – o montante da coluna LOA + créditos tem a seguinte composição: R$ 17.770.022,00 para pessoal ativo, R$ 2.417.629,00 para o plano de seguridade social do servidor e R$ 465.159,00 para o pagamento de aposentadorias e pensões.
Os créditos suplementares abertos totalizaram R$ 2.485.000,00, sendo distribuído a seguir: R$ 1.515.000,00 para pessoal ativo, R$ 840.000,00 para o plano de seguridade social do servidor e R$ 130.000,00 para o pagamento de aposentadorias e pensões.
O orçamento executado ou as despesas realizadas no exercício foram: R$ 17.256.167,00 para pessoal ativo, R$ 2.260.194,00 para o plano de seguridade social do servidor e R$ 449.945,00 para o pagamento de aposentadorias e pensões.

2 – Outras Despesas Correntes – destaca-se que do montante da coluna LOA + créditos R$ 12.162.093,00 foram destinados ao apoio e manutenção administrativo na ação Administração da Unidade (53,9%), R$ 1.254.745,00 para benefícios a servidores (Auxílios Alimentação e Transporte e Assistências Médica e Odontológica e Pré-Escolar – 5,5%), R$ 200.000,00 a ação Capacitação dos Servidores Públicos Federais (0,9%), R$ 1.019.008,00 relativo ao ressarcimento de despesas pelos condôminos do Edifício SUDENE (4,5%) e R$ 7.932.454,00 para as ações finalísticas (35,2%).
As despesas realizadas nesse grupo apresentam a seguinte distribuição: R$ 5.572.260,00 para o apoio e manutenção administrativo na ação Administração da Unidade (54,5%), R$ 1.079.955,00 para benefícios a servidores (Auxílios Alimentação e Transporte e Assistências Médica e Odontológica e Pré-Escolar – 10,6%), R$ 165.823,00 a ação Capacitação dos Servidores Públicos Federais (1,6%), R$ 999.452,00 relativo ao ressarcimento de despesas pelos condôminos do Edifício SUDENE (9,8%) e R$ 2.395.909,00 para as ações finalísticas (23,5%).

3 – Investimentos – do montante mencionado na coluna LOA + créditos R$ 5.060.132,00 foram vinculados a ação Administração da Unidade para aquisição de equipamentos e material permanente (13,8%), R$ 29.870.933,00 a Emendas Parlamentares (81,3%) e R$ 1.807.059,00 para as ações finalísticas (4,9%).
As despesas realizadas estão assim distribuídas: R$ 556.171,00 vinculadas a ação Administração da Unidade, (5,3%), R$ 9.287.269,00 a Emendas Parlamentares (89,0%) e R$ 590.254,00 para as ações finalísticas (5,7%).

Tabela 3 – Lei Orçamentária de 2010 e alterações

DESCRIÇÃO	VALOR
Créditos aprovados na Lei Orçamentária 2010 (+)	***81.162.519***
Créditos Suplementares aprovados por meio de Decretos	***(2.222.293)***
Pessoal e Encargos Sociais (+) (Suplementação)	**2.485.000**
Pessoal Ativo	1.515.000
Pessoal Aposentado/Pensionista	130.000
Pessoal Plano de Seguridade do Servidor	840.000
Outras Despesas Correntes (+) (Suplementação)	**525.482**
Assistência Médica Serv. Empregado	40.000
Assistência Médica e Odontológica	6.312
Auxílio Alimentação	469.943
Auxílio Transporte	6.748
Assistência Pré-Escolar	2.458
Ação Judicial	21
Anulação de dotação (-)	**0**
Despesa de Capital	**5.136.429**
Créditos Descentralizados Concedidos	***(96.346)***
Ação Judicial – Contribuição da União e Autarquia	(10.773)
Ação Judicial – Sentença Judicial	(85.573)
Créditos descentralizados recebidos (+)	***1.019.008***
Condomínio Edifício SUDENE – IBGE-PE	675.424
Condomínio Edifício SUDENE – UGFIN-RECIFE	263.942
Condomínio Edifício SUDENE – CODEVASF	50.642
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia/SUDAM	29.000
LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS (+ -)DESTAQUES	***79.959.234***

**Tabela 4 – Receita própria prevista e realizada,
por categoria econômica e fonte - exercício de 2010**

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	%
	(a)	(b)	(b/a)
4.1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	***16.438.774***	***51.332.102***	312,26%
4.1300.00.00 – Receita Patrimonial	**2.555.737**	**2.173.436**	85,04%
4.1315.30.00 – Taxa de Ocupação de Bens Imóveis	1.531.262	0	-
4.1325.02.03 – Remuneração Aplicação Financeira. CTU	1.024.475	2.173.436	212,15%
4.1600.00.00 – Receita de Serviços	**13.883.037**	**49.158.666**	354,09%
4.1600.13.00 – Serviços Administrativos	7.630	11.124	145,79%
4.1600.20.00 – Serv. Consult. Téc. Análise de Projetos	13.875.407	49.147.542	354,21%
4.1900.00.00 – Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	
4.1922.01.00 – Restituição de Convênios	0	0	
4.1922.07.00 – Recup. Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	
4.1990.99.00 – Outras Receitas	0	0	
TOTAL	**16.438.774**	**51.332.102**	312,26%

5.5 – Indicadores de desempenho

A avaliação de desempenho é prática hoje exigida da administração pública e faz parte de uma nova postura gerencial, mais moderna, que visa tornar mais eficiente o papel do gestor como integrante de uma rede de "accountability" no sistema geral de planejamento do governo federal, mas também, levar ao conjunto da sociedade os resultados alcançados pela instituição ou unidade administrativa responsável por aquele projeto.

Para tanto, foi desenvolvida uma metodologia (informada no relatório de gestão de 2009, da SUDENE) que possibilitasse ir além da mera avaliação da execução orçamentária, para mostrar que ações subjacentes e de suma importância no funcionamento da Autarquia, também devem ser consideradas como parte integrante desse processo, muitas desvinculadas do orçamento.

Entende-se que tal processo deve ser precedido do conhecimento de que há um conjunto de competências e de instrumentos institucionais, balizadores das escolhas e indicações programáticas que o gestor deverá fazer. Esses balizamentos estão descritos nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que criou a SUDENE, que se destinam a nortear a ação político-institucional para o desenvolvimento regional. Entre esses instrumentos de ação destacam-se o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste – PRDNE, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, os incentivos fiscais e outros como o Plano Plurianual do Governo Federal-PPA e a legislação que rege o orçamento.

Desde 2008 a SUDENE adota como referencial provisório, um documento intitulado, REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS E PRIORIDADES PARA A COMPOSIÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÃO DA SUDENE – PERÍODO 2008-2011. Esse documento tem norteado o Plano

Anual de Ação que por sua vez traz a identificação do projeto, dados orçamentários e uma série de outros detalhes, relacionados como pressupostos para sua implementação.

Cabe salientar que a avaliação de desempenho institucional é hoje um dos requisitos para a obtenção da condição de regularidade nas contas anuais do órgão e sua obrigatoriedade. Foi pela primeira vez explicitada em detalhes no item 2.4 Desempenho Operacional, da Portaria CGU nº 2.238, de 19 de dezembro de 2008, da Controladoria Geral da União.

Nesse sentido, a metodologia fundamenta-se na necessidade de se avaliar a eficiência e a eficácia no uso desses instrumentos para o alcance do produto final: a meta cumprida, mas também, no que foi trabalhado ex-ant, de forma a se poder aquilatar os êxitos ou as razões pelas quais o sucesso não foi completamente alcançado, e que estratégias de consecução de metas devem, com a experiência aprendida, ser ajustadas ou criadas.

5.5.1 – Objetivos da avaliação de desempenho

Entre agosto e novembro de 2009, por iniciativa da Assessoria de Gestão Institucional, em articulação com a Auditoria da SUDENE foi desenvolvida uma metodologia destinada a:

- **8918**medir a eficiência, eficácia e auxiliar na análise da efetividade dos processos utilizados em todas as fases de realização de uma atividade, da concepção à implementação;
- **8918**aquilatar, ao final de um período, aqui tomado como anual, mais que pretende-se, seja no mínimo semestral, o que foi alcançado na execução de uma Ação do Plano Plurianual do Governo Federal-PPA, e dos projetos a ela vinculados, sejam eles de aparelhamento institucional, econômicos ou sociais;
- **8918**avaliar o desempenho institucional, com base no resultado;

d) possibilitar elementos que ajudem a redirecionar ou aglutinar, em função dos resultados alcançados, os projetos, ações e/ou programas orçamentários, que não tenham, neste exercício, alcançado as metas estabelecidas;

e) construir benchmark de processos para fins de comparações de desempenho;

f) Internalizar a concepção de uma gestão por responsabilização de competências.

5.5.2 – Roteiro metodológico

A construção metodológica partiu da compreensão de que a avaliação da eficiência e da eficácia dos processos de gestão não deve se ater apenas às atividades inscritas no orçamento, mas abranger o conjunto dos processos gerenciais aplicados na busca dos objetivos programáticos, sejam eles estratégico-institucionais, sejam de ação política, que culmina com a efetividade de sua realização. Mas nessa primeira avaliação, será considerada apenas a programação orçamentária voltada para execução finalística e aquela decorrente da concessão de benefícios fiscais, dada que a avaliação das demais ações não-orçamentárias encontra-se em curso.

Foi verificado que um trabalho com tal perfil exigiria medir a eficiência e eficácia dos processos e não, qual deles seria o mais importante e a esse atribuir maior peso. E o princípio doutrinário a seguir seria o da “accountability”, da responsabilização, que deve nascer da compreensão do próprio servidor, sobre sua importância no processo gerencial, lhe possibilitando assim, desenvolver uma gestão de qualidade que transmita confiança à sociedade e dela receba o reconhecimento.

Para este trabalho foram adotados como referenciais a Lei Complementar nº. 125, de 3 de janeiro de 2007, o Decreto nº. 6.219, de 4 de outubro de 2007, a Instrução Normativa TCU nº. 57, de 27 de agosto de 2008, a Decisão Normativa TCU nº. 100, de 7 de outubro de 2008, a Decisão Normativa TCU nº. 102 , de 2 de dezembro de 2009, e a Portaria TCU nº 389, de 21 de dezembro de 2009 e Decisão Normativa nº 107 de 27 de outubro de 2010 e a Decisão Normativa nº 1010 de 01 de dezembro de 2010 e ainda a Portaria TCU nº 277/2010 de 07 de dezembro de 2010.

O objetivo principal dos controles internos é auxiliar a instituição a atingir seus objetivos e o controle interno é um elemento que compõe o Processo de Gestão. Ademais, o controle interno é RESPONSABILIDADE DE TODOS e proporciona uma garantia razoável, nunca uma garantia absoluta. Ele auxilia a entidade na consecução de seus objetivos, mas não garante que eles serão atingidos porque:

a)Todo controle tem um custo que deve ser inferior à perda decorrente da consumação do risco controlado;

b)Da mesma maneira que as pessoas são responsáveis pelos controles, estas pessoas podem valer-se de seus conhecimentos e competências para burlar os controles com objetivos ilícitos;

c)Eventos externos estão além do controle de qualquer organização.

Todos os dados fornecidos para fins de comprovação dos processos aplicados à luz de um benchmark para cada atividade, estarão passíveis de verificação ex-post pela Auditoria interna da SUDENE.

Os processos são compostos de estágios e pontos que lhe são atribuídos. Alguns processos se resumem a apenas um estágio, outros, a quatro estágios. Um estágio é composto por etapas e cada etapa recebe um ponto.

A aplicação de um processo a um projeto ou atividade rende pontos representados por uma relação entre peso e proporção percentual que não pode ultrapassar 100,0 %. Esses resultados são transpostos para tabelas organizadas segundo Ações e respectivos programas do PPA. Ao final ter-se-á o resultado da Ação, do Programa e a nota de desempenho institucional alcançada, lembrando que a intenção é, no futuro incluir para avaliação, as atividades não–orçamentárias, cujo trabalho encontra-se em curso.

Os resultados de eficiência e eficácia de um Programa, Ação, Projeto ou Atividade, variam entre 0 (zero) a 1 (um), equivalentes a 0,0 % a 100,0 %, divididos em cinco intervalos (ver adiante), significando que o resultado quanto mais próximo de 1 (um) melhor.

a)Resultados entre 0 e 0,200 corresponderão a uma eficiência e eficácia gerenciais insuficiente para as demandas e atribuições institucionais;

b)Resultados entre 0,201 e 0,400 corresponderão a uma eficiência e eficácia gerenciais considerado baixo para as demandas e atribuições institucionais;

c)Resultados entre 0401 e 0,600 corresponderão a uma eficiência e eficácia gerenciais considerados regular para as demandas e atribuições institucionais;

d)Resultados entre 0,601 e 0,800 corresponderão a uma eficiência e eficácia gerenciais considerados bom para as demandas e atribuições institucionais;

e)Resultados entre 0,801 e 1,000 corresponderão a uma eficiência e eficácia gerencial excelente para as demandas e atribuições institucionais.

5.5.3 – Programação a ser considerada na avaliação

A programação a ser avaliada é a de 2010, inscrita no PPA, e ela é entendida como um conjunto de Programas, Ações, Projetos ou Atividades de cunho finalístico e orçamentário, acrescido do FDNE e dos incentivos fiscais.

5.5.4 – Quadros de Pontuação

Os Mapas de Pontuação são o guia para se pontuar os processos verificados. Essas orientações já foram objeto de registro no Relatório de Gestão do exercício de 2009, razão pela qual se dispensou a sua anexação neste documento..

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

PROGRAMA O757 – Gestão da Política de Integração Nacional							
		(Estágio 1)	(Estágio 2)	(Estágio 3)	(Estágio 4)		
Ação Código	**Projeto / Atividade**	**Negociação, Articulação e Análise (%)**	**Decisão e Implementação (%)**	**Acompanhamento da Execução (%)**	**Avaliação e Conclusão (%)**	**Total do Percentual**	**Justificativa**
4664	Projeto Aprisco Seridó – Gov Estado RN	25,00	25,00	8,33	0,00	58,33	Recursos em RAP 2009. O projeto encontra-se em execução.
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		**25,00**	**25,00**	**8,33**	**0,00**	**58,33**	

PROGRAMA 1025 – Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO							
		(Estágio 1)	(Estágio 2)	(Estágio 3)	(Estágio 4)		
Ação Código	**Projeto / Atividade**	**Negociação, Articulação e Análise (%)**	**Decisão e Implementação (%)**	**Acompanhamento da Execução (%)**	**Avaliação e Conclusão (%)**	**Total do Percentual**	**Justificativa**
7K66 (2009)	Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN	25,00	25,00	25,00	12,50	87,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Recursos em RAP 2009.Em execução.
	Prefeitura Municipal de Tangará/RN	25,00	25,00	25,00	12,50	87,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Recursos em RAP 2009.Em execução.
	Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN	25,00	25,00	25,00	12,50	87,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Recursos em RAP 2009.Em execução.
	Prefeitura Municipal de São Miguel/RN	25,00	25,00	25,00	12,50	87,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Recursos em RAP 2009.Em execução.
	Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN	25,00	25,00	25,00	12,50	87,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Recursos em RAP 2009.Em execução.
7K66-0194 (2010)	Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN	25,00	25,00	4,17	0,00	54,17	Emenda Parlamentar do Dep. José Agripino. Recursos RAP 2010.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Prefeitura Municipal de Goianinha/RN	25,00	25,00	4,17	0,00	54,17	Emenda Parlamentar do Dep. José Agripino. Recursos RAP 2010.
	Prefeitura Municipal de Apodi	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar do Dep. José Agripino. Não atendimento pelo proponente das exigências formais. CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Currais Novos	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. José Agripino. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar do Dep. José Agripino. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Riachuelo	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. José Agripino. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar do Dep. José Agripino. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. José Agripino. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de São João do Sabugi	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. José Agripino. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Prefeitura Municipal de São Miguel	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. José Agripino. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. José Agripino. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar do Dep. José Agripino. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Timbauba dos Batistas	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. José Agripino. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Recursos RAP 2010.
	Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Recursos RAP 2010.
	Prefeitura Municipal de Alexandria	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Angicos	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Apodi	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Currais Novos	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Galinhos	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Goianinha	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
	Governador Dix Sept Rosado	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Nova Cruz	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Parazinho	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Prefeitura Municipal de Portalegre	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de São Miguel	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de São José de Mipibu	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de São José do Seridó	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Viçosa	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar da Dep. Rosalba Ciarlini. Limite não autorizado. CANCELADO.
7K66 – 0024	Prefeitura Municipal de José da Penha/RN	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Recursos RAP 2010.
	Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Recursos RAP 2010.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Prefeitura Municipal de Assu/RN	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Recursos RAP 2010.
	Prefeitura Municipal de Tangará/RN	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Recursos RAP 2010.
	Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Recursos RAP 2010.
	Prefeitura Municipal de Goianinha/RN	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Recursos RAP 2010.
	Prefeitura Municipal de Espírito Santo	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Empenho cancelado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Riachuelo	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de São Miguel	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Várzea	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de São José do Seridó	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Emenda Parlamentar do Dep. Garibaldi Alves. Recursos RAP 2010.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Emenda Parlamentar do Dep. Garibaldi Alves. Recursos RAP 2010.
	Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Emenda Parlamentar do Dep. Garibaldi Alves. Recursos RAP 2010.
	Prefeitura Municipal de Antonio Martins	25,00	21,87		0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Garibaldi Alves. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Barcelona	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Garibaldi Alves. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar do Dep. Garibaldi Alves. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Garibaldi Alves. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Currais Novos	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Garibaldi Alves. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Garibaldi Alves. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Patu	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Garibaldi Alves. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz	25,00	18,75	0,00	0,00	43,75	Emenda Parlamentar do Dep. Garibaldi Alves. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de São Tomé	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Garibaldi Alves. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Antonio Martins	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Assu	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Carnaubais	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Francisco Dantas	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Itaja	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Itau	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Martins	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Pendências	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Poço Branco	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Portalegre	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Porto do Mangue	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de São Miguel	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Serra do Mel	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Severiano Melo	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Umarizal	25,00	21,87	0,00	0,00	46,87	Emenda Parlamentar do Dep. Betinho Rosado. Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal Almino Afonso/RN	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Felipe Maia. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Bodó	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Felipe Maia. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Felipe Maia. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Currais Novos	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Felipe Maia. Limite não autorizado.CANCELADO.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Prefeitura Municipal de Goianinha	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Felipe Maia. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Felipe Maia. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Patu	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Felipe Maia. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Felipe Maia. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Felipe Maia. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Santana do Matos	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Felipe Maia. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Felipe Maia. Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Tangará	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Felipe Maia. Limite não autorizado.CANCELADO.
7K66 – 0236	Prefeitura Municipal de Ceará Mirim	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria (Emenda de Bancada segundo o Coord. Geral da CGDS-Carlos Almiro). Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Extremoz	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria (Emenda de Bancada segundo o Coord. Geral da CGDS-Carlos Almiro). Limite não autorizado.CANCELADO.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Prefeitura Municipal de Macaíba	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria (Emenda de Bancada segundo o Coord. Geral da CGDS-Carlos Almiro). Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria (Emenda de Bancada segundo o Coord. Geral da CGDS-Carlos Almiro). Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Natal	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria (Emenda de Bancada segundo o Coord. Geral da CGDS-Carlos Almiro). Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria (Emenda de Bancada segundo o Coord. Geral da CGDS-Carlos Almiro). Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de Parnamirim	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria (Emenda de Bancada segundo o Coord. Geral da CGDS-Carlos Almiro). Limite não autorizado.CANCELADO.
	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria (Emenda de Bancada segundo o Coord. Geral da CGDS-Carlos Almiro). Limite não autorizado.CANCELADO.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Prefeitura Municipal de São José de Mipibu	25,00	12,50	0,00	0,00	37,50	Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Faria (Emenda de Bancada segundo o Coord. Geral da CGDS-Carlos Almiro). Limite não autorizado.CANCELADO.
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		**25,00**	**18,28**	**1,27**	**0,59**	**45,14**	

PROGRAMA 1027 – Prevenção e Preparação de Desastres							
		(Estágio 1)	**(Estágio 2)**	**(Estágio 3)**	**(Estágio 4)**		
Ação Código	**Projeto / Atividade**	**Negociação, Articulação e Análise (%)**	**Decisão e Implementação (%)**	**Acompanhamento da Execução (%)**	**Avaliação e Conclusão (%)**	**Total do Percentual**	**Justificativa**
8172 (2009)	Capacitação dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e técnicos da Coordenadoria de Defesa Civil do Estado do Ceará.	25,00	25,00	8,33	0,00	58,33	Recursos em RAP 2009.Em execução.
8172 (2010)	Capacitação dos coordenadores municipais de Defesa Civil do Estado da Paraíba	25,00	9,38	0,00	0,00	34,38	O convênio não foi assinado, por problemas no CAUC.CANCELADO.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Capacitação em Defesa Civil para formação de NUDECS – Prefeitura Municipal de Aracaju-SE.	25,00	9,38	0,00	0,00		Convênio não assinado por indefinição do convenente.CANCELADO.
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		**25,00**	**14,58**	**2,78**	**0,00**	**42,36**	

PROGRAMA 1343 – Desenvolvimento Sustentável de Aqüicultura							
		(Estágio 1)	**(Estágio 2)**	**(Estágio 3)**	**(Estágio 4)**		
Ação Código	**Projeto / Atividade**	**Negociação, Articulação e Análise (%)**	**Decisão e Implementação (%)**	**Acompanhamento da Execução (%)**	**Avaliação e Conclusão (%)**	**Total do Percentual**	**Justificativa**
4518 (2010)	III Workshop de ingo ltura e Pesca com ênfase na Maricultura	25,00	6,25	0,00	0,00	31,25	A Procuradoria determinou que fosse mudado o instrumento de execução (de convênio para contrato). CANCELADO.
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		**25,00**	**6,25**	**0,00**	**0,00**	**31,25**	

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

PROGRAMA 0512 – Zoneamento Ecológico-Econômico							
		(Estágio 1)	(Estágio 2)	(Estágio 3)	(Estágio 4)		
Ação Código	**Projeto / Atividade**	**Negociação, Articulação e Análise (%)**	**Decisão e Implementação (%)**	**Acompanhamento da Execução (%)**	**Avaliação e Conclusão (%)**	**Total do Percentual**	**Justificativa**
8689 (2010)	Zoneamento ecológico-econômico estadual	25,00	6,25	0,00	0,00	31,25	Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		**25,00**	**6,25**	**0,00**	**0,00**	**31,25**	

PROGRAMA 1430 – Desenvolvimento Macrorregional Sustentável							
		(Estágio 1)	(Estágio 2)	(Estágio 3)	(Estágio 4)		
Ação Código	**Projeto / Atividade**	**Negociação, Articulação e Análise (%)**	**Decisão e Implementação (%)**	**Acompanhamento da Execução (%)**	**Avaliação e Conclusão (%)**	**Total do Percentual**	**Justificativa**
2272 (2009)	Aquisição de um caminhão equipado com baú isotérmico para apoio às queijarias inseridas no APL Laticínios do Sertão Alagoano.Estado de Alagoas	25,00	25,00	4,17	0,00	54,17	Iniciativa cancelada pela PRD.CANCELADO.
8918 (2009)	Fortalecimento da estrutura produtiva da Apicultura na Mesorregião ingo-SE – Icoderus	25,00	25,00	25,00	0,00	75,00	Recursos em RAP 2009.Em execução.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Fortalecimento da estrutura produtiva de laticínios no agreste alagoano – Estado de Alagoas.	25,00	25,00	4,17	0,00	54,17	Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Capacitação de produtores e agentes de desenvolvimento rural na atividade de ovinocaprinocultura no Sertão Alagoano.	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Iniciativa cancelada pela PRD.CANCELADO.
8902 (2009)	Realização de diagnóstico energético da mesorregião do Seridó-PB/RN. ATECEL.	25,00	25,00	18,75	0,00	68,75	Recursos em RAP 2009. Em execução.
8917 (2010)	Fortalecimento Administrações Locais –Consórcio de Pesqueira/PE – Grupo Gestão	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Recursos em RAP 2010.Em execução.
	Fortalecimento Administrações Locais – SEBRAE/RN	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Recursos em RAP 2010.
8918 (2010)	Assistência técnica aos caprinovinocultores familiares da COOPERCAPRI. Floresta/PE.	25,00	9,38	0,00	0,00	50,00	Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.

Continua

Tabela 5 – Avaliação de Desempenho Institucional – Convênios 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
	Apoio a ovinocaprinocultura de Pernambuco.Gov Estado	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Não atendimento pelo proponente das exigências formais.CANCELADO.
	Fortalecimento das Estruturas Produtivas da Mineração.SEBRAE/PB	25,00	25,00	0,00	0,00	50,00	Recursos em RAP 2010.
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		**25,00**	**23,44**	**5,21**	**0,00**	**53,65**	
Posição: 31/12/2010.							

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

PROGRAMA 0750 – Apoio Administrativo

			(Estágio 1)	(Estágio 2)		
Ação Código	**Projeto / Atividade**	**Processo nº**	**Negociação e Articulação (a) (%)**	**Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)**	**Total do Percentual (a+b)**	**Justificativa (Insuficiências)**
2000	Fornecimento de Energia Elétrica -	Processo nº 59335.000485/2008-68	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Linha telefônica Internet	Processo nº 59333.000127/2006-11	50,00	50,00	100,00	
	Aquisição de material de pintura	Processo nº 59335.000497/2009-73	50,00	50,00	100,00	
	Aquisição de assinaturas de jornais Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco	Processo nº 59335.000524/2009-16	50,00	12,50	62,50	
	Aquisição de assinatura de jornal J.C	Processo nº 59335.000524/2009-16	50,00	12,50	62,50	
	Aquisição de assinatura de jornal Valor Econômico	Processo nº 59.335000524/2009-16	50,00	12,50	62,50	
	Assinaturas de jornais revistas e periódicos	Processo nº 59335.000510/2009-94	50,00	12,50	62,50	
	Confecção de literatura de Cordel	Processo nº 59335.000047/2008-08	50,00	12,50	62,50	
	Contratação de serviço de implantação do Cartão de combustível para veículos utilizados na SUDENE.	Processo nº 59335.000182/2008-45	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Estudos de viabilidade e projetos básicos e executivos de instalações prediais e de climatização	Processo nº 59335.000269/2008-12	50,00	12,50	62,50	
	Serviço de Limpeza e conservação do edifício SUDENE	Processo nº 59335.000031/09-78	50,00	37,50	87,50	

Continua

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
	Serviços de recuperação das Fachadas e áreas externas do Edifício Sudene	Processo nº 59335.000377/2008-95	50,00	12,50	62,50	
	Recuperação geral das instalações dos banheiros e copas	Processo nº59335.000343/2008-09	50,00	12,50	62,50	
	Serviços de agenciamento por meio de realização de estágio	Processo nº 59335. 000219/2009-16	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Aquisição de software de gestão de documentos.	Processo nº 59335.000089/2009-11	50,00	12,50	62,50	
	Implantação de Sistema de Ambiente WEB	Processo nº 59335.000377/2009-76	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Serviços de Telefonia Móvel	Processo nº 59335.000105/2009-76	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Contratação de empresa para fornecimento instalação de Plataformas Elevatórias para o Anexo Nilo Coelho	Processo nº 59335.000380/2009-90	50,00	12,50	62,50	
	Locação de máquinas copiadoras	Processo nº 59335.000436/2009-14	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Acesso dedicado a Internet	Processo nº 59335.000157/2009-42	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Serviço Telefônico fixo Comutado – STFC	Processo nº 59335.000491/2008-15	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Fornecimento de Água e Esgoto	Processo nº 59335.000487/2008-57	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Manutenção Central Telefônica	Processo nº 59335.000489/2008-46	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Serviço de publicidade Legal	Processo nº 59335.000484/2008-13	50,00	12,50	62,50	

Continua

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
	Aquisição de assinaturas do BDA e BLC	Processo nº 59335000453200943	50,00	12,50	62,50	
	Aquisição de veículos o KM.	Processo nº 59335.000121/2009-41		12,50	12,50	
	Prestação de serviços de Vigilância armada para o edifício SUDENE.	Processo nº 59335.000437/08-70	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Serviços de venda de produtos com os correios	Processo nº 59335.000058/2008-80	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Serviços de malote	Processo nº 59335.000057/2008-35	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Manutenção de elevadores	Processo: 59333.00307/2005-12	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Serviços de assistência médico-hospitalar, laboratorial e exames complementares.	Processo: 59333.00120/2005-19		12,50	12,50	
	Aquisição de assinatura revista nordeste	Processo: 59335.000609/2009-96	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Seguro de veículo Toyota modelo Corola pertencente a sudene	Processo: 59335.000004/2010-39	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Fornecimento de leitores ópticos biométricos digiscan usb	Processo: 59335000564/2009-50	50,00	50,00	100,00	
	Contratação de empresa para locação de 01 ônibus	Processo: 59335.000048/2010-69	50,00	50,00	100,00	
	Capacitação de servidores da informática	Processo: 59335.000069/2010-84	50,00	50,00	100,00	
	Participação do servidor no curso de atualização gramatical	Processo: 59335.000095/2010-11	50,00	50,00	100,00	
	Participação do servidor no curso de fiscalização e acompanhamento de convênios.	Processo: 59335.000096/2010-57	50,00	50,00	100,00	

Continua

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
	Contratação de empresa para fornecimento de caminhões pipa para abastecimento no edifício sudene	Processo: 59335.000099/2010-91	50,00	50,00	100,00	
	Assinatura de lista eletrônica e lista impressa de autoridades	Processo: 59335.000021/2010-76	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Treinamento de servidor no II Congresso de Jornalismo	Processo: 59335.000106/2010-54	50,00	50,00	100,00	
	Treinamento de servidores no 8º congresso internacional de direito constitucional	Processo: 59335.000118/2010-19	50,00	50,00	100,00	
	Treinamento de servidor no curso de auditoria	Processo: 59335.000129/2010-69	50,00	50,00	100,00	
	Contratação de empresa para fornecimento de água potável para o Edifício Sudene	Processo: 59335.000099/2010-91	50,00	50,00	100,00	
	Treinamento servidores na elaboração de planilhas de custos	Processo: 59335.000201/2010-58	50,00	50,00	100,00	
	Treinamentos de servidores no curso de Assessoria de imprensa	Processo: 59335.000142/2010-18	50,00	50,00	100,00	
	Treinamento de servidores no curso de secretária	Processo: 59335.000204/2010-91	50,00	50,00	100,00	
	Treinamento de servidor no curso de Administração orçamentária	Processo: 59335.000200/2010-11	50,00	50,00	100,00	
	Aquisição de registro de gaveta	Processo: 59335.000244/2010-33	50,00	50,00	100,00	
	Serviços gráficos para confecção de blocos receituários	Processo: 59335.000247/2010-77	50,00	50,00	100,00	
	Contratação de empresa para locação de 01 ônibus para evento em Fortaleza.	Processo: 59335.000048/2010-69	50,00	50,00	100,00	

Continua

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
	Aquisição de Medicamentos	Processo: 59335.000075/2010-31	50,00	50,00	100,00	
	Capacitação de servidores(s)	Processo: 59335.000478/2009-47	50,00	50,00	100,00	
	Capacitação de servidor(s)	Processo: 59335.000392/2009-14	50,00	50,00	100,00	
	Elaboração de Mapas da Área da SUDENE	Processo: 59335.000603/2009-19	50,00	50,00	100,00	
	Recarga de Extintores do Edf. SUDENE	Processo: 59335.000027/2010-43	50,00	50,00	100,00	
	Capacitação de servidor(s)	Processo: 59335.000303/2010-73	50,00	50,00	100,00	
	Capacitação de servidor(s)	Processo: 59335.000231/2010-64	50,00	50,00	100,00	
	Aquisição de Roteador IP WIRELESS para computador	Processo: 59335.000217/2010-60	50,00	50,00	100,00	
	Capacitação de servidor(s)	Processo: 59335.000304/2010-18	50,00	50,00	100,00	
	Encadernação de documentos para a reunião do CONDEL	Processo: 59335.000370/2010-98	50,00	50,00	100,00	
	Capacitação de servidor(s)	Processo: 59335.000385/2010-56	50,00	50,00	100,00	
	Aquisição de cadeiras para uso de Ascensoristas	Processo: 59335.000246/2010-22	50,00	50,00	100,00	
	Capacitação de servidor(s)	Processo: 59335.000272/2010-50	50,00	50,00	100,00	
	Capacitação de servidor(s)	Processo:59335.000403/ 2010-08	50,00	50,00	100,00	
	Serviços de transferência de equipe de radiologia	Processo:59335.000357/ 2010-39	50,00	50,00	100,00	

Continua

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
	Capacitação de servidor(s)	Processo:59335.000424/2010-15	50,00	50,00	100,00	
	Capacitação de servidor(s)	Processo:59335.000415/2010-24	50,00	50,00	100,00	
	Capacitação de servidor(s)	Processo: 59335.000427/2010-59	50,00	50,00	100,00	
	Capacitação de servidor(s)	Processo: 59335.000426/2010-04	50,00	50,00	100,00	
	Aquisição assinatura Jornal do Commercio	Processo: 59335.000443/2010-41	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Aquisição assinatura Jornal Valor Econômico	Processo: 59335.000443/2010-41	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Aquisição assinatura Jornal Folha de PE	Processo: 59335.000443/2010-41	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Aquisição assinatura Jornal Diário de PE	Processo: 59335.000443/2010-41	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Renovação do Certificado Digital do servidor	Processo: 59335.000470/2009-81	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Capacitação de servidor(s)	Processo: 59335.000359/2010-28	50,00	50,00	100,00	
	Manutenção de Aparelhos Condicionadores e Ar – Informática	Processo: 59335.000103/2010-11	50,00	50,00	100,00	
	Aquisição de peças para 54 extintores.	Processo: 59335.000718/2010-47	50,00	50,00	100,00	
	Assinatura Boletim IOB	Processo: 59335.000704/2010-23	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Elaboração Projeto Gráfico	Processo: 59335.000146/2010-04	50,00	50,00	100,00	
	Treinamento de servidores no curso contabilidade pública	Processo: 59335.000046/2010-70	50,00	50,00	100,00	

Continua

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
	Assinatura Boletim NDJ	Processo: 59335.000141/2010-73	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Serviço de publicidade legal da SUDENE	Processo: 59335.000437/2010-94	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços gráficos e confecção de exemplares do jornal "SUDENE" em notícias (impressão).	Processo: 59335.000507/2009-71	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização de Reunião do Conselho Deliberativo da Sudene.	Processo: 59335.000022/2010-11	50,00	50,00	100,00	
	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar-condicionado, tipo split, para salas localizadas no Edifício SUDENE.	Processo: 59335.000001/2010-03	50,00	50,00	100,00	
	Contratação de empresa para prestação de serviços de ascensoristas.	Processo: 59335.000007/2010-72	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Contratação de empresa para aquisição de materiais itens de estoque para o Almoxarifado da SUDENE.	Processo: 59335.000098/2010-46	50,00	50,00	100,00	
	Plano de assistência à saúde suplementar.	Processo: 59335.000057/2010-50	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Contratação de serviços terceirizados de copeiragem, porteiro, recepção, contínuo e de garçom, para atendimento à SUDENE.	Processo: 59335.000611/2009-65	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011

Continua

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
	Aquisição de produto de segurança (firewall) para Rede Local de Computadores da SUDENE.	Processo: 59335.000573/2009-41	50,00	50,00	100,00	
	Confecção de exemplares do PRDNE.	Processo: 59335.000243/2010-99	50,00	50,00	100,00	
	Catálogo de cartas topográficas do Nordeste do Brasil.	Processo: 59335.000080/2010-44	50,00	50,00	100,00	
	Manutenção preventiva e corretiva das Subestações A e B do Edifício SUDENE.	Processo: 59335.000126/2010-25	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Serviços de recepção e portaria na Torre Central.	Processo: 59335.000444/2010-96	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Elaboração de um projeto básico para o sistema de gestão do fundo de desenvolvimento.	Processo: 59335.000131/2010-38	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Aquisição de equipamentos eletrônicos	Processo: 59335.000572/2009-04	50,00	50,00	100,00	
	Aquisição de passagem aérea.	Processo: 59335.000452/2010-32	50,00	50,00	100,00	
	Serviços gráficos.	Processo: 59335.000701/2010-90	50,00	50,00	100,00	
	Imprensa Nacional	Processo: 59335.000584/2009-21	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Análise de viabilidade econômica, financ. E avaliação de risco dos projetos.	Processo: 59333.000072/2006-31	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Serviços de manutenção dos jardins.	Processo : 59335.000364/2009-05	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Coleta e transporte de resíduos sólidos	Processo: 59335.000035/2009-56	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011

Continua

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
	Contratação de serviço de "Web Design"	Processo: 59335.000027/2007-68	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Serviços de locação de 3 No-Breaks	Processo: 59333.000155/2007-10	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Locação de veículos c/motorista.	Processo: 59333.000093/2006-57	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Recuperação das fundações e reforma do subsolo	Processo: 59335.000530/2009-65	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
	Controle de infestação de cupins	Processo: 59335.000041/2008-22	50,00	37,50	87,50	Serviço será concluído em 2011
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS			**50,00**	**40,28**	**90,28**	

Posição: 31/12/2010.

PROGRAMA O757 – Gestão da Política de Integração Nacional

			(Estágio 1)	(Estágio 2)		
Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
4572	Capacitação de serv. Públicos federais	59335.000017/2010	50	50,00	100,00	Execução de.82,91 % do Orç. Autorizado e 127,22 % físico. Devido às inconsistências do SCDP com o SIAFI não oferecendo dados precisos, a execução financeira ficou prejudicada.
	Capacitação de servidores – serviço social	59335.000038/2010-23	50	50	100	
	Capacitação de servidores – licitação e contratos	59335.000069/2010-84	50	50	100	

Continua

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
	Capacitação de servidores – sistemas de gov ouvidoria	59335.000039/2010-78	50	50	100	
	Capacitação de servidores – gestão estratégica	59335.000025/2010-54	50	50	100	
	Capacitação de servidores – política nac. de ai. I	59335.000094/2010-68	50	50	100	
	Capacitação de servidores – Língua portuguesa	59335.000095/2010-11	50	50	100	
	Capacitação de servidores – acomp. De convênios	59335.000096/2010-57	50	50	100	
	Capacitação de servidores – advocacia pública	59335.000093/2010-13	50	50	100	
	Capacitação de servidores – contabilidade pública	59335.000046/2010-70	50	50	100	
	Capacitação de servidores – direito constitucional	59335.000118/2010-89	50	50	100	
	Capacitação de servidores – política nac. de ai. II	59335.000094/2010-68	50	50	100	
	Capacitação de servidores – jornalismo cultural	59335.000106/2010-54	50	50	100	
	Capacitação de servidores – conservação acervos	59335.000130/2010-93	50	50	100	

Continua

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
	Capacitação de servidores – examinador do PQGF	59335.000138/2010-50	50	50	100	
	Capacitação de servidores – ética pública	59335.000169/2010-19	50	50	100	
	Capacitação de servidores – saúde do servidor	59335.000139/2010-02	50	50	100	
	Capacitação de servidores – assessoria de imprensa	59335.000142/2010-18	50	50	100	
	Capacitação de servidores – licenciamento ambiental	59335.000081/2010-99	50	50	100	
	Capacitação de servidores – processo adm. Disciplinar	59335.000181/2010-15	50	50	100	
	Capacitação de servidores – sistemas de gov. SIGA	59335.000212/2010-38	50	50	100	
	Capacitação de servidores – processo adm. Disciplinar	59335.000179/2010-46	50	50	100	
	Capacitação de servidores – secretárias	59335.000204/2010-91	50	50	100	
	Capacitação de servidores – normas de estágio	59335.000227/2010-04	50	50	100	
	Capacitação de servidores – agregando valor org.	59335.000242/2010-44	50	50	100	

Continua

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
	Capacitação de servidores operacional do FDNE I	59335.000255/2010-13	50	50	100	
	Capacitação de servidores – agente de capacitação	59335.000228/2010-40	50	50	100	
	Capacitação de servidores – admin. Orçamentária	59335.000200/2010-11	50	50	100	
	Capacitação de servidores – orçamento público	59335.000231/2010-64	50	50	100	
	Capacitação de servidores – curso de inglês	59335.000392/2009-47	50	50	100	curso iniciado em 2010 e continuidade no exercício de 2011.
	Capacitação de servidores – curso de inglês	59335.000478/2009-47	50	50	100	curso iniciado em 2010 e continuidade no exercício de 2011.
	Capacitação de servidores operacionalização do FDNE II	59335.000354/2010-03	50	50	100	
	Capacitação de servidores – projetos de ai. Regional	59335.000363/2010-96	50	50	100	
	Capacitação de servidores – Prest. De contas do Gov.	59335.000309/2010-40	50	50	100	
	Capacitação de servidores – pregão	59335.000303/2010-73	50	50	100	
	Capacitação de servidores – redação para WEB	59335.000351/2010-61	50	50	100	

Continua

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
	Capacitação de servidores – operacionalização SICONV	59335.000018/2010-52	50	50	100	
	Capacitação de servidores – LIBRAS	59335.000232/2010-09	50	50	100	
	Capacitação de servidores – a nova cont. pública	59335.000272/2010-50	50	50	100	
	Capacitação de servidores – termos de cooperação	59335.000385/2010-56	50	50	100	
	Capacitação de servidores – exames médicos periódicos	59335.000405/2010-99	50	50	100	
	Capacitação de servidores – atenção à saúde do serv.	59335.000386/2010-09	50	50	100	
	Capacitação de servidores – Agrinordeste	59335.000404/2010-44	50	50	100	
	Capacitação de servidores – análise e Prest. De conv.	59335.000304/2010-18	50	50	100	
	Capacitação de servidores – contração de serviços	59335.000403/2010-08	50	50	100	
	Capacitação de servidores – gestão integrada	59335.000415/2010-24	50	50	100	
	Capacitação de servidores – ouvidoria pública	59335.000409/2010-77	50	50	100	

Continua

Tabela 6– Avaliação de Desempenho Institucional – Contratos ou execução direta em geral – 2010

Ação Código	Projeto / Atividade	Processo nº	Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
	Capacitação de servidores – impostos e tributos	59335.000424/2010-15	50	50	100	
	Capacitação de servidores – secretariado executivo	59335.000427/2010-59	50	50	100	
	Capacitação de servidores – ética na gestão	59335.000418/2010-68	50	50	100	
	Capacitação de servidores – tomada de contas	59335.000426/2010-04	50	50	100	
	Capacitação de servidores – português prático	59335.000359/2010-28	50	50	100	
	Capacitação de servidores – saúde mental	59335.000697/2010-60	50	50	100	
	Capacitação de servidores – auditoria governamental	59335.000129/2010-69	50	50	100	
	Capacitação de servidores – inglês avançado	59335.000045/2009-91	50	50	100	curso iniciado em 2008 e continuidade no exercício de 2010.
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		**Processo nº**	**50,00**	**50,00**	**100,00**	

Posição: 31/12/2010.

Tabela 7– Avaliação de Desempenho Institucional – Utilização de Suprimento de Fundos – 2010

PROGRAMA 0750 – Apoio Administrativo				
		(Estágio único)		
Ação (Código)	Projeto / Atividade	Análise, Acompanhamento e Pagamento de Suprimento de Fundos (%)	Total do Percentual	Justificativa (Insuficiências)
2000	Foram concedidos 12 (doze) Suprimento de Fundos, cujos processos cumpriram todas as etapas.	100,00	100,00	Os processos de suprimento de fundos estão a disposição para consulta junto a COCF
2000	Foram concedidos 03 (três) Suprimento de Fundos que não cumpriram a última etapa.	75,00	75,00	Despesas realizadas no período de 29/11/2010 a 24/12/2010, faturas com vencimento em 10/01/2011.
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		**87,50**	**87,50**	

Tabela 8– Avaliação de Desempenho Institucional – Atividades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) – 2010

PROGRAMA 74000 – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE							
		(Estágio 1)	(Estágio 2)	(Estágio 3)	(Estágio 4)		
Ação Código – 0902	Projeto	Articulação, Divulgação e Normatização (a) (%)	Análise de Carta-Consulta (b) (%)	Análise do Projeto © (%)	Execução do Projeto (d) (%)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa
1	Transnordestina	25,00	25,00	25,00	22,24	97,24	Em implantação
2	Eólica Icaraizinho	25,00	25,00	25,00	22,24	97,24	Falta emitir certificado de implantação
3	Eólica Siff Cinco	25,00	25,00	25,00	22,24	97,24	Falta emitir certificado de implantação
4	Eólica Pacararu	25,00	25,00	25,00	22,24	97,24	Falta emitir certificado de implantação
5	Eólica Formosa	25,00	25,00	25,00	22,24	97,24	Falta emitir certificado de implantação
6	Porcellanati	25,00	25,00	25,00	22,24	97,24	Falta emitir certificado de implantação

Continua

Tabela 8– Avaliação de Desempenho Institucional – Atividades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) – 2010

Ação Código – 0902	Projeto	Articulação, Divulgação e Normatização (a) (%)	Análise de Carta-Consulta (b) (%)	Análise do Projeto © (%)	Execução do Projeto (d) (%)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa
7	CEMAR	25,00	25,00	25,00	-	75,00	Implantação pendente de verificação
8	Candeias Energia S/A	25,00	25,00	6,24	-	56,24	Pendências na análise
9	Bons Ventos Geradora de Energia S/A – Aracati	25,00	25,00	6,24	-	56,24	Pendências na análise
10	AJC Empreendimentos Ltda.	25,00	25,00	6,24	-	56,24	Pendências na análise
11	Shopping Center Costa Dourada S/A	25,00	25,00	6,24	-	56,24	Projeto devolvido
12	Ventos Brasil	25,00	25,00	-	-	50,00	Aguardando apresentação do projeto
13	Centrais Eólicas Ventos do Nordeste Ltda	25,00	25,00	-	-	50,00	Aguardando apresentação do projeto
14	Centrais Eólicas Araçás Ltda	25,00	25,00	-	-	50,00	Aguardando apresentação do projeto
15	Centrais Eólicas da Prata Ltda	25,00	25,00	-	-	50,00	Aguardando apresentação do projeto
16	Centrais Eólicas Elétricas Seraima Ltda	25,00	25,00	-	-	50,00	Aguardando apresentação do projeto
17	Centrais Eólicas Morrinhos Ltda	25,00	25,00	-	-	50,00	Aguardando apresentação do projeto
18	Centrais Eólicas Tanque Ltda	25,00	25,00	-	-	50,00	Aguardando apresentação do projeto
19	Embuaca Geração e Comercialização de Energia S/A	25,00	3,57	-	-	28,57	Carta-consulta em análise
20	Eólica Bela Vista Geração e Comerc. De Energia S/A	25,00	3,57	-	-	28,57	Carta-consulta em análise
21	Eólica aisã I Geração e Comercialização de Energia Ltda	25,00	3,57	-	-	28,57	Carta-consulta em análise

Continua

Tabela 8– Avaliação de Desempenho Institucional – Atividades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) – 2010

Ação Código – 0902	Projeto	Articulação, Divulgação e Normatização (a) (%)	Análise de Carta-Consulta (b) (%)	Análise do Projeto © (%)	Execução do Projeto (d) (%)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa
22	Eólica aisã II Geração e Comercialização de Energia Ltda	25,00	3,57	-	-	28,57	Carta-consulta em análise
23	Eólica aisã III Geração e Comercialização de Energia Ltda	25,00	3,57	-	-	28,57	Carta-consulta em análise
24	Eólica aisã IV Geração e Comercialização de Energia Ltda	25,00	3,57	-	-	28,57	Carta-consulta em análise
25	Eólica aisã V Geração e Comercialização de Energia Ltda	25,00	3,57	-	-	28,57	Carta-consulta em análise
26	Eólica Icaraí Geração e Comercialização de Energia S/A	25,00	3,57	-	-	28,57	Carta-consulta em análise
27	Eólica Mar e Terra Geração e Comercialização de Energia S/A	25,00	3,57	-	-	28,57	Carta-consulta em análise
28	Tecon Salvador S/A	25,00	17,85	-	-	42,85	Devolvida após análise
29	Renova Energia S/A	25,00	25,00	-	-	50,00	Aprovada/Revogada
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		**25,00**	**18,10**	**18,18**	**22,24**	**83,52**	

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Redução do IRPJ – 2010														
Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
1	0001/2010	11.699.378/0007-37	Cia Alcoolquímica Nacional – Alcoolquímica	PE	Redução 75% Ir	Transfer.	-	15/12/2009	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
2	0002/2010	11.699.378/0007-37	Cia Alcoolquímica Nacional – Alcoolquímica	PE	Redução 75% Ir	Transfer.	-	15/12/2009	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
3	0003/2010	11.699.378/0007-37	Cia Alcoolquímica Nacional – Alcoolquímica	PE	Redução 75% Ir	Transfer.	-	15/12/2009	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
4	0004/2010	09.991.639/0002-31	Cipan – Comércio E Indústria De Produtos Alimentícios Do Nordeste Ltda.	PB	Redução 75% Ir	Mod. Total	10/11/2009	3/2/2009	13/1/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
5	0005/2010	04.390.556/0001-92	Tecnogrês Revestimentoe Cerâmicos Ltda.	BA	Redução 75% Ir	Instalação	15/5/2009	23/12/2008	15/1/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
6	0006/2010	06.107.255/0001-34	Mgm Móveis Ltda	ES	Redução 75% Ir	Instalação	11/3/2009	11/12/2008	4/11/2009	33,33	33,33	33,34	100,00	-
7	0007/2010	05.695.884/0001-60	Produmaster Do Nordeste Ltda	BA	Redução 75% Ir	Instalação	12/5/2009	29/1/2009	14/1/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
8	0008/2010	84.046.101/0001-93	Bunge Alimentos S/A	PE	Redução 75% Ir	Instalação	dez-09	30/10/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
9	0009/2010	01.515.189/0001-18	Gf – Corporation Indústria Eletroeletrônicos Ltda	BA	Redução 75% Ir	Diversif.	19/5/2009	23/3/2009	20/10/2009	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
10	0010/2010	01.515.189/0001-18	Gf – Corporation Indústria Eletroeletrônicos Ltda	BA	Redução 75% Ir	Diversif.	19/5/2009	23/3/2009	20/10/2009	33,33	33,33	33,34	100,00	-
11	0011/2010	01.515.189/0001-18	Gf – Corporation Indústria Eletroeletrônicos Ltda	BA	Redução 75% Ir	Diversif.	19/5/2009	23/3/2009	20/10/2009	33,33	33,33	33,34	100,00	-
12	0012/2010	33.000.167/1037-76	Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás	ES	Redução Ir	Redução	-	29/12/2009	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
13	0013/2010	07.811.608/0001-45	Sol Salinas Hotelaria E Serviços Ltda	AL	Redução 75% Ir	Instalação	dezembro-09	30/7/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
14	0014/2010	61.079.117/0164-43	São Paulo Alpargatas S/A	PB	Redução 75% Ir	Mod. Total	novembro-09	27/8/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
15	0015/2010	10.656.452/0071-92	Votorantim Cimentos N/Ne S/A	CE	Redução 75% Ir	Instalação	3/2/2010	17/11/2009	9/2/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
16	0016/2010	02.179.938/0001-46	Haco Etiquetas Do Nordeste Ltda	CE	Redução 75% Ir	Diversif.	27/1/2010	24/11/2009	18/2/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
17	0017/2010	07.291.784/0001-01	Sanny Confecções Femininas S/A	CE	Redução Ir	Redução	-	13/9/2007	15/4/2009	33,33	33,33	33,34	100,00	-
18	0018/2010	09.041.908/0001-18	Nordeplast Indústria E Comércio De Plásticos Ltda.	AL	Redução 75% Ir	Instalação	16/12/2009	13/11/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
19	0019/2010	10.220.089/0001-55	Abl Indústria Têxtil Ltda	CE	Redução 75% Ir	Instalação	½2010	28/12/2009	19/2/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
20	0020/2010	04.205.454/0001-50	Mais Indústria De Alimentos Ltda	ES	Redução 75% Ir	Diversif.	26/1/2010	30/11/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
21	0021/2010	12.727.145/0006-82	Guaraves - Guarabira Aves Ltda	PB	Redução 75% Ir	Instalação	10/12/2009	25/11/2009	2/3/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
22	0022/2010	07.604.556/0006-40	Empresa Brasileira De Bebidas E Alimentos S/A - Ebba	CE	Redução 75% Ir	Mod. Total	2/2/2010	23/12/2009	23/2/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
23	0023/2010	61.079.117/0145-80	São Paulo Alpargatas S/A	PB	Redução 75% Ir	Diversif.	11/11/2009	15/7/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
24	0024/2010	61.079.117/0145-80	São Paulo Alpargatas S/A	PB	Redução 75% Ir	Diversif.	11/11/2009	15/7/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
25	0025/2010	09.403.980/0001-48	Jps Indústria, Comércio E Representação Ltda.	RN	Redução 75% Ir	Instalação	8/12/2009	13/8/2009	28/10/2009	33,33	33,33	33,34	100,00	-
26	0026/2010	28.152.650/0001-71	Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - Escelsa	ES	Redução 75% Ir	Mod. Total	26/1/2010	11/12/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
27	0027/2010	08.064.832/0001-83	Mpc Ind., Com. E Serviços De Informática Ltda	BA	Redução 75% Ir	Instalação	1/2/2010	26/5/2009	19/11/2009	33,33	33,33	33,34	100,00	-
28	0028/2010	07.157.915/0001-54	Acc Brasil Indústria E Comércio De Computadores Ltda	BA	Redução 75% Ir	Instalação		20/8/2009	25/11/2009	33,33	33,33	33,34	100,00	-
29	0029/2010	32.430.993/0001-28	Rimo S/A Indústria E Comércio	ES	Redução Ir	Redução	-	30/11/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
30	0030/2010	08.620.421/0001-27	Energética Camaçari Muricy S/A	BA	Redução 75% Ir	Instalação		4/8/2009	15/1/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
31	0031/2010	27.485.374/0001-09	Metalosa Indústria Metalúrgica S/A	ES	Redução 75% Ir	Mod. Total	27/1/2010	29/12/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
32	0032/2010	00.386.430/0002-74	Newsul S/A Embalagens E Componentes	BA	Redução 75% Ir	Instalação	9/11/2009	6/8/2009	9/11/2009	33,33	33,33	33,34	100,00	-
33	0033/2010	10.656.452/0075-16	Votorantim Cimentos N/Ne S/A	BA	Redução 75% Ir	Instalação	3/2/2010	10/11/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
34	0034/2010	01.551.272/0001-42	Asa Indústria E Comércio Ltda	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	23/2/2010	23/11/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
35	0035/2009	01.551.272/0001-42	Asa Indústria E Comércio Ltda	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	23/2/2010	23/11/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
36	0036/2010	01.551.272/0001-42	Asa Indústria E Comércio Ltda	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	23/2/2010	23/11/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
37	0037/2010	01.551.272/0001-42	Asa Indústria E Comércio Ltda	PE	Redução 75% Ir	Diversif.	23/2/2010	23/11/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
38	0038/2010	01.551.272/0001-42	Asa Indústria E Comércio Ltda	PE	Redução 75% Ir	Diversif.	23/2/2010	23/11/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
39	0039/2010	30.974.737/0001-76	Alcon - Companhia De Álcool Conceição Da Barra	ES	Redução 75% Ir	Instalação	FEV/20010	11/1/2010		33,33	33,33	33,34	100,00	-
40	0040/2010	09.439.128/0002-01	Companhia Energética Potiguar S/A	RN	Redução 75% Ir	Instalação	9/12/2009	29/7/2009	22/3/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
41	0041/2010	08.528.337/0001-88	Wind Power Energia S/A	PE	Redução 75% Ir	Instalação	2/3/2010	6/11/2009	18/3/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
42	0042/2010	08.944.608/0001-86	Comptron Indústria E Comércio De Produtos De Informática Ltda.	BA	Redução 75% Ir	Instalação	FEV/20010	6/10/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
43	0043/2010	11.490.075/0001-14	M. Gonçalves Santos	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	12/3/2010	23/2/2010		33,33	33,33	33,34	100,00	-
44	0044/2010	06.191.223/0001-60	Fertipar Fertilizantes Do Maranhão Ltda.	MA	Redução 75% Ir	Instalação	27/1/2010	26/3/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
45	0045/2010	60.394.723/0018-92	Dixie Toga S/A	RN	Redução 75% Ir	Transfer.	-	5/3/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
46	0046/2010	09.991.639/0001-50	Cipan-Com. E Ind. De Produtos Alimentícios Do Nordeste Ltda.	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	2/6/2009	6/9/2007	10/2/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
47	0047/2010	09.991.639/0001-50	Cipan-Com. E Ind. De Produtos Alimentícios Do Nordeste Ltda.	PE	Redução 75% Ir	Diversif.	2/6/2009	6/9/2007	10/2/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
48	0048/2010	09.991.639/0001-50	Cipan-Com. E Ind. De Produtos Alimentícios Do Nordeste Ltda.	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	2/6/2009	6/9/2007	10/2/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
49	0049/2010	05.373.212/0002-19	Ypioca Agroindustrial Ltda.	CE	Redução 75% Ir	Retificação	-			33,33	33,33	33,34	100,00	-
50	0050/2010	02.329.713/0016-05	Timac Agro Indústria E Comércio De Fertilizantes Ltda	AL	Redução 75% Ir	Transfer.	-	18/12/2009	2/3/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
51	0051/2010	02.329.713/0022-53	Timac Agro Indústria E Comércio De Fertilizantes Ltda	BA	Redução 75% Ir	Transfer.	-	18/12/2009	2/3/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
52	0052/2010	03.281.950/0001-20	Fcc Jacuípe - Termoplásticos, Adesivos E Componentes Ltda.	BA	Redução 75% Ir	Retificação	-	30/12/2008		33,33	33,33	33,34	100,00	-
53	0053/2010	06.054.647/0001-82	Cotece S/A	CE	Redução Ir	Redução	-	29/12/2008	12/11/2009	33,33	33,33	33,34	100,00	-
54	0054/2010	06.034.136/0001-07	Incobal - Indústria E Comércio De Babaçu E Algodão Ltda.	MA	Redução Ir	Retificação	-	17/3/2009	16/3/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
55	0055/2010	04.299.596/0001-23	Renner Nordeste Ltda	BA	Redução 75% Ir	Retificação	-	2/5/2008	1/2/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
56	0056/2010	78.876.950/005300	Cia Hering	RN	Redução 75% Ir	Instalação	5/5/2010	31/7/2009	14/5/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
57	0057/2010	08.833.405/0001-12	Itabrasil Industria E Comércio De Azeite Ltda.	PE	Redução 75% Ir	Instalação	26/2/2010	15/1/2010	23/4/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
58	0058/2010	09.282.102/0001-11	Santa Colomba Cafés Ltda.	BA	Redução 75% Ir	Instalação	28/4/2010	18/11/2009	19/5/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
59	0059/2010	10.724.474/0012-92	Pincol Premoldados Ind. E Com. Ltda	PB	Redução 75% Ir	Instalação	5/5/2010	16/12/2009		33,33	33,33	33,34	100,00	-
60	0060/2010	10.917.819/0008-48	Companhia De Cimento Portland Lacim	BA	Redução 75% Ir	Transfer.	-	14/5/2010		33,33	33,33	33,34	100,00	-
61	0061/2010	10.917.819/0004-14	Companhia De Cimento Portland Lacim	PB	Redução 75% Ir	Transfer.	-	14/5/2010		33,33	33,33	33,34	100,00	-
62	0062/2010	10.917.819/0004-14	Companhia De Cimento Portland Lacim	PB	Redução 75% Ir	Transfer.	-	14/5/2010		33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
63	0063/2010	02.151.119/0001-90	Companhia Muller De Bebidas Nordeste	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	5/3/2010	19/11/2009	16/3/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
64	0064/2010	42.150.391/0021-14	Braskem S/A	AL	Redução 75% Ir	Mod. Total	23/7/2009	13/1/2009	19/5/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
65	0065/2010	15.145.444/0010-83	Carballo Faro & Cia Ltda	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	8/12/2008	19/9/2008	31/5/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
66	0066/2010	15.145.444/0005-16	Carballo Faro & Cia Ltda	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	8/12/2008	19/9/2008	31/5/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
67	0067/2010	08.268.683/0001-74	Vijai Elétrica Do Brasil Ltda	PB	Redução 75% Ir	Mod. Total	11/12/2009	26/11/2009	20/5/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
68	0068/2010	04.515.103/0001-45	Cbi Madeiras Ltda.	MG	Redução 75% Ir	Instalação	30/4/2010	18/11/2009	1/6/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
69	0069/2010	10.820.645/0001-24	Usina Trapiche S/A.	PE	Redução 75% Ir	Diversif.	-	28/4/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
70	0070/2010	48.715.759/0005-00	Sms Tecnologia Eletrônica Ltda	SE	Redução 75% Ir	Instalação	-	30/11/2009	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
71	0071/2010	06.980.064/0048¬46	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	PE	Redução Ir	Enquadra.	-	9/6/2006	5/3/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
72	0072/2010	06.980.064/0034¬40	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	SE	Redução Ir	Enquadra.	-	9/6/2006	5/3/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
73	0073/2010	06.980.064/0073¬57	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	RN	Redução Ir	Enquadra.	-	16/6/2006	5/3/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
74	0074/2010	06.980.064/0025¬50	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	BA	Redução Ir	Enquadra.	-	9/6/2006	5/3/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
75	0075/2010	06.980.064/0035¬21	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	BA	Redução Ir	Enquadra.	-	14/6/2006	5/3/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
76	0076/2010	06.980.064/0010¬73	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	AL	Redução Ir	Enquadra.	-	3/5/2010	23/3/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
77	0077/2010	06.980.064/0006-97	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	PB	Redução Ir	Enquadra.	-	12/4/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
78	0078/2010	06.980.064/0003-44	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	MA	Redução Ir	Enquadra.	-	26/3/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
79	0079/2010	06.980.064/0106-50	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	BA	Redução Ir	Redução	-	23/3/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
80	0080/2010	06.980.064/0104-98	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	CE	Redução Ir	Redução	-	27/4/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
81	0081/2010	06.980.064/0090-58	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	BA	Redução Ir	Redução	-	23/3/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
82	0082/2010	12.727.145/0001-78	Guaraves - Guarabira Aves Ltda.	PB	Redução 75% Ir	Diversif.	26/4/2010	11/12/2009	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
83	0083/2010	09.130.858/0001-45	Tess Indústria E Comércio Ltda	PB	Redução 75% Ir	Instalação	28/4/2010	18/12/2009	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
84	0084/2010	09.428.630/0001-36	Cristalpet Do Brasil Indústria De Embalagens Ltda.	PE	Redução 75% Ir	Instalação	jun/10	15/3/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
85	0085/2010	08.274.949/0001-91	Zipco-Sistemas Construtivos Ltda.	PE	Redução 75% Ir	Instalação	26/5/2010	18/3/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
86	0086/2010	86.445.822/0003-63	Sbde-Sociedade Brasileira De Embalagens Descartáveis Ltda.	PB	Redução 75% Ir	Instalação	14/12/2009	5/11/2009	17/6/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
87	0087/2010	08.255.314/0001-47	Pontalmar Praia Hotel Ltda.	RN	Redução 75% Ir	Instalação	4/5/2010	16/4/2010	16/6/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
88	0088/2010	10.384.022/0001-56	Usina Ipojuca S/A	PE	Redução 75% Ir	Retificação	-	14/5/2010		33,33	33,33	33,34	100,00	-
89	0089/2010	06.987.725/0001-00	Agrotec Tecnologia Em Agronegócio Ltda	PE	Redução 75% Ir	Instalação	2/6/2010	17/3/2010	22/6/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
90	0090/2010	21.796.032/0001-15	Companhia De Fiação E Tecidos Cedronorte	MG	Redução 75% Ir	Mod. Total	27/4/2010	15/4/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
91	0091/2010	34.432.153/0001-20	Companhia De Gás Da Bahia - Bahiagás	BA	Redução 75% Ir	Ampliação	4/5/2010	19/8/2010	2/7/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
92	0092/2010	16.921.603/0001-66	Novo Nordisk Produção Farmacêutica Do Brasil Ltda	MG	Redução 75% Ir	Diversif.	26/4/2010	27/11/2009	31/5/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
93	0093/2010	06.424.337/0001-02	Mangueira Indústria De Bebidas Ltda	PI	Redução Ir	Enquadramento	-	17/5/2006	3/12/2009	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
94	0094/2010	04.706.416/0001-80	Tintas Hidracor S/A	CE	Redução Ir	Enquadramento	-	4/5/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
95	0095/2010	07.454.414/0001-30	Agro Industrial Campo Lindo Ltda	SE	Redução 75% Ir	Instalação	abr/10	10/12/2009	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
96	0096/2010	00.880.935/0001-00	Unilever Brasil Nordeste Produtos De Limpeza S/A	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	21/5/2010	1/10/2009	12/7/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
97	0097/2010	24.380.578/0009-36	White Martins Gases Industriais Do Nordeste S/A	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	6/5/2010	18/11/2009	8/7/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
98	0098/2010	05.532.555/0002-89	Eólica Icaraizinho Geração E Comercialização De Energia S/A	CE	Redução 75% Ir	Instalação	29/7/2010	8/4/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
99	0099/2010	05.532.529/0002-50	Eólica Formosa Geração E Comercialização De Energia S/A	CE	Redução 75% Ir	Instalação	26/7/2010	6/4/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
100	0100/2010	32.780.025/0001-41	Indústria E Comércio Mendonça Barreto Ltda.	RN	Redução 75% Ir	Instalação	15/5/2009	1/4/2009	21/6/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
101	0101/2010	01.397.886/0001-11	Metalmecânica Maia Ltda	CE	Redução 75% Ir	Diversif.	23/7/2010	31/3/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
102	0102/2010	32.677.726/0001-50	Brasfrut - Frutos Do Brasil Ltda	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	3/5/2010	30/12/2009	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
103	0103/2010	04.585.532/0001-99	Dax Oil Refino S/A	BA	Redução 75% Ir	Instalação	jul/10	14/4/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
104	0104/2010	00.331.788/0020-81	Air Liquide Brasil Ltda	BA	Redução 75% Ir	Diversif.	jul/10	15/4/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
105	0105/2010	00.331.788/0020-81	Air Liquide Brasil Ltda	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	jul/10	15/4/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
106	0106/2010	00.331.788/0021-62	Air Liquide Brasil Ltda	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	26/7/10	15/4/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
107	0107/2010	00.331.788/0024-05	Air Liquide Brasil Ltda	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	28/5/10	15/4/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
108	0108/2010	05.373.212/0009-95	Ypioca Agroindustrial Ltda	CE	Redução 75% Ir	Instalação	jul/10	17/6/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
109	0109/2010	05.373.212/0009-95	Ypioca Agroindustrial Ltda	CE	Redução 75% Ir	Instalação	28/7/10	17/6/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
110	0110/2010	10.234.999/0001-97	Chemical Indústria E Comércio De Produtos Agroindustrial Ltda	PE	Redução 75% Ir	Instalação	5/8/10	20/4/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
111	0111/2010	06.248.349/0013-67	Transportadora Associada De Gás S/A	BA	Redução 75% Ir	Instalação	jul/10	21/6/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
112	0112/2010	06.248.349/0015-29	Transportadora Associada De Gás S/A	BA	Redução 75% Ir	Instalação	jul/10	23/7/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
113	0113/2010	03.990.321/0001-79	Penha Papéis E Embalagens Ltda	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	29/07/10	8/6/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
114	0114/2010	12.282.034/0006-00	Usina Caeté S/A	AL	Redução 75% Ir	Mod. Total	17/07/09	18/12/2008	22/6/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
115	0115/2010	12.282.034/0006-00	Usina Caeté S/A	AL	Redução 75% Ir	Mod. Total	17/07/09	18/12/2008	22/6/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
116	0116/2010	12.282.034/0003-67	Usina Caeté S/A	AL	Redução 75% Ir	Mod. Total	16/07/10	18/12/2008	22/6/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
117	0117/2010	11.490.075/0001-14	M. Gonçalves Santos & Cia Ltda.	PE	Redução 75% Ir	Retificação	-	15/7/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
118	0118/2010	10.384.022/0003-18	Usina Ipojuca S/A	PE	Redução Ir	Retificação	-	6/8/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
119	0119/2010	25.582.727/0001-55	Companhia De Fiação E Tecidos Santo Antônio	MG	Redução 75% Ir	Mod. Total	27/4/2010	15/4/2010	25/8/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
120	0120/2010	10.242.753/0002-48	Edn - Estireno Do Nordeste S/A	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	jul/10	30/6/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
121	0121/2010	07.491.690/0002-59	Incoplast Embalagens Do Nordeste Ltda	PB	Redução 75% Ir	Instalação	9/8/10	8/6/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
122	0122/2010	07.491.690/0002-59	Incoplast Embalagens Do Nordeste Ltda	PB	Redução 75% Ir	Instalação	9/8/10	8/6/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
123	0123/2010	08.600.252/0001-63	Empresa De Transmissão Do Espírito Santo S/A	ES	Redução 75% Ir	Instalação	24/8/2010	20/7/2009	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
124	0124/2010	07.819.505/0001-21	Discobrás Indústria E Comércio De Eletro Eletrônica Ltda.	BA	Redução 75% Ir	Instalação	ago/10	14/3/2008	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
125	0125/2010	03.361.880/0001-10	Monte Pascoal Hoteis Ltda	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	ago/10	6/10/2009	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
126	0126/2010	32.430.993/0001-21	Rimo S/A Indústria E Comércio	ES	Redução 75% Ir	Mod. Total	ago/10	30/6/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
127	0127/2010	61.064.838/0035-82	Saint- Gobain Do Brasil Produtos Industriais Para Construção Ltda.	PE	Redução 75% Ir	Transfer.	-	12/11/2008	18/11/2009	33,33	33,33	33,34	100,00	-
128	0128/2010	02.151.955/0001-75	Recife Armazens Gerais Ltda	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	10/9/2010	22/6/2009	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
129	0129/2010	08.534.889/0001-07	Indústria E Comércio Baiana De Biscoitos Ltda	BA	Redução 75% Ir	Instalação	30/9/2010	3/8/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
130	0130/2010	02.179.938/0001-46	Haco Etiquetas Do Nordeste Ltda	CE	Redução 75% Ir	Ampliação	20/7/2010	6/7/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
131	0131/2010	11.507.415/0001-72	Indústrias Reunidas Raymundo Da Fonte S/A	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	4/8/2010	9/7/2010	24/9/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
132	0132/2010	02.341.494/0001-01	Norfil S/A Indústria Têxtil	PB	Redução 75% Ir	Mod. Parcial	9/8/2010	31/5/2010	13/8/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
133	0133/2010	24.380.578/0041-76	White Martins Gases Industriais Do Nordeste S/A	SE	Redução 75% Ir	Transfer.	-	29/4/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
134	0134/2010	10.724.474/0012-92	Pincol Premoldados Indústria E Comércio Ltda	PB	Redução 75% Ir	Retificação	-	24/9/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
135	0135/2010	07.020.906/0001-17	Calçados Malu Ltda	BA	Redução 75% Ir	Retificação	-	18/6/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
136	0136/2010	07.654.474/0001-04	Pomar Brasil Agroindustrial Ltda	MG	Redução 75% Ir	Instalação	29/9/2010	7/6/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
137	0137/2010	01.081.026/0001-74	Compojet Biomédica Ltda	BA	Redução 75% Ir	Instalação	28/9/2010	14/5/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
138	0138/2010	63.319.891/0001-63	Via Direta Indústria E Comércio Da Moda S/A	CE	Redução 75% Ir	Redução	-	30/8/2010	4/10/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
139	0139/2010	69.037.133/0001-39	Bahia Specialty Cellusose S/A	BA	Redução 75% Ir	Ampliação	out/10	13/9/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
140	0140/2010	43.677.178/0010-75	Arch Química Brasil Ltda	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	22/9/2010	3/9/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
141	0141/2010	07.069.487/0003-70	F.C.Oliveira & Cia Ltda	MA	Redução 75% Ir	Diversif.	27/4/2010	4/3/2010	2/9/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
142	0142/2010	07.069.487/0003-70	F.C.Oliveira & Cia Ltda	MA	Redução 75% Ir	Diversif.	27/4/2010	4/3/2010	2/9/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
143	0143/2010	16.460.081/0001-42	Troppfruit Nordeste S/A	SE	Redução 75% Ir	Mod. Total	1/9/2010	22/9/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
144	0144/2010	60.561.719/0094-22	Akzo Nobel Ltda.	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	22/10/2010	14/9/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
145	0145/2010	60.561.719/0094-22	Akzo Nobel Ltda.	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	22/10/2010	14/9/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
146	0146/2010	08.334.818/0001-52	Nestlé Nordeste Alimentos E Bebidas Ltda	BA	Redução 75% Ir	Diversif.	1/9/2010	28/9/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
147	0147/2010	02.036.483/0006-14	Continental Do Brasil Produtos Automotivos Ltda	BA	Redução 75% Ir	Instalação	4/10/2010	23/9/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
148	0148/2010	07.782.004/0001-18	Abisa Indústria E Comércio De Materiais De Limpeza Ltda	SE	Redução 75% Ir	Instalação	1/10/2010	23/9/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
149	0149/2010	06.248.349/0016-00	Transportadora Associada De Gás S/A - Tag	RN	Redução 75% Ir	Redução	-	18/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
150	0150/2010	08.146.882/0008-86	Suzlon Energia Eólica Do Brasil Ltda	CE	Redução 75% Ir	Instalação	out/10	9/9/2010	10/11/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
151	0151/2010	10.498.270/0001-28	Prontu Indústria E Comércio De Alimentos Ltda.	BA	Redução 75% Ir	Instalação	5/10/2010	3/9/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
152	0152/2010	07.140.373/0001-07	Hortus Agroindustrial S/A	BA	Redução 75% Ir	Instalação	26/10/2010	25/1/2010	19/11/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
153	0153/2010	07.500.495/0001-67	Knt 1 Agroindustrial Ltda	BA	Redução 75% Ir	Instalação	26/10/2010	8/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
154	0154/2010	40.568.933/0001-02	P & L Agroindústria De Laticínios Ltda	BA	Redução 75% Ir	Instalação	10/12/2010	10.11.2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
155	0155/2010	07.332.190/0008-60	Vicunha Têxtil S/A	CE	Redução 75% Ir	Mod. Total	25/10/2010	20/8/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
156	0156/2010	03.970.326/0001-30	Nordeste Indústria E Comércio Ltda.	BA	Redução 75% Ir	Diversif.	4/10/2010	30/8/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
157	0157/2010	10.835.932/0001-08	Companhia Energética De Pernambuco - Celpe	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	12/11/2010	29/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
158	0158/2010	09.326.499/0001-04	Sotel Hotelaria Ltda	AL	Redução 75% Ir	Instalação	1/9/2010	15/9/2010	26/11/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
159	0159/2010	63.356.000/0001-49	Monteiro Braga Consultoria Empresarial Ltda.	BA	Redução 75% Ir	Instalação	25/11/2010	21/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
160	0160/2010	04.593.293/0001-19	Brazil Melon Produção Exportação E Importação Ltda.	RN	Redução 75% Ir	Instalação	17/11/2010	9/9/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
161	0161/2010	25.853.672/0001-70	Karambi Alimentos Ltda	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	30/9/2010	14/5/2010	17/11/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
162	0162/2010	09.094.632/0002-17	Usina Monte Alegre S.A	PB	Redução 75% Ir	Mod. Total	19/11/2010	4/11/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
163	0163/2010	02.037.388/0001-20	Real Comércio E Indústria De Bebidas Ltda.	RN	Redução 75% Ir	Retificação	-		-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
164	0164/2010	07.565.497/0002-15	Bons Ventos Geradora De Energia S/A	CE	Redução 75% Ir	Instalação	7/10/2010	25/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
165	0165/2010	07.565.497/0005-68	Bons Ventos Geradora De Energia S/A	CE	Redução 75% Ir	Instalação	7/10/2010	25/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
166	0166/2010	07.565.497/0004-75	Bons Ventos Geradora De Energia S/A	CE	Redução 75% Ir	Instalação	7/10/2010	25/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
167	0167/2010	07.206.816/0024-01	M Dias Branco S/A Ind. E Com. De Alimentos	CE	Redução 75% Ir	Mod. Total	9/12/2010	15/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
168	0168/2010	10.483.899/0001-02	Pena Indústria E Comércio Ltda	CE	Redução 75% Ir	Ampliação	6/12/2010	22/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
169	0169/2010	60.479.813/0001-38	Grafech Braasil Participações Ltda	BA	Redução 75% Ir	Retificação	-		-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
170	0170/2010	97.837.181/0001-47	Duratex S/A	PE	Redução 75% Ir	Transfer.	-	7/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
171	0171/2010	02.990.728/0001-33	Monsanto Nordeste Ind. E Com. De Produtos Químicos Ltda	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	26/11/2010	14/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
172	0172/2010	04.585.532/0001-99	Dax Oil Refino S/A	BA	Redução 75% Ir	Diversif.	10/12/2010	18/11/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
173	0173/2010	40.499.907/0001-61	Laticínio Marianna Ltda	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	25/11/2010	10/11/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
174	0174/2010	17.221.771/0001-01	Ligas De Alumínio S/A - Liasa	MG	Redução 75% Ir	Mod. Total	7/12/2010	01.10.2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
175	0175/2010	06.248.349/0014-48	Transportadora Associada De Gás S/A - Tag	AL	Redução 75% Ir	Instalação	30/9/2010	29/8/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
176	0176/2010	16.921.603/0001-66	Novo Nordisk Produção Farmacêutica Do Brasil Ltda	MG	Redução 75% Ir	Diversif.	7/12/2010	27.09.2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
177	0177/2010	01.838.723/0106-02	Brf - Brasil Foods S/A	PE	Redução 75% Ir	Instalação	7/12/2010	7/10/2010	3/12/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
178	0178/2010	44.023.661/001-08	Utc Engenharia S/A	BA	Redução 75% Ir	Instalação	9/12/2010	19/11/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
179	0179/2010	08.966.043/0001-38	Delcotton - Indústria E Comércio De Confecções Ltda	CE	Redução 75% Ir	Instalação	27/10/2010	16/9/2010	6/12/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
180	0180/2010	73.626.293/0024-87	Fratelli Vita Bebidas S/A	MA	Redução 75% Ir	Mod. Total	24/11/2010	14/10/2010	15/12/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
181	0181/2010	07.815.053/0002-90	Delrio Refrigerantes Ltda.	CE	Redução 75% Ir	Instalação	out-10	9/9/2010	10/11/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
182	0182/2010	03.342.704/0001-30	Petrorecôncavo S/A	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	10/12/2010	3/11/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
183	0183/2010	08.324.196/0001-81	Companhia Energética Do Rio Grande Do Norte - Cosern	RN	Redução 75% Ir	Mod. Total	7/12/2010	29/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
184	0184/2010	34.089.417/0001-94	Minercon - Mineração E Construções S/A	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	8/12/2010	19/11/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
185	0185/2010	05.581.720/0001-01	Nolandis Empreendimentos E Participações Ltda.	BA	Redução 75% Ir	Ampliação	7/12/2010	12/11/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
186	0186/2010	02.808.708/0042-77	Companhia De Bebidas Das Américas - Ambev	RN	Redução 75% Ir	Mod. Total	6/12/2010	20/10/2010	15/12/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
187	0187/2010	09.811.654/0001-70	Acumuladores Moura S/A	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	12/8/2010	14/6/2010	30/11/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
188	0188/2010	12.213.443/0001-40	Indústrias Reunidas Coringa Ltda.	AL	Redução 75% Ir	Mod. Total	9/12/2010	16/11/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTOC.	DATA ÚLTIMO ATEND.	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
189	0189/2010	63.320.411/0001-01	Três Corações Alimentos S/A	CE	Redução 75% Ir	Mod. Total	25/11/2010	15/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
190	0190/2010	06.597.801/0001-62	Theodoro F. Sobral & Cia Ltda.	PI	Redução 75% Ir	Diversif.	19/11/2010	4/11/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
191	0191/2010	06.597.801/0001-62	Theodoro F. Sobral & Cia Ltda.	PI	Redução 75% Ir	Ampliação	18/11/2010	4/11/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
192	0192/2010	05.513.384/0001-80	Netuno Internacional S/A	PE	Redução 75% Ir	Transfer.	-	3/11/2010	13/12/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
193	0193/2010	13.573.332/0001-07	Kordsa Brasil S/A	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	8/12/2010	11/11/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
194	0194/2010	12.795.597/0001-97	José Cláudio & Barros Ltda	PE	Redução 75% Ir	Ampliação	9/12/2010	24/8/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
195	0195/2010	09.811.654/0008-46	Acumuladores Moura S/A	PE	Redução 75% Ir	Instalação	1/6/2009	23/12/2008	3/12/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
196	0196/2010	03.993.167/0199	Vidfarma Indústria De Medicamentos Ltda	PE	Redução 75% Ir	Instalação	7/12/2010	13/10/2010	9/12/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
197	0197/2010	03.119.889/0001-19	Ferronorte Industrial Ltda.	PI	Redução 75% Ir	Ampliação	10/5/2010	17/11/2010	26/11/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
198	0198/2010	08.715.757/0004-16	Refrescos Guararapes Ltda.	PE	Redução 75% Ir	Mod. Total	21/12/2010	10/12/2010	21/12/2010	33,33	33,33	33,34	100,00	-
199	0199/2010	02.709.449/0066-02	Petrobrás Transporte S/A - Transpetro	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	7/12/2010	29/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
200	0200/2010	02.709.449/0008-25	Petrobrás Transporte S/A - Transpetro	BA	Redução 75% Ir	Mod. Total	7/12/2010	29/10/2010	-	33,33	33,33	33,34	100,00	-
		MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**33,33**	**33,33**	**33,34**	**100,00**	

Posição: 31/12/2010.

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Reinvestimento do IRPJ - 2010

Nº DE ORDEM	Nº PARECER	Nº PORTARIA	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acompanhamento - (Estágio 3) (c)	Avaliação e Conclusão - (Estágio 4) (d)	TOTAL DO PERCENTUAL (a+b+c+d)	JUSTIFICATIVA (sobre as insuficiências)
1	0009/2010	0009/2010	07.040.108/0001-57	Cagece – Companhia De Água E Esgoto Do Ceará	Ce	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
2	0010/2010	0010/2010	16.933.590/0001-45	Companhia Ferro Ligas Minas Gerais - Minasligas	Mg	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
3	0011/2010	0011/2010	23.637.697/0007-05	Alcoa Alumínio S.A.	Ma	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
4	0012/2010	0012/2010	07.206.816/0001-15	M.Dias Branco S/A Indústria E Comércio De Alimentos	Ce	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
5	0013/2010	0013/2010	01.726.410/0001-87	Calçados Ramarim Nordeste Ltda	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
6	0017/2010	0017/2010	02.709.449/0008-25	Petrobrás Transporte S. A - Transpetro	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
7	0022/2010	0022/2010	02.281.006/0001-00	Isofarma Industrial Farmacêutica Ltda	Ce	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
8	0023/2010	0023/2010	15.141.799/0001-03	Cia De Ferro Ligas Da Bahia - Ferbasa	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
9	0024/2010	0024/2010	02.279.361/0001-44	Calçados Bibi Nordeste Ltda	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
10	0025/2010	0025/2010	07..206.816/0001-15	Flor Arte Ltda	Pe	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
11	0026/2010	0026/2010	03.383.010/0001-41	Norpack Industria E Comércio De Produtos Plásticos Ltda	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº PARECER	Nº PORTARIA	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acompanhamento - (Estágio 3) (c)	Avaliação e Conclusão - (Estágio 4) (d)	TOTAL DO PERCENTUAL (a+b+c+d)	JUSTIFICATIVA (sobre as insuficiências)
12	0030/2010	0030/2010	07.308.402/0001-05	Europackne Nordeste Indústria E Comércio De Produtos Termoplásticos Ltda	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
13	0035/2010	0035/2010	33.000.167/1049-00	Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás	Rn	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
14	0036/2010	0036/2010	61.881.017/0008-66	Ferrolene S/A Industria E Comércio De Metais	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
15	0044/2010	0044/2010	03.970.326/0001-30	Nordeste Indústria E Comércio Ltda	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
16	0045/2010	0045/2010	12.285.276/0001-42	Socôco S/A - Indústrias Alimentícias	Al	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
17	0046/2010	0046/2010	06.980.064/0048-46	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	Pe	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
18	0047/2010	0047/20010	04.054.381/0001- 42	Sian - Sistemas De Iluminação Automotiva Do Nordeste Ltda	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
19	0068/2010	0068/2010	11.549.870/0001-30	Oficina Cerâmica Francisco Brennand S.A	Pe	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
20	0069/2010	0069/2010	33.592.510/0001-54	Vale S/A	Se	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
21	0070/2010	0070/2010	13.455.068/0001-07	Durit Brasil Ltda.	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
22	0071/2010	0071/2010	35.029.057/0001-76	Cerâmica Brasileira Cerbrás Ltda	Ce	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE ORDEM	Nº PARECER	Nº PORTARIA	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acompanhamento - (Estágio 3) (c)	Avaliação e Conclusão - (Estágio 4) (d)	TOTAL DO PERCENTUAL (a+b+c+d)	JUSTIFICATIVA (sobre as insuficiências)
23	0078/2010	0078/2010	07.666.567/0002-21	Mk Eletrodomésticos Ltda.	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
24	0079/2010	0079/2010	04.471.564/0001-63	Tecon Suape S/A	Pe	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
25	0088/2010	0088/2010	02.316.187/0001-62	Marisol Indústria Têxtil Ltda	Ce	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
26	0092/2010	0092/2010	05.528.914/0003-05	Dispa Indústria De Rações S/A	Ce	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
27	0101/2010	0101/2010	04.781.309/0001-17	Cometal Estruturas Metálicas Ltda.	Mg	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
28	0102/2010	0102/2010	06.822.340/0001-84	J. Brandão Comércio E Indústria Ltda.	Ce	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
29	0117/2010	0111/2010	07.041.007/0001-09	Durametal S/A	Ce	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
30	0115/2010	0112/2010	03.970.326/0001-30	Nordeste Indústria E Comércio Ltda	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
31	0114/2010	0113/2010	05.821.403/0001-15	Ibc-Indústria Bahiana De Componentes Plásticos Ltda	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
32	0113/2010	0114/2010	07.350.344/0001-70	Total Flex Indústria De Embalagens Ltda	Ba	30	Reinv.	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
			MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		**-**	**-**	**-**	**25,00**	**25,00**	**25,00**	**25,00**	**100,00**	

Posição: 31/12/2010.

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Isenção do AFRMM e do IOF - 2010

Nº DE OR-DEM	Nº PARECER	Nº PORTA-RIA	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise - (Estágio 2) (b)	Decisão, Execução, Acompanhamento e Conclusão - (Estágio 3) (c)	TOTAL DO PERCEN-TUAL (a+b+c)	JUSTIFICATIVA (sobre as insuficiências)
1	0001/2010	0001/2010	10.656.452/0075-16	Votorantim Cimentos N/Ne S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
2	0002/2010	0002/2010	06.956.391/0001-07	Trevo Industrial De Gesso Ltda	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
3	0003/2010	0003/2010	07.069.487/0001-08	F C Oliveira & Cia Ltda	MA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
4	0004/2010	0004/2010	08.528.170/0001-55	Rpm Sport Ind De Motos Ltda	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
5	0005/2010	0005/2010	08.274.949/0001-91	Zipco - Sistemas Construtivos Ltda	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
6	0006/2010	006/2010	07.063.713/0002-24	Central Eólica Volta Do Rio S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
7	0007/2010	0007/2010	07.063.963/0002-64	Central Eólica Praia Do Morgado S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
8	0008/2010	0008/2010	07.063748/0002-63	Central Eólica Praias De Parajuru S.A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
9	0014/2010	0014/2010	02.456.955/0001-83	Natulab Laboratório S.A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
10	0015/2010	0014/2010	01.515.189/0001-18	Gf Corporation Indústria De Eletroeletrônicos Ltda	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
11	0018/2010	0018/2010	49.324.221/0008-80	Fresenius Kabi Brasil Ltda	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
12	0019/2010	0019/2010	06.082.918/0001-03	Una Do Nordeste Ltda	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE OR-DEM	Nº PARECER	Nº PORTA-RIA	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise - (Estágio 2) (b)	Decisão, Execução, Acompanhamento e Conclusão - (Estágio 3) (c)	TOTAL DO PERCEN-TUAL (a+b+c)	JUSTIFICATIVA (sobre as insuficiências)
13	0020/2010	0020/2010	10.193.957/0001-55	Daisa Industrial Ltda	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
14	0021/2010	0021/2010	02.281.836/0004-80	Transnordestina Logística S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
15	0027/2010	0027/2010	70.112.925/0001-00	Fiação Patamuté Ltda.	PB	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
16	0028/2010	0028/2010	00.185.368/0001-71	Fibrasa Nordeste S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
17	0029/2010	0029/2010	11.898.202/0001-19	Armando Adonias Dantas Filho	PB	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
18	0031/2010	0031/2010	02.425.358/0001-91	Plugtech Do Brasil Ltda	RN	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
19	0032/2010	0032/2010	24.380.578/0001-89	White Martins Gases Industriais Do Ne S.A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
20	0033/2010	0033/2010	13.546.353/0001-33	Acrinor - Acrilonitrila Do Nordeste S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
21	0034/2010	0034/2010	10.242.753/0001-67	Edn – Estireno Do Nordeste S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
22	0037/2010	0037/2010	01.397.886/0001-11	Metalmecânica Maia Ltda	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
23	0038/2010	0038/2010	01.632.154/0001-69	Ibel - Indústria De Borracha Eva Ltda.	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
24	0039/2010	0039/2010	10.260.249/0001-90	Companhia Industrial De Cimento Apodi	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
25	0040/2010	0040/2010	02.710.680/0001-62	São Francisco Têxtil S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE OR-DEM	Nº PARECER	Nº PORTA-RIA	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise - (Estágio 2) (b)	Decisão, Execução, Acompanhamento e Conclusão - (Estágio 3) (c)	TOTAL DO PERCEN-TUAL (a+b+c)	JUSTIFICATIVA (sobre as insuficiências)
26	0041/2010	0041/2010	02.130.525/0001-77	Marschall Indústria Comércio Imp. Exp. Ltda	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
27	0042/2010	0042/2010	01.682.695/0001-00	Notaro Alimentos Ltda.	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
28	0043/2010	0043/2010	73.626.293/0024-87	Fratelli Vita Bebidas S/A.	MA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
29	0049/2010	0049/2010	10.572.515/0001-10	Altenburg Nordeste Ltda	SE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
30	0050/2010	0050/2010	27.515.154/0011-44	Proquigel Quimica S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
31	0051/2010	0051/2010	27.515.154/0012-25	Proquigel Quimica S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
32	0052/2010	0052/2010	03.928.105/0001-01	SUATA Serviço Unificado De Aramazenagem E Terminal Alfandegado S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
33	0053/2010	0053/2010	02.402.478/0001-73	Unigel Plásticos S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
34	0054/2010	0054/2010	02.402.478/0006-88	Unigel Plásticos S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
35	0055/2010	0055/2010	07.591.258/0001-59	Granjas São José S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
36	0057/2010	0057/2010	02.224.846/0001-30	Ind Reunidas De Móveis Do Nordeste Ltda	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
37	0058/2010	0058/2010	10.674.531/0001-13	Liz Electric Industrial Ltda	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE OR-DEM	Nº PARECER	Nº PORTA-RIA	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise - (Estágio 2) (b)	Decisão, Execução, Acompanhamento e Conclusão - (Estágio 3) (c)	TOTAL DO PERCEN-TUAL (a+b+c)	JUSTIFICATIVA (sobre as insuficiências)
38	0059/2010	0059/2010	01.755.087/0001-70	Sand Beach Indústria De Confecções Ltda	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
39	0060/2010	0060/2010	12.451.688/0001-05	Fort Vidros Indústria E Comércio De Molduras E Espelhos Ltda.	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
40	0061/2010	0061/2010	07.407.252/0001-89	Maranguape Indústria E Comércio De Espelhos Ltda.	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
41	0062/2010	0062/2010	73.626.293/0024-87	Fratelli Vita Bebidas S/A.	MA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
42	0063/2010	0063/2010	01.802.541/0001-04	Tuboarte Indústria E Comércio Ltda.	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
43	0064/2010	0064/2010	02.802.419/0001-92	Mercofricon S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
44	0065/2010	0065/2010	02.281.836/0006-41	Transnordestina Logística S/A	PI	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
45	0066/2010	0066/2010	08.874.534/0002-30	Hydrostec Tecnologia E Equipamentos Ltda	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
46	0067/2010	0067/2010	02.808.708/0057-53	Companhia De Bebidas Das Américas - Ambev	PB	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
47	0072/2010	0072/2010	08.297.453/0001-33	Flex Import - Comércio Indústria Ltda.	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
48	0073/2010	0073/2010	06.855.894/0007-73	Ribeirão S/A	PI	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
49	0075/2010	0075/2010	09.074.885/0002-29	Closure Systems International (Brazil) Sistemas De Vedação Ltda.	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE OR-DEM	Nº PARECER	Nº PORTA-RIA	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise - (Estágio 2) (b)	Decisão, Execução, Acompanhamento e Conclusão - (Estágio 3) (c)	TOTAL DO PERCEN-TUAL (a+b+c)	JUSTIFICATIVA (sobre as insuficiências)
50	0076/2010	0076/2010	08.874.534/0001-59	Hydrostec Tecnologia E Equipamentos Ltda	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
51	0077/2010	0077/2010	07.637.022/0001-06	Alumínio Nordeste S/A.	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
52	0080/2010	0080/2010	09.373.678/0003-56	Energética Suape Ii S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
53	0081/2010	0081/2010	09.373.678/0002-75	Energética Suape Ii S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
54	0082/2010	0082/2010	03.843.947/0001-52	Kelow Informática Ltda	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
55	0083/2010	0083/2010	07.203.904/0001-63	Unitextil-União Industrial Têxtil S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
56	0084/2010	0084/2010	02.340.534/0001-92	Tambaú Indústria De Alimentos Ltda.	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
57	0085/2010	0085/2010	08.976.495/0001-09	Porto Do Pecém Geração De Energia S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
58	0086/2010	0086/2010	10.471.487/0001-44	Mpx Pecém Ii Geração De Energia S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
59	0087/2010	0087/2010	13.573.332/0001-07	Kordsa Brasil S/A..	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
60	0089/2010	0089/2010	60.479.813/0001-38	Graftech Brasil Participações Ltda	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
61	0090/2010	0090/2010	11.958.084/0001-97	Santa Mônica Indústria Têxtil E Comércio Ltda.	SE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE OR-DEM	Nº PARECER	Nº PORTA-RIA	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise - (Estágio 2) (b)	Decisão, Execução, Acompanhamento e Conclusão - (Estágio 3) (c)	TOTAL DO PERCEN-TUAL (a+b+c)	JUSTIFICATIVA (sobre as insuficiências)
62	0091/2010	0091/2010	11.418.412/0001-62	Trica Ind E Com Ltda	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
63	0093/2010	0093/2010	92.366.442/0001-74	J.M. Zanatta E Cia Ltda	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
64	0094/2010	0094/2010	03.286.775/0001-63	Moinho Santa Lúcia Ltda.	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
65	0095/2010	0095/2010	03.428.529/0001-07	Pamesa Do Brasil S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
66	0096/2010	0096/2010	41.632.928/0001-76	Projeart Ind De Estruturas Metálicas Ltda	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
67	0097/2010	0097/2010	05.659.785/0037-33	Maré Cimento Ltda.	RN	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
68	0098/2010	0098/2010	08.219.477/0001-74	Ute Porto Do Itaqui Geração De Energia S/A	MA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
69	0099/2010	0099/2010	04.585.532/0001-99	Dax Oil Refino S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
70	0100/2010	0100/2010	06.905.487/0001-38	Ipm-Ind. De Produtos Metalúrgicos Ltda	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
71	0110/2010	0103/2010	10.441.885/0001-18	Ute Mc2 Senhor Do Bomfim S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
72	0107/2010	0104/2010	10.441.793/0001-38	Ute Mc2 Dias D'ávila 1 S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
73	0111/2010	0105/2010	10.441.865/0001-47	Ute Mc2 Dias D'ávila 2 S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
74	0106/2010	0106/2010	10.441.884/0001-73	Ute Mc2 Catu S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	

Continua

Tabela 9– Avaliação de Desempenho Institucional – Incentivos e Benefícios Fiscais– 2010

Nº DE OR-DEM	Nº PARECER	Nº PORTA-RIA	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise - (Estágio 2) (b)	Decisão, Execução, Acompanhamento e Conclusão - (Estágio 3) (c)	TOTAL DO PERCEN-TUAL (a+b+c)	JUSTIFICATIVA (sobre as insuficiências)
75	0112/2010	0107/2010	10.441.875/0002-63	Ute Mc2 Camaçari 1 S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
76	0108/2010	0108/2010	10.469.784/0001-55	Ute Mc2 Feira De Santana S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
77	0116/2010	0109/2010	10.917.819/0004-14	Cia De Cimento Portland Lacim	PB	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
78	0109/2010	0110/2010	56.992.951/0005-72	Tortuga Companhia Zootécnica Agrária	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,33	33,34	100	
			MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		-	-	-	**33,33**	**33,33**	**33,34**	**100**	

Posição: 31/12/2010.

Tabela 10– Avaliação de Desempenho Institucional – Consolidação dos resultados por grupos de atividades- 2010

CONVÊNIO					
Programa (Código)	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Estágio 3**	**Estágio 4**	**Total do Percentual**
0757	25,00	25,00	8,33	0,00	58,33
1025	25,00	18,28	1,27	0,59	45,14
1027	25,00	14,58	2,78	0,00	42,36
1343	25,00	6,25	0,00	0,00	31,25
0512	25,00	6,25	0,00	0,00	31,25
1430	25,00	23,44	5,21	0,00	53,65
Média Aritmética por Estágio	**25,00**	**15,63**	**2,93**	**0,10**	**43,66**

Obs. (1) Os programas 1343 e 0512 não tiveram limites autorizados.
(2) O programa 0757 não teve convênios celebrados, apenas execução de capacitação de servidores e gastos do GAP
Posição: 31/12/2010.

CONTRATO E SUPRIMENTO DE FUNDOS			
Programa (Código)	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Total do Percentual**
0757	50,00	50,00	100,00
0750	50,00	40,28	90,28
0750 (suprimento de Fundos)	87,50	-	87,50
Média Aritmética por Estágio	62,50	45,14	95,14

Posição: 31/12/2010.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E INCENT. E BENEFÍCIOS FISCAIS					
Programa (Código ou nome)	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Estágio 3**	**Estágio 4**	**Total do Percentual**
74000	25,00	18,10	18,18	22,24	83,52
Redução IRPJ	33,33	33,33	33,34	-	100,00
Reinv IRPJ	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Isenção AFRMM e do IOF	33,33	33,33	33,34	-	100,00
Média Aritmética por Estágio	**29,17**	**27,44**	**27,46**	**23,62**	**95,88**

Posição: 31/12/2010.

Tabela 11– Avaliação de Desempenho Institucional – Resultado 2010

DESEMPENHO PROGRAMÁTICO CONSOLIDADO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2010	
Programas Finalísticos (Código e Nome)	**Desempenho (%)**
CONVÊNIOS	
0757 - Gestão da Política de Integração Nacional (Convênios)	58,33
1025 - PROMESO (Convênios)	45,14
1027 - Prevenção e Preparação para Desastres (Convênios)	42,36
1343 - Desenvolvimento Sustentável da Aquilcutura (Convênios)	31,25
0512 - Zoneamento Ecológico-Econômico (Convênios)	31,25
1430 - Desenvolvimento Macrorregional Sustentável (Convênios)	53,65
CONTRATOS E SUP. FUNDOS	
0757 - Gestão da Política de Integração Nacional (Contratos)	100,00
0750 - Apoio Administrativo	90,28
0750 - Apoio Administrativo (Sup. Fundos)	87,50
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVOS FISCAIS	
74000 - Inv. c/retorno - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	83,52
1430 - 90C6 - 1 - Incentivo Fiscal da Redução do IRPJ	100,00
1431 - 90C6 - 2 - Incentivo Fiscal do Reinvestimento do IRPJ	100,00
1432 - 90C6 - 3 - Isenção do AFRMM e do IOF	100,00
Média Aritmética Geral	**71,02**
DESEMPENHO	0,7102

Posição: 31/12/10

6 – Demonstrativos da execução por programa de governo (ITEM 2 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 0089	**Denominação: PREV. DE INATIVOS E PENSIONITAS DA UNIÃO**
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas	
Objetivo Geral: Garantir .o pagamento devido aos servidores civis inativos do poder executivo ou aos pensionistas em cumprimento as disposições contidas em regime previdenciário próprio.	
Objetivos Específicos: "- "	
Gerente de Programa: "- "	
Gerente Executivo: Delubio Gomes Pereira da Silva	**Responsável:** Brivaldo Vasconcelos
Indicadores: "- "	
Público Alvo: Governo	

Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R$ 1,00
Dotação		**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Restos a Pagar não processados**	**Valores Pagos**
Inicial	**Final**				
335.159	**465.159**	**449.944**	**449.944**	**-**	**449.944**

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	**Indicador (Unidade medida)**	**Referência**			**Índice previsto no exercício**	**Índice atingido no exercício**
		Data	**Índice inicial**	**Índice final**		
1	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: COCF

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 0512	**Denominação: ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO**
Tipo do Programa: Finalístico	
Objetivo Geral: Promover o zoneamento ecológico-econômico para planejar e organizar, de forma sustentável, o processo de uso e ocupação, subsidiando o planejamento territorial do País.	
Objetivos Específicos: "- "	
Gerente do Programa : Egon Krakhecke – SDS/MA	**Responsável:** Carlos Almiro
Gerente Executivo: Roberto Ricardo Vizentin - SDS/MA	
Indicadores: Taxa de zoneamento do território nacional	
Público Alvo: Agentes de planejamento e gestão ambiental regionais e nacionais e agentes econômicos e sociais (segmentos produtivos, agências de controle de fomento, investidores e trabalhadores).	

Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R$ 1,00
Dotação		**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Restos a Pagar não processados**	**Valores Pagos**
Inicial	**Final**				
113.142	**113.142**	**-**	**-**	**-**	**-**

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	**Indicador (Unidade medida)**	**Referência**			**Índice previsto no exercício**	**Índice atingido no exercício**
		Data	**Índice inicial**	**Índice final**		
1	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fórmula de Cálculo do Índice: -

Análise do Resultado Alcançado: A meta não foi realizada porque não houve orçamento autorizado.

Fonte:CGDPS

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	127	0512	8689	Atividade	3	Km2	Mapas –06 Banco de Dados – 01 Plano de Ação-01	-	A definir

Fonte: :CGDS

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 0750	**Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO**
Tipo do Programa: Apoio administrativo	
Objetivo Geral: Prover os órgãos da união dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalísticos.	
Objetivos Específicos: "- "	
Gerente do Programa : Ministério da Integração Nacional	**Responsável:** Brivaldo Vasconcelos
Gerente Executivo: "- "	
Indicadores ou parâmetros utilizados para a avaliação: "- "	
Público Alvo: Governo	

Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
35.784.160	38.664.621	27.048.778	25.945.755	1.103.021	25.765.622

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	-	-	-	-	-	-

Fórmula de Cálculo do Índice: -

-

Análise do Resultado Alcançado: -

-

Fonte:COCF

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0750	2000	Atividade	3	P.Beneficiadas Crianças Serv.Benef.	281 14 337	268 15 296	À definir

Fonte: :COCF

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 0757	**Denominação: GESTÃO DA POLÍTICA DE DES. REG E ORD. TERRITORIAL**
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas	
Objetivo Geral: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.	
Objetivos Específicos: "- "	
Gerente de Programa : Henrique Villa da Costa Ferreira – SDR /MI	**Responsável:** Frederico Cavalcanti
Gerente Executivo: Paulo Pitanga do Amparo– SDR /Ministério da Integração Nacional	
Indicadores: "- "	
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa: "- "	
Público Alvo: Governo	

Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R$ 1,00
Dotação		**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Restos a Pagar não processados**	**Valores Pagos**
Inicial	**Final**				
1.918.783	**1.918.783**	**217.429**	**217.429**	**-**	**197.730**

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	**Indicador (Unidade medida)**	**Referência**			**Índice previsto no exercício**	**Índice atingido no exercício**
		Data	**Índice inicial**	**Índice final**		
1	-	-	-	-	-	-

Fórmula de Cálculo do Índice: -

-

Análise do Resultado Alcançado: -

-

Fonte:DIPLAN

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Priori-dade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0757	2272	Atividade	3	Serv.Capacit. P.Capacit. Sist.Mantido	180 147 1	229 - 0,37	02 Estudos
04	128	0757	4572	Atividade	3	servidores	180	229	200
04	128	0757	4664	...		Pessoas	147	-	01 Mestrado
04	121	0757	8892	Atividade	3	software	01	-	10

Fonte:DIPLAN

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 1025	**Denominação: PROMOÇÃO DA SUSTENT. DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS-PROMESO**
Tipo do Programa: Finalístico	
Objetivo Geral: Aumentar a autonomia e a sustentabilidade de espaços sub-regionais, por meio da organização social, do desenvolvimento do seu potencial endógeno e do fortalecimento da sua base produtiva, com vistas à redução das desigualdades inter e intra-regionais.	
Objetivos Específicos: a) articular investimentos em infraestruturas para apoiar o processo de integração regional;b) promover o aproveitamento das potencialidades endógenas, em diversas escalas espaciais , visando a inserção social e econômica das populações locais.	
Gerente do Programa: Márcia Regina Sartori Damo **S**PR/MI	
Gerente executivo: Breno Einstein Figueiredo SPR/MI	**Responsável nível local:** Carlos Almiro
Indicadores: Número de ocupações geradas e evolução do IDH e PIB municipal, estes usados como indicadores de avaliação e dinamismo e melhoria da qualidade de vida local.	
Público Alvo: gestores públicos, lideranças sociais, comunidades locais e produtores com ênfase nos pequenos e médios empreendedores.	

Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R$ 1,00
Dotação		**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Restos a Pagar não processados**	**Valores Pagos**
Inicial	**Final**				
35.445.715	**30.309.286**	**9.591.797**	**28.177**	**9.563.620**	**28.177**

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	**Indicador (Unidade medida)**	**Referência**			**Índice previsto no exercício**	**Índice atingido no exercício**
		Data	**Índice inicial**	**Índice final**		
1	-	-	-	-	-	-

Fórmula de Cálculo do Índice: -

-

Análise do Resultado Alcançado: -

-

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realiza-da em 2011
04	112	1025	2272	Atividade	3	-	-	-	À definir
22	333	1025	6424	Atividade	3	Unidade	15	-	A definir
15	244	1025	7K660024	Ação Orçament ária-	3	Unidade	15	-	A definir
15	244	1025	7K66.0194	Ação Orçament ária-	3	Unidade	50	-	A definir

Fonte: CGDS

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1027	**Denominação: PREVENÇÃO E PREPAR. P/DESASTRES**					
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Prevenir danos e prejuízos provocados por desastres naturais e antropogênicos						
Objetivos Específicos: "-"						
Gerente do Programa: Ivone Maria Valente	**Responsável nível local:**Carlos Almiro					
Gerente Executivo: Cristina Silva – SND/MI						
Indicadores: Municípios preparados para Prevenção e atendimento a Desastres						
Público Alvo: Instituições de Defesa Civil						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						**Em R$ 1,00**
Dotação		**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Restos a Pagar não processados**	**Valores Pagos**	
Inicial	**Final**					
622.326	**622.326**	**303.404**	**-**	**303.404**	**-**	

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	**Indicador (Unidade medida)**	**Referência**			**Índice previsto no exercício**	**Índice atingido no exercício**
		Data	**Índice inicial**	**Índice final**		
1	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Fórmula de Cálculo do Índice						
Texto ...						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto						

Fonte: CGDS e COCF

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
06	182	1027	8172	Atividade	3	Unidade	11	-	A definir
06	182	1027	8424	Atividade	3	Pessoas	105	-	A definir
...	...	...	...	...		...	...	...	...

Fonte:CGDS

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 1343	**Denominação: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AQUICULTURA**
Tipo do Programa: Finalístico	
Objetivo Geral: Desenvolver a aquicultura sustentável, considerando sua diversidade e promovendo o fortalecimento de sua cadeia produtiva, de forma a gerar aumento da produção, proporcionar inclusão social e contribuir para o incremento da da e da oferta de emprego.	
Objetivos Específicos: "-"	
Gerente do Programa: João Felipe Nogueira Matias - SDAP/SEAP	**Responsável:**Carlos Almiro
Gerente Executivo: Liane Rucinski - SDAP/SEAP	
Indicadores: "-"	
Público Alvo: Aquicultores, comunidades e populações tradicionais, pescadores e agricultores familiar	

Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
56.570	56.570	-	-	-	-

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice: -						
-						
Análise do Resultado Alcançado:						
-						

Fonte: CGDS

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
20	506	1343	4518	Atividade	3	workshop	01	-	01 workshop
...	...	...	...	...		...	...	...	...

Fonte:CGDS

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 1430	**Denominação: DESENVOLVIMENTO MACRORREGIONAL SUSTENTÁVEL**
Tipo do Programa: Finalístico	
Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento e integrar os instrumentos de crédito e de financiamento público para o desenvolvimento regional	
Objetivos Específicos: "-"	
Gerente do Programa: Henrique Villa da Costa Ferreira – SDR /MI	**Responsável:**Carlos Almiro
Gerente Executivo: Breno Einstein Figueiredo SPR/MI	
Indicadores: Crescimento do emprego (base RAIS); Empreendimentos produtivos, por setor, aprovados com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste; evolução dos investimentos em inovação tecnológica e outros.	
Público Alvo: População da área de abrangência do programa, entidades representativas de classe e os diferentes níveis de governo e seus órgãos representativos.	

Informações orçamentárias e financeiras do Programa — **Em R$ 1,00**

Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	**Final**				
6.790.339	**6.790.339**	**2.326.623**	**15.660**	**2.310.963**	**15.660**

Informações sobre os resultados alcançados

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fórmula de Cálculo do Índice: -

-

Análise do Resultado Alcançado:

-

Fonte: CGDS

Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	1430	2272	Atividade		Red.Implant Inic. Ap. Empreend.Benef.	1 2.579 42	- - -	06 estudos 02 eventos
19	573	1430	8340	Atividade	3		1 CVT 1 CIT	-	2 CVTs 03 projetos(matriz energ.)
19	691	1430	8902	Atividade	3	Base de dados	01	-	À definir-
04	128	1430	8917	Atividade	3	Pessoas	2.579	-	À definir
22	691	1430	8918	Atividade	3	Pessoas	42		Capac.51 empreend.beneficiados

Fonte: DIPLAN

Quadro 6 – Programação de despesas correntes

R$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesas Correntes					
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		10.350.484	18.861.739	-		25.155.417	41.524.091
LOA	PLOA		10.350.484	18.175.132	-		21.305.627	21.023.831
LOA	LOA		10.350.484	18.260.198	-		15.303.910	21.027.768
CRÉDITOS	Suplementares		6.137.000	2.485.000	-		5.701.066	1.544.490
CRÉDITOS	Especiais	Abertos	-	-	-		2.820	
CRÉDITOS	Especiais	Reabertos	-		-		-	
CRÉDITOS	Extraordinários	Abertos	-		-			
CRÉDITOS	Extraordinários	Reabertos	-		-			
CRÉDITOS	Créditos Cancelados		-	-92.388	-		-	-3.958
Outras Operações			-		-		969.896	
Total			37.188.452	20.652.810	-		68.438.736	22.568.300

Fonte: COCF

Quadro 7 - Programação de despesas de capital

R$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa de Capital					
			4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		975.237	18.146.416				
LOA	PLOA		1.575.237	8.769.028				
LOA	LOA		2.575.237	41.874.553				
CRÉDITOS	Suplementares		(200.000)					
CRÉDITOS	Especiais	Abertos	-					
CRÉDITOS	Especiais	Reabertos	-					
CRÉDITOS	Extraordinários	Abertos	-					
CRÉDITOS	Extraordinários	Reabertos	-					
CRÉDITOS	Créditos Cancelados		-	-5.136.429				
Outras Operações			-	-				
Total			4.925.711	36.738.124				

Fonte: COCF

Quadro 8 – Resumo da programação de despesas

R$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		35.505.901	60.085.830	975.237	18.146.416	-	
LOA	PLOA		31.656.111	39.198.963	**1.575.237**	8.769.028	-	
LOA	LOA		25.654.394	39.287.966	**2.575.237**	41.874.553	-	
CRÉDITOS	Suplementares		11.838.066	4.029.490	**(200.000)**		-	
CRÉDITOS	Especiais	Abertos	2.820		-		-	
CRÉDITOS	Especiais	Reabertos	-		-		-	
CRÉDITOS	Extraordinários	Abertos	-		-		-	
CRÉDITOS	Extraordinários	Reabertos	-		-		-	
CRÉDITOS	Créditos Cancelados		-	-96.346	-	-5.136.429	-	
-			969.896		**109.245.341**		-	
-			105.627.188	43.221.110	114.171.052	36.738.124	-	

Fonte: COCF

Quadro 9 – Movimentação orçamentária por grupo de despesa

R$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG conce-dente ou recebe-dora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos					
Movimentação Interna	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos					
Movimentação Externa	Recebidos	114.601	04.122.0796.2272.0001			675.423,82
Movimentação Externa	Recebidos	530018	04.122.0750.2000.0001			244.386,04
Movimentação Externa	Recebidos	195006	04.122.0750.2000.0001			50.642,74
Movimentação Externa	Recebidos	533013	04.122.0750.2000.0001			28.999,99
Natureza da Movimentação de Crédito		**UG concedente ou recebedora**	**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
				4 – Investimentos	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Movimentação Interna	Concedidos					
Movimentação Interna	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos					
Movimentação Externa	Recebidos					

Fonte:

7 – Execução orçamentária

7.1 – Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ

Tabela 12 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ

R$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação				
Convite	-	-		
Tomada de Preços	2.337.454,02	453.407	1.852.427,63	453.407
Concorrência	2.166.134,61	17.583	927.808,42	17.583
Pregão	3.976.330,86	3.049.426	2.914.065,37	2.883.828
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	1.490.570,89	1.042.652	1.219.517,86	1.042.652
Inexigibilidade	611.474,05	564.202	450.353,53	564.202
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	23.312,10	19.658	22.983,17	19.658
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	16.343.858,06	19.966.306	16.343.858,06	19.932.070
Diárias	278.667,69	357.864	278.667,69	357.864
Outros				

Fonte: COCF

7.2 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

Tabela 13 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

R$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal								
1º elemento de despesa (3.1.90.11)	13.385.751	16.205.643	13.385.751	16.205.643	-	-	13.345.116	16.171.408
2º elemento de despesa (3.1.91.13)	1.886.699	2.506.803	1.886.699	2.506.803	-	-	1.886.699	2.506.803
3º elemento de despesa (3.1.90.96)	489.917	548.921	489.917	548.921	-	-	364.156	548.921
Demais elementos do grupo	581.491	704.938	581.491	704.938	-	-	581.491	704.934
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa			-					
2º elemento de despesa	-		-					
3º elemento de despesa	-		-					
Demais elementos do grupo	-		-					
3 – Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa (3.3.xx.39)	8.080.027	3.179.227	5.593.861	2.893.937	2.486.165	285.289	5.593.861	2.883.656
2º elemento de despesa (3.3.90.37)	1.466.096	1.808.123	1.407.019	1.466.012	59.077	342.110	1.407.019	1.448.596
3º elemento de despesa (3.3.xx.41)	665.217	2.312.285	404.969	-	260.248	2.312.285	404.969	-
Demais elementos do grupo	2.457.277	2.913.763	1.362.518	2.748.354	1.094.759	165.408	1.362.518	2.748.355

Fonte: COCF

7.3 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

Tabela 14 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

R$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos								
1º elemento de despesa (4.4.xx.42)	824.550	9.857.823	-		824.550	9.857.823		_
2º elemento de despesa (4.4.90.52)	376.751	333.871	20.545	257.778	356.206	76.092		119.880
3º elemento de despesa (4.4.90.51)	80.808	242.000	-		80.808	242.000		-
Demais elementos do grupo	-	-	-		-	-		
5 – Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa (4.5.90.66)	109.245.341		109.245.341		-			
2º elemento de despesa	-	-	-		20.545			
3º elemento de despesa	-	-	-		-			
Demais elementos do	-	-	-		-			
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: COCF

7.4 – Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Tabela 15 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

R$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Licitação				
Convite				
Tomada de Preços				
Concorrência				
Pregão				
Concurso				
Consulta				
Contratações Diretas				
Dispensa		763.624		763.624
Inexigibilidade		206.828		206.828
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos				
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha				
Diárias				
Outras				

Fonte: COCF

7.5 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Tabela 16 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

R$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3- Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa - 339039		999.452		970.453		28.999		970.453
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: COCF

7.6 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Tabela 17 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

R$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5 - Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6 - Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: COCF

Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
-	-	-
-	-	-

8 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de crédito ou recursos (ITEM 3 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

R$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	**Denominação**				
Linha Detalhe					
UG	**Credor (CNPJ/CPF)**	**Saldo Final em 31/12/2009**	**Movimento Devedor**	**Movimento Credor**	**Saldo Final em 31/12/2010**
Razões e Justificativas:					

Fonte: -

9 – Situação de Restos a Pagar de exercícios anteriores (ITEM 4 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

R$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Montante Inscrito**	**Cancelamentos acumulados**	**Pagamentos acumulados**	**Saldo a Pagar em 31/12/2010**
2009				-
2008				-
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Montante Inscrito**	**Cancelamentos acumulados**	**Pagamentos acumulados**	**Saldo a Pagar em 31/12/2010**
2009	1.370.467.960		1.385.574.198	272.996.736
2008	385.766.461		97.663.484	288.102.977
...				
Observações:				

Fonte: COCF

Análise crítica de Restos a Pagar (Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças (COCF))

Os restos a pagar, posição de 31/12/2010 totalizaram R$ 14.816.650,86, sendo R$ 14.651.053,81 de Restos a pagar não processados a liquidar e R$ 165.597,05 de Restos a pagar processados.

O saldo de Restos a pagar não processados a liquidar é composto de recursos de : emendas parlamentares (R$ 9.323.935,96; equivalente a 63,64% do total), convênios com estados, municípios e entidades sem fins lucrativos (R$ 3.326.216,29; equivalente a 22,70% do total), gastos da administração (R$ 1.150.901,56; equivalente a 7,86% do total) e recursos de um contrato com o Banco do Nordeste (R$ 850.000,00; equivalente a 5,80% do total).

Destaque-se que do total de R$ 14.651.053,81 o montante de R$ 9.852.095,83 (67,24%) foi cancelado no exercício de 2011. Tal cancelamento foi composto de R$ 850.000,00 inscritos no exercício de 2008, R$ 329.060,00 inscritos no exercício de 2009 e R$ 8.673.035,83 inscritos no exercício de 2010. É importante registrar que os empenhos emitidos em 2010 e inscritos em restos a pagar totalizaram R$ 13.281.010,14, sendo 9.287.269,29

referente a emendas parlamentares, dos quais apenas R$ 4.540.000,00 correspondem a convênios efetivamente celebrados.

Os principais motivos dos cancelamentos de empenhos foram basicamente a inadimplência de convenentes e/ou a falta de assinatura dos termos de convênios por não atendimento de exigências da legislação vigente.

10 – Recursos Humanos (ITEM 5 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

10.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos - situação apurada em 31/12/2010

Tipologias dos Cargos		Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
		Autorizada	Efetiva		
1	**Provimento de cargo efetivo**				
1.1	**Membros de poder e agentes políticos**				
1.2	**Servidores de Carreira**	**(*)**	**173**	**02**	**02**
1.2.1	Servidor de carreira vinculada ao órgão		166	02	02
1.2.2	Servidor de carreira em exercício descentralizado		03	0	0
1.2.3	Servidor de carreira em exercício provisório		01	0	0
1.2.4	Servidor requisitado de outros órgãos e esferas		03	0	0
1.3	**Servidores com Contratos Temporários**		0	0	0
1.4	**Servidores Cedidos ou em Licença**	-	**05**	**0**	**0**
1.4.1	Cedidos		04	0	0
1.4.2	Removidos		0	0	0
1.4.3	Licença remunerada		0	0	0
1.4.4	Licença não remunerada		01	0	0
2	**Provimento de cargo em comissão**				
2.1	**Cargos Natureza Especial**				
2.2	**Grupo Direção e Assessoramento superior**	**45**	**45**	**01**	**01**
2.2.1	Servidor de carreira vinculada ao órgão		25	0	0
2.2.2	Servidor de carreira em exercício descentralizado		02	0	0
2.2.3	Servidor de outros órgãos e esferas		03	0	0
2.2.4	Sem vínculo		14	01	01
2.2.5	Aposentado		01	0	0
2.3	**Funções gratificadas**	**20**	**20**	**01**	**01**
2.3.1	Servidor de carreira vinculada ao órgão		20	01	01
2.3.2	Servidor de carreira em exercício descentralizado		0	0	0
2.3.3	Servidor de outros órgãos e esferas		0	0	0
3	**Total**		**193**	**04**	**04**

Fonte: Relatórios Siape – Situação Funcional/Cargo de 31/12/2010.

(*) *A Sudene está compondo seu Quadro de Pessoal através de redistribuições.*

10.2 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	**-**	**10**	**62**	**79**	**28**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	10	60	76	28
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	02	03	-
2. Provimento de cargo em comissão	**03**	**11**	**16**	**24**	**11**
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	03	10	10	14	08
2.3. Funções gratificadas	-	01	06	10	03

Fonte: Cadastro Siape – Servidores carreira contabilizados em DAS: 1 (até 30); 4 (31 a 40); 9 (41 a 50); 12 (51 a 60) e 4 (acima 60). Contabilizados 20 servidores de carreira em Função Gratificada.

10.3 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade - situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	**0**	**0**	**15**	**14**	**37**	**77**	**12**	**20**	**02**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	15	14	36	75	11	19	02
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	-	-	1	2	1	1	-
2. Provimento de cargo em comissão	**0**	**0**	**1**	**4**	**8**	**30**	**14**	**7**	**1**
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	1	-	1	22	13	7	1
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	**4**	**7**	**8**	**1**	-	-

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE

10.4 – Composição do Quadro de Servidores Inativos - situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	**7**	**2**
1.1 Voluntária	6	2
1.2 Compulsório	1	-
1.3 Invalidez Permanente	-	-
1.4 Outras	-	-
2 Proporcional	**1**	**0**
2.1 Voluntária	-	-
2.2 Compulsório	1	-
2.3 Invalidez Permanente	-	-
2.4 Outras	-	-

Fonte: Relatório Siape.

10.5 – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	**2**	**1**
2. Proporcional	**0**	**0**

Fonte: CRH/SUDENE

10.6 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior	**27**	**29**	**28**	**31**	**202.367,20**
Área Fim	10	09	08	11	63.117,25
Área Meio	18	20	20	20	139.249,95
Nível Médio	**07**	**07**	**05**	**08**	**28.279,81**
Área Fim	02	03	03	03	12.203,60
Área Meio	05	04	02	05	16.076,21

Fonte: Relatórios gerenciais mensais de rubrica do Siape; Cadastro.

10.7 – Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

R$ 1,00

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas (1)	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários (2)	Demais despesas variáveis(3)	
Membros de poder e agentes políticos								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	3.839.998,31	0,00	340.483,46	119.492,69	72.129,88	268.550,45	423.351,95	**5.064.006,74**
2009	6.837.440,83	0,00	953.327,35	215.057,27	109.630,94	288.967,92	355.508,60	**8.759.932,91**
2010	8.236.151,30	0,00	1.171.888,18	267.295,66	182.735,44	464.286,91	561.035,51	**10.883,393,00**
Servidores com Contratos Temporários								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença (Cedidos ao Governo Federal)								
2008	114.982,69	0,00	6.634,47	1.041,75	0,00	0,00	4.988,52	**127.647,43**
2009	131.576,48	0,00	11.040,19	5.004,61	0,00	0,00	4.091,55	**196.712,83**
2010	237.185,00	0,00	34.973,25	9.008,82	0,00	0,00	7296,00	**288.463,07**
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas (1)	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários (2)	Demais despesas variáveis(3)	
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior (4)								
2008	2.162.803,59	1.024.468,67	245.290,59	74.919,34	188.115,41	75.966,10	135.037,93	**3.906.601,63**
2009	3.100.602,85	981.525,84	306.826,10	92.610,95	175.922,21	89.968,87	111.972,67	**4.859.429,49**
2010	3.656.046,64	974.564,18	377.904,55	116.202,74	156.990,53	122.017,99	183.879,49	**5.587.606,12**
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	604.183,12	85.519,30	56.133,49	18.585,15	3.995,43	56.589,45	74.663,61	**899.669,55**
2009	985.396,58	87.471,57	118.248,03	38.452,92	2.335,72	73.448,40	57.124,07	**1.362.477,29**
2010	1.200.454,19	89.147,02	118.795,67	40.016,16	3.758,45	87.192,99	98.403,78	**1.637.768,26**

Fonte: Fichas Financeiras, Relatório SIAFI, Planilha Financeiro

(1) Incluídos custos com gratificações do cargo como GDPGPE, GSISTE para servidores efetivos, bem como o ressarcimento de servidor requisitado com ônus.
(2) Despesas com Assistência à Saúde e Abono de Permanência;
(3) Incluídas despesas com Substituição/Interino, exerc, anteriores, 3,17% e demais benefícios assistenciais como; Auxílio Alim; Aux. Transp e Aux. Pré-escolar.
(4) Incluídos custo com todos servidores ocupantes de cargos DAS: servidores s/vínculo; serv. c/vínculo; Exerc. Descent e serv. Requisitados.

10.8 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva (não se aplica)

Unidade Contratante														
Nome:														
UG/Gestão:				**CNPJ:**										
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	**Área**	**Nat.**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período contratual de execução das atividades contratadas**		**Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
Observação:														

LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: -

10.9 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra (não se aplica)

Unidade Contratante													
Nome:													
UG/Gestão:				**CNPJ:**									
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	**Área**	**Nat.**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período contratual de execução das atividades contratadas**		**Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
Observação:													

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: -

10.10– Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra (não se aplica)

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
-	-	-	-

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
7. Higiene e Limpeza;
8. Vigilância Ostensiva;
9. Outras.

10.11 – Indicadores gerenciais

10.11.1 - Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação

Objetivo:

Promover a qualificação e requalificação de pessoal, com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, ao crescimento profissional, aos objetivos institucionais e aos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade.

Indicador:

A capacitação envolveu 87 servidores sendo 46 dirigentes, gerentes e assessores e 41 servidores não ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas. Foram promovidos 78 eventos, com a carga horária total de 4.570, resultando a média de 54 horas de capacitação por servidor.

Metas e Resultados Financeiros :

A realização da capacitação dos servidores da Sudene teve a base de planejamento no Plano de Capacitação/2010, focada nas áreas temáticas do desenvolvimento gerencial, desenvolvimento regional, economia, orçamento e finanças e logística, desenvolvida nas formas de cursos, oficinas, palestras, seminários, congressos e treinamento em serviço. Das modalidades previstas, 93% foram presenciais, 4% à distância e 3% semi-presenciais. Quanto aos locais de participação, 42% realizadas na cidade do Recife, 57% em outras cidades do Brasil e 1% em outro país. Foi atingido 75% das metas planejadas e 15% das metas não planejadas, perfazendo o total de 90% de realização do Plano de Capacitação.

A dotação inicial aprovada para a SUDENE na ação de capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação foi de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Foram utilizados R$ 165.823,00 (cento e sessenta mil e oitocentos e vinte e três reais). A média de investimento por servidor arcou em R$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais).

Avaliação Crítica :

O cumprimento do cronograma de capacitação dos servidores da Sudene e a montagem de turmas fechadas têm a variável relacionada ao baixo quantitativo de servidores, para execução das atividades do órgão, comprometendo a participação nas capacitações e o cumprimento das ações planejadas.

Em relação aos recursos financeiros não utilizados, convém destacar que os sistemas SIGPLAN, SIAFI E SCDP, em virtude das peculiaridades que lhes são inerentes, muitas vezes apresentam divergências que acarretam insegurança quanto ao saldo de recursos para execução das atividades de capacitação.

10.11.2 - Desempenho funcional – avaliação de desempenho individual

Objetivo:

Monitorar sistematicamente a atuação individual do servidor, tendo como referência as metas globais, intermediárias e individuais propostas para as unidades da Sudene.

Indicador:

Avaliação de 100% dos servidores pertencentes ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, para processamento da Gratificação de Desempenho – GDPGE e adequação à pontuação individual obtida.

Metas e resultados:

A avaliação individual dos servidores da Sudene foi implantada no ano de 2010, utilizando-se dos critérios e fatores estabelecidos em Portaria, atingindo 100% de resultados positivos no cumprimento dos objetivos propostos. Os fatores analisados relativos à produtividade no trabalho, ao conhecimento de métodos e técnicas, ao trabalho em equipe, ao comprometimento com o trabalho, à qualidade técnica do trabalho e ao cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo são pilares de sustentação à avaliação que possibilitarão a verificar e implantar medidas para o efetivo cumprimento das metas estabelecidas para o segundo ciclo.

Da avaliação implantada, elevou em 19% a pontuação dos servidores atingidos pela GDPGPE, refletindo na valorização do servidor e, consequentemente, a remuneração.

Avaliação crítica:

O primeiro ciclo de avaliação de desempenho apesar de apresentar características atípicas, refletiu o compromisso e a responsabilidade dos gestores na avaliação das equipes de trabalho.

10.11.3 - Desempenho funcional – progressão

Objetivo:

Avaliar o desempenho do servidor com vistas à progressão funcional, primando pela valorização no percurso da vida profissional, obedecendo as classes e os padrões estabelecidos no Plano de Cargos e Carreiras.

Indicador:

Avaliação de 100% dos servidores pertencentes ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE que se encontram em patamares de classes e padrões elegíveis à progressão funcional.

Metas e resultados:

Quanto ao gerenciamento dos níveis salariais, em 1º de julho, a Gestão de Recursos Humanos da Sudene encaminha às chefias imediatas formulários para os procedimentos de avaliação com fins de progressão funcional, nos termos do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980. As avaliações dos servidores sujeitos à progressão funcional são classificadas em Conceitos 1 e 2 cujos interstícios são de 12 e 18 meses, respectivamente. Assim, aos servidores atribuídos conceito 1 ocorre a progressão funcional em 01 de setembro; e àqueles com Conceito 2, em março do ano subsequente.

Avaliação crítica:

Os critérios avaliativos do desempenho funcional, embora não apreciem valores atualizados do contexto profissional, a mensuração da pontuação atrelada aos conceitos atende ao objetivo proposto, por identificar os servidores a atingirem os requisitos para a progressão.

A Gestão de Recursos Humanos da Sudene vem envidando esforços no sentido de desenvolver indicadores capazes de espelhar a sua gestão institucional. Atualmente a Sudene possui controle acerca de temas como assiduidade e absenteísmo, mediante implantação de apuração de frequência biométrica. O absenteísmo, bem como as ausências previstas em legislação são devidamente registradas no Sistema Siape.

Com a implantação do sistema SIASS e resultados dos exames periódicos em andamento, os temas relativos a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais serão focos de atenção e controle.

10.12 – Declaração de bens e renda

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CNPJ 09.263.130/0001-91
Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n – Edifício Suene, 12º andar, Sala 013/Ala Norte
Engenho do Meio – Recife/PE CEP 50670-900

DECLARAÇÃO

Para fins exclusivos de comprovação e atendimento ao disposto na DN/TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010, declaramos sob as penas da Lei, que os servidores abaixo relacionados, integrantes do Rol de Responsáveis da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, cumpriram as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega das declarações de bens e rendas relativas ao exercício 2009, ano calendário 2010.

NOME DO SERVIDOR	CPF
PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA	110.191.745-87
NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE	001.443.985-91
BRIVALDO JOSÉ DE VASCONCELOS SOARES	268.945.484-04
RILDÉLIA DE SANTANA ANNES	143.215.724-87
VÂNIA PEREIRA CAVALCANTI	545.332.794-49
JAYME LOYO DE ARRUDA FALCÃO	167.862.384-91
JOSÉ WILSON GALDINO	381.630.714-00
PAULO DIAS CAMPÊLO	103.383.814-49
LÚCIO FLÁVIO LOPES DE MORAIS	496.494.424-72
ZIZETE FALCÃO NOGUEIRA	872.765.345-53
MYLENNE ARAÚJO ALMEIDA	731.601.725-20
ÂNGELA MARIA LIMA GOUVEIA	279.347.214-04
MÁRCIA SANTOS DE MELO	457.981.764-87

Por ser verdade, assinamos a presente Declaração.

Recife, 31 de dezembro de 2010.

Ângela Maria Lima Gouveia
Coordenadora de Gestão e Desenvolvimento
de Recursos Humanos

11 – Convênios (TEM 6 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

11.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

R$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91					UG/GESTÃO: 53.203				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	517207/04	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	230.000,00	30.000,00	0,00	200.000,00	24/12/04	31/8/11	1
1	707420/09	Município de São Miguel	204.500,00	4.500,00	200.000,00	200.000,00	7/1/10	2/6/10	1
1	707428/09	Município de Lagoa de Pedras	149.350,00	4.350,00	145.000,00	145.000	7/1/10	21/1/11	1
1	707430/09	Município de Riachuelo	113.400,00	3.400,00	73.333,32	73.333,32	7/1/10	8/4/11	1
1	710365/09	Estado do Rio Grande do Norte	310.705,00	33.530,00	162.858,00	162.858,00	13/1/11	12/6/11	1
1	716035/09	Estado de Alagoas	143.000,00	14.300,00	0,00	0,00	13/1/11	13/1/12	1
1	716701/09	Corpo de Bombeiro do Estado do Ceará	216.653,57	23.164,33	153.489,24	153.489,24	13/1/11	5/9/11	1
1	707429/09	Município de Santo Antonio	204.500,00	4.500,00	0,00	200.000,00	7/1/10	13/1/11	1
1	707432/09	Município de Tangará	103.000,00	3.000,00	0,00	100.000,00	7/1/10	12/2/12	1
1	713325/09	Instituto de Cooperação para o Desenv. Rural e Sustentável - ICODERUS	134.950,00	5.398,00	129.552,00	129.552,00	19/1/10	30/6/11	1
1	717872/09	Estado de Alagoas	132.000,00	13.200,00	0,00	0,00	13/1/10	13/1/12	1
1	71852109	Associação Técnico e Científica Ernesto Luiz Junior - ATECEL	352.840,00	14.113,60	257.166,40	257.166,4	13/1/10	29/5/11	1
1	736175/10	SEBRAE - Rio Grande do Norte	96.663,34	19.332,67	77.330,67	77.330,67	12/12/10	15/1/12	1
1	734795/10	Município de Santo Antonio	165.124,77	5.124,77	0,00	0,00	25/11/10	25/5/11	1
1	744654/10	Município de Tibau do Sul	306.000,00	6.000,00	0,00	0,00	31/12/10	31/12/11	1
1	743995/10	Município de Goianinha	772.256,04	72.526,04	0,00	0,00	31/12/10	30/4/11	1
1	737121/10	Grupo Gestão	169.330,00	6.800,00	0,00	0,00	31/12/10	31/7/11	1
1	746178/10	Município de Lagoa de Pedras	123.000,00	3.000,00	0,00	0,00	31/12/10	30/4/11	1
1	746166/10	Município de Lagoa de Pedras	144.200,00	4.200,00	0,00	0,00	31/12/10	30/4/11	1
1	746459/10	Município de São João do Sabugi	213.061,92	13.061,92	0,00	0,00	31/12/10	31/12/11	1
1	737691/10	Municipio de Lagoa de Pedras	721.000,00	21.000,00	0,00	0,00	20/12/10	20/6/11	1
1	746462/10	Município São José Serido	205.000,00	5.000,00	0,00	0,00	28/12/10	28/12/11	1
1	737694/10	Município de Tangará	103.000,00	3.000,00	0,00	0,00	24/11/10	24/5/11	1

Continua

Informações sobre as transferências									
Modali-dade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	746205/10	Município de Goianinha	218.918,48	18.918,48	0,00	0,00	31/12/10	30/4/11	1
1	750323/10	Município de Assú	1.560.000,00	60.000,00	0,00	0,00	15/12/10	15/11/11	1
1	746229/10	Município de Porto do Mangue	125.000,00	25.000,00	0,00	0,00	31/12/10	30/6/11	1
1	744427/10	Município de José da Penha	104.641,08	4.641,08	0,00	0,00	31/12/10	31/7/11	1
1	748052/10	SEBRAE - Paraiba	160.000,00	6.400,00	0,00	0,00	31/12/10	29/2/12	1
4		Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	13/8/09	13/8/13	1
4		Fundação Joaquim Nabuco	0,00	0,00	0,00	0,00	2/3/10	2/3/11	1
4		Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia	0,00	0,00	0,00	0,00	16/6/10	16/6/12	1
4		Universidade Federal do Estado da Bahia	0,00	0,00	0,00	0,00	25/8/10	25/8/14	1

LEGENDA:

Modalidade:
1 - Convênio
2 - Contrato de Repasse
3 - Termo de Parceria
4 - Termo de Cooperação
5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
1 - Adimplente
2 - Inadimplente
3 - Inadimplência Suspensa
4 - Concluído
5 - Excluído
6 - Rescindido
7 - Arquivado

Fonte: CGC/DAD

11.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE						
CNPJ: 09.263.130/0001-91				**UG/GESTÃO: 53.203**		
Modalidade	**Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício**			**Valores repassados em cada exercício** (Valores em R$ 1,00)		
	2008	**2009**	**2010**	**2008**	**2009**	**2010**
Convênio	1	11	16	100.000,00	0,00	1.498.729,63
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Parceria	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	2	3	4	0,00	0,00	0,00
Termo de Compromisso	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais	3	14	20	100.000,00	0,00	1.498.729,63

Fonte: CGC/DAD

11.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigirão em 2011 e exercícios seguintes

R$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE					
CNPJ: 09.263.130/0001-91			**UG/GESTÃO: 53.203**		
Modalidade	**Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes**	**Valores** (R$ 1,00)			**% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010**
		Contratados	**Repassados até 2010**	**Previstos para 2011**	
Convênio	28	0	1.498.729,63	5376173,67	4,5871
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	
Termo de Parceria	0	0	0	0,00	
Termo de Cooperação	4	0	0	0,00	
Termo de Compromisso	0	0	0	0,00	
Totais	32	0	1.498.729,63	5376173,67	

Fonte: CGC/DAD

11.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse

R$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE					
CNPJ: 09.263.130/0001-91				**UG/GESTÃO: 53.203**	
Exercício da prestação de contas	**Quantitativos e montante repassados**			**Instrumentos** (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	**Contratos de Repasse**
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		0	0
		Montante Repassado		R$ 0,00	R$ 0,00
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	1	0
			Montante Repassado (R$)	R$ 200.000,00	R$ 0,00
		Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	0
			Montante Repassado (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00
2009	Contas prestadas		Quantidade	1	0
			Montante Repassado (R$)	100.000,00	R$ 0,00
	Contas NÃO prestadas		Quantidade	0	0
			Montante Repassado (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00
2008	Contas prestadas		Quantidade	0	0
			Montante Repassado (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00
	Contas NÃO prestadas		Quantidade	0	0
			Montante Repassado (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas		Quantidade	5	0
			Montante Repassado (R$)	R$ 257.109,09	R$ 0,00

Fonte: SICONV e SIAFI

11.5 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

R$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE					
CNPJ: 09.263.130/0001-91				**UG/GESTÃO: 53.203**	
Exercício da prestação de contas	**Quantitativos e montantes repassados**			**Instrumentos**	
				Convênios	**Contratos de Repasse**
2010	Quantidade de contas prestadas			1	0
	Com prazo de análise ainda **não vencido**	Quantidade		0	0
		Montante repassado (R$)		0	0
	Com prazo de análise **vencido**	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	16	0
			Quantidade Reprovada	0	0
			Quantidade de TCE	33	0
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	1	0
			Montante repassado (R$)	R$ 200.000,00	R$ 0,00
2009	Quantidade de contas prestadas			1	0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		40	0
		Quantidade Reprovada		0	0
		Quantidade de TCE		23	0
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	0
		Montante repassado (R$)		R$ 0,00	R$ 0,00

Continua

Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados		Instrumentos	
			Convênios	Contratos de Repasse
2008	Quantidade de contas prestadas		0	0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	2	0
		Quantidade Reprovada	0	0
		Quantidade de TCE	4	0
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	0
		Montante repassado	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade	61	0
		Montante repassado	R$ 131.264.281,68	R$ 0,00

Fonte: SICONV, SIAFI

11.6 - Análise Crítica das atividades relacionadas a convênios

a) Passivo de Convênios

A SUDENE vem adotando as medidas legais necessárias, dentro do possível, objetivando o encerramento e a regularização dos Convênios do passivo da extinta SUDENE, entretanto, temos dificuldades de pessoal.

Salientamos ainda, que tanto a Instrução Normativa nº 001/1997 quanto a Instrução Normativa nº 56/2007, determina que antes de Instaurar TCE seja esgotadas todas as possibilidades administrativas. Neste contexto, estamos adotando as providências internas, notificando os convenientes, emissão de Laudo Técnico, emissão de análise financeira e realizando reuniões com os convenentes na tentativa de regularizar as pendências de Convênios celebrados que formam o passivo da extinta SUDENE.

b) Dificuldades encontradas para eliminar o passivo de Convênios

- Dificuldade de Pessoal;
- Trata-se de Convênios, celebrados na década de 90, onde na época a Gestão da SUDENE não adotou as providências necessárias ao encerramento das avencas, o que dificulta os convenentes na resolução das pendências, principalmente no que se refere a apresentação documentos, em decorrência do lapso temporal.

c) Convênios celebrados em 2010

c.1) Recursos Emenda Parlamentar

Foram destinados para o exercício de 2010 R$35.000.000,00 decorrentes de Emenda Parlamentar, sendo disponibilizados à SUDENE apenas R$10.200.000,00 para empenho e celebração.

Tramitaram 41 processos, os quais foram empenhados, totalizando o valor de R$9.287.269,29, entretanto foram celebrados 13 Convênios, pelas dificuldades abaixo apontadas, totalizando o valor de R$4.540.000,00.

c.2) Recursos Orçamento SUDENE:

Tramitaram 14 processos, os quais foram empenhados, totalizando o valor de R$2.882.839,29, entretanto foram celebrados 03 Convênios, pelas dificuldades abaixo apontadas, totalizando o valor de R$393.460,67.

Os Convênios celebrados em 2010 foram inscritos em Restos a Pagar, haja vista que o período eleitoral não permitia celebração de Convênios nos 03 (três) meses anteriores à eleição, conforme Art. 73, inciso VI, da Lei 9.504/97; Art 50, inciso VI da Resolução TSE nº 23.191/09, bem como a Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições da AGU.

c.2.1) Dificuldades encontradas para a celebração de Convênios:

- Dificuldade de Pessoal;
- Desconhecimento dos Municípios na elaboração de Projetos;
- Desconhecimento dos Municípios utilização do SICONV;
- Irregularidades dos Municípios junto ao CAUC.

Além das dificuldades acima, o período eleitoral não permitia celebração de Convênios nos 03 (três) meses anteriores à eleição, conforme Art. 73, inciso VI, da Lei 9.504/97; Art 50, inciso VI da Resolução TSE nº 23.191/09 e Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições da AGU.

12 – Avaliação dos controles internos (ITEM 9 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010) - Estrutura de controles internos

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					**X**
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				**X**	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				**X**	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					**X**
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				**X**	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			**X**		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				**X**	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				**X**	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				**X**	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					**X**
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				**X**	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			**X**		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			**X**		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			**X**		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			**X**		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				**X**	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					**X**
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					**X**
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				**X**	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				**X**	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					**X**
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					**X**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					**X**
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					**X**
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					**X**

Continua

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				**X**	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				**X**	
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			**X**		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			**X**		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			**X**		
Considerações gerais:					

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

13 – Avaliação da gestão ambiental (ITEM 10 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010) – Gestão Ambiental e Licitações sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. □ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?			**X**		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			**X**		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			**X**		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. □ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?		**X**			
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). □ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?			**X**		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). □ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	**X**				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. □ Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	**X**				
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). □ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	**X**				
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.			**X**		
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.		**X**			
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					**X**
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. □ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, *folders*, comunicações oficiais, etc.)?		**X**			
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. □ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, *folders*, comunicações oficiais, etc.)?		**X**			

Continua

Considerações Gerais:					
LEGENDA **Níveis de Avaliação:** **(1) Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. **(2) Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. **(3) Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. **(4) Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. **(5) Totalmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

14 – Avaliação da gestão de tecnologia da informação (TI) (ITEM 12 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.			**X**		
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.			**X**		
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					**X**
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	**12**				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	**X**				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.	**X**				
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.	**X**				
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.			**X**		
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.	**X**				
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	**X**				
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.	**X**				
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	**0,00 %**				
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					**X**
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.	**X**				
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				**X**	
Considerações Gerais: Todas as questões foram respondidas em grupo pela área de TI.					
LEGENDA **Níveis de avaliação:** **(1) Totalmente inválida:** Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ. **(2) Parcialmente inválida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria. **(3) Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. **(4) Parcialmente válida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria. **(5) Totalmente válida:** Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

15 - Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União (ITEM 11 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010) (Não se aplica)

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	**UF 1**	**Σ**	**Σ**
	município 1		
	município 2		
	município "n"		
	UF "n"	**Σ**	**Σ**
	município 1		
	município 2		
	município "n"		
Subtotal Brasil		**Σ**	**Σ**
EXTERIOR	**PAÍS 1**	**Σ**	**Σ**
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	PAÍS "n"	**Σ**	**Σ**
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
Subtotal Exterior		**Σ**	**Σ**
Total (Brasil + Exterior)		**Σ**	**Σ**

Fonte: -

16 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros (Não se aplica)

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	**UF 1**	**Σ**	**Σ**
	município 1		
	município 2		
	município "n"		
	UF "n"	**Σ**	**Σ**
	município 1		
	município 2		
	município "n"		
Subtotal Brasil		**Σ**	**Σ**
EXTERIOR	**PAÍS 1**	**Σ**	**Σ**
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	PAÍS "n"	**Σ**	**Σ**
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
Subtotal Exterior		**Σ**	**Σ**
Total (Brasil + Exterior)		**Σ**	**Σ**

Fonte: -

17 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ (Não se aplica)

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
Total							Σ	Σ

Fonte: -

18 – Despesas com cartão de crédito corporativo (ITEM 13 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

Quadro 10 – Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador

R$ 1,00

Código UG 1: 533014		Limite de Utilização da UG: 300.000,00			
			Valor		
Portador	CPF	Limite Individual	Saque	Fatura	Total
Nilson José dos Santos	231.782304-59	2.000,00		15.112,82	15.112,82
Eurípedes José Ferreira de Lima	344.072.354-20	2.000,00		3.496,94	3.496,94
Total utilizado pela UG	-	-		18.609,76	18.609,76
Total utilizado pela UJ	-	-		18.609,76	18.609,76

Fonte: COCF
Observação : A UG não utiliza a opção SAQUE

Quadro 11 –Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (série histórica)

R$ 1,00

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R$)
	Quantidade	Valor (a)	Quantidade	Valor (b)	(a + b)
2008	-	-	256	15.806,31	15.806,31
2009	-	-	273	26.178,77	26.178,77
2010	-	-	184	18.609,76	18.609,76

Fonte: COCF

19 - Declaração de registro dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria, no sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Declaração da Área Responsável

Declaro que as informações referentes a convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados constantes no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV estão disponíveis e atualizadas, conforme estabelece o artigo 19 da lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Recife, 31 de dezembro de 2010

Carlos Almiro Moreira Pinto
Coordenador Geral de Promoção e Desenvolvimento Sustentável

Zizete Falcão Nogueira
Coordenadora Geral de Convênios

Nivaldo Vieira de Andrade
Coordenador Geral de Administração e Finanças

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
Coordenador de Orçamento, Contabilidade e Finanças

20 - Declaração de registro de contratos firmados, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Declaração da Área Responsável

Declaro que as informações referentes a contratos firmados constantes no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG estão disponíveis e atualizadas, conforme estabelece o artigo 19 da lei nº. 12.309, de 09 de agosto de 2010.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Recife, 31 de dezembro de 2010

Nivaldo Vieira de Andrade
Coordenador Geral de Administração e Finanças

Jayme Loyo de Arruda Falcão
Coordenador de Serviços Gerais

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
Coordenador de Orçamento, Contabilidade e Finanças

21 – Renúncias tributárias sob gestão da UJ (ITEM 14 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

21.1 – Renúncias tributárias sob gestão da UJ

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza - pessoa jurídica - irpj	D.L. 756/69, art. 22; D.L. 2.454/88, art. 1º e 2º; Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 8.874/94, art. 1º e 2º; Lei 9.532/97, art. 2 º, 3º, itens I, II, III e § 1º e § 2º; Lei 9.808/99, art. 13; MP 2.199-14/2001 art. 2º, 3º; MP 2.199, de 2001;	Isenção, Redução do tributo	Desenvolvimento Regional - área de atuação da SUDENE	Aprovação dos projetos pela SUDENE	31/12/13	*

Fonte: Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos/SUDENE.
Observações:
Os OBJETIVOS SÓCIO-ECONÔMICOS foram identificados por meio da interpretação acerca da destinação e objetivos de cada renúncia, e na maioria dos casos não estão expressos na legislação instituidora. As CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS foram identificadas a partir da legislação instituidora da renúncia, e em muitos casos não há exigência de contrapartida condicionada ao usufruto da renúncia.

21.2 – Valores renunciados e respectiva contrapartida

Valores	2008		2009		2010	
	Estimativa	Efetivo	Estimativa	Efetivo	Estimativa	Efetivo
Renúncia	2.077.655.823	2.239.244.688	2.493.859.905		3.171.309.385	
Contrapartida						
Medidas de Compensação						

Fonte: Receita Federal do Brasil (RFB)
Observações:
A RFB não dispõe de valores acerca da CONTRAPARTIDA.
O valor REALIZADO das renúncias relativo aos exercícios de 2009 e 2010 não está disponível. A justificativa para não apresentar os valores realizados de renúncia dos exercícios de 2009 e 2010 recai sobre a disponibilidade das bases de informação envolvidas no cálculo destas renúncias.
Tais bases são, em sua maioria, as declarações dos contribuintes. Os dados efetivos costumam estar disponíveis para consulta nos sistemas a partir de julho do ano seguinte ao das informações.

21.3 – Contribuintes beneficiados pela renúncia – Pessoas Físicas

UF	2008		2009		2010	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC		-		-		
AL		33.070.542		62.916.619		80.007.727
AP		-		-		
AM		-		-		
BA		884.346.554		1.109.324.794		1.410.669.510
CE		381.116.693		539.914.975		686.581.240
DF		-		-		
ES		-		-		
GO		-		-		
MA		129.959.087		83.013.592		105.563.983
MT		-		-		
MS		-		-		
MG		-		-		
PA		-		-		
PB		73.031.065		97.790.156		124.354.556
PR				-		
PE		541.597.132		384.466.389		488.905.517
PI		12.925.123		14.954.886		19.017.335
RJ		-		-		
RN		141.589.461		157.947.681		200.853.690
RS		-		-		
RO		-		-		
RR		-		-		
SC		-		-		
SP		-		-		
SE		41.609.032		43.530.813		55.355.827
TO		-		-		
Σ		**2.239.244.689**		**2.493.859.905**		**3.171.309.385**

Fonte: Receita Federal do Brasil (RFB)

Observações:

Os valores de renúncia relativos aos exercícios de 2009 e 2010 são estimados.

A RFB não dispõe das quantidades de contribuintes beneficiados separadamente para cada renúncia. Com a finalidade de subsidiar o cálculo da renúncia de receitas e atender o § 6º do art. 165 da Constituição, a RFB necessita fazer extrações nas bases de dados das declarações dos contribuintes. Estas extrações são feitas pelo SERPRO por demanda da RFB, as quais têm alto custo e prazo para conclusão longo. Por questões de eficiência, economicidade e agilidade os dados requeridos pela RFB restringem-se aos indispensáveis ao cálculo dos valores de renúncia, e nos resultados não são informadas as quantidades de contribuintes. Por esta razão não dispomos de dados acerca das quantidades de contribuintes beneficiários de cada renúncia relacionados aos exercícios passados.

21.4 – Contribuintes beneficiados pela renúncia – Pessoas Jurídicas

UF	2008		2009		2010	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC						
AL						
AP						
AM						
BA						
CE						
DF						
ES						
GO						
MA						
MT						
MS						
MG						
PA						
PB						
PR						
PE						
PI						
RJ						
RN						
RS						
RO						
RR						
SC						
SP						
SE						
TO						
Σ						

Observações:

A RFB não dispõe das quantidades de contribuintes beneficiados separadamente para cada renúncia. Com a finalidade de subsidiar o cálculo da renúncia de receitas e atender o § 6º do art. 165 da Constituição, a RFB necessita fazer extrações nas bases de dados das declarações dos contribuintes. Estas extrações são feitas pelo SERPRO por demanda da RFB, as quais têm alto custo e prazo para conclusão longo. Por questões de eficiência, economicidade e agilidade os dados requeridos pela RFB restringem-se aos indispensáveis ao cálculo dos valores de renúncia, e nos resultados não são informadas as quantidades de contribuintes. Por esta razão não dispomos de dados acerca das quantidades de contribuintes beneficiários de cada renúncia relacionados aos exercícios passados.

21.5 – Beneficiários da contrapartida da renúncia – Pessoas Físicas

UF	2008		2009		2010	
	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado
AC						
AL						
AP						
AM						
BA						
CE						
DF						
ES						
GO						
MA						
MT						
MS						
MG						
PA						
PB						
PR						
PE						
PI						
RJ						
RN						
RS						
RO						
RR						
SC						
SP						
SE						
TO						
Σ						

Observações:

A RFB não dispõe das quantidades de contribuintes beneficiados separadamente para cada renúncia. Com a finalidade de subsidiar o cálculo da renúncia de receitas e atender o § 6º do art. 165 da Constituição, a RFB necessita fazer extrações nas bases de dados das declarações dos contribuintes. Estas extrações são feitas pelo SERPRO por demanda da RFB, as quais têm alto custo e prazo para conclusão longo. Por questões de eficiência, economicidade e agilidade os dados requeridos pela RFB restringem-se aos indispensáveis ao cálculo dos valores de renúncia, e nos resultados não são informadas as quantidades de contribuintes. Por esta razão não dispomos de dados acerca das quantidades de contribuintes beneficiários de cada renúncia relacionados aos exercícios passados.

21.6 – Beneficiários da contrapartida da renúncia – Pessoas Jurídicas

UF	2008		2009		2010	
	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado
AC						
AL						
AP						
AM						
BA						
CE						
DF						
ES						
GO						
MA						
MT						
MS						
MG						
PA						
PB						
PR						
PE						
PI						
RJ						
RN						
RS						
RO						
RR						
SC						
SP						
SE						
TO						
Σ						

FONTE: -

Observações:

A RFB não dispõe das quantidades de contribuintes beneficiados separadamente para cada renúncia. Com a finalidade de subsidiar o cálculo da renúncia de receitas e atender o § 6º do art. 165 da Constituição, a RFB necessita fazer extrações nas bases de dados das declarações dos contribuintes. Estas extrações são feitas pelo SERPRO por demanda da RFB, as quais têm alto custo e prazo para conclusão longo. Por questões de eficiência, economicidade e agilidade os dados requeridos pela RFB restringem-se aos indispensáveis ao cálculo dos valores de renúncia, e nos resultados não são informadas as quantidades de contribuintes. Por esta razão não dispomos de dados acerca das quantidades de contribuintes beneficiários de cada renúncia relacionados aos exercícios passados.

21.7 – Aplicação de recursos da renúncia de receita pela própria UJ

Renúncia	Programas	Recursos Renunciados Aplicados			Recursos Orçamentários Liquidados		
		2008	2009	2010	2008	2009	2010

Fonte: -

Observação: não se aplica.

21.8 – Prestações de contas de renúncia de receitas

Situação	2008		2009		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas						
PC Aguardando Análise						
PC em Análise						
PC não Aprovadas						
PC Aprovadas						

FONTE: -
Observação: não se aplica.

21.9 – Comunicações à RFB

Renúncia	2008				2009				2010			
	Comunicações		Valores Indevidamente Renunciados		Comunicações		Valores Indevidamente Renunciados		Comunicações		Valores Indevidamente Renunciados	
	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.

FONTE: -
Observação: não se aplica.

21.10 – Indicadores de gestão da renúncia de receitas

Ano	Metas				Renúncia/PIB (%)	Geração de empregos	
	Descrição	Indicador	Prev.	Real.	Nac.	Diretos	Indiretos
2008							
2009							
2010							

FONTE: -
Observação: não se aplica.

Declaração de Regularidade

Eu, **(gestor responsável pela concessão, pelo acompanhamento e fiscalização do benefício tributário)**, CPF n° _____, **(cargo ocupado pelo responsável)**, declaro para os devidos fins, que na concessão e na renovação do benefício tributário previsto na(o) **(normativo que disciplina a concessão e a fruição do benefício fiscal, com o seu número e data de edição)**, foi verificada a situação de regularidade dos beneficiários com relação aos pagamentos dos tributos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS - e à Seguridade Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, art. 195, § 3º; na Lei n°9.069/1995, art.60; na Lei n°8.036/1990, art. 27, alínea "c"; e na Lei n°8.212/1991, art. 47, inciso I, alínea "a".

Destaco que os beneficiários abaixo relacionados não cumpriram tais dispositivos, razão pela qual as seguintes medidas saneadoras foram adotadas: **(medidas adotadas para o cumprimento dos normativos acima mencionados)**.

Brasília, ___ de ____ de 20__.

(Gestor)

(CPF)

(Cargo/Unidade Jurisdicionada)

Ações da RFB

Renúncia	Fiscalizações	Autos de Infração		Recolhimento	
		Qtd. Empresas	Valor (R$)	Qtd. Empresas	Valor (R$)
TOTAL					

Fonte: -
Observação: Não se aplica.

22 – Relatório de cumprimento das deliberações do TCU (ITEM 15 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					**091144**
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
					Ofício Circular nº 001/2010 Secex-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					**091144**
Descrição da Deliberação:					
Solicita que por meio de ofício seja enviada, a Secex-PE, relação dos servidores responsáveis designados (nome e CPF) e devidamente cadastrados no Portal TCU para envio do Relatório de gestão, que seja procedida à associação dos nomes deles à respectiva unidade Jurisdicionada.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Auditoria Interna					**091144**
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Através do Ofício nº 00294/2010 - SUDENE, foi informado à Secex-PE a designação dos seguintes servidores cadastrados no Portal do TCU: ➢ BRIVALDO JOSÉ DE VASCONCELOS SOARES – Cargo : Contador – Função : Coordenador – mat. SIAPE n.º 2.098.207 – CPF n.º 268.945.484-04; ➢ VÂNIA PEREIRA CAVALCANTI RODRIGUES – Cargo : Contadora – Função : Contadora - mat. SIAPE n.º 1.218.358 – CPF n.º 545.332.794-49; e, ➢ TACIANA CAVALCANTI ATHAYDE – Cargo : Auditora – Função : Coordenadora – mat. SIAPE n.º 2.216.748 – CPF n.º 886.866.394-53.					
Síntese dos resultados obtidos					
Até o momento, os servidores citados acima continuam habilitados.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Procedimento efetivado de forma positiva.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	**091144**

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 000.390/2010-0	Acórdão 1.603/2008-TCU	9.9		Ofício nº 165/2010 TCU/SEFTI

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	**091144**

Descrição da Deliberação:

Em cumprimento ao item 9.9 do Acórdão nº 1.603/2008-TCU-Plenário, está em andamento novo levantamento que tem por objetivo traçar o perfil de governança de TI na Administração Pública Federal.
Subitem 6.1 – solicita no prazo de 5 (cinco) dias a partir da ciência do ofício, o encaminhamento, à Sefti/TCU, do formulário de "Dados de Apoio" (anexo 1 desta diligência) preenchido, pelo qual V. S.ª indicará o interlocutor dessa instituição com quem a Sefti/TCU manterá contato para fins do presente levantamento.
Subitem 6.2 – no prazo de 15 (quinze) dias a partir da ciência do ofício, o envio da resposta ao questionário "Perfil de Governança de TI 2010 – Questionário", que está disponível no endereço www.tcu.gov.br/fiscalizacaoti, de duas formas simultaneamente:
6.2.1 - na forma eletrônica, enviado a partir do e-mail do interlocutor, para o endereço eletrônico levantamento2010@tcu.gov.br desta Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação. As instruções para envio estão na parte introdutória do questionário;
6.2.2 – e também na forma impressa, enviado ao endereço da Sefti/TCU, devidamente preenchido e assinado pelo Superintendente da SUDENE.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete da Superintendência / Coordenação de Segurança da Informação e Serviço de Rede.	**091144**

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Conforme informações da Coordenação de Segurança da Informação o formulário "Dados de Apoio" foi enviado à Sefti/TCU, anexo questionário "Perfil de Governança de TI 2010 – Questionário" em abril/2010 para o endereço eletrônico levantamento2010@tcu.gov.br da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação.

Síntese dos resultados obtidos

Conforme informações da Coordenação de Segurança da Informação a solicitação da Sefti foi atendida (concluída).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	**091144**

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	010.379/2009-4	1477/2009-TCU-1ª Câmara	1.5.		Ofício nº 349/2010-TCU/SECEX-SE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	**091144**

Descrição da Deliberação:

Solicita que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, apresente suas razões de justificativas em razão de não comprovação do cumprimento integral da determinação consignada no subitem 1.5.14.1 do Acórdão nº 1477/2009 – TCU – 1ª Câmara, ao deixar de encaminhar à Secretaria de Controle Externo em Sergipe do Tribunal de Contas da União os documentos comprobatórios de remessa ao órgão de controle interno do processo de tomada de contas especial instaurado em razão de inadimplência de convenente do Convênio SIAFI nº 542957.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gabinete da Superintendência.	**091144**

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Através de nosso Ofício nº 00934/2010/SUDENE, de 06/05/2010, prestamos a seguinte informação. "Especificamente sobre o assunto alvo da demanda, encaminhamos, em anexo, Nota Técnica e cópias de documentos a que ela faz referência, objetivando de forma analítica atender a expectativa registrada no Ofício em questão. Salientamos que, até o final do 1º semestre deste exercício, temos como previsão o pleno atendimento ao demandado no subitem 1.5.14.1 do Acórdão nº 1477/2009 – TCU – 1ª Câmara, que apesar de termos solicitado a dilação do prazo para conclusão da referida TCE de até 31/12/2009, esse não pode ser cumprido em função do convenente ter apresentado a esta Superintendência manifestação sobre a nossa notificação compondo 840(oitocentos e quarenta páginas o que demandou nova análise minuciosa sobre a questão, conforme citamos às folhas 3 e 4 da supracitada Nota Técnica".

Síntese dos resultados obtidos

Neste exercício, o processo da referida Tomada de Contas Especial instaurada por esta Superintendência, foi concluído e enviado, como determina a norma legal, à Controladoria Geral da União para adoção dos procedimentos pertinentes e, em seguida, encaminhamento desses ao Tribunal de Contas da União para julgamento do mérito.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Inicialmente é oportuno informar-lhe que a Superintendência da SUDENE sempre envidou esforços para atender tempestivamente as demandas dos órgão de controle, em que pese as inúmeras dificuldades que temos enfrentado pela falta de recursos humanos habilitados para execução de tarefas específicas, como a de instrução de processos de Tomadas de Contas Especiais que não se restringe apenas a coleta de documentos, ou seja: análise minuciosa dos fatos, identificação e notificação dos potenciais responsáveis e quantificação do dano ao Erário da União, inclusive com análise e emissão de pareceres relativos as manifestações apresentação pelos notificados, tudo em estrito cumprimento as normas e determinações dessa Egrégia Corte de Contas, bem como demais diplomas legais.

Ainda sobre o assunto, ressaltamos que a SUDENE, que foi recriada em janeiro de 2007 e regulamentada somente no segundo semestre de 2007 com as mesmas atribuições de sua antecessora, herdou um volumoso e complexo passivo de convênios originários das extintas SUDENE e ADENE que não foram solucionados pela também extinta Inventariança Extrajudicial, que entre outra atribuições cabia sanar todas as pendências à época existentes. Além disto, é relevante o fato de hoje contarmos com um quadro de servidores que representam menos de 20% daquele à época de celebração e execução da grande maioria das avenças que compõem o citado passivo.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					**091144**
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	002.215/2010-1	2.919/2009-TCU-Plenário			Ofício 188/2010 SECEX/PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					**091144**
Descrição da Deliberação:					
Encaminha versão preliminar do Relatório de Auditoria, realizada em decorrência do Acórdão 2.919/2009 – TCU – Plenário, para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, sejam apresentados os comentários julgados pertinentes, conforme previsto no item 185 do Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União, aprovado por meio da Portaria-Segecex nº 4, de 26 de fevereiro de 2010.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Gabinete da Superintendência, Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas e Diretoria de Gestão de Fundos e Atração de Investimentos.					**091144**
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Expedido ao demandante, no prazo concedido, Ofício nº 01034/2010, de 20/05/2010, através do qual a Superintendência desta Autarquia enviou, inclusive de por meio eletrônico, conforme solicitado, o referido relatório com os comentários dos respectivos gestores responsáveis por cada área que foi auditada.					
Síntese dos resultados obtidos					
Para aquelas recomendações ainda não implementadas, esta Superintendência, através das Diretorias envolvidas, está envidando esforços para atendê-las, conforme as informações contidas nas manifestações dos respectivos gestores das áreas auditadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					**091144**
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	TC 001.923/2008-4	Acórdão 3971/2010			Ofício nº 0842/2010 TCU/SECEX-PB
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					**091144**

Descrição da Deliberação:

Apreciação do processo de Tomada de Contas Especial instauradas pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE (extinta), Comissão Permanente de TCE, em razão de não apresentação de documentação complementar referente ao Convênio nº 064/2002-61, celebrado com o município de Soledade/PB (TC 001.923/2008-4), bem como do relatório e voto que o fundamentam.

9.4 - Alerta à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) para que:

9.4.1 – Analise os aspectos técnicos e financeiros dos planos de trabalho propostos, de modo a certificar a viabilidade do empreendimento e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, em atendimento à Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008 (arts. 4º, 15 e 16, 21 a 23);

9.4.2 – observe as prescrições técnicas e as recomendações formuladas pelo setores competentes da Sudene, a exemplo dos Pareceres nº 79/2002, 56/2003 e 62/2004, todos da Procuradoria Federal junto à Sudene;

9.4.3 – confira tratamento adequado às demandas de alocação de recursos para atender situação de emergência, já confirmadas pelas esferas estadual e federal, de modo a prevenir atraso injustificável entre o pleito e a liberação de recursos (que no caso do convênio nº 064/2002-61 – SIAFI 479817 – demorou 10 meses).

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Gabinete da Superintendência, Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas e Coordenação de Gestão de Convênios.	**091144**

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Cópia do referido Acórdão foi repassado às áreas envolvidas nos processos, que por sua estão adotando procedimentos para evitar reincidência do fato. Ressaltamos que atualmente os procedimentos são registrados no SICONV minimizando riscos inerentes aos processo de convênios.

Síntese dos resultados obtidos

Através de novos exames de auditoria aferiremos se efetivamente foram adotados procedimentos que atendam aos alertas apresentados pelos TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					**091144**
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	002.215/2010-1	Acórdão 2297/2010			Ofício nº 1279/2010 TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					**091144**

Descrição da Deliberação:

TCU comunica à Superintendência que o Plenário do Tribunal, em Sessão de 8/9/2010, decidiu (Acórdão nº 2297/2010, Ata nº 33/2010).

- **Determinar** à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas :

1. apresente plano de ação, com atividades, prazos e responsáveis, com vistas ao atingimento dos seguintes objetivos : i) elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste e de minuta de projeto de lei para sua instituição; ii) elaboração de relatório com a avaliação dos programas e ações do Governo Federal na área de atuação da Sudene; iii) compatibilização das atividades dos servidores designados para ocupar funções constantes da estrutura regimental de que trata o Decreto nº 6.219/2007, com atribuições previstas para a respectiva função;
2. Atualize o roteiro para apresentação de Carta-Consulta - FDNE, versão 2008, e o Manual de Apresentação de Projetos – FDNE, versão 2006, considerando as alterações introduzidas pelo regulamento do FDNE, aprovado por meio do Decreto nº 6.952/2009;
3. Regulamente procedimento formal disciplinando a verificação da capacidade instaladas dos empreendimentos pleiteantes de incentivos e benefícios fiscais e a elaboração do relatório de vistoria, no qual devem constar, obrigatoriamente, referências aos procedimentos realizados em campo e aos documentos complementares utilizados;
4. Regulamente os procedimentos previstos na fiscalização prévia dos projetos aprovados com recursos do FDNE, prevista no § 1º do art. 32 do Anexo ao Decreto nº 6.952, de 2/9/2009, especificando quais informações, constantes do parecer de análise econômico-financeira do projeto, devem ser confirmados pelo agente operador;
5. Realize nova fiscalização prévia no projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., considerando (i) o regulamento do FDNE estabelecido em decreto (ii) a reavaliação do parecer de análise econômico-financeira, (iii) bem como os orçamentos e cronogramas físico-financeiros, baseados no novo valor "aprovado" e "projetado".;
6. Reavalie o parecer de análise econômico-financeira no projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., considerando as irregularidades apontadas no relatório de auditoria da Secex/PE, no tocante à fiscalização prévia realizada e à emissão do Atestado de Regularidade, inclusive quanto à exclusão dos custos com os tributos PIS e Cofins dos investimentos previstos e a redução tarifária prevista no art. 2º da Portaria nº 234, de 11/11/2009, que enquadrou o projeto no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI;
7. Elabore novos orçamentos e cronogramas físico-financeiros para o projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., considerando o valor "aprovado" e o valor "projetado", resultantes da reavaliação do parecer de análise econômico-financeira do projeto.

Continua

- Recomendar à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE que :

1. Promova, no âmbito do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado de sua área de atuação, reuniões envolvendo, além da pasta da cultura, secretarias de estado de outras áreas com objetivo de viabilizar uma maior articulação entre os entes federativos para a promoção do desenvolvimento regional;

2. Avalie a possibilidade de introduzir no Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais (SIBF) em implantação, funcionalidades para : (i) verificar alterações promovidas pela empresa pleiteante no conteúdo das informações fornecidas à Sudene e (ii) comunicar eletronicamente a empresa pleiteante sobre o status do seu requerimento;
3. Analise a viabilidade de celebrar convênio com a Receita Federal do Brasil (RFB), para obter acesso em tempo real às informações relativas às declarações de Informações Econômico-Fiscais das empresas que gozem de incentivos e benefícios fiscais, de forma a viabilizar uma adequada análise do cumprimento, por parte dessas empresas, das exigências previstas no art. 9º do Decreto nº 64.214/69, com as alterações dadas pelos §§ 3º e 4º do art. 19 do Decreto-Lei nº 1.598/77.

- Alertar à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE quanto às seguintes impropriedades:

1. Aprovação de pleito de redução do imposto de renda e adicionais não restituíveis e emissão de declaração de regularidade de Benefícios Fiscais, com base em documentos insuficientes (Laudos Constitutivos 0448/2003, 0449/2003 e 0195/2009) contrariando o art. 9º do decreto nº 64.214, de 18/03/1969, com as alterações dadas pelos §§ 3º e 4º do art. 19 do Decreto-Lei nº 1.598/77;
2. Emissão de Laudos Constitutivos 0173, 0174 e 0175, de 22/12/2009, relativos ao pleito de redução do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, sem a realização de vistoria prévia, em desacordo com o art. 20 do anexo I da Portaria MI nº 2091-A, de 28/12/2007 (regulamento dos Incentivos Fiscais) e do item 8.6.17 da Decisão TCU nº 887/1999 – Plenário;
3. Análise e aprovação do projeto e celebração do contrato com a empresa Transnordestina Logística S.A., sem a apresentação dos projetos executivos, contendo plantas de todas as obras com especificações e orçamentos detalhados, bem como as relativas às instalações, obras preliminares e complementares, em face da alínea "b do inciso V do art. 9º c/c inciso IX do § 1º do art. 29 c/c § 3º do art. 33, todos do anexo ao decreto nº 4.253/2002, à época vigente;
4. Liberação de recursos do FDNE para o projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., sem a observância da ordem definida pelos cronogramas físico-financeiros dos projetos contratados, contrariando o art. 40 do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009;
5. Elaboração do Atestado de Disponibilidade Financeira (ADF) da empresa Transnordestina Logística S.A., desconsiderando o fato de que, em virtude da natureza dos recursos do FDNE, a disponibilidade orçamentária do ano anterior não migra automaticamente para o exercício seguinte, exceto se inscrita em restos a pagar, frente ao disposto no art. 14 do anexo ao decreto nº 6.952/2009.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Gabinete da Superintendência, Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, Diretoria de Gestão de Fundos e Atração de Investimentos e assessoria de Gestão Institucional.	**091144**
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	

Continua

Através do Ofício nº 2.577/2010-SUDENE, de 03/12/2010, apresentamos à Secex/PE-TCU nossas manifestações sobres as determinações, recomendações e alertas, conforme segue :

Inicialmente, é oportuno registrarmos nosso entendimento sobre o trabalho de auditoria que foi realizado e ainda, para vosso conhecimento e apreciação, discorremos, de forma resumida, sobre alguns procedimentos e ações que adotamos para melhor atender a equipe de auditores dessa Egrégia Corte de Contas durante a realização de suas atividades.

a) O trabalho de auditoria em questão teve por objetivo avaliar a atuação institucional da Sudene, inclusive com vistas ao atendimento das diretrizes do PNDR, conforme definido do item 7.7 do Relatório de Levantamento elaborado pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), que forneceu subsídios ao Plenário do Tribunal de Contas da União para que esse proferisse o Acórdão n.º 2.919/2009.

b) Apesar dos objetivos inicialmente previstos indicarem apenas a avaliação da atuação institucional da Sudene, incluiu-se o Banco do Nordeste como entidade a ser auditada, em virtude de sua atuação como agente operador do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).

c) Conforme consta do relatório dessa SECEX/PE, nossa equipe de colaboradores contribuiu durante toda a realização do trabalho, sendo amplamente disponibilizado aos auditores dessa SECEX/PE todas informações e dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

d) No decorrer das reuniões técnicas, desde a abertura ao encerramento dos trabalhos inerentes, foi levantada pela equipe da SUDENE a necessidade de revisão de instrumentos normativos, ainda não editados por esta SUDENE, a exemplo do Regulamento do FDNE, objeto do Anexo do Decreto 6.952/2009. Citado Regulamento ainda persiste numa ótica não mais existente da pluralidade de agentes operadores para o FDNE, fato alterado pela Lei Complementar 125/2007 e não considerado nas alterações regulamentares que se seguiram, bem como na hipótese da SUDENE proceder a análise do projeto ou mesmo contratar uma outra instituição para esse fim que não o agente operador, além de outras necessidades de alteração. Ressalte-se, também, que o art. 7º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24.08.2001, com a redação dada pela Lei Complementar 125/2007, dispõe "*in verbis*": "Art.7º - A participação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste nos projetos de investimento será realizada conforme dispuser o regulamento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.", dotando o Conselho Deliberativo da SUDENE da competência necessária à edição do Regulamento do FDNE.

e) Também durante tais reuniões foram expostas as fragilidades da SUDENE no exercício de sua competência de operar os mecanismos de desenvolvimento regional, tais como estrutura inadequada e insuficiente e deficiente quadro de pessoal, não obstante o esforço incessante da administração para dotá-la desses recursos.

f) Algumas dessas considerações, demonstradas e colocadas por ocasião das diversas reuniões entre as equipes, pela leitura do relatório apresentado, bem como do voto e do Acórdão proferido, não foram consideradas na íntegra no fechamento do relatório apresentado, o que veio a implicar no registro de determinações, recomendações e alertas, acatadas pelo Plenário dessa Egrégia Corte de Contas e que se mostram de difícil execução.

g) No mesmo sentido, determinações/recomendações que deveriam ser direcionadas ao Banco do Nordeste, enquanto banco operador do FDNE, foram dirigidas à SUDENE, que além de não ser o Órgão hábil para tal, apresenta, desta feita por fatores devidamente demonstrados e considerados no relatório de auditoria tais como falta de estrutura de pessoal adequada, total incapacidade/impossibilidade de pô-las em prática.

Tecidos esses comentários iniciais, apresentamos no **ANEXO I** nossa manifestação/justificativa acerca das determinações, recomendações e alertas destinados a esta Superintendência, relatados no referido Acórdão seguindo a mesma seqüência dos itens 9.1, 9.2 e 9.3 e seus respectivos subitens :

Síntese dos resultados obtidos

De acordo com os procedimentos rituais de auditoria, os resultados serão mensurados quando da realização de follow up das informações que foram apresentadas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Conforme já citamos em momentos anteriores, temos buscado rotineiramente melhorias nos controles e na instrução processual, porém devido a escassez de servidores habilitados temos encontrado dificuldades para a operacionalização das questões pendentes.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	**091144**

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	004.417/2010-0	Acórdão 6612/2010 – TCU – 2ª Câmara			Ofício nº 1874/2010 TCU/SECEX-CE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	**091144**

Descrição da Deliberação:

TCU encaminhou à Superintendência, para conhecimento e providências cabíveis, cópia do Acórdão nº 6612/2010 – TCU – 2ª Câmara, proferido no processo de Relatório de Auditoria realizada no Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, com o objetivo de avaliar a atuação institucional na administração e operação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, inclusive em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR (TC – 004.417/2010-0), em que o TCU decidiu, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II; art. 43 da Lei nº 8.443, de 16/07/1992 :

a) Determinar ao Conselho deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, como forma de tornar efetiva, da parte do Banco do Nordeste do Brasil S/A, a prestação de contas prevista no art. 15, inciso V, da Lei 7.827/l989 (redação dada pela Lei Complementar 125/2007), assim como a avaliação e o acompanhamento, por esse Conselho, dos resultados obtidos pelos programas de financiamento aprovados e de sua adequação às prioridades regionais, conforme previsto no art. 10, inciso III e parágrafo 5º, inciso IV, da Lei Complementar 125/2007 (itens 117/128; 236/264);
b) Construir indicadores de eficácia que tornem possível a mensuração periódica do cumprimento da programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste em relação às prioridades decorrentes da Política Nacional de Desenvolvimento regional, incluídas aquelas definidas anualmente pelo Conselho;
c) Construir indicadores gerais de efetividade da execução da programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, no que se refere à Política Nacional de Desenvolvimento Regional, incluindo os aspectos relativos à equidade na alocação dos recursos do Fundo;
d) Explicitar, por ocasião da aprovação das propostas de programação anuais do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, os critérios considerados para concluir que as mesmas asseguram às diretrizes e prioridades da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Gestão de Fundos e Atração de Investimentos.	**091144**

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Através de nosso Ofício nº 097/2011/SUDENE, de 14/03/2011 a Superintendência desta Autarquia prestou as seguintes informações à Secex/CE/TCU :

Em atendimento ao expediente solicitado, através do Ofício nº 002/2011/SUDENE, de 11/01/2011, foi encaminhada cópia da referida documentação ao Banco do Nordeste, solicitando adoção de providências cabíveis, com vistas a atender à demanda desse Tribunal e, bem assim, aqueles inerentes ao Conselho Deliberativo desta Autarquia, em particular no que concerne às ações de controle, acompanhamento e avaliação, tendo em conta às diretrizes e orientações gerais promotoras da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Complementarmente, foram promovidas reuniões de trabalho entre equipes técnicas desta Instituição e daquele Banco como administradores do FNE, no sentido de estruturar a elaboração do Plano de Ação, objeto do subitem 1.6.4.1 do Acórdão, antes citado.

Como resultado das providências adotadas, o Banco do Nordeste encaminhou a esta Autarquia o sobredito Plano de Ação, cuja cópia levamos ao conhecimento dessa Egrégia Corte de Contas.

Continua

Síntese dos resultados obtidos
De acordo com os procedimentos rituais de auditoria, os resultados serão mensurados quando da realização de follow up das informações que foram apresentadas.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Conforme já citamos em momentos anteriores, temos buscado rotineiramente melhorias nos controles e na instrução processual, porém devido a escassez de servidores habilitados temos encontrado dificuldades para a operacionalização das questões pendentes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					**091144**
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	014.525/1999-2				Ofício nº 2381/2010 TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					**091144**
Descrição da Deliberação:					
Enviada ao então Diretor Geral da extinta Adene, sucedida pela Sudene, Comunicação CADIN, para registro do devedor OSMAR RAMOS – CPF nº 016.486.165-34 – no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Gabinete da Superintendência.					**091144**
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais foi designada pelo Chefe de Gabinete da Superintendência para conhecimento e providências pertinentes. Essa, por sua vez, solicitou à COCF - Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças o referido registro. Em 04/04/2011, a Auditoria Interna desta Autarquia ratificou a solicitação ao Coordenador Geral de Administração e Finanças desta Superintendência.					
Síntese dos resultados obtidos					
De acordo com os procedimentos rituais de auditoria, os resultados serão mensurados quando da realização de follow up das informações que foram apresentadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A COCF não dispunha de servidor habilitado em seu quadro funcional. Porém, no 1º semestre de 2011 a pendência foi solucionada através de interação com o Banco Central o acesso foi concedido por esse.					

22.1.1. atualize o Roteiro para Apresentação de Carta-Consulta - FDNE, versão 2008, e o Manual de Apresentação de Projetos - FDNE, versão 2006, considerando as alterações introduzidas pelo Regulamento do FDNE, aprovado por meio do Decreto n.º 6.952/2009 (item 3.4 do relatório de auditoria);

Em atendimento a esta determinação a Sudene elaborou documentos específicos: instruções e procedimentos para apresentação e análise de Carta - consultas e Projetos, que se coadunam com a nova regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 6.952/2009, o que substitui o roteiro para apresentação de carta-consulta e o manual de apresentação do projeto.

As referidas instruções foram apreciadas e aprovadas pela Diretoria Colegiada da Sudene e estão publicadas no sitio da SUDENE na rede mundial de computadores (www.sudene.gov.br).

22.1.2. regulamente procedimento formal disciplinando a verificação da capacidade instalada dos empreendimentos pleiteantes de incentivos e benefícios fiscais e a elaboração do relatório de vistoria, no qual devem constar, obrigatoriamente, referências aos procedimentos realizados em campo e aos documentos complementares utilizados (item 3.6 do relatório de auditoria);

O procedimento encontra-se regulamentado desde a aprovação, pela extinta SUDENE, da Consolidação das Normas sobre Redução e Isenção do Imposto de Renda nos §§ 6º e 7º do art. 14, da Portaria SUDENE nº 855/94, *in verbis:*

> *§ 6º - A capacidade instalada será verificada com base no projeto aprovado pela SUDENE ou por outra entidade do setor público federal, estadual ou municipal, para fins de concessão de incentivo fiscal ou financiamento.*
>
> *§ 7º - Na hipótese de empreendimento implantado com recursos próprios, a capacidade instalada será verificada com base em dados técnicos apresentados pela empresa.*

Esta metodologia consta da aferição da capacidade instalada com base em quantitativos físicos e nas seguintes condições:

a) no caso de projeto aprovado pela SUDENE ou por outra entidade do setor público, ou ainda, por bancos oficiais, toma-se por base o quadro de produção desses projetos, onde a capacidade instalada encontra-se claramente definida;

b) no caso de empreendimentos implantados com recursos próprios, com base nos dados técnicos apresentados pelas empresas pleiteantes, que ficam responsáveis, sob as penas da lei, pela veracidade das informações apresentadas; e,

c) com base nas apurações resultantes de vistorias físicas aos empreendimentos, quando necessário.

Esta metodologia, por estar em consonância com o ordenamento jurídico vigente, atende às expectativas da SUDENE.

A identificação da capacidade instalada visa atender à condição estabelecida para a concessão da isenção/redução de 75% nos casos de ampliação, modernização e diversificação (§ 1º do art. 13 da Lei nº 4.239/63, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.564/77) e, principalmente, à regra do § 3º desse artigo, que não admite a extensão desse benefício aos resultados da produção anterior, ou seja, aos resultados produzidos pela capacidade instalada anterior.

O quadro a seguir, que é preenchido por ocasião das visitas in loco para podermos aprovar os pleitos, demonstra a forma como aferimos a capacidade instalada do empreendimento. Assim, a SUDENE entende que deve ser mantido o conceito adotado pela doutrina econômica (quantidade de

produção de bens das máquinas e equipamentos por unidade de tempo), conforme tabela que segue, mais facilmente comprovado no setor Industrial.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE CAPACIDADE REAL INSTALADA E PRODUÇÃO EFETIVA

PLEITO DE INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO
EMPRESA
PRODUTO/ LINHA DE PRODUÇÃO/MÁQUINAS:

DADOS	CAPACIDADE INSTALADA				PRODUÇÃO EFETIVA			
	ANTES	INCENTIVADA	TOTAL	UNID	ANO 1	ANO2	ANO 3	ANO 4
1 .HORAS TRABALHADAS DIA								
2. DIAS TRABALHADOS MÊS								
3. MESES TRABALHADOS ANO								
4 . HORAS TRABALHADAS ANO								
5. TOTAL PRODUÇÃO DIA								
6. TOTAL PRODUÇÃO MÊS								
7. TOTAL PRODUÇÃO ANO								
8. USO ATUAL DA CAPACIDADE INSTALADA								
RESUMO								
PRODUÇÃO NECESSÁRIA ANO								
AUMENTO CAPACIDADE INSTALADA								
ANO QUE ATINGIU A PRODUÇÃO NECESSÁRIA								

22.1.3 regulamente os procedimentos previstos na fiscalização prévia dos projetos aprovados com recursos do FDNE, prevista no § 1º do art. 32 do Anexo ao Decreto n.º 6.952, de 2/9/2009, especificando quais informações, constantes do parecer de análise econômico-financeira do projeto, devam ser confirmadas pelo agente operador (item 3.8 do relatório de auditoria);

Objetivando disciplinar a fiscalização prévia dos projetos aprovados com recursos do FDNE, prevista no § 1º do art. 32 do Anexo ao Decreto n.º 6.952, de 02/09/2009, a Sudene através da Resolução nº 034/2010 regulamentou o procedimento.

22.1.4 realize nova fiscalização prévia no projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., considerando (i) o regulamento do FDNE estabelecido em decreto, (ii) a reavaliação do parecer de análise econômico-financeira do projeto, (iii) bem como os orçamentos e cronogramas físico-financeiros, baseados no novo valor "aprovado" e "projetado" (item 3.8 do relatório de auditoria);

Quanto a esse aspecto, vale ressaltar que a fiscalização prévia ao projeto, para fins de que a instituição financeira federal decida quanto a sua participação como agente operador, é uma faculdade já prevista e amparada no § 1º do art. 32 do anexo do Decreto No. 4.253/2002, "vigente" à época, que dispunha:

> *"Art. 32. A ADENE colocará à disposição das instituições financeiras oficiais federais a relação de projetos com parecer de análise favorável, com vistas a definir o agente operador, observado o prazo de validade fixado no parecer para cada projeto.*
> *§ 1º Havendo um ou mais agentes operadores interessados em atuar na operação, a ADENE condicionará a celebração do contrato à realização de fiscalização prévia pelo agente operador escolhido pelo proponente, para confirmar as informações apresentadas no projeto."*

Desse modo, a referida fiscalização integra uma das atribuições do agente operador do FDNE, no caso o Banco do Nordeste, e respalda-se no seu intrínseco interesse, em face dos riscos inerentes à operação a ser contratada. Entretanto, visando o atendimento desta determinação, através do Ofício nº 2030/2010 – SUDENE, de 06/10/2010, oficializamos o referido Banco sobre este tema, tendo esse atendido nossa solicitação através de seu Ofício GAPRE-2010/1793, de 29/10/2010.

Ademais, o Banco do Nordeste é a instituição financeira oficial contratada pela SUDENE, nos termos do art. 9º do Regulamento do FDNE, com vista à elaboração da análise da viabilidade econômico-financeira dos projetos que demandam apoio financeiro desse Fundo, a exemplo do pleito da Ferrovia Transnordestina. Se esse projeto foi objeto de análise por parte do Banco do Nordeste e somente ele poderia ser o agente operador, a fiscalização prévia torna-se um re-trabalho desnecessário como forma de amparar tal decisão. Tal fiscalização somente deveria ocorrer se, no caso, o responsável pela análise do projeto fosse outro agente, que não o operador.

Por outro lado, em se tratando de fiscalização "prévia", com vistas à assinatura de contrato entre a empresa beneficiária e o agente operador, estando este já definido, por força de lei, acreditamos não haver necessidade de tal procedimento.

Acrescente-se ainda que, quando da aprovação do encaminhamento da análise de um projeto pleiteante de recursos do FDNE à SUDENE, a diretoria do Banco do Nordeste, concomitantemente, aprova uma operação paralela, que é a assunção do risco de crédito correspondente a parcela deste, que deve ser suportada pelo agente operador do FDNE, reforçando a tese da não aplicação de fiscalização prévia na situação encontrada.

Cabe, também, ressaltar da impossibilidade de realizar a "glosa", como entende a equipe dessa SECEX-PE em suas conclusões, quando de uma fiscalização prévia com fim específico de subsidiar decisão de agente operador, já que não se trata de fiscalização para comprovação de utilização de recursos do FDNE – ainda não liberados por ocasião desta - e só para comprovação de dados do projeto.

Entretanto, considerando que este item se aplica ao Banco do Nordeste como agente operador do FDNE, através do Ofício nº 2030/2010 – SUDENE, de 06/10/2010, oficializamos aquela Instituição quanto ao assunto de que se trata, tendo esse posicionado-se, através de seu Ofício GAPRE-2010/1793, de 29/10/2010.

22.1.5. reavalie o parecer de análise econômico-financeira no projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., considerando as irregularidades apontadas no relatório de auditoria da Secex/PE, no tocante à fiscalização prévia realizada e à emissão do Atestado de Regularidade, inclusive quanto à exclusão dos custos com os tributos PIS e Cofins dos investimentos previstos e a redução tarifária prevista no art. 2º da Portaria nº 234, de 11/11/2009, que enquadrou o projeto no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI (item 3.9 do relatório de auditoria);

Amparada pelo art. 9º do Regulamento do FDNE, Anexo ao Decreto n.º 6.952, de 02/09/2009 e, considerando a atual disponibilidade de sua estrutura funcional técnica, a SUDENE firmou contrato com o Banco do Nordeste para a prestação de serviços relacionados à análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos que demandam recursos do FDNE. Desta forma, por força do contrato assinado com aquele Banco e dos dispositivos legais que lhe respaldam, a SUDENE através do Ofício nº 2030/2010 – SUDENE, de 06/10/2010, oficializou aquela Instituição quanto ao assunto de que se trata, tendo esse posicionado-se, através de seu Ofício GAPRE-2010/1793, de 29/10/2010.

22.1.6. elabore novos orçamentos e cronogramas físico-financeiros para o projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., considerando o valor "aprovado" e o valor "projetado", resultantes da reavaliação do parecer de análise econômico-financeira do projeto (item 3.10 do relatório de auditoria).

Em que pese tratar-se de assunto enquadrado na resposta do item anterior, podemos informar que baseado no pedido da empresa de reenquadramento do cronograma físico financeiro do projeto, o Banco do Nordeste readequou os orçamentos e cronogramas físico-financeiros para o valor de R$ 5.340 milhões.

22.2. recomendar à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene que:

22.2.1. promova, no âmbito do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado de sua área de atuação, reuniões envolvendo , além da pasta da cultura, secretarias de estado de outras áreas com o objetivo de viabilizar uma maior articulação entre os entes federativos para a promoção do desenvolvimento regional (item 3.3 do relatório de auditoria);

A Lei Complementar 125/2007, em seu artigo 10, Inciso IV, faculta ao CONDEL "criar comitês permanentes ou provisórios, fixando no ato da sua criação suas composições e atribuições". A SUDENE vem articulando com diversas Secretarias de Estado com a finalidade de criar Comitês que possam discutir soluções integradas para o Nordeste.

Inicialmente, for instituído o Comitê das Secretarias de Cultura dos Estados da Área de Atuação da SUDENE e foram realizadas reuniões com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e de Planejamento para a formação de novos Comitês.

Para instituição desses comitês são necessários que estejam presentes dois elementos. O primeiro, relacionado às agendas das respectivas secretarias e da SUDENE; e o segundo, à existência de um objetivo comum para a Região, relacionado com as ações das Secretarias.

22.2.2 avalie a possibilidade de introduzir no Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais (SIBF) em implantação, funcionalidades para: (i) verificar alterações promovidas pela empresa pleiteante no conteúdo das informações fornecidas à Sudene e ii) comunicar eletronicamente a empresa pleiteante sobre o status do seu requerimento (item 3.4 do relatório de auditoria);

Através do anexo VI apresentamos o Manual de Instruções para Elaboração de Pleitos de Incentivos e Benefícios Fiscais que foi aprovado através da Resolução nº 38/2010 que também segue anexa. Ambos estão publicadas no sitio da SUDENE na rede mundial de computadores (www.sudene.gov.br). Não obstante, a área de Incentivos e Benefícios Fiscais juntamente com a Coordenação de Informática desta Autarquia, já havia identificado a possibilidade de alteração e melhoria dos controles informatizados, e essa providência está sendo considerada no rol das funcionalidades em desenvolvimento, aplicadas para coibir possível ocorrência.

22.2.3. analise a viabilidade de celebrar convênio com a Receita Federal do Brasil (RFB), para obter acesso em tempo real às informações relativas às Declarações de Informações Econômico-Fiscais das empresas que gozem de incentivos e benefícios fiscais, de forma a viabilizar uma adequada análise do cumprimento, por parte dessas empresas, das exigências previstas no art. 9º do Decreto n.º 64.214/69, com as alterações dadas pelos §§ 3º e 4º do art. 19 do Decreto-Lei n.º 1.598/77 (item 3.5 do relatório de auditoria).

É oportuno informar que no passado havia um processo de cooperação técnica entre a extinta SUDENE e a Receita Federal, tendo sido rescindido por esta última, sob a alegação de sigilo fiscal.

Considerando a importância de renovarmos um instrumento que nos permita ter acesso a informações constantes de sua base de dados, respeitado o sigilo fiscal, contaremos com a devida recomendação dessa Egrégia Corte de Contas para procedermos às articulações necessárias, objetivando a sua implementação.

22.3. alertar a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene quanto às seguintes impropriedades:

22.3.1. aprovação de pleito de redução do imposto de renda e adicionais não restituíveis e emissão de Declaração de Regularidade de Benefícios Fiscais, com base em documentação insuficiente (Laudos Constitutivos 0448/2003, 0449/2003 e 0195/2009), contrariando o art. 9º do Decreto n.º 64.214, de 18/3/1969, com as alterações dadas pelos §§ 3º e 4º do art. 19 do Decreto-Lei n.º 1.598/77 (item 3.5 do relatório de auditoria);

22.3.2. emissão dos Laudos Constitutivos 0173, 0174 e 0175, de 22/12/2009, relativos ao pleito de redução do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, sem a realização de vistoria prévia, em desacordo com o art. 20 do anexo I da Portaria MI n.º 2.091-A, de 28/12/2007 (Regulamento dos Incentivos Fiscais) e do item 8.6.17 da Decisão TCU n.º 887/1999 - Plenário (item 3.7 do relatório de auditoria);

22.3.3. análise e aprovação do projeto e celebração do contrato com a empresa Transnordestina Logística S.A., sem a apresentação dos projetos executivos, contendo plantas de todas as obras com especificações e orçamentos detalhados, bem como as relativas às instalações, obras preliminares e complementares, em face da alínea "b" do inciso V do art. 9º c/c inciso IX do §1º do art. 29 c/c §3º do art. 33, todos do Anexo ao Decreto nº 4.253/2002, à época vigente (item 3.13 do relatório de auditoria);

22.3.4. liberação de recursos do FDNE para o projeto da empresa Transnordestina Logística S.A. sem a observância da ordem definida pelos cronogramas físico-financeiros dos projetos contratados, contrariando o art. 40 do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009 (item 3.15 do relatório de auditoria);

22.3.5. elaboração do Atestado de Disponibilidade Financeira (ADF) da empresa Transnordestina Logística S.A., desconsiderando o fato de que, em virtude da natureza dos recursos do FDNE, a disponibilidade orçamentária do ano anterior não migra automaticamente para o exercício seguinte, exceto se inscrita em restos a pagar, frente ao disposto no art. 14 do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009 (item 3.16 do relatório de auditoria).

Com relação aos alertas retro mencionados, informamos tê-los acatados desde sua comunicação para que as equipes envolvidas no processo fiquem atentas para não se repetirem nos casos futuros. Vale destacar que os alertas concernentes às atividades desenvolvidas pelo Banco do Nordeste foram comunicados formalmente àquela instituição financeira para que também sejam observados em suas rotinas aplicadas à operacionalização do FDNE, quer seja na etapa de análise de viabilidade econômico-financeira ou nas atribuições enquanto agente operador.

23. Relatório de cumprimento das deliberações da CGU

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

Quadro 12 – Relatórios de Auditoria Nº: 243871 e 247524

CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	AÇÕES IMPLEMENTADAS PELA SUDENE	PRAZO ATENDIMENTO	SITUAÇÃO EM
1.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (044) Ausência de atualizações de informações no SIGPLAN.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Empreender esforços visando as atualizações no SIGPLAN, conforme de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do Art. 18, da Lei n° 11.653, de 07/04/2008.	**RECOMENDAÇÕES 001** **Os gestores da SUDENE envolvidos na questão, em atendimento aos alertas do Sistema e das solicitações da área de Assessoria de Gestão Institucional – AGI, estão atualizando o SIGPLAN como preceitua a norma legal..**	**-**	**17 / 01 / 2011**
1.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (047) Baixo índice de execução física de ações finalísticas.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Eliminar e/ou diminuir o trâmite de documentos na formalização dos convênios, de maneira que todo o processo de análise e celebração de convênios seja realizado unicamente por meio do SICONV.	**RECOMENDAÇÃO: 001** As medidas para a redução do trâmite burocrático através de documentos administrativos (processos) estão sendo implementadas paulatinamente. Ainda existe resistência de alguns setores, inclusive a Procuradoria Federal, em abrir processos como segurança de documentação.	**31/12/2011**	**-**
1.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (048) Plano de ação elaborado extemporaneamente.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Planejar as ações da unidade com a antecedência esperada, redundando, dessa forma, na elaboração tempestiva do plano de ação, instrumento esse, indispensável à obtenção de efetividade na atuação da Sudene.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Concordamos com a recomendação e adotamos medidas que contribuíram para melhorar substancialmente a elaboração do plano de ação da Autarquia, o que pode ser comprovado com os seguintes fatos: ➢ Para o exercício de 2010, o referido plano teve sua elaboração concluída em maio/2010 e aprovada pela Diretoria Colegiada em junho/2010, conforme Ata de Reunião nº 55, datada de 17/junho/2010. ➢ Para o exercício de 2011, o referido plano começou a ser elaborado em novembro/2010 com levantamento da parte qualitativa do plano, e estamos aguardando aprovação da Lei Orçamentária Anual que será sancionada pela presidente da República para inserirmos a parte	**15/04/2011**	**-**

		quantitativa do orçamento, e submetermos a aprovação da Diretoria Colegiada da SUDENE.		
1.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (049) Ausência de execução de competências normativas.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Agilizar a elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Concordando com as recomendações prestamos nossas considerações: Inicialmente convém reforçar que a elaboração do Plano Regional está sendo desenvolvida em estrita interação com o MI, MPOG e os Estados da área de atuação da SUDENE, conforme preceitua a Lei complementar nº 125/2007**.** Como medidas para a elaboração, foram realizadas reuniões e oficinas com a participação do MI, MPOG, SUDENE e Secretarias de Planejamentos dos Estados, e como consequência, foi elaborada e apresentada ao CONDEL - Conselho Deliberativo da SUDENE uma Proposta de Diretrizes que balizarão a efetivação do referido Plano Regional**.** Dando seguimento as medidas, também foi elaborado o 1º detalhamento das diretrizes apresentadas ao CONDEL, o qual atinge o nível de linhas de ação a serem adotadas. O citado relatório de detalhamento foi apresentado a Regional Nordeste do Conselho de Secretários Estaduais de Planejamento para discussão e aprovação.	**31/08/2011**	-
	RECOMENDAÇÃO: 002 Identificar os principais impeditivos à concretização plena das competências institucionais estabelecidas na Lei complementar nº 125, informando-os ao Ministério da Integração Nacional, de maneira a buscar, conjuntamente, soluções adequadas e pertinentes que levem à materialização dessas competências.	**RECOMENDAÇÃO: 002** Quanto aos impeditivos para concretização plena das competências institucionais podemos citar como as principais : ▪ A aprovações da estrutura organizacional desta Autarquia que se arrasta desde 2008 para ser aprovada pelo Congresso Nacional; e, ➢ Aprovação do Plano de Cargos e Salários para que se consiga atrair técnicos habilitados, cujo ingresso somente pode ocorrer através de concurso público. Como já é de conhecimento desse Órgão de Controle Interno, tanto o Plano de Cargos e Salários como o Concurso Público aguardam aprovação do MPOG, há aproximadamente 2	Contamos com a compreensão dessa CGU/PE quanto a definição de prazo para atendimento, uma vez que dada a complexidade do assunto não temos como definir um prazo em virtude da SUDENE não ter poder para decidir sobre a matéria, apesar desta Autarquia ter	-

	competências.	aprovação do MPOG há aproximadamente 2 anos.	cumprido todas exigências legais e promovido os devidos encaminhamentos para resolver a questão.	
1.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (050) Baixo percentual de redução do passivo de convênios.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Revisar a prioridade de esforços nos trabalhos de redução do estoque de convênios da Sudene, de maneira a concentrar recursos materiais e humanos naquelas avenças com maior valor relativo e dentre estes, aqueles mais antigos. **RECOMENDAÇÃO: 002** Estabelecer metas anuais de redução do passivo de convênios, acompanhadas de monitoramento e cobrança de resultados.	**RECOMENDAÇÃO: 001:** Ratificando as informações prestadas por ocasião de respostas ao Relatório Preliminar de Auditoria dessa CGU/PE, informamos que acatamos a recomendação apresentada, conforme Ata da 63ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da SUDENE que relata a deliberação pela a adoção do critério recomendado por esse Órgão de Controle Interno. **Ainda sobre o tema, é oportuno ressaltar que a plenitude da implantação do critério recomendado está ocorrendo de forma gradual a proporção que estamos encerrando os procedimentos internos nos processos de TCE's que se encontravam em andamento**. **RECOMENDAÇÃO: 002** **Reforçamos que a SUDENE já conta um Plano de Ação anual onde são estabelecidas metas. É com base nele que nos referenciamos. No entanto, há que se levar em conta as limitações de ordem técnica, operacional, legal e de recursos humanos, dentre outras, já explicitadas e detalhadas em manifestações anteriores, e muitas delas alheias à vontade da equipe que compõe a Comissão Permanente de TCE e mesmo da SUDENE, e que muitas vezes impossibilitam o pleno atendimento dos objetivos.**	**31/12/2011** **-**	**-** **31/12/2010**
2.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (062) Inscrição inadequada em restos a pagar Foi verificado que os gestores da	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar mecanismos administrativos internos que impliquem em maior celeridade na tramitação dos processos de convênios celebrados pela unidade.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Concordando com a recomendação formulada ratificamos as informações anteriormente prestadas. Considerando que se trata de um fato pontual, para	**-**	**31/12/**

unidade inscreveram em restos a pagar despesas cuja vigência (ocorrência) se deu a partir do exercício seguinte ao da inscrição. A Lei 4.320/64, no Art. 36º, estabelece que *"Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas"*. Esse mesmo normativo, define, no Art. 58º, que empenho de despesa *"é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição"*.		evitar reincidência desse reforçamos a orientação aos gestores envolvidos na questão para o cumprimento do Art. 36º da Lei 4.320/64 que estabelece "Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.		
2.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (054) Divulgação de programas no SICONV em período posterior ao definido em norma.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar procedimentos internos administrativos que garantam a divulgação tempestiva dos programas no SICONV.	**RECOMENDAÇÃO: 001** As medidas estão sendo implementadas paulatinamente. Convém lembrar, na oportunidade, que algumas ações necessitam de articulações via convênios de Cooperação Técnica que demandam um trâmite burocrático que impedem a divulgação em tampo hábil.	**30/04/2011**	**-**
3.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (063) Inscrições indevidas das Notas de Empenho 2009NE900312, valor de R$ 610.901,32, 2009NE900256, no valor de R$ 321.902,46, e empenho 2009NE900395, valor de R$ 375.090,60, em restos a pagar não processados.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Promover aperfeiçoamento em seu processo orçamentário, de maneira a evitar a inscrição em restos a pagar de despesas que apenas ocorrerão em exercício seguinte ao da inscrição.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Acatamos os termos da recomendação. Reforçando as informações prestadas anteriormente é oportuno salientar que os referidos empenhos estavam vinculados a um contrato que se encontrava em andamento, por essa razão foram registrados em Restos a Pagar não Processados, haja vista que a obra não poderia sofrer processo de continuidade aguardando aprovação do orçamento de 2010. Não obstante, já adotamos procedimentos junto às áreas envolvidas no assunto para evitarmos reincidência do fato.	**-**	**31/12/2010**.
3.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (064) Desvio de função na Unidade. O Decreto n° 6.219, de 04/10/2007, *"Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em*	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar medidas que eliminem o desvio de função apontado, a partir dos estudos realizados e da proposta da nova estrutura regimental.	**RECOMENDAÇÕES: 001** **Ratificamos nossa manifestação/justificativa apresentadas anteriormente, ao passo que tão logo seja aprovada, pelo Congresso Nacional, a estrutura**	Contamos com a compreensão dessa CGU/PE quanto a	-

Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências".		**organizacional desta Autarquia, que se arrasta desde 2008, poderemos implementar a recomendação formulada em sua plenitude**. Convém salientar que também contribuirá para solucionar a questão a aprovação do Plano de Cargos e Salários para que se consiga atrair técnicos habilitados, cujo ingresso somente pode ocorrer através de concurso público, situações essas pendentes de aprovações no MPOG há aproximadamente 2 anos. Vimos com importante e oportuno salientar que a Superintendência desta Autarquia não tem poupado esforços para equacionar as questões, como já informado em alguns momentos a essa CGU/PE.	definição de prazo para atendimento, uma vez que dada a complexidade do assunto não temos como definir um prazo em virtude da SUDENE não ter poder para decidir sobre a matéria (recomposição de seu quadro de servidores e de sua estrutura funcional), apesar desta Autarquia ter cumprido todas exigências legais e promovido os devidos encaminhamentos para resolver a questão.	
3.1.4.3 CONSTATAÇÃO: (012) Falhas na organização processual e Impropriedades na Declaração de Inexigibilidade de Licitação SIDEC nº 03/2009 - processo nº 59335.000489/2008-46.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Elaborar normas internas de gestão documental, com a finalidade de manualizar os procedimentos e os atos voltados à instrução processual das licitações da Instituição, inclusive com o mapeamento e o fluxograma das atividades e das atribuições de cada setor, de forma que seja obedecida a cronologia dos documentos, com respeito a sua natureza e finalidade.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Não obstante tratar-se de assunto pontual, acatamos a recomendação e encaminharemos a necessidade de atualizar as normas ao setor competente.	**31/12/2011**	**-**
3.1.4.4 CONSTATAÇÃO: (013)	**RECOMENDAÇÃO: 001**	**RECOMENDAÇÃO: 001**	**30/06/2011**	**-**

Não comprovação da inviabilidade de competição para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em central telefônica, por Inexigibilidade de licitação.	Abstenha-se de realizar contratações por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, sem que esteja efetivamente comprovada a inviabilidade de competição, por intermédio de documentação que ateste essa condição. **RECOMENDAÇÃO: 002** Realizar, no próximo exercício, certame licitatório para contratação dos serviços de manutenção e assistência da central telefônica modelo SOPHO IS 3090. Em caso de comprovada inviabilidade, o gestor deverá instruir os autos do processo com a documentação que comprove efetivamente tal condição, para só assim realizar a contratação por inexigibilidade de licitação.	Acatando a recomendação convém salientar que todo e qualquer processo licitatório, dispensa ou de inexigibilidade são lastreados em documentos exigidos pelas normas legais, além desse zelo os processo são verificados pelo setor jurídico desta Autarquia justamente sobre esse aspecto. Portanto, conforme informamos anteriormente foi aberto o processo nº 59335.000379/2010-07, para execução dos serviços de manutenção e assistência técnica da central telefônica, que será licitado através de Pregão Eletrônico, onde as falhas apontadas serão sanadas. **RECOMENDAÇÃO: 002** Acatando a recomendação convém salientar que todo e qualquer processo licitatório, dispensa ou de inexigibilidade são lastreados em documentos exigidos pelas normas legais, além desse zelo os processo são verificados pelo setor jurídico desta Autarquia justamente sobre esse aspecto. Portanto, conforme informamos anteriormente foi aberto o processo nº 59335.000379/2010-07, para execução dos serviços de manutenção e assistência técnica da central telefônica, que será licitado através de Pregão Eletrônico, onde as falhas apontadas serão sanadas.	**30/06/2011**	**-**
3.1.4.5 CONSTATAÇÃO: (014) Ausência de descrição dos serviços objeto do contrato nº 03/2009 - processo de inexigibilidade nº 59335.000489/2008-46. O plano de trabalho e o projeto básico acostados aos autos do processo de inexigibilidade nº 59335.000489/2008-46 (fls. 50 a 53) não detalham os serviços objeto do contrato nº 03/2009.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Abstenha-se de celebrar contratos onde não estejam detalhadamente descritos os serviços contratados, com cláusulas claras quanto às obrigações da empresa contratada, bem como que se abstenha de incluir nos contratos cláusulas em que a contratada receba, sem prévia justificativa, valores fixos, independentemente, da prestação dos serviços.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Recomendação acatada, conforme informamos anteriormente foi aberto o processo nº 59335.000379/2010-07, para execução dos serviços de manutenção e assistência técnica da central telefônica, que será licitado através de Pregão Eletrônico, onde as falhas apontadas serão sanadas. O Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico que será lançado para contratação dos serviços de manutenção da central telefônica, está sendo elaborado, buscando corrigir as falhas apontadas. Entretanto, é oportuno informar das nossas dificuldades, uma vez que não dispomos no momento de engenheiro eletricista, nem profissional especializado na área, haja vista que os servidores que haviam sido treinados, foram, à	**30/06/2011**	-

		época da extinta SUDENE, redistribuídos para outros Órgãos.		
3.1.4.6 CONSTATAÇÃO: (015) Impropriedades nas cláusulas do contrato nº 03/2009 - processo de inexigibilidade nº 59335.000489/2008-46 e falhas no acompanhamento e fiscalização do referido contrato. No que se refere ao contrato nº 03/2009 foram observadas, ainda, algumas impropriedades no contrato firmado, bem como fragilidades nas atividades de fiscalização.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Incluir nos contratos as cláusulas necessárias a todo contrato administrativo, previstas no art. 55, da Lei nº 8.666/93, em especial, o inciso III, bem como observe nos próximos contratos as prescrições contidas na IN nº 02, de 30/04/2008, em especial, o art. 36. **RECOMENDAÇÃO: 002** Manualizar as rotinas dos documentos da Instituição e realize capacitações dos servidores envolvidos com a gestão contratual, de forma a impedir que contratos administrativos sejam firmados com erros de numeração de cláusulas e com citações a artigos de lei já revogados. **RECOMENDAÇÃO: 003** Abstenha-se de incluir em seus contratos obrigações à contratada, atreladas a comandos "verbais" da contratante. **RECOMENDAÇÃO: 004** Estabelecer nova rotina para fiscalização da execução dos contratos, de forma que seja exigido dos fiscais, periodicamente, a apresentação de relatórios de acompanhamento e fiscalização, com detalhamento da execução dos serviços prestados e do cumprimento do objeto, inclusive, para efeito de atesto das faturas e posterior pagamento, observando-se, ainda, as prescrições contidas na IN nº 02/2008, no capítulo referente ao acompanhamento da execução e fiscalização dos contratos.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Recomendação acatada, conforme informamos anteriormente foi aberto o processo nº 59335.000379/2010-07, para execução dos serviços de manutenção e assistência técnica da central telefônica, que será licitado através de Pregão Eletrônico, onde as falhas apontadas serão sanadas. **RECOMENDAÇÃO: 002** Não obstante tratar-se de assunto pontual, acatamos a recomendação e encaminharemos a necessidade de atualizar as normas ao setor competente desta Autarquia. **RECOMENDAÇÃO: 003** Recomendação acatada, conforme informamos anteriormente foi aberto o processo nº 59335.000379/2010-07, para execução dos serviços de manutenção e assistência técnica da central telefônica, que será licitado através de Pregão Eletrônico, onde as falhas apontadas serão sanadas. **RECOMENDAÇÃO: 004** Recomendação acatada, conforme informamos anteriormente foi aberto o processo nº 59335.000379/2010-07, para execução dos serviços de manutenção e assistência técnica da central telefônica, que será licitado através de Pregão Eletrônico, onde as falhas apontadas serão sanadas.	**30/06/2011** **31/12/2011** **-** **-**	**-** **-** **31/12/2010** **31/12/2010**
3.1.4.8 CONSTATAÇÃO: (017) Ausência de planejamento na contratação por dispensa emergencial - processo nº 59335.000346/2009-15.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Realizar licitação para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações elétricas da Instituição, inclusive, para que os	**RECOMENDAÇÃO: 001** Recomendação acatada. A área de Engenharia encaminhou memorando, em 19 de abril de 2010, solicitando a contratação dos serviços de manutenção	**-**	**31/12/2010**

No processo de dispensa nº 59335.000346/2009-15, foi utilizado como fundamentação, para contratação de empresa para conserto nas subestações elétricas do Edifício Sudene, o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, ou seja, dispensa emergencial.	sistemas de segurança de fato previnam acidentes fatais e danos à rede elétrica, bem como evitar a contratação de serviços sem planejamento e sem certame licitatório, por dispensa emergencial **RECOMENDAÇÃO: 002** Realizar levantamento geral das atividades de manutenção do Edifício Sede da Sudene e elaborar plano anual e plurianual de manutenção preventiva e corretiva, visando otimizar as contratações realizadas ao longo do exercício, minimizar os riscos dos sinistros, demonstrar de forma detalhada o total de gastos com essa atividade, bem como realizar contratações mais vantajosas para a Administração.	preventiva e corretiva das Subestações A e B do Edifício SUDENE, anexando, para isso, os necessários termos de referência, especificações técnicas e relação dos materiais de substituição eventual. Para tal, foi aberto o Processo nº 59335.000126/2010-25, cujo Edital foi elaborado pela área de licitações, com a inclusão de sugestões da própria CGU/PE. O Pregão Eletrônico foi realizado e contratada uma empresa por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contemplando no referido contrato todas as atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias nas referidas subestações elétricas. **RECOMENDAÇÃO: 002** Acatando as recomendações contratamos uma empresa do ramo e essa elaborou projetos executivos para modernização das instalações físicas da área ocupada pela SUDENE, estando prontos os seguintes: novo lay out; climatização; instalações elétricas; combate a incêndio; automação predial; cabeamento estruturado (telefonia e lógica); comunicação visual; sistema CF-TV; e modernização das subestações. Por oportuno, informamos que para inicio da execução dos referidos projetos estamos aguardando dotação orçamentária, cujo valor previsto é de 12 milhões de reais, para abertura dos respectivos processos licitatórios	-	**31/12/2010**
3.1.4.9 CONSTATAÇÃO: (018) Realização de serviços sem autorização prévia da autoridade competente, sem prévio empenho e sem prévio parecer jurídico. Não comprovação de justificativas do preço e do cumprimento das orientações da Procuradoria da Sudene - processo de dispensa nº	**RECOMENDAÇÃO: 001** Abster-se de realizar serviços sem formalização de contrato ou documento hábil que atenda às cláusulas necessárias contidas no art. 55 da Lei de Licitações, conforme exigência do parágrafo 2º do art. 62 da mesma norma.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Como já informado anteriormente, tratou-se de uma situação de caos que foi originada a margem de nossa gestão. Reforçamos que a medida foi adotada emergencialmente em virtude de que o problema que teve de ser equacionado de imediato acarretou interrupção de energia na ala do sul prédio SUDENE onde estão localizados o TRT, IBGE, CEF, BB e outros órgãos que não poderiam sofrer processo de	-	**31/12/2010**

59335.000346/2009-15. No processo de dispensa nº 59335.000346/2009-15, foram verificados ao longo dos autos alguns despachos que indicam que os serviços nas subestações elétricas da unidade, realizados por dispensa emergencial, foram realizados sem autorização prévia da autoridade competente, sem prévio empenho e sem prévio parecer da Procuradoria Jurídica da unidade.	**RECOMENDAÇÃO: 002** Abstenha-se de realizar contratações sem autorização prévia da autoridade competente, sem a prévia realização de pesquisa de preços, sem o prévio empenho e sem o prévio parecer jurídico. **RECOMENDAÇÃO: 003** Que a Auditoria Interna realize ações de controle direcionadas à formalização e condução dos processos licitatórios da unidade, visando minimizar as falhas apontadas pela CGU.	continuidade operacional por muito tempo, uma vez que lidam com o público externo. Como medida preventiva, a SUDENE já promoveu a contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva das subestações, conforme citamos no atendimento a recomendação 001 do item 3.1.4.8 retro. **RECOMENDAÇÃO: 002** Conforme citamos no atendimento a recomendação anterior, tratou-se de um fato pontual, portanto ratificamos que a medida teve que ser adotada de imediato. E reforçamos que é prática nesta Autarquia somente realizar contratações em estrito cumprimento das normas legais. **RECOMENDAÇÃO: 003** A rotina faz parte daquelas que serão auditadas no exercício, conforme Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna que é alvo de revisão pela CGU/PE.	**-** **31/12/2011**	**31/12/2010** **-**
3.1.4.10 CONSTATAÇÃO: (019) Realização indevida de termo aditivo no processo de dispensa emergencial nº 59335.000346/2009-15. Falhas no procedimento de dispensa de licitação por emergência e ausência de comprovação da fiscalização dos serviços contratados. No processo de dispensa emergencial nº 59335.000346/2009-15, foi verificado que não existe comprovação da celebração de um contrato formal com a empresa executora dos serviços.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Abstenha-se de realizar aditivos sem justificativas, em dispensas emergenciais. **RECOMENDAÇÃO: 002** Estabelecer nova rotina para fiscalização da execução dos contratos de obras e serviços de engenharia, de forma que seja exigido dos fiscais, periodicamente, a apresentação de relatórios de acompanhamento e fiscalização, com registro fotográfico e detalhamento da execução dos serviços prestados e do cumprimento do objeto, inclusive, para efeito de atesto das faturas e posterior pagamento.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Conforme já foi informada anteriormente a essa CGU/PE, o aditivo ao contrato foi necessário porque o dano provocado, conforme citação ao atendimento da recomendação 002 do item 3.1.4.9, acarretou também dano a outro equipamento e esse não havia sido inserido no contrato emergencial, porém faz parte do processo de eletrificação do prédio da SUDENE e de forma semelhante não poderia ser consertado a posteriori. **RECOMENDAÇÃO: 002** Recomendação acatada. O procedimento já foi implantado pela área de engenharia desta Autarquia.	**-** **-** **31/12/2011**	**31/12/2010** **31/12/2010** **-**

	RECOMENDAÇÃO: 003 Realizar a apuração prevista na Orientação Normativa nº 11, de 11/04/2009 da AGU, nos seguintes termos: *"A contratação direta com fundamento no inc. IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei".*	**RECOMENDAÇÃO: 003** Esclarecemos que não se tratou de falta de planejamento, desídia ou má gestão, uma vez que, conforme já informada anteriormente o dano foi provocado por um animal roedor (timbu). Como medida saneadora e preventiva para evitar o acesso de animais que possa provocar dano, está em execução a recuperação das fundações do edifício SUDENE onde estão sendo corrigidas as rachaduras provocadas pelo tempo na laje do piso do subsolo, por onde possivelmente o referido animal teve acesso a subestação		
3.1.4.12 CONSTATAÇÃO: (023) Falhas de planejamento e ausência de justificativas da necessidade da contratação. Ausência de ART referentes à elaboração de projeto básico. Não inclusão no processo do orçamento básico para licitação. Ausência de comprovação de análise dos custos unitários das propostas financeiras. Concorrência nº 01/2008 - Processo nº 59335.000377/2008- 95.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Realizar levantamento geral das atividades de manutenção do Edifício Sede da Sudene e elaborar plano anual e plurianual de manutenção preventiva e corretiva, visando otimizar as contratações realizadas ao longo do exercício, minimizar os riscos dos sinistros, demonstrar de forma detalhada o total de gastos com essa atividade, bem como realizar contratações mais vantajosas para a Administração. **RECOMENDAÇÃO: 002** Realizar levantamento de todas as plantas e projetos já desenvolvidos e arquivados na Instituição, catalogando em planilha o referido acervo técnico, separando os documentos existentes em meio digital, identificando, inclusive, o que não mais se aplica ao local, de modo que nas próximas licitações de obras e serviços de engenharia seja possível a utilização de tais expedientes no planejamento do certame, de modo a minimizar os custos com essa atividade e a	**RECOMENDAÇÃO: 001** Acatando as recomendações, contratamos uma empresa do ramo e essa elaborou projetos executivos para modernização das instalações físicas da área ocupada pela SUDENE, estando prontos os seguintes: novo lay out; climatização; instalações elétricas; combate a incêndio; automação predial; cabeamento estruturado (telefonia e lógica); comunicação visual; sistema CF-TV; e modernização das subestações. Por oportuno, informamos que para inicio da execução dos referidos projetos estamos aguardando dotação orçamentária, cujo valor previsto é de 12 milhões de reais, para abertura dos respectivos processos licitatórios **RECOMENDAÇÃO: 002** Acatando as recomendações contratamos uma empresa do ramo e essa elaborou projetos executivos para modernização das instalações físicas da área ocupada pela SUDENE, estando prontos os seguintes: novo lay out; climatização; instalações elétricas; combate a incêndio; automação predial; cabeamento estruturado (telefonia e lógica); comunicação visual; sistema CF-TV; e modernização das subestações. Por oportuno, informamos que para inicio da execução	**-** **-**	**31/12/2010** **31/12/2010**

	contratação indevida de serviços anteriormente realizados, de forma que a realidade do Edifício Sudene fique devidamente registrada e arquivada, para que os gestores que sucederem a gestão atual possam dar continuidade, sem maiores custos, às ações de manutenção da Instituição.	dos referidos projetos estamos aguardando dotação orçamentária, cujo valor previsto é de 12 milhões de reais, para abertura dos respectivos processos licitatórios.		
	RECOMENDAÇÃO: 003 Realizar análises, por escrito, dos custos unitários da planilha da contratada, bem como da planilha de custos dos aditivos firmados, buscando identificar possíveis incoerências/incompatibilidades entre os preços unitários dos serviços, readequando, se for o caso, os preços contratados.	**RECOMENDAÇÃO: 003** Em atendimento a recomendação, estamos utilizando a tabela SINAPE da CEF que teve seu acesso liberado na internet (sitio da CEF).	-	**31/12/2010**
	RECOMENDAÇÃO: 004 Não aprovar propostas de preços, nas próximas licitações de obras e serviços de engenharia, sem que seja realizada a análise, por escrito, dos custos unitários das propostas financeiras apresentadas.	**RECOMENDAÇÃO: 004** Em atendimento a recomendação, estamos utilizando a tabela SINAPE da CEF que teve seu acesso liberado na internet (sitio da CEF).	-	**31/12/2010**
	RECOMENDAÇÃO: 005 Abster-se de realizar licitação de obras e serviços de engenharia sem consignar as justificativas do certame, bem como sem que tenha sido incluído no processo: a) Planilha orçamentária base, com o detalhamento de todos os seus custos, não utilizando unidades de medidas genéricas, a exemplo da "verba (vb)"; b) Pesquisas de preço e as extrações das tabelas oficiais utilizadas na formação da planilha orçamentária base; c) Projeto básico em que, além da planilha orçamentária, conste memórias de cálculo, plantas, fotos, memorial descritivo e especificações técnicas, em observância ao art.6º, inciso IX, da Lei n.º 8.666/93. d) Estudos técnicos preliminares; e) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para o projeto básico e para o projeto executivo.	**RECOMENDAÇÃO: 005** Acatando a recomendação informamos que já adotamos os procedimentos supracitados e estamos atualizando nossas rotinas para melhor atender as exigências formuladas pelos órgãos de controle, reforçamos também que são itens exigidos pela nosso setor jurídico quando da revisão dos aspectos legais do processo.	**31/12/2011**	-
	RECOMENDAÇÃO: 006	**RECOMENDAÇÃO: 006**		

	Realizar a realocação de servidores com formação em engenharia, para a área de administração, de forma a aumentar o efetivo dos engenheiros responsáveis pelas obras de manutenção do edifício, providenciando, ainda, capacitação para esses servidores, em especial, no que diz respeito ao planejamento, orçamentação e fiscalização das obras e serviços de engenharia.	Recomendação acatada, porém a pendência somente poderá ser solucionada quando tivermos: ➢ A aprovaçãos da estrutura organizacional desta Autarquia que se arrasta desde 2008 para ser aprovada pelo Congresso Nacional; e, ➢ Aprovação do Plano de Cargos e Salários para que se consiga atrair técnicos habilitados, cujo ingresso somente pode ocorrer através de concurso público. Como já é de conhecimento desse Órgão de Controle Interno, tanto o Plano de Cargos e Salários como o Concurso Público aguardam aprovação do MPOG há aproximadamente 2 anos.	Contamos com a compreensão dessa CGU/PE quanto a definição de prazo para atendimento, uma vez que dada a complexidade do assunto não temos como definir um prazo em virtude da SUDENE não ter poder para decidir sobre a matéria, apesar desta Autarquia ter cumprido todas exigências legais e promovido os devidos encaminhamentos para resolver a questão.	-
3.1.4.13 CONSTATAÇÃO: (024) Falhas na formação do BDI na Concorrência nº 01/2008 - Processo nº 59335.000377/2008-95, prejudicando o julgamento final das propostas financeiras do certame.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Abstenha-se de incluir nas licitações planilha de Benefícios de Despesas Indiretas - BDI com percentuais relativos a "licenças", "controle tecnológico de materiais", "ferramentas e equipamentos de pequeno porte" e "transporte de materiais e equipamentos", que devem ser devidamente detalhados como itens de serviço da planilha orçamentária. **RECOMENDAÇÃO: 002** Abstenha-se de incluir nas licitações planilha de Benefícios de Despesas Indiretas - BDI contendo previsão para os tributos Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL).	**RECOMENDAÇÃO: 001** Acatando a recomendação estamos aplicando as orientações do TCU contidas no Acórdão 325/2007 – Plenário, cópia no. **RECOMENDAÇÃO: 002** Acatando a recomendação estamos aplicando as orientações do TCU contidas no Acórdão 325/2007 – Plenário.	- -	**31/12/2010** **31/12/2010**

	RECOMENDAÇÃO: 003 Utilizar, nas próximas licitações da Instituição, a fórmula correta para o cálculo do BDI em obras e serviços de engenharia, nos termos determinados pelo TCU.	**RECOMENDAÇÃO: 003** Acatando a recomendação estamos aplicando as orientações do TCU contidas no Acórdão 325/2007 – Plenário.	**-**	**31/12/2010**
3.1.4.14 CONSTATAÇÃO: (025) Ausência de segregação de funções na Concorrência nº 01/2008 - Processo nº 59335.000377/2008-95.	. **RECOMENDAÇÃO: 001** Capacitar servidores para atuar na Comissão Permanente de Licitação, bem como realizar a realocação de servidores com formação em engenharia, para a área de administração.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Concordamos com a recomendação, porém é oportuno reforçar que a equipe de engenheiros que dispomos, no momento para executar essa tarefa, já são suficientemente capacitados. Somente poderemos capacitar novos quando tivermos recomposto nosso quadro de servidores através da aprovação do Plano de Cargos e Salários para que se consiga atrair técnicos habilitados, cujo ingresso somente pode ocorrer através de concurso público. Como já é de conhecimento desse Órgão de Controle Interno, tanto o Plano de Cargos e Salários como o Concurso Público aguardam aprovação do MPOG há aproximadamente 2 anos	Contamos com a compreensão dessa CGU/PE quanto a definição de prazo para atendimento, uma vez que dada a complexidade do assunto não temos como definir um prazo em virtude da SUDENE não ter poder para decidir sobre a matéria, apesar desta Autarquia ter cumprido todas exigências legais e promovido os devidos encaminhamentos para resolver a questão.	-
3.1.4.15 CONSTATAÇÃO: (026) Ausência de apresentação dos projetos executivos elaborados pela empresa contratada. Indícios de duplicidade de medição e pagamento dos serviços de elaboração do projeto executivo de instalações elétricas. Concorrência nº 01/2008 - Processo nº 59335.000377/2008-95.	. **RECOMENDAÇÃO: 001** Providenciar, caso ainda não tenha sido feito, a devolução do pagamento feito em duplicidade referente ao projeto executivo de instalações elétricas, bem como realizar, concomitantemente, levantamento de todas as medições realizadas, inclusive, aditivos, em face dos serviços efetivamente realizados, verificando a ocorrência de novos pagamentos em duplicidade, determinando a sua imediata correção e apuração de responsabilidades, se for o caso.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Conforme informado anteriormente, o equívoco foi corrigido na 11ª medição.	**-**	**31/12/2010**
	RECOMENDAÇÃO: 002 Estabelecer nova rotina para fiscalização da execução	**RECOMENDAÇÃO: 002** Recomendação acatada. O procedimento já foi	**-**	**31/12/2010**

	dos contratos de obras e serviços de engenharia, de forma que seja exigido dos fiscais, periodicamente, a apresentação de relatórios de acompanhamento e fiscalização, com registro fotográfico e detalhamento da execução dos serviços prestados e do cumprimento do objeto, inclusive, para efeito de atesto das faturas e posterior pagamento. **RECOMENDAÇÃO: 003** Instruir o processo com os projetos executivos contratados e já entregues pela empresa responsável pelos serviços.	implantado pela área de engenharia desta Autarquia. **RECOMENDAÇÃO: 003** Recomendação acatada. O procedimento já foi implantado pela área de engenharia desta Autarquia.	- -	 **31/12/2010**
3.1.4.16 CONSTATAÇÃO: (027) Ausência de comprovação das justificativas para celebração de termos aditivos. Falhas na atuação da fiscalização contratual. Concorrência nº 01/2008 - Processo nº 59335.000377/2008-95.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Abster-se, sob pena de responsabilização, de firmar aditivos em contratos de obras e serviços de engenharia, sem que haja exaustiva fundamentação dos motivos, bem como comprovação de cada item acrescido ou suprimido da planilha orçamentária, com parecer técnico da fiscalização contratual, fundamentado e respaldado em livros de ocorrência, diários de obras, relatórios de acompanhamento, relatórios fotográficos, e demais elementos probantes necessários à tomada de decisão pela administração. **RECOMENDAÇÃO: 002** Incluir no processo o cronograma físico-financeiro definitivo para a obra em questão. **RECOMENDAÇÃO: 003** Abster-se de realizar licitações de obras e serviços de engenharia sem que seja previamente apresentado um planejamento exaustivo de todos os serviços que precisarão ser realizados pela empresa a ser contratada, devendo o projeto básico obedecer os ditames do art.6º, inciso IX, da Lei n.º 8.666/93.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Acatando a recomendação informamos que esta Autarquia sempre aplicou fundamentos legais para dar suporte aos aditivos de contratos, no caso em questão atualizaremos nossos procedimentos para evitar reincidência do fato. **RECOMENDAÇÃO: 002** Em virtude do contrato já ter sido encerrado, não há como solicitar do fornecedor o referido documento, não obstante, no processo licitatório consta um cronograma físico e financeiro que serviu de base para o acompanhamento da obra. **RECOMENDAÇÃO: 003** Acatando a recomendação, informamos que o procedimento em referência já vem sendo adotado nesta Autarquia, inclusive é item exigido pela nossa área jurídica quando da revisão dos aspectos legais dos processos.	**30/06/2011** - -	**-** **31/12/2010** **31/12/2010**
3.1.4.17 CONSTATAÇÃO: (028) Falhas nas medições da execução dos serviços contratados por intermédio da Concorrência nº 01/2008	**RECOMENDAÇÃO: 001** Abster-se de realizar pagamentos de notas fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, sem que tenha havido de fato as medições dos serviços,	**RECOMENDAÇÃO: 001** Apesar da recomendação em tela, informamos que os gestores desta Autarquia somente autorizam pagamentos para serviços efetivamente realizados,	-	**31/12/2010**

- Processo nº 59335.000377/2008-95. Execução de serviços além da previsão orçamentária do 1º Termo Aditivo, firmado em 2009.	acompanhadas de relatórios circunstanciados da fiscalização do contrato, atestando a execução de cada item dos serviços e materiais medidos. **RECOMENDAÇÃO: 002** Abster-se de atestar medições e autorizar pagamentos, sem previsão orçamentária para a despesa e sem que os serviços tenham sido efetivamente realizados e os materiais empregados nas obras efetivamente entregues. **RECOMENDAÇÃO: 003** Apurar responsabilidades pela execução de serviços sem a respectiva previsão orçamentária e pelo atesto da 4ª medição do 1º Termo Aditivo sem a comprovação da sua correspondência com os serviços fisicamente realizados, ou seja, inicialmente a medição foi feita no valor de R$ 115.119,62 e, posteriormente, alterada para R$ 32.178,23.	quando são atestados pela fiscalização do contrato : a medição, a relação de materiais aplicados na obra e a respectiva nota fiscal. **RECOMENDAÇÃO: 002** Abster-se de atestar medições e autorizar Apesar da recomendação em tela, houve apenas um engano em uma das medição que foi identificada pela setor financeiro desta Autarquia, tendo sido de imediato corrigida. Logo, reforçamos que os gestores desta Autarquia somente autorizam pagamentos para serviços efetivamente realizados, quando são atestados pela fiscalização do contrato : a medição, a relação de materiais aplicados na obra e a respectiva nota fiscal. **RECOMENDAÇÃO: 003** Apesar da recomendação em tela, houve apenas um engano em uma das medição que foi identificada pela setor financeiro desta Autarquia, tendo sido de imediato corrigida. Logo, reforçamos que os gestores desta Autarquia somente autorizam pagamentos para serviços efetivamente realizados, quando são atestados pela fiscalização do contrato : a medição, a relação de materiais aplicados na obra e a respectiva nota fiscal.	**-** **-** **-**	**31/12/2010** **31/12/2010**
3.1.4.18 CONSTATAÇÃO: (029) Ausência de estudos técnicos preliminares visando uma solução global para os problemas de manutenção do Edifício Sudene. Falhas de planejamento e de instrução processual, ocasionando a celebração de termos aditivos para alteração do objeto e do prazo inicialmente acordados. Tomada de Preços nº 02/2008 – Processo nº 59335.000269/2008-12.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Realizar levantamento geral das atividades de manutenção do Edifício Sede da Sudene e elaborar plano anual e plurianual de manutenção preventiva e corretiva, visando otimizar as contratações realizadas ao longo do exercício, minimizar os riscos dos sinistros, demonstrar de forma detalhada o total de gastos com essa atividade, bem como realizar contratações mais vantajosas para a Administração.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Acatando as recomendações contratamos uma empresa do ramo e essa elaborou projetos executivos para modernização das instalações físicas da área ocupada pela SUDENE, estando prontos os seguintes: novo lay out; climatização; instalações elétricas; combate a incêndio; automação predial; cabeamento estruturado (telefonia e lógica); comunicação visual; sistema CF-TV; e modernização das subestações. Por oportuno, informamos que para inicio da execução dos referidos projetos estamos aguardando dotação orçamentária, cujo valor previsto é de 12 milhões de reais, para abertura dos respectivos processos licitatórios.	**-**	**31/12/2010**

	RECOMENDAÇÃO: 002 Abster-se de realizar licitação de obras e serviços de engenharia sem consignar as justificativas do certame, bem como sem que tenha sido incluído no processo: a) Planilha orçamentária base, com o detalhamento de todos os seus custos, não utilizando unidades de medidas genéricas, a exemplo da "verba (vb)"; b) Pesquisas de preço e as extrações das tabelas oficiais utilizadas na formação da planilha orçamentária base; c) Projeto básico em que, além da planilha orçamentária, conste memórias de cálculo, plantas, fotos, memorial descritivo e especificações técnicas, em observância ao art.6º, inciso IX, da Lei n.º 8.666/93. d) Estudos técnicos preliminares; e) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para o projeto básico.	**RECOMENDAÇÃO: 002** Acatando a recomendação informamos que já adotamos os procedimentos supracitados e estamos atualizando nossas rotinas para melhor atender as exigências formuladas pelos órgãos de controle, reforçamos também que são itens exigidos pelo nosso setor jurídico quando da revisão dos aspectos legais nos processos.	-	**31/12/2010**
	RECOMENDAÇÃO: 003 Incluir no processo o cronograma físico-financeiro definitivo para os serviços em questão.	**RECOMENDAÇÃO: 003** Em virtude do contrato já ter sido encerrado, não há como solicitar do fornecedor o referido documento, não obstante, no processo licitatório consta um cronograma físico e financeiro que serviu de base para o acompanhamento da obra.	-	**31/12/2010**
3.1.4.19 CONSTATAÇÃO: (030) Ausência de segregação de funções na Tomada de Preços nº 02/2008 - Processo nº 59335.000269/2008-12.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Capacitar servidores para atuar na Comissão Permanente de Licitação, bem como realizar a realocação de servidores com formação em engenharia, para a área de administração.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Concordamos com a recomendação, porém é oportuno reforçar que a equipe de engenheiros que dispomos, no momento para executar essa tarefa, já são suficientemente capacitados. Somente poderemos capacitar novos quando tivermos recomposto nosso quadro de servidores através da aprovação do Plano de Cargos e Salários para que se consiga atrair técnicos habilitados, cujo ingresso somente pode ocorrer através de concurso público. Como já é de conhecimento desse Órgão de Controle Interno, tanto o Plano de Cargos e Salários como o Concurso Público aguardam aprovação do MPOG há aproximadamente 2 anos.	Contamos com a compreensão dessa CGU/PE quanto a definição de prazo para atendimento, uma vez que dada a complexidade do assunto não temos como definir um prazo em virtude da SUDENE não ter poder para decidir sobre a matéria, apesar	-

			desta Autarquia ter cumprido todas exigências legais e promovido os devidos encaminhamentos para resolver a questão.	
3.1.4.20 CONSTATAÇÃO: (031) Ausência de verificação do valor de mercado do preço da licitação. Pagamento de serviços sem comprovação da realização do objeto contratado. Não comprovação do cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro da Tomada de Preços nº 02/2008 - Processo nº 59335.000269/2008-12.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Realizar levantamentos sobre o atraso no cronograma físico-financeiro definitivo para os serviços contratados e, se for o caso, aplicar as penalidades legais e contratuais em face dos atrasos apurados. **RECOMENDAÇÃO: 002** Abster-se de realizar pagamentos em licitações de serviços de engenharia sem que seja efetivamente comprovada a entrega dos produtos contratados. **RECOMENDAÇÃO: 003** Que a Auditoria Interna realize ações de controle para verificar a efetiva entrega dos produtos contratados nas licitações de obras e serviços de engenharia da Instituição, observando, inclusive, se tais produtos estão sendo entregues antes da autorização de pagamento das faturas.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Apesar da recomendação formulada informamos que não houve atraso na entrega dos produtos contratados, estando os mesmos em meio magnético arquivados ao processo. **RECOMENDAÇÃO: 002** Apesar da recomendação em tela, informamos que os produtos foram entregues em meio magnético e estão arquivado ao processo. Reforçamos que os gestores desta Autarquia somente autorizam pagamentos para serviços efetivamente realizados, quando são atestados pela fiscalização do contrato : a medição, a relação de materiais aplicados na obra e a respectiva nota fiscal. **RECOMENDAÇÃO: 003** Acatando a recomendação, informamos que a área de auditoria Interna desta Autarquia contempla no escopo de trabalho a referida recomendação. **RECOMENDAÇÃO: 004** Apesar da recomendação em tela, informamos que atualmente só não aplicamos a tabela SINAPI para itens não contemplados nela.	- - - -	**31/12/2010** **31/12/2010** **31/12/2010** **31/12/2010**

	RECOMENDAÇÃO: 004 Abster-se de realizar licitação de obras e serviços de engenharia sem que seja realizada a verificação do valor de mercado do preço da licitação, observando-se os limites da mediana do SINAPI. **RECOMENDAÇÃO: 005** Incluir no processo relatório com os produtos já entregues, apontando os prazos de entrega dos produtos restantes, anexando-os aos autos se possível, ou, em caso de impossibilidade, indicado o local de sua guarda.	**RECOMENDAÇÃO: 005** Apesar da recomendação em lide, o procedimento recomendado já foi adotado, conforme informamos em itens anteriores.	-	**31/12/2010**
3.1.4.21 CONSTATAÇÃO: (032) Falhas na formação do BDI na Tomada de Preços nº 02/2008 - Processo nº 59335.000269/2008-12. Falhas no BDI da proposta vencedora do certame.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Realizar levantamento, por escrito e anexado aos autos, de todos os valores das notas fiscais indevidamente pagos de forma integral, em face dos percentuais de tributos apresentados como custo no BDI da proposta da empresa vencedora, determinando-se a devolução dos citados valores aos cofres da União. **RECOMENDAÇÃO: 002** Incluir, nos editais dos próximos certames de obras e serviços de engenharia, que nas propostas financeiras a composição do BDI não poderá conter tributos dos quais a empresa esteja imune ou isenta pela legislação tributária pátria. **RECOMENDAÇÃO: 003** Realizar levantamento nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia da Instituição dos últimos 5 exercícios, em que tenha sido contratado a empresa em questão, bem como outras na mesma situação, de forma a se verificar a ocorrência de pagamentos de notas ficais, sem o desconto de tributos indicados anteriormente no BDI da proposta financeira vencedora, em face de imunidade ou isenções tributárias.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Apesar da recomendação, informamos que se trata de um caso pontual, e após revisão em cada nota fiscal, procedemos o levantamentos dos correspondentes tributos e efetuamos a dedução do valor total na medição final. É oportuno informar que anexamos ao processo a planilha correspondente aos cálculo efetuados. **RECOMENDAÇÃO: 002** Recomendação acatada. **RECOMENDAÇÃO: 003** Apesar da recomendação, reforçamos que se tratou de um caso pontual, e que a empresa contratada prestou pela 1ª vez serviços a SUDENE.	- - -	**31/12/2010** **31/12/2010** **31/122010**

	RECOMENDAÇÃO: 004 Formalizar processos para restituição dos valores e apuração das responsabilidades, caso se confirmem outros casos de inclusão na composição do BDI de tributos dos quais a empresa contratada esteja imune ou isenta.	**RECOMENDAÇÃO: 004** Procedimento já acatado e regularizado, conforme citação no atendimento a recomendação 001 deste item.	**-**	**31/12/2010**
3.1.4.22 CONSTATAÇÃO: (033) Impropriedades nas cláusulas do contrato n.º 13/2009 - processo n.º 59335.000089/2009-11.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Providenciar o ressarcimento ao Erário, caso seja pago mais alguma parcela referente a serviço de assistência técnica ao fornecedor CNPJ 04721065/0001-87, em virtude do Contrato n.º13/2009 .	**RECOMENDAÇÃO: 001** Conforme informado anteriormente, não houve pagamento que careça de solicitar ressarcimento, apesar do equívoco ocorrido somente houve pagamento relativo ao serviço de assistência técnica após trinta dias do recebimento do equipamento, conforme os termos do contrato pactuado	**-**	**31/12/2010**
	RECOMENDAÇÃO: 002 Atentar para a necessidade de apropriação das despesas ao programa e/ou ação finalística.	**RECOMENDAÇÃO: 002** Acatando a recomendação, informamos que a Coordenação de Contabilidade, Orçamento e Finanças já regularizou o fato, conforme foi informado em resposta anterior sobre o mesmo tema.	**-**	**31/12/2010**
3.1.4.23 CONSTATAÇÃO: (034) Falha no planejamento da aquisição de software para gestão de documentos, objeto do pregão n.º14/2009.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Quando da aquisição de produtos/serviços que demandem a realização de treinamento estabelecer em que consistirá, a fase em que ocorrerá e o público que será treinado, ou seja, definir um plano de trabalho.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Ratificamos as informações anteriormente prestadas. Apesar de concordarmos com a recomendação, informamos que o procedimento que adotamos atendeu plenamente as nossas necessidades, e não promoveu transtornos a nossa gestão, uma vez que já está em pleno funcionamento o sistema implantado e os servidores que o operam estão devidamente treinados. Quando ocorrem dúvida, hoje em pequeno número, a área de informática mantem uma equipe habilitada para elucidar os fatos surgidos.	**-**	**31/12/2010**
	RECOMENDAÇÃO: 002 Providenciar a utilização efetiva do Sistema, demonstrando sua aplicabilidade para os diversos setores da Sudene.	**RECOMENDAÇÃO: 002** Conforme citado no item anterior, o sistema encontra-se em pleno funcionamento. A comprovação poderá ser aferida quando da próxima visita da CGU/PE a esta autarquia.	**-**	**31/12/2010**
3.1.4.24 CONSTATAÇÃO: (035) Deficiência no projeto básico do	**RECOMENDAÇÃO: 001** Providenciar a adequação do contrato de limpeza, nos	**RECOMENDAÇÃO: 001** Apesar de reconhecermos que houve engano no cálculo	**-**	**31/12/2010**

Pregão n.º 07/2009 - Processo n.º 59335.000031/2009-78.	termos do art.65 da Lei 8.666/93, ao quantitativo de pessoas necessárias à realização da produtividade diária estabelecida no item 3.4.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 07/2009, considerando o valor da área interna da SUDENE (62.536m²).	da metragem da área interna do edifício SUDENE e anexos, informamos que no item produtividade adotamos um valor muito maior que o previsto nas orientações da IN nº 02/2208, do MPOG, com isto conseguimos atingir a necessidade real de 90 (noventa) servidores para prestar o serviço de limpeza e conservação do prédio da SUDENE quando pela orientação retrocitada teríamos um contrato em torno de 140 (cento e quarenta) .		
3.1.4.25 CONSTATAÇÃO: (036) Início de prestação de serviço sem designação imediata de fiscal do contrato.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar os procedimentos necessários ao estabelecimento tempestivo da composição da comissão de fiscalização dos contratos que serão celebrados. **RECOMENDAÇÃO: 002** Adotar o controle da entrada/saída de veículos responsáveis pela entrega de materiais no Edifício SUDENE, nos termos do item 1.1.5 do Anexo VI - Metodologia de Referência dos Serviços de Vigilância, da IN n.º 02/2008. **RECOMENDAÇÃO: 003** Adotar o controle entrada/saída dos materiais de limpeza adquiridos pela SUDENE, que deve ser realizado pelos fiscais dos contratos, providenciando os seguintes documentos: - controle de entrada de material de limpeza (consumo, equipamento, EPI) contendo no mínimo os seguintes elementos: descrição do material; categoria (mensal, bimestral, trimestral, equipamento, EPI);quantidade; data de entrada; identificação do fiscal da administração que recebeu. - controle diário de	**RECOMENDAÇÃO: 001** Conforme informamos anteriormente, reconhecemos que houve um atraso na constituição da comissão de fiscalização, porém esse fato somente ocorreu devido a demora da indicação de representantes dos órgãos que formam o condomínio do edifício SUDENE, apesar de termos solicitado tempestivamente. **RECOMENDAÇÃO: 002** Acatando a recomendação informamos que o controle de entrada/saída de veículos continua sendo feito pela vigilância contratada, ao passo que envidaremos esforços para implementarmos melhorias na rotina em questão. **RECOMENDAÇÃO: 003** Acatando a recomendação, informamos que o controle de recebimento de materiais é feito com a participação de representante da comissão mista de fiscalização do contrato, ao passo que envidaremos esforços para implementarmos melhorias na rotina em questão.	**-** **31/12/2011** **-**	**31/12/2010** **-** **31/12/2010**

	saída de material contendo no mínimo os seguintes elementos: descrição do material; categoria (mensal, bimestral, trimestral, equipamento, EPI); quantidade; data de saída; nome completo de quem recebeu; para que andar/local; que serviço (descrição pormenorizada); identificação do fiscal da administração que liberou o material. - controle de consumo mensal de materiais de limpeza contendo, no mínimo: descrição dos materiais utilizados; categoria (mensal, bimestral, trimestral, equipamento, EPI); quantidade; identificação do fiscal responsável.			
3.1.4.26 CONSTATAÇÃO: (037) Falha no acompanhamento do Contrato n.º 11/2009 (Processo n.º 59335.000031/2009-78).	**RECOMENDAÇÃO**: 001 Acompanhar de forma efetiva a execução do contrato de limpeza (contrato n.º 11/2009), conforme Anexo IV, da IN n.º 02, de 30/04/2008, tendo o controle do número de empregados suas atribuições, locais específicos em que a exercem e encarregados responsáveis, adotando pesquisa de satisfação dos clientes para saber se o serviço vem sendo executado com qualidade e na periodicidade acordada.	**RECOMENDAÇÃO**: 001 Com relação a recomendação em lide, convém reforçar que a comissão mista para fiscalização do contrato tem atuado de forma efetiva, e que o corpo de supervisores da empresa contratada visita as áreas para constatar se estão realmente limpas e se o usuário daquele ambiente está satisfeito com a limpeza.	**-**	**31/12/2010**
3.1.4.27 CONSTATAÇÃO: (038) Deficiência na elaboração do projeto básico e ausência de comprovante de publicação do aviso de edital.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Instruir os processos licitatórios com os documentos que serviram de base para composição do orçamento e quantitativo de materiais solicitados. **RECOMENDAÇÃO: 002** Quando da realização de processo licitatório na modalidade pregão, realizar a publicação no Diário Oficial da União do seu edital e instruir o processo com o respectivo comprovante, conforme determina o art. 4º da Lei 10.520/2002.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Conforme informado anteriormente, reforçamos que foi contratado o serviço de gestão de combustível e como tal o fornecedor nos cobra o preço final quando do abastecimento. Como prestação do serviço o fornecedor é remunerado com uma taxa de administração que foi determinada no processo de licitação. **RECOMENDAÇÃO: 002** Acatando a recomendação anexamos ao processo a referida publicação no DOU.	**-** **-**	**31/12/2010** **31/12/2010**

	RECOMENDAÇÃO: 003 Providenciar o cancelamento do saldo existente da inscrição, em 2009, na conta de restos a pagar, referente ao fornecedor CNPJ 03506307/0001-57.	**RECOMENDAÇÃO: 003** Acatando a recomendação providenciamos o cancelamento.	**-**	**31/12/2010**
3.1.4.28 CONSTATAÇÃO: (039) Deficiência na elaboração do projeto básico referente à Tomada de Preços n.º 03/2008 (processo n.º 59335.000343/2008-09).	**RECOMENDAÇÃO: 001** Instruir os processos licitatórios, em especial os relativos a obras/reformas de engenharia, de projeto básico em que além da planilha orçamentária constem, memórias de cálculo, plantas, fotos, memorial descritivo e especificações técnicas, em observância ao art.6º, inciso IX, da Lei n.º 8.666/93.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Acatando a recomendação informamos que já adotamos os procedimentos supracitados e estamos atualizando nossas rotinas para melhor atender as exigências formuladas pelos órgãos de controle, reforçamos também que são itens exigidos pelo nosso setor jurídico quando da revisão dos aspectos legais nos processos.	**-**	**31/12/2010**
	RECOMENDAÇÃO: 002 Quando da realização de obras/serviços comuns ao condomínio, fazer constar do processo a concordância prévia da Assembléia e a forma de rateio.	**RECOMENDAÇÃO: 002** Apesar da recomendação, informamos que este já é um procedimento de rotina pelo gestor do condomínio.	**-**	**31/12/2010**
3.1.4.29 CONSTATAÇÃO: (040) Início de obra sem designação imediata de fiscal do Contrato SUDENE n.º 20/2009. Atraso no cumprimento do cronograma físico.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar os procedimentos necessários a designação tempestiva dos fiscais de contratos da SUDENE, nos termos do art.67 da Lei n.º 8.666/93.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Apesar da recomendação, informamos que se tratou de um caso pontual acarretado pelo fato da SUDENE apenas ter 02(dois) engenheiros habilitados nesta área e um deles estava se recuperando de um problema grave de saúde e o outro foi o presidente da comissão de licitação que definiu o processo em questão.	**-**	**31/12/2010**
	RECOMENDAÇÃO: 002 Promover o acompanhamento efetivo dos contratos, aplicando as penalidades cabíveis nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais, em especial do cronograma.	**RECOMENDAÇÃO: 002** Apesar da recomendação, informamos que este já é um procedimento de rotina nesta Autarquia, em cumprimento aos termos dos contratos pactuados.	**-**	**31/12/2010**
3.1.4.30 CONSTATAÇÃO: (043) Concessão de isenção de pagamento de água e energia para empresa que explora área de restaurante no Edifício Sudene.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Providenciar a cobrança do pagamento das contas de energia e água pela empresa que explora o restaurante com área de 1.618,48m² do Edifício Sudene, conforme Decreto n.º 3.725 de 10/01/2001.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Apesar da recomendação em lide, informo da impossibilidade de atendê-la uma vez que o espaço, onde está localizada a empresa que explora o restaurante, pertence a Tribunal Regional do Trabalho. **RECOMENDAÇÃO: 002**	**-**	**31/12/2010**

	RECOMENDAÇÃO: 002 Obter cópia do contrato celebrado entre a empresa que explora o restaurante e Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, tendo em vista ser a Sudene responsável pelo Condomínio e possuir a maior área.	Apesar da recomendação em lide, informo da impossibilidade de atendê-la uma vez que o espaço, onde está localizada a empresa que explora o restaurante, pertence a Tribunal Regional do Trabalho.	-	**31/12/2010**
3.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (046) Ociosidade de recursos orçamentários. Conforme evidenciado no relatório de gestão da Unidade, verificou-se a ociosidade de recursos orçamentários em decorrência de ausência de realização de ações/atividades passíveis de enquadramento na finalidade do programa orçamentário.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar mecanismos internos que contribuam para a obtenção de maior celeridade na tramitação dos instrumentos de transferência, de maneira a alocar eficientemente os recursos orçamentários da unidade.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Acatando a recomendação informamos que para operacionalizar algumas rotinas que contribuirão com a celeridade na tramitação dos instrumentos em referência, dependemos da recomposição do quadro de servidores que poderá ocorrer com a aprovação do Plano de Cargos e Salários para que se consiga atrair técnicos habilitados, cujo ingresso somente pode ocorrer através de concurso público, situações essas pendentes de aprovações no MPOG há aproximadamente 2 anos. Renovado o quadro com técnicos habilitados, poderemos promover capacitações desses, além de melhorias nos fluxos operacionais que ocorrerão com a aprovação da estrutura organizacional desta Autarquia. Vimos como importante e oportuno salientar que a Superintendência desta Autarquia não tem poupado esforços para equacionar as questões, como já informado em alguns momentos a essa CGU/PE.	Contamos com a compreensão dessa CGU/PE quanto a definição de prazo para atendimento, uma vez que dada a complexidade do assunto não temos como definir um prazo em virtude da SUDENE não ter poder para decidir sobre a matéria (recomposição de seu quadro de servidores e de sua estrutura funcional), apesar desta Autarquia ter cumprido todas exigências legais e promovido os devidos encaminhamentos para resolver a questão.	-
4.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (052) Divulgação de programas no SICONV em período posterior ao definido em norma. O caput do art. 4º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 127,	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar procedimentos internos administrativos que garantam a divulgação tempestiva dos programas no SICONV.	**RECOMENDAÇÃO: 001** As medidas estão sendo implementadas.	**30/04/2011**	-

de 29 de maio de 2008, estabelece que *"os órgãos e entidades da Administração Pública federal que pretenderem executar programas, projetos e atividades que envolvam transferências de recursos financeiros deverão divulgar anualmente no SICONV a relação dos programas a serem executados de forma descentralizada e, quando couber, critérios para a seleção do convenente ou contratado"*.				
4.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (021) Falhas na formalização de processo de dispensa de licitação para contratação de transporte rodoviário. Fuga à realização de procedimento licitatório. Realização de pagamento antes da publicação e eficácia do convênio de cooperação técnica - Processo nº 59335.000058/2009-61.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Formalizar processo independente para as contrações por dispensa de licitação, devidamente protocolado, com as folhas numeradas e rubricadas, em ordem cronológica, em atendimento ao . 22, §4º, da Lei nº 9.784/99, devendo-se fotocopiar os documentos em material que se degeneram com o tempo, a exemplo de folhas de fax.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Acatando a recomendação informamos que as falhas ocorridas foram devidamente corrigidas nos processos que surgiram a posteriori, haja vista que se tratou de um caso pontual.	**-**	**31/12/2010**
	RECOMENDAÇÃO: 002 Abster-se de realizar dispensa de licitação por valor para contratação de serviços de transporte rodoviário, quando as cotações de preço indicarem valores acima do limite de alçada permitido na Lei nº 8.666/93, devendo realizar o competente certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, ampliando assim a concorrência e possibilitando a contratação de proposta mais vantajosa para a administração.	**RECOMENDAÇÃO: 002** Concordando com a recomendação informamos que o citado procedimento já é praticado nos processo licitatórios abertos nesta Autarquia.	**-**	**31/12/2010**
	RECOMENDAÇÃO: 003 Apurar a responsabilidade pela realização de pagamentos antes da publicação e eficácia do convênio de cooperação técnica (Processo nº 59335.000058/2009-61), bem como do "referendum" da Diretoria Colegiada da Sudene	**RECOMENDAÇÃO: 003** Reconhecemos a falha praticada, uma vez que a documentação que dá suporte a contratação do transporte foi inserida no mesmo processo do convênio de cooperação técnica, quando deveria ter sido realizado em processo específico, logo concluímos que a contratação do transporte não tem a ver com o processo de publicação do citado convênio de cooperação técnica.	**-**	**31/12/2010**

4.3.2.1 CONSTATAÇÃO: (061) Inscrição inadequada em restos a pagar. Foi verificado que os gestores da unidade inscreveram em restos a pagar despesas cuja vigência (ocorrência) se deu a partir do exercício seguinte ao da inscrição. A Lei 4.320/64, no Art. 36º, estabelece que *"Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas"*.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar mecanismos administrativos internos que impliquem em maior celeridade na tramitação dos processos de convênios celebrados pela unidade.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Acatando a recomendação informamos que para operacionalizar algumas rotinas que contribuirão com a celeridade na tramitação dos instrumentos em referência, dependemos da recomposição do quadro de servidores que poderá ocorrer com a aprovação do Plano de Cargos e Salários para que se consiga atrair técnicos habilitados, cujo ingresso somente pode ocorrer através de concurso público, situações essas pendentes de aprovações no MPOG há aproximadamente 2 anos. Renovado o quadro com técnicos habilitados, poderemos promover capacitações desses, além de melhorias nos fluxos operacionais que ocorrerão com a aprovação da estrutura organizacional desta Autarquia. Vimos como importante e oportuno salientar que a Superintendência desta Autarquia não tem poupado esforços para equacionar as questões, como já informado em alguns momentos a essa CGU/PE.	Contamos com a compreensão dessa CGU/PE quanto a definição de prazo para atendimento, uma vez que dada a complexidade do assunto não temos como definir um prazo em virtude da SUDENE não ter poder para decidir sobre a matéria (recomposição de seu quadro de servidores e de sua estrutura funcional), apesar desta Autarquia ter cumprido todas exigências legais e promovido os devidos encaminhamentos para resolver a questão.	-
4.3.3.1 CONSTATAÇÃO: (053) Divulgação de programas no SICONV em período posterior ao definido em norma. O caput do art. 4º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 127, de 29 de maio de 2008, estabelece *que "os órgãos e entidades da Administração Pública federal*	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar procedimentos internos administrativos que garantam a divulgação tempestiva dos programas no SICONV.	**RECOMENDAÇÃO: 001** As medidas estão sendo implementadas.	**30/04/2011**	-

que pretenderem executar programas, projetos e atividades que envolvam transferências de recursos financeiros deverão divulgar anualmente no SICONV a relação dos programas a serem executados de forma descentralizada e, quando couber, critérios para a seleção do convenente ou contratado".				
4.3.3.2 CONSTATAÇÃO: (058) Celebração de convênios cujo objeto não corresponde aos objetivos institucionais da Sudene. A Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007, institui a Sudene e estabeleceu sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação e instrumentos de ação.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Evitar a celebração de convênios que não se enquadrem nas atividades finalísticas da unidade. **RECOMENDAÇÃO: 002** Estabelecer entendimentos com o Ministério da Integração Nacional, no sentido de buscar soluções que evitem a inserção de emenda parlamentar na estrutura orçamentária da unidade, especialmente aquelas relacionadas a atividades não contempladas nos objetivos institucionais da Autarquia.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Objetivando acatar a recomendação em tela, envidaremos esforços para promovermos um processo de articulação com os Parlamentares, que inserem no orçamento estas ações, no sentido de orientar quais as propostas que se enquadram nas suas finalidades. **RECOMENDAÇÃO: 002** Envidaremos esforços para agendar reuniões com o Ministério da Integração Nacional para esta finalidade.	**30/12/2011** **30/05/2011**	- -
4.3.3.3 CONSTATAÇÃO: (059) Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas - convênios sem pronunciamento do ordenador de despesas.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Empreender esforços que visem o cumprimento dos prazos legais para o pronunciamento quanto à aprovação ou não das prestações de contas apresentadas pelos convenentes.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Considerando que a avença em questão faz parte do passivo de convênios das extintas SUDENE / ADENE, com o mínimo de servidores habilitados que temos estamos envidando esforço para solucionar todas as pendências existentes e promovermos seu encerramento, porém é oportuno reforçar que a	**31/12/2012**	-

		celeridade na análise dos processos está associada a servidores habilitados para operacionalizar a rotina, situação essa que melhorará quando tivermos recomposta nossa força de trabalho. Superada esta situação, poderemos cumprir na íntegra os prazos legais definidos para análise de prestação de contas e consequente pronunciamento do ordenador de despesas. Não obstante, estamos nos esforçando ao máximo para evitar que os convênios que estão sendo firmados pela nova SUDENE não se tornem um passivo no futuro.		
5.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (020) Ausência de cancelamento no exercício 2009 de nota de empenho para contratação de curso de capacitação não realizado. Ausência de instrução do processo com pesquisas de cursos similares no município de Recife/PE - Processo de Dispensa de Licitação nº 59335.000108/2009-2.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Instruir os processos de Dispensa de Licitação com pesquisa de preços e justificativa da escolha do fornecedor, com a devida motivação do ato administrativo. **RECOMENDAÇÃO: 002** Abstenha-se o gestor de inscrever em restos a pagar despesas já previamente canceladas no exercício corrente.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Concordando com a recomendação formulada ratificamos as informações anteriormente prestadas. Considerando que se trata de um fato pontual, para evitar reincidência desse, reforçamos a orientação aos gestores envolvidos na questão para o cumprimento do Art. 36º da Lei 4.320/64 que estabelece "Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. RECOMENDAÇÃO: 002 Concordando com a recomendação formulada ratificamos as informações anteriormente prestadas. Considerando que se trata de um fato pontual, para evitar reincidência desse, reforçamos a orientação aos gestores envolvidos na questão para o cumprimento do Art. 36º da Lei 4.320/64 que estabelece "Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.	**-** **-**	**31/12/2010** **31/12/2010**
5.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (066) Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas - convênio com vigência expirada sem apresentação de prestação de contas	**RECOMENDAÇÃO: 001** Os gestores devem empreender esforços para o fiel cumprimento dos dispositivos contidos nas normas regulamentadoras de convênios, especialmente no tocante à inclusão de condição de inadimplência no SIAFI e instauração de TCE para os casos de não apresentação de prestação de contas pelos convenentes dentro do prazo legal.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Considerando que em sua maioria as avenças em questão fazem parte do passivo de convênios das extintas SUDENE / ADENE, com o mínimo de servidores habilitados que temos estamos envidando esforço para solucionar todas as pendências existentes e promovermos seus encerramentos, porém é oportuno reforçar que a celeridade na análise dos processos está	**31/12/2012**	-

		associada a servidores habilitados para operacionalizar a rotina, situação essa que melhorará quando tivermos recomposta nossa força de trabalho. Superada esta situação, poderemos cumprir na íntegra os prazos legais definidos para análise de prestação de contas e consequente pronunciamento do ordenador de despesas. Convém acrescentar que continua sendo reduzido o passivo de convênios, fato esse já comprovado pela CGU/PE em seus trabalhos de auditoria de avaliação de gestão, como exemplo podemos citar que no exercício de 2010 foram encerrados 16 convênios (baixados no SIAFI), sem contar com outros que sofreram movimentações, tais como: de a comprovar para aprovar; de inadimplência efetiva para inadimplência suspensa; e de aprovar para inadimplência efetiva, ou seja encaminhados para serem submetidos a tomadas de contas especiais. Não obstante, estamos nos esforçando ao máximo para evitar que os convênios que estão sendo firmados pela nova SUDENE não se tornem um passivo no futuro.		
5.2.2.2 CONSTATAÇÃO: (067) Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas - convênios sem pronunciamento do ordenador de despesas.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Empreender esforços que visem o cumprimento dos prazos legais para o pronunciamento do gestor quanto à aprovação ou não das prestações de contas apresentadas pelos convenentes	**RECOMENDAÇÃO: 001** O Processo da avença em questão está em fase de Análise Financeira.	**30/08/2011**	-
6.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (060) Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas - convênios sem pronunciamento do ordenador de despesas.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Empreender esforços que visem o cumprimento dos prazos legais para o pronunciamento do gestor quanto à aprovação ou não das prestações de contas apresentadas pelos convenentes.	**RECOMENDAÇÃO: 001** O processo da avença em questão teve sua análise financeira realizada, notificação encaminhada para o convenente e estamos aguardando a devolução dos recursos.	**30/06/2011**	-
7.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (068) Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas - convênios sem pronunciamento do ordenador de despesas.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Empreender esforços que visem o cumprimento dos prazos legais para o pronunciamento do gestor quanto à aprovação ou não das prestações de contas apresentadas pelos convenentes.	**RECOMENDAÇÃO: 001** O processo da avença em questão teve sua análise financeira realizada, notificação encaminhada para o convenente, e estamos aguardando a devolução dos recursos.	**30/08/2011**	-

8.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (045) Ociosidade de recursos orçamentários. Conforme evidenciado no relatório de gestão da Unidade, verificou-se a ociosidade de recursos orçamentários em decorrência de ausência de realização de ações/atividades passíveis de enquadramento na finalidade do programa orçamentário.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar mecanismos internos que contribuam para a obtenção de maior celeridade na tramitação dos instrumentos de transferência, de maneira a alocar eficientemente os recursos orçamentários da unidade	**RECOMENDAÇÃO: 001** Acatando a recomendação informamos que para operacionalizar algumas rotinas que contribuirão com a celeridade na tramitação dos instrumentos em referência, dependemos da recomposição do quadro de servidores que poderá ocorrer com a aprovação do Plano de Cargos e Salários para que se consiga atrair técnicos habilitados, cujo ingresso somente pode ocorrer através de concurso público, situações essas pendentes de aprovações no MPOG há aproximadamente 2 anos. Renovado o quadro com técnicos habilitados, poderemos promover capacitações desses, além de melhorias nos fluxos operacionais que ocorrerão com a aprovação da estrutura organizacional desta Autarquia. Vimos como importante e oportuno salientar que a Superintendência desta Autarquia não tem poupado esforços para equacionar as questões, como já informado em alguns momentos a essa CGU/PE.	Contamos com a compreensão dessa CGU/PE quanto a definição de prazo para atendimento, uma vez que dada a complexidade do assunto não temos como definir um prazo em virtude da SUDENE não ter poder para decidir sobre a matéria (recomposição de seu quadro de servidores e de sua estrutura funcional), apesar desta Autarquia ter cumprido todas exigências legais e promovido os devidos encami-nhamentos para resolver a questão.	
8.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (057) Inconsistências em informações sobre programas divulgados no SICONV. O Art. 4º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 127, de 29 de maio de 2008, estabelece no parágrafo primeiro que *"a relação dos programas de que trata o caput será divulgada em até sessenta dias após a sanção da Lei e deverá conter:* *I - a descrição dos programas;* *II - as exigências, padrões,*	**RECOMENDAÇÃO: 001** Inserir no SICONV informações vinculadas às finalidades dos programas orçamentários.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Acatando a recomendação informamos que o mesmo fato poderá ter ocorrido no exercício de 2010, porém para o exercício de 2011, adotaremos providências para evitar reincidência do fato.	**31/12/2011**	-

procedimentos, critérios de elegibilidade e de prioridade, estatísticas e outros elementos que possam auxiliar a avaliação das necessidades locais; e *III - tipologias e padrões de custo unitário detalhados, de forma a orientar a celebração dos convênios e contratos de repasse."*				
8.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (055) Divulgação de programas no SICONV em período posterior ao definido em norma. O caput do art. 4º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 127, de 29 de maio de 2008, estabelece que *"os órgãos e entidades da Administração Pública federal que pretenderem executar programas, projetos e atividades que envolvam transferências de recursos financeiros deverão divulgar anualmente no SICONV a relação dos programas a serem executados de forma descentralizada e, quando couber, critérios para a seleção do convenente ou contratado"*	**RECOMENDAÇÃO: 001** Os gestores da unidade devem se cercar de procedimentos internos administrativos que garantam a divulgação tempestiva dos programas no SICONV.	**RECOMENDAÇÃO: 001** As medidas estão sendo implementadas.	**30/04/2011**	-
8.2.3.1 CONSTATAÇÃO: (002) Ausência de análise custo-benefício dos convênios 718521, celebrado em 31/12/2009, entre a Sudene e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Junior – ATECEL.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Realizar análises de custo-benefício por ocasião de celebração de convênios	**RECOMENDAÇÃO: 001** As medidas estão sendo implementadas.	**31/12/2011**	-
8.3.2.1 CONSTATAÇÃO: (056) Divulgação de programas no SICONV em período posterior ao definido em norma.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar procedimentos internos administrativos que garantam a divulgação tempestiva dos programas no SICONV.	**RECOMENDAÇÃO: 001** As medidas estão sendo implementadas.	**31/12/2011**	-

O caput do art. 4º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 127, de 29 de maio de 2008, estabelece que *"os órgãos e entidades da Administração Pública federal que pretenderem executar programas, projetos e atividades que envolvam transferências de recursos financeiros deverão divulgar anualmente no SICONV a relação dos programas a serem executados de forma descentralizada e, quando couber, critério para a seleção do convenente ou contratado"*.				
9.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (051) Ausência de realização de chamamento público. O Art. 5º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 127, de 29 de maio de 2008, estabelece que o órgão ou entidade da Administração Pública Federal poderá, com vistas a selecionar projetos e órgãos ou entidades que tornem mais eficaz a execução do objeto, realizar chamamento público no SICONV.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Utilizar esse importante instrumento, contribuindo para maior efetividade na celebração de convênios	**RECOMENDAÇÃO: 001** As medidas foram implementadas em 2010. Não obstante, no que coube, para alguns casos o procedimento foi iniciado no exercício de 2010 e, no que couber, adotaremos providências para que o procedimento seja totalmente implantado no exercício de 2011.	**-**	**31/12/2010**
9.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (069) Não localização de processo de convênio	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar medidas visando à localização do processo de convênio	**RECOMENDAÇÃO: 001** Foi criada uma comissão, através da Portaria SUDENE nº 105, de 29/11/10, objetivando localizar o processo em pauta.	**29/05/2011**	-
9.2.1.3 CONSTATAÇÃO: (070) Instauração de tomadas de contas especial sem o devido registro no SIAFI. A partir de informações fornecidas pelos gestores da unidade, foi verificado a instauração de tomadas de contas especial, destinada a apurar irregularidades na execução de convênios celebrados pela Sudene, desacompanhada do necessário registro	**RECOMENDAÇÃO: 001** Efetuar o registro de inadimplência do SIAFI para aqueles casos que exigem essa condição.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Acatamos a recomendação, e informamos que os casos em lide foram pontuais, como medidas saneadoras adotamos os procedimentos necessários e já regularizamos os Convênios – SIAFI nºs : 338784; 348350; 365378; e o 370312, estando pendente de análise apenas o de nº 368485.	**31/12/2011**	-

de “inadimplência” no SIAFI.				
10.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (089) Ausência de realização de auditoria tempestiva no tocante a sistemas informatizados para gestão de compras, almoxarifado, patrimônio, contratos e afins.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Realizar auditoria tempestiva com o objetivo de identificar as soluções adotadas, o nível concorrencial e a economicidade das aquisições, por parte dos entes governamentais, de sistemas informatizados para gestão de compras, almoxarifado, patrimônio, contratos e afins, bem como a viabilidade da Administração adquirir ou contratar o desenvolvimento desse tipo de sistema de uma forma centralizada.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Reforçamos nossa concordância com a recomendação, ao mesmo tempo temos que informar que esta Autarquia não conseguiu ainda operacionalizar a rotina, que é muito específica, por total falta de equipe funcional. Por oportuno, convém salientar que a SUDENE dispõe, no momento, de apenas 1(um) técnico habilitado para atender todas demandas surgidas sobre a matéria que está lotado na área de informática. Contando com a compreensão desse Órgão de Controle Interno, tão logo tenhamos nosso quadro de servidores recomposto adotaremos medidas para atender em sua plenitude a recomendação.	Contamos com a compreensão dessa CGU/PE quanto a definição de prazo para atendimento, uma vez que dada a complexidade do assunto não temos como definir um prazo em virtude da SUDENE não ter poder para decidir sobre a matéria (recomposição de seu quadro de servidores), apesar desta Autarquia ter cumprido todas exigências legais e promovido os devidos encami-nhamentos para resolver a questão.	-
10.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (090) Ausência de avaliação da contratação de sistemas informatizados voltados para a gestão de material, patrimônio, contratos, compras e licitações, pela administração pública. Inobservância ao item 9.2 do Acórdão 4.971/2008 – TCU- Segunda Câmara.	**RECOMENDAÇÃO: 001** avaliar todas as contratações de sistemas informatizados voltados para a gestão de material, patrimônio, contratos, compras e licitações, pela administração pública, nos termos do item 9.2 do Acórdão 4.971/2008 – TCU- Segunda Câmara.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Reforçamos nossa concordância com a recomendação, ao mesmo tempo temos que informar que esta Autarquia não conseguiu ainda operacionalizar a rotina, que é muito específica, por total falta de equipe funcional. Por oportuno, convém salientar que a SUDENE dispõe, no momento, de apenas 1(um) técnico habilitado para atender todas demandas surgidas sobre a matéria, que está lotado na área de informática. Contando com a compreensão desse Órgão de Controle Interno, tão logo tenhamos nosso quadro de servidores recomposto adotaremos medidas para atender em sua plenitude a recomendação.	Contamos com a compreensão dessa CGU/PE quanto a definição de prazo para atendimento, uma vez que dada a complexidade do assunto não temos como definir um prazo em virtude da SUDENE não ter poder para decidir sobre a matéria	-

			(recomposição de seu quadro de servidores), apesar desta Autarquia ter cumprido todas exigências legais e promovido os devidos encami-nhamentos para resolver a questão.	
10.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (091) Ausência da comprovação do recolhimento aos cofres da Sudene de R$ 121.899,67 e R$ 148.977,83 aos responsáveis solidários. Inobservância ao item 9.1 do Acórdão 964/2008 - TCU- Primeira Câmara.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Recolher aos cofres da Sudene os valores de R$ 121.899,67 e R$ 148.977,83 de acordo com o contido no item 9.1 do Acórdão 964/2008 - TCU- Primeira Câmara. **RECOMENDAÇÃO: 002** Realizar diligência no tocante à inscrição no CADIN.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Apesar da recomendação, informamos que o Acórdão nº 964/2008 – TCU – 1º Câmara fixou o prazo de 15 (quinze) dias da ciência do expediente em questão para que os responsáveis solidários Paulo Roberto Pereira de Araújo solidariamente com a Construtora Silva Ltda. e Paulo Roberto Pereira de Araújo solidariamente com a L. Pereira & Cia. Ltda., comprovem ao TCU o recolhimento, aos cofres da SUDENE, do montante R$ 121.899,67 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) e R$ 148.977,83 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) respectivamente. Com base no exposto, vamos renovar nova pesquisa no SIAFI na busca de encontra os valores recolhidos. **RECOMENDAÇÃO: 002** Objetivando acatar a recomendação em questão, solicitaremos orientações à setorial contábil do Ministério da Integração nacional sobre a matéria.	**30/06/2011** **30/06/2011**	- -
10.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (093) Ausência de adoção de medidas para sanar as impropriedades apontadas pelo Controle Interno nos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2 do anexo I ao Relatório de Prestação de Contas n.º 209849, relativo às contas anuais do exercício de 2007. Inobservância ao item	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar medidas para sanar as impropriedades apontadas pelo Controle Interno nos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2 do anexo I ao Relatório de Prestação de Contas n.º 209849, relativo às contas anuais do exercício de 2007.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Objetivando atender a recomendação, revisaremos quais as pendências ainda existentes e buscaremos dentro do possível solucioná-las.	**30/06/2011**	-

1.5.1 do Acórdão 1693/2009 - TCU-Primeira Câmara.				
10.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (094) Ausência de cumprimento das disposições constantes do art. 31, parágrafo 1º, incisos I e II da IN/STN nº 1/1997, da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008 e de outras determinações do TCU. Inobservância aos itens 1.5.1.1; 1.5.1.2 e 1.5.1.3 do Acórdão 18/2009 TCU - Primeira Câmara.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Cumprir as disposições constantes do art. 31, parágrafo 1º, incisos I e II da IN/STN nº 1/1997, da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008 e de outras determinações do TCU contidas no Acórdão 18/2009 - Primeira Câmara.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Objetivando atender a recomendação, revisaremos quais as pendências ainda existentes e buscaremos dentro do possível solucioná-las.	**30/06/2011**	-
10.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (001) Fragilidades e falhas nos controles das viaturas da Sudene.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Adotar controles internos que inibam as situações apontadas.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Acatando a recomendação, informamos que os controles internos foram melhorados e sua regulamentação está para ser apreciada e aprovada pela diretoria colegiada desta Autarquia para que possamos tornar sua plena aplicabilidade.	**30/06/2011**	-
1.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (006) Falha na Emissão de Atestado de Disponibilidade Financeira - ADF.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Não utilizar o "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior" na base de cálculo dos desembolsos programados para este exercício, salvo restos a pagar, em observância ao princípio da anualidade do orçamento, bem como explicar esta correção nas notas explicativas do Atestado.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Ratificamos as informações prestadas anteriormente, ao passo que, conforme registros dessa CGU/PE o fato aconteceu na elaboração do ADF do projeto Transnordestina Logística S/A e, como medida preventiva/corretiva adotamos procedimentos que comprovam a elaboração do documento com mais clareza, cumprindo as orientações legais conforme define o Decreto que regulamentou o FDNE, objetivando evitar reincidência do fato no ADF de outros projetos.	**-**	**31 / 12 / 2010**
1.1.2.5 CONSTATAÇÃO: (007) Ausência de fundamentação técnica na definição das prioridades para as aplicações dos recursos do FDNE. É de competência do Conselho Deliberativo a definição das prioridades para as aplicações dos recursos do FDNE, em consonância com Plano Regional de Desenvolvimento. Esse plano, conforme estabelecido na Lei Complementar n º 125 de 03/01/2007,	**RECOMENDAÇÃO: 001** mpreender esforços no sentido da elaboração do Regional de desenvolvimento do Nordeste, instrumento de atuação da SUDENE; Fundamentar as prioridades de aplicação dos recursos do FDNE com estudos técnico-econômicos em consonância com a finalidade da Sudene e suas competências.	**RECOMENDAÇÃO: 001** A SUDENE continua envidando esforços para que a Região Nordeste disponha do seu Plano Regional de Desenvolvimento, conforme orienta a Lei Complementar nº 125/2007. Nesse sentido foi apresentado ao Conselho Deliberativo desta Instituição o referido Plano e, após contribuições complementares, será encaminhado as esferas governamentais superiores e ao congresso Nacional para apreciação e aprovação. As prioridades para aplicação anual dos recursos do FDNE são estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da	**31/08/2011**	-

que instituiu a SUDENE, corresponde a um dos instrumentos de ação do Órgão, visando à consecução da finalidade e competências estabelecidas na Lei Complementar.		SUDENE, através de resoluções aprovadas com base em proposta apresentada pela Secretaria Executiva desse, que obedece as diretrizes e orientações gerais emanadas do Ministério da Integração Nacional, conforme Portaria Ministerial nº 407 de 14/outubro/2009, as quais levam em conta as orientações superiores da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, particularmente nos seus aspectos macros.		
2.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (008) Ausência de normatização acerca da remuneração do agente operador, inclusive sobre as condições de assunção dos riscos de cada projeto de investimento do FDNE, por parte do Conselho Deliberativo da Sudene.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Elaborar proposta de limites de remuneração do agente operador, inclusive sobre as condições de risco de cada projeto de investimento do FDNE, em atendimento ao disposto no parágrafo único da Medida Provisória nº 2.156-5/2001(redação dada pela Lei Complementar nº 125/2007)	**RECOMENDAÇÃO: 001** Conforme já informado anteriormente, a nível técnico já foi elaborada a proposta que, no momento, se encontra sob apreciação da Diretoria Colegiada da SUDENE.	**31/12/2011**	-

24 – Declaração plena do contador (ITEM 1 DA PARTE "B" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local		**Data**	
Contador Responsável		**CRC nº**	

Declaração do Contador com Ressalva

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - **SUDENE**	533014

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

a) convênios a comprovar com data expirada
b) convênios a aprovar com data expirada
c) convênios a liberar expirados
d) saldos alongados contas transitórias passivo circulante

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Recife	**Data**	28 de junho de 2011
Contador Responsável	Brivaldo José de Vasconcelos Soares	**CRC nº**	11.685-PE

Declaração Adversa do Contador

DECLARAÇÃO ADVERSA DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), **NÃO** refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local		**Data**	
Contador Responsável		**CRC nº**	

25 – Composição acionária do capital social (ITEM 4 DA PARTE "B" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

O quadro abaixo não se aplica.

UJ COMO INVESTIDA				
Denominação completa:				
Texto				
Ações Ordinárias (%)				
ACIONISTAS		**31/12/2008**	**31/12/2009**	**31/12/2010**
Governo	Tesouro Nacional			
	Outras Entidades Governamentais			
	Fundos de Pensão			
	Ações em Tesouraria			
	% Governo			
Free Float	Pessoas Físicas			
	Pessoas Jurídicas			
	Capital Estrangeiro			
	% free float			
Subtotal Ordinárias (%)				
Ações Preferenciais (%)				
ACIONISTAS		**31/12/2008**	**31/12/2009**	**31/12/2010**
Governo	Tesouro Nacional			
	Outras Entidades Governamentais			
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos			
	Ações em Tesouraria			
	% Governo			
Free Float	Pessoas Físicas			
	Pessoas Jurídicas			
	Capital Estrangeiro			
	% free float			
Subtotal Preferenciais (%)				
Total		**100%**	**100%**	**100%**

26 - Investimentos Permanentes em outras sociedades

O quadro abaixo não se aplica.

UJ COMO INVESTIDORA - POSIÇÃO EM 31/12/2010			
Denominação completa:			
Ações Ordinárias (% de participação)			
Investida	**31/12/2008**	**31/12/2009**	**31/12/2010**
Ações Preferenciais (% de participação)			
Investida	**31/12/2008**	**31/12/2009**	**31/12/2010**

27 – Relação de partidos (ITEM 1 DA PARTE "C" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

O quadro abaixo não se aplica.

SIGLA	NOME DO PARTIDO	REGISTRO NO TSE		PRESIDENTE	PERÍODO
		NÚMERO	DATA		

Fonte: -

28 - Composição do montante arrecadado pelo Fundo Partidário

O quadro abaixo não se aplica.

R$ 1,00

ORIGEM DO RECURSO (ART. 38 DA LEI 9.096/95)	EXERCÍCIOS		
	2010	2009	2008
Multas e penalidades pecuniárias			
Recursos financeiros legais			
Doações de pessoas físicas			
Doações de pessoas jurídicas			
Repasse do Tesouro Nacional			
TOTAIS			

Fonte: -

29 - Distribuição dos valores do fundo partidário aos partidos no exercício de 2010

O quadro abaixo não se aplica.

SIGLA DO PARTIDO	VALORES REPASSADOS (ART. 41-A DA LEI 9.096/95) EM R$1,00			Nº DE VOTOS NA ÚLTIMA ELEIÇÃO PARA A CÂMARA FEDERAL
	PARTES IGUAIS (5% da arrecadação)	PARTES PROPORCIONAIS (95% da arrecadação)	TOTAL	
PARTIDO 1				
PARTIDO 2				
...				
PARTIDO N				
SUBTOTAL				
VALOR NÃO REPASSADO				
TOTAL				

Fonte:

30 - Partidos que prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência

O quadro abaixo não se aplica.

SIGLA DO PARTIDO	DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2009		
	DATA	PROCESSO	SITUAÇÃO EM 2010

LEGENDA
Situação em 2010:
AN – Em análise
AP – Aprovada
AR – Aprovada com ressalva
DP – Desaprovada
RE – Em recurso

Fonte:

31 - Partidos que NÃO prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência

O quadro abaixo não se aplica.

SIGLA DO PARTIDO	MEDIDAS ADOTADAS PELO TSE

32 - Situação da prestação de contas das direções nacionais dos partidos

O quadro abaixo não se aplica.

SIGLA DO PARTIDO	EXERCÍCIOS								
	2010			2009			2008		
	Data da prestação	Data do julgamento	Acórdão	Data da prestação	Data do julgamento	Acórdão	Data da prestação	Data do julgamento	Acórdão

Fonte: -

33 - Julgamento das contas das direções nacionais dos partidos

O quadro abaixo não se aplica.

SIGLA DO PARTIDO	SITUAÇÃO DAS CONTAS DOS PARTIDOS POLÍTICOS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE:				
	2009	2008	2007	2006	2005

Legenda:
AN – Em análise
AP – Aprovada
AR – Aprovada com ressalva
DP – Desaprovada
RE – Em recurso

Fonte: -

34 - Relação dos diretórios de partidos no Estado

O quadro abaixo não se aplica.

SIGLA	NOME DO PARTIDO	REGISTRO NO TSE		RESPONSÁVEL PELO DIRETÓRIO	PERÍODO
		NÚMERO	DATA		

Fonte:

35 - Discriminação das cotas do Fundo Partidário recebidas pelos diretórios estaduais das direções nacionais dos partidos

O quadro abaixo não se aplica.

R$ 1,00

SIGLA DO PARTIDO	EXERCÍCIOS		
	2010	2009	2008
TOTAIS			

Fonte: -

36 - Diretórios estaduais que prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência

O quadro abaixo não se aplica.

SIGLA DO PARTIDO	DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2009		
	DATA	PROCESSO	SITUAÇÃO EM 2010

37 - Diretórios estaduais que não prestaram contas relativas ao exercício de 2009

O quadro abaixo não se aplica.

SIGLA DO PARTIDO	MEDIDAS ADOTADAS PELO TRE

38 - Julgamento das contas dos diretórios estaduais dos partidos

O quadro abaixo não se aplica.

SIGLA DO PARTIDO	SITUAÇÃO DAS CONTAS DOS DIRETÓRIOS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE:				
	2009	2008	2007	2006	2005
TOTAIS					

Legenda:
AN – Em análise
AP – Aprovada
AR – Aprovada com ressalva
DP – Desaprovada
RE – Em recurso

Fonte: -

39 – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (ITEM 5 DA PARTE "C" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

Quadro 13 - Operações contratadas com riscos compartilhado e integral do fundo e do banco operador (não se aplica)

Operações com risco compartilhado entre o fundo e o banco operador (quantidades)			
Situação	**2008**	**2009**	**2010**
Sem atraso (A)			
Com atraso (B)			
(B*100) / (A+B)			
Operações com risco integral do fundo (quantidades)			
Situação	**2008**	**2009**	**2010**
Sem atraso (A)			
Com atraso (B)			
(B*100) / (A+B)			
Operações com risco integral do banco operador (quantidades)			
Situação	**2008**	**2009**	**2010**
Sem atraso (A)			
Com atraso (B)			
(B*100) / (A+B)			

Créditos de liquidação duvidosa de operações contratadas — **Em R$ 1,00**

Natureza da Operação	Tamanho do atraso	
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias
Com risco compartilhado entre o fundo e o banco operador		
Com risco integral do fundo		
Com risco integral do banco operador		
Total		

Prejuízos contabilizados no exercício de 2010 — **Em R$ 1,00**

Natureza da Operação	Prejuízos contabilizados
Assumidos em razão do risco compartilhado:	
Contabilizados pelo fundo	
Contabilizados pelo banco operador	
Assumidos pelo fundo em razão de risco integral	
Assumidos pelo banco operador em razão de risco integral	

Quadro 14 - Ressarcimentos efetuados pelo Banco Operador ao fundo no exercício de 2010, decorrentes de perdas em operações com risco compartilhado (não se aplica)

Mês de referência	Principal + Encargos das operações vencidas e não pagas	Valor ressarcido pelo banco operador	Correção de valores por atraso de ressarcimento
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Total			

Quadro 15 - Ações de Cobranças Judiciais ajuizadas no exercício de referência do relatório de gestão (não se aplica)

MÊS	Risco Compartilhado		Risco integral do fundo		Risco Integral do banco operador	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Total						

Quadro 16 - Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002
(ITEM 7 DA PARTE "C" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)
(Não se aplica)

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2006	2007	2008	2009	2010
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)					
Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)					
Número de professores equivalentes					
Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários)					
Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)					
Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)					
Total de alunos na pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)					
Alunos de residência médica (AR)					
Número de alunos da graduação em tempo Integral (AGTI)					
Número de alunos equivalentes da graduação (AGE)					
Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI)					
Número de alunos tempo integral de residência médica (ARTI)					

Quadro 17 - Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002
(não se aplica)

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	EXERCÍCIOS				
	2006	2007	2008	2009	2010
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente					
Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente					
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente					
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU					
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU					
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente					
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente					
Grau de Participação Estudantil (GPE)					
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)					
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação					
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)					
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)					

Quadro 18 - Indicadores Análise da situação econômico-financeira
ITEM 10 DA PARTE "C" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010
(Não se Aplica)

Indicadores de desempenho econômico-financeiro			
Indicadores	**2008**	**2009**	**2010**
Liquidez Corrente			
Garantia de Capitais de Terceiros			
Endividamento			
Lucratividade			
Rentabilidade Operacional do PL			
Rentabilidade Final do PL			
Rentabilidade dos Investimentos em Controladas/Coligadas			
Rentabilidade do Ativo total			
Imobilização do Patrimônio Líquido			
Provisão Média da Carteira de Crédito			
Índice de Eficiência			

Quadro 19 - Análise da distribuição da riqueza gerada pela UJ
(Não se aplica)

Indicadores de distribuição de riqueza			
	Exercícios		
Indicadores	**2008**	**2009**	**2010**
Participação de Empregados no VA			
Participação de Governos no VA			
Participação de Terceiros no VA			
Participação de Acionista no VA			
Grau de Retenção do VA			
Grau de Capacidade de Produzir Riqueza			
Grau de Riqueza Recebida em Transferência			
Grau de Contribuição na Formação de Riquezas de Outras Entidades			
Grau de Contribuição do PL na Geração de Riqueza			

Quadro 20 - Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal
(ITEM 12 DA PARTE "C" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)
(Não se aplica)

R$ 1,00

Conselho de Administração															
Nome do Conselheiro(a)	Período		Remuneração												
	Início	Fim	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set	out	nov	dez	Total

Conselho Fiscal															
Nome do Conselheiro(a) (T/S)	Período		Remuneração												
	Início	Fim	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total

Síntese da remuneração dos administradores **Valores em R$ 1,00**

Identificação do Órgão			
Órgão:			
Remuneração dos Administradores	**EXERCÍCIO**		
	2008	**2009**	**2010**
Número de membros:			
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)			
a) salário ou pró-labore			
b) benefícios diretos e indiretos			
c) remuneração por participação em comitês			
d) outros			
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i))			
a) bonus			
b) participação nos resultados			
c) remuneração por participação em reuniões			
d) comissões			
e) outros			
III – Total da Remuneração (I + II)			
IV – Benefícios pós-emprego			
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo			
VI – Remuneração baseada em ações			

Detalhamento de itens da remuneração variável dos administradores **Valores em R$ 1,00**

Identificação do Órgão			
Órgão:			
Reconhecimento de Bônus e Participação de Resultados	**EXERCÍCIO**		
	2008	**2009**	**2010**
I – Bônus (a+b+c+d)			
a) valor mínimo previsto no plano de remuneração			
b) valor máximo previsto no plano de remuneração			
c) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas			
d) valor efetivamente reconhecido no resultado			
II – Participação no Resultado (e+f+g+h)			
e) valor mínimo previsto no plano de remuneração			
f) valor máximo previsto no plano de remuneração			
g) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas			
h) valor efetivamente reconhecido no resultado			
III – Total (I + II)			

Quadro 21 - Consultores contratados na modalidade “produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais (ITEM 16 DA PARTE “C” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

(Não se aplica)

R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
...					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato:					
Objetivo da consultoria: Texto					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa				
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			**Data prevista de entrega**		**Valor**
Texto ...			dd/mm/aaaa		
Consultor contratado					
Nome do consultor:				**CPF:**	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato:					

Quadro 22 - Evolução do Plano Nacional de Desmobilização no exercício de 2010 (ITEM 30 DA PARTE “C” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010)

(Não se aplica)

R$ 1,00

Processo	**Endereço do imóvel**	**Valor da Avaliação**	**Valor da Venda**	**Prazo de pagamento**	**Forma de alienação**

40 – Grupo Força Tarefa de Convênios (Análise crítica)

Para entender melhor o problema do passivo de TCE, é fundamental contar, resumidamente, os principais fatos ocorridos, alguns ainda na vigência da então ADENE – Agência de Desenvolvimento do Nordeste.

a) A extinção da SUDENE e o passivo de convênios: em razão da extinção da SUDENE, a União sucedeu-lhe nos seus direitos e obrigações, conforme determinado pela MP n.º 2.156-5/2001, de 24/08/01, art. 21, § 2º. No parágrafo 5º, inciso I, da mesma MP foi estipulado ainda que a análise, a aprovação e as demais providências relativas à prestação de contas decorrentes dos convênios ou instrumentos similares firmados pela SUDENE competia ao Ministério da Integração Nacional. Com o Decreto n.º 4.985/2004, de 12/02/04, em seu art. 3º, inciso IV, coube à ADENE, **em nome da União**, dentre outras atribuições:

> "I - a gerência e administração dos contratos, ajustes e convênios celebrados no âmbito da extinta Autarquia Federal SUDENE, bem como dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais, de móveis e dos incentivos de redução do imposto de renda de que trata a Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24 de agosto de 2001;
> II - a gerência dos contratos, ajustes e convênios encerrados pela extinta Autarquia Federal SUDENE, embora não transferidos, cujas obras e serviços tenham sido executados no âmbito da Autarquia;
> III - o processamento das prestações de contas referentes aos convênios firmados pela extinta Autarquia Federal SUDENE, que não foram prestadas ou aprovadas até a data da publicação deste Decreto;
> **IV - o processamento das tomadas de contas especiais em curso, bem como a instauração daquelas relacionadas a fatos ocorridos no âmbito da extinta Autarquia Federal SUDENE; e,**
> V - o atendimento às demandas relativas a documentos pertencentes ao arquivo geral da extinta Autarquia Federal"

b) Isto acarretou que a então recém criada Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE herdasse um volumoso passivo de convênios, não solucionados pela Inventariança Extrajudicial da Extinta SUDENE, sem a correspondente e necessária estruturação para resolvê-los. Segundo informações da Coordenação de Convênios da então ADENE, isto correspondia a um "espólio" de cerca de 850 (oitocentos e cinqüenta) convênios.

c) Com a recriação da SUDENE, através da Lei Complementar n.º 125/2007, de 03/01/2007, e sua regulamentação através do Decreto n.º 6.198/2007, de 28/08/2007, vem-se tentando melhorar a estrutura da SUDENE, para o tratamento dos volumosos e complexos casos de tomadas de contas especiais pendentes. A nova SUDENE funciona atualmente com a estrutura aprovada pelo **Decreto n.º 6.219, de 04/10/2007**.

d) A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE: Em outubro de 2004 foi constituída a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE destinada a examinar as solicitações de instauração de tomadas de contas especiais de convênios e instruir o competente processo, em sua fase interna, até seu envio à Controladoria Geral da União – CGU/PR. Com esta composição a CPTCE funcionou efetivamente até meados de dezembro de 2005. Por razões de ordem operacional a CPTCE teve que ser recomposta, somente voltando a funcionar a partir de 09/06/2006, quando foi recomposta com 01(um) economista, 01(um)

engenheiro e 01(uma) naturalista. Em fevereiro/2007, a CPTCE incorporou uma servidora na qualidade de suplente, bióloga.

e) Ressalte-se que a CPTCE não contava entre seus membros com servidor da área contábil e/ou jurídica, o que é considerado conveniente por especialistas no assunto, mesmo entre aqueles que não entendem ser necessária a condução de TCE pelo órgão de contabilidade[1]. Mas, face a situação de transitoriedade que viveu a Autarquia, a não existência em seus quadros de servidores de profissionais da área jurídica e a escassa disponibilidade de contabilistas dentre os servidores do órgão, a qual ainda persiste, esta foi a solução encontrada por sua Direção para tratar os casos de convênios merecedores de TCE. Ante a urgência de enfrentar os problemas, a Direção do órgão agiu e está agindo para tentar resolvê-los, ainda que os recursos materiais, financeiros e humanos se revelem extremamente limitados.

f) Naquela ocasião, encontravam-se sob a guarda da CPTCE 27 (vinte e sete) processos de convênios. Os membros da CPTCE, em decisão colegiada de 31/07/2006, e face à demanda de trabalhos da Comissão e os seus limites operacionais, deliberaram por estabelecer critérios de prioridade para tratamento dos processos de convênio para TCE, na ordem a seguir elencados e combinados:

- o produto "**tempo transcorrido** x **valor total liberado do convênio**";
- processo originado pela ADENE, à priori, em relação aos originados pela extinta SUDENE; e
- excepcionalmente, processos por determinação / solicitação superior, seja do Poder Judiciário, dos órgãos de controle externo, controle interno do Poder Executivo e da Autarquia, do Ministério Público e/ou da Direção da Autarquia. Neste último caso, admitindo-se alterar fila de prioridades, com prejuízo para outros processos em andamento.

g) **A Criação da Força-Tarefa**: Em setembro de 2008 foi instituída a Força-Tarefa da SUDENE por meio da Portaria GAB n.º 002 de 29/09/2008, tendo sido instalada em 04/11/2008 para tratamento operacional do passivo de convênios da extinta SUDENE e ADENE, incorporando atribuições da CPTCE que foi, então, destituída. A Força-Tarefa da SUDENE foi alterada por meio das Portarias GAB n.º 104 e 105 de 10/09/2009, alterando o art 1º da Portaria GAB n.º 132-A/2008, de 29/09/2008, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Grupo FORÇA-TAREFA para o encaminhamento de soluções destinadas ao saneamento das pendências em convênios das extintas SUDENE e ADENE, tendo como uma das atribuições aos componentes do Grupo Força-Tarefa (Técnicos) a elaboração de Tomada de Contas Especial, em caráter de urgência, conforme estabelecido na Seção VI do regulamento.

h) **A Reconstituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE**: O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, art. 21, do anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, amparado por decisão de sua Diretoria Colegiada nos termos do inciso III, art.8º do Anexo I do mesmo Decreto e tendo como referência a IN/TCU nº 56, de 5/12/2007, constituiu, no âmbito da Sudene, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, através das Portarias GAB nº 26-B e 26-C, 23/03/2010 (Anexos 003-006), com o objetivo de atender as demandas de TCE em andamento e os processos de TCE a serem instaurados na Autarquia, com vistas a apurar responsabilidades por dano ao Erário Federal e tentativa de obtenção do respectivo ressarcimento, na sua fase interna e, em caso de não solução, conclusão do relatório de TCE e envio do processo ao TCU para processamento da fase externa.

[1] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Tomada de Contas Especial: processo e procedimento nos tribunais de contas e na administração pública. 2. Ed. Brasília, DF: Editora Brasília Jurídica, 2004, fls. 223 e 234.

i) Face à quantidade elevada de processos de convênios a serem submetidos à Tomada de Contas Especial – TCE (já eram 47 convênios em abril/2010), em razão do enorme passivo de convênios herdados das extintas SUDENE e ADENE, em relação ao reduzido número de servidores capacitados e habilitados para tratamento das mesmas, foi fundamental estabelecer procedimentos quanto à organização, metodologia e critérios de priorização que buscaram dar racionalidade aos trabalhos da Comissão.

Assim, o exercício de 2010 foi atípico no tocante ao processamento de TCE no âmbito da SUDENE, pois essa incumbência era da Força-Tarefa até 22/03/2010, e a partir daí, da recriada CPTCE.

A referida Força-Tarefa, criada a partir da desfeita Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, teve suas atribuições ampliadas em relação ao originalmente previsto, pois além de processar os convênios passíveis de arquivamento (propósito inicial), também herdou o ônus de processar as TCE que eventualmente aparecessem, bem como o passivo de TCE já existente. Posteriormente, a referida Força-Tarefa teve a recondução dos seus membros e regimento regulamentados pelas Portarias GAB n.º 104 e n.º 105/2009.

Como a Força-Tarefa também foi criada com o propósito de processar o passivo de convênios da extinta SUDENE (cerca de 140 convênios), a maioria deles ainda carecendo de ações administrativas visando o saneamento de pendências, o processamento das TCE já abertas ficou prejudicado.

Com o desfazimento da Força-Tarefa, a CPTCE – Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial foi recriada pela Portaria GAB n.º 23-B/2010, com o propósito único de processar as tomadas de contas especiais no âmbito da SUDENE. Entretanto, como haviam muitos convênios na recém criada comissão ainda em fase de cobrança administrativa, a recém criada CPTCE ainda processou diversas cobranças ao longo de 2010, contribuindo para o pequeno resultado de TCE concluídas.

Do ponto de vista de pessoal, a CPTCE dispunha, até meados de junho de 2010, de um quadro razoável:08 (oito) técnicos em cargos de nível superior e 02 (dois) agentes administrativos. Contudo, a carência de pessoal em outro setores da SUDENE, particularmente em áreas finalísticas, reduziu a quantidade de técnicos com cargo de nível superior para 05 (cinco).

Não obstante todas as dificuldades, espera-se terminar 2011 com um resultado bem melhor que 2010 no tocante à quantidade de TCE concluídas. O Quadro abaixo mostra a evolução do passivo de TCE:

Passivo de TCE	**Exercício**		
	2008	**2009**	**2010**
Passivo de TCE do Exercício Anterior	8	12	30
(+) TCE Abertas	4	23	33
(-) TCE Concluídas:			
*** Com remessa ao TCU**	0	1	3
*** Com saneamento de pendências**	0	2	0
*** Com recolhimento de Débito**	0	2	1
(=) Passivo de TCE do Exercício	**12**	**30**	**59**

Fonte: CPTCE

As atividades complementares da CTCE / Força-Tarefa / CPTCE, vinculadas aos convênios que transitaram nesta unidade, são:

Documentos expedidos pela Força-Tarefa / CPTCE	**Exercício**		
	2008	**2009**	**2010**
Análise Financeira / Parecer Financeiro	0	35	20
Cobrança Administrativa (ofícios)	15	91	28
Comunicações de Encerramento de convênio (ofício)	0	7	11
Demonstrativos de Débito (anexo à ofícios de cobrança)	16	116	70
Despachos (interno aos processos)	110	498	640
Ficha Técnica	0	56	11
Laudo Técnico	0	2	0
Memorandos	48	191	195
Nota Técnica	0	5	21
Notificação aos responsáveis (ofício)	23	38	44
Parecer de Arquivamento (Portaria MF/MCT n.º 24/2008)	35	0	0
Parecer de Baixa no SIAFI	0	2	2
Parecer de Encerramento de Convênio	0	8	1
Parecer de Recomendação de TCE	12	18	9
Parecer : Diversos	0	2	2
Ofício: Diversos	23	31	37
Total de Documentos	**2290**	**3109**	**3101**

Fonte: Pastas e Arquivos da CTCE / Força-Tarefa / CPTCE entre 2008 e 2010, guardados na rede interna da SUDENE (S:\14.Grupos_de_Trabalho\2.CPTCE\Extinta CTCE\; S:\14.Grupos_de_Trabalho\3.FORÇA-TAREFA; S:\14.Grupos_de_Trabalho\2.CPTCE)

A distribuição de convênios na CPTCE por situação é a seguinte:

Contagem de Convênio (SIAFI)	**Ano Abertura TCE**							
Situação da avença 2010	**2005**	**2006**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**Sem Abertura**	**Total Global**
TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	3		2	14	27	9		55
TCE aberta. Análise suspensa por encontrar-se em procedimento na Câmara de Conciliação e Julgamento da Administração Federal.			2					2
TCE aberta. Em andamento.	2			2	4			8
TCE autorizada. Processo não chegou a ser formalizado porque o convenente recolheu os valores glosados, devidamente atualizados.							1	1
TCE com fase interna encerrada. Encaminhada à CGU-PR para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.		1		3	2			6
TCE e CONVÊNIO ARQUIVADO (Arquivamento Port MF/MP/MCT n.º 24/2008). Publicado no DOU de 15-jan-10.	1							1
TCE em Re-Elaboração	1							1
TCE encerrada com o recolhimento dos recursos.				2				2
TCE encerrada com o saneamento das pendências (IN/STN nº 01/97, art. 38, § 2º, "a").				2				2
Total Global	**7**	**1**	**4**	**23**	**33**	**9**	**1**	**78**

As TCE concluídas em 2010 foram:

Tabela 18- Relação de Convênios que tiveram suas TCE encerradas em 2010

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conce-dente (R$)	Contrapar tida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupe-rado (R$)
406607	119/00-DDS	59313.000 119/00-18	Associação Comunitária de Desenvolvime nto do Trairi - ACT/RN	RN	Implantação do Projeto Alvorada nos Estados do Piauí e Maranhão e Implantação de Desenvolvimento Comunitário na Região Nordeste.	833.179,00	0,00	"Inadimplência Efetiva" (Cód. 213 - descumprimento de preceitos da Lei 8.666/93)	TCE com fase interna encerrada. Encaminhada à CGU-PR para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.	59335.000096/09-13	–
407064	SUDENE Nº 132/00	59313.000 132/00-69	Município de Vicência	PE	Capacitação em Microinformática Básica	80.000,00	8.000,00	"Inadimplência Suspensa" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE com fase interna encerrada. Encaminhada à CGU-PR para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.	59335.000353/2009-1	–
542957	ADENE n° 368/2005	59333.000 368/05-71	Instituto de Desenvolvime nto Científico e tecnológico de Xingó	SE	Desenvolvimento autossustentável da ovinocaprinocultura mediante a difusão e inovação tecnológicas, voltadas para os manejos nutricional, sanitário e reprodutivo.	200.000,00	-	" Inadimplência Efetiva " (Cód. 218 - Não apresentação da prestação de contas)	TCE com fase interna encerrada. Encaminhada à CGU-PR para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.	59335.000357/2009-03	–

Tabela 19 - Relação de Convênios que tiveram suas TCE autorizadas, mas foram encerrados em 2010 por recolhimento do débito

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conce-dente (R$)	Contrapar tida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupe-rado (R$)
400844	SUDENE/ CPE n.º 028/00		FUNCATE – Fundação Ciências, Aplicações e Tecnologias Espaciais	SP	Estudos Hidroclimatoló-gicos do Nordeste	200.000,00	0,00	APROVADO	TCE autorizada. Processo não chegou a ser formalizado porque o convenente recolheu os valores glosados, devidamente atualizados.	N/A	745.055,63
581822	ADENE nº 017/2006	59333.000 017/06-41	Núcleo de Empreendime ntos em Ciência, Tecnologia e Artes (NECTAR)	PE	Identificação dos fundos documentais da Biblioteca Celso Furtado, descrição da situação física dos documentos, preservação dos documentos, desenvolvimento de um sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e capacitação de profissionais da ADENE em processos de gestão de documentos multimídia.	299.800,00	37.100,00	"APROVADO"	TCE autorizada. Processo não chegou a ser formalizado porque o convenente recolheu os valores glosados, devidamente atualizados.	N/A	212.504,67
						499.800,00	**37.100,00**				**957.560,30**

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença Pro	Valor conce-dente (R$)	Contrapar tida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recuperado (R$)
135790	SUDENE Nº 17/95	06270.000 009/95-15	Estado de Alagoas	AL	Obras de infraestrutura hídrica no Estado de Alagoas.	395.874,00	-	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000411/2010-46	
300138	SUDENE Nº 030/95	06270.000 014/95-55	Estado do Maranhão (MA)	MA	Obras de Infraestrutura hídrica no Estado do Maranhão	1.445.604,00	-	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 307 - Atingimento Parcial do Objeto	TCE em Re-Elaboração	59333.000302/2005-81	–
311214	DPS n° 02/96	06270.000 001/96-94	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco.	PE	Acompanhar estudantes em projetos de assistência técnica às comunidades no campo de educação ambiental, saúde pública, às prefeituras, mini-empresas, produtores rurais e suas famílias.	36.000,00	-	"INADIMPLÊNCI A EFETIVA" (Cód. 216 - Irregularidades na Execução Físico-Financeira)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000397/2009-47	–
317557	SUDENE Nº 012/96	03057.000 002/96-93	Estado do Piauí	PI	Fortalecimento da infraestrutura hídrica do Piauí.	1.000.000,00	100.000,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335. 000361/2010-05	

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conceden-te (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupe-rado (R$)
317590	019/96	03057.000 017/96-61	Estado de Alagoas	AL	Iniciação do adolescente no mercado formal de trabalho, pelo convenente, em consonância com a execução do Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda em áreas de pobreza.	100.000,00	10.000,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000187/ 2010-92	
326980	SUDENE/ DPO Nº 003/97	03054.000 023/97-10	ADM & TEC - Instituto de Administração e Tecnologia	PE	Pesquisa: Avaliação de desempenho empresarial das indústrias instaladas na Região com o apoio da SUDENE.	156.000,00	-	"INADIMPLÊNCIA EFETIVA" (Cód. 220 - Não apresentação de documentação complementar)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000721/ 2010-60	
327774	SUDENE Nº 06/97 - DPE/INF	03055.000 025/97-53	Município de Afrânio (PE)	PE	Execução/recuperação de melhorias de 23,4 km de estrada vicinal com largura de 6,6 m, trecho Afrânio à Cachoeira do Roberto.	200.000,00	10.000,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000706/ 2010-12	
328386	010/97-DPS	03057.000 004/97-08	Município de Flexeiras - AL	AL	Drenagem de águas pluviais na sede do município de Flexeiras - AL (PROHIDRO).	135.000,00	10.920,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 307 - Atingimento Parcial do Objeto	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000060/ 2010-73	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor concedente (R$)	Contrapartida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recuperado (R$)
332328	Nº 017/97	03057.000023/97-44	Município de São José do Campestre (RN).	RN	Recuperação / instalação de poços tubulares e a construção de cisternas de uso comunitário.	52.350,00	-	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000597/2009-08	–
335319	SUDENE Nº 013/97	03057.000010/97-01	Estado do Piauí	PI	Fortalecimento da infraestrutura hídrica do Estado do Piauí.	1.781.250,00	178.250,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000717/2010-00	
338271	SUDENE nº 32/97 - DPE/INF	03055.000055/97-14	Estado do Piauí	PI	Execução de obras e serviços de construção de uma ponte sobre o Rio Gurguéia nos municípios de Manoel Emídio e Elizeu Martins - PI com vão de 100,00 m.	1.200.000,00	198.000,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000234/2010-06	
338465	005/97-DPE/INT	03055.000045/97-61	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE - FADE	PE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUDENE.	370.000,00	37.000,00	"INADIMPLÊNCIA EFETIVA" (Cód. 220 - Não apresentação de documentação complementar)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000059/2010-49	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor concedente (R$)	Contrapartida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recuperado (R$)
338592	DPS 038/97	03057.000045/97-87	Município de Morro Cabeça no Tempo - PI.	PI	Pequenas obras hídricas no Município de Morro Cabeça no Tempo (PI).	50.050,00	4.730,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000032/2010-56	–
338784	SUDENE Nº 34/97-DPE/INF	03055.000060/97-54	Estado do Piauí	PI	Implantação de Infra-estrutura de Terminal Turístico da Praia de Atalaia em Luís Correia	615.000,00	61.500,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE com fase interna encerrada. Encaminhada à CGU-PR para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.	59333.00077/2006-64	–
338794	DPE/INF nº 033/97	03055.000056/97-87	Estado do Piauí	PI	Ponte sobre o Rio Parnaíba.	1.000.000,00	107.000,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Em andamento.	59333.000402/2006-16	–
348331	SUDENE nº 007/98 - CDC	03050.000007/98-10	Estado de Sergipe	SE	Implementação do Programa Emergencial de Frentes Produtivas, instituído pela Medida Provisória nº 1.667/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.618/98.	5.566.275,00	1.284.525,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	NÃO CONSTAVA DA CARGA DA CPTCE	59335.000037/2011-60	

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conceden-te (R$)	Contrapar tida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupe-rado (R$)
348350	001/98 - CDC	03050.000 001/98-25	Estado do Piauí	PI	Programa Emergencial de Frentes Produtivas: Pagamento de Mão-de-Obra.	20.029.880,0 0	4.622.280, 00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Em análise.	59333.000072/2005-51	–
348984	SUDENE nº 025/98-DPE/INF	03055.000 025/98-34	Estado de Alagoas	AL	Execução de pavimentação de ruas no Município de Campestre (AL).	200.000,00	20.000,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000184/2010-59	–
348990	SUDENE Nº DPE/INF nº 24/98	03055.000 024/98-71	Estado de Alagoas	AL	Abastecimento de Água no Município de Campo Alegre	200.000,00	20.000,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000426/2009-71	–
348993	SUDENE nº 040/98-DPE/INF	03055.000 040/98-28	Estado de Alagoas	AL	Drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de vias urbanas no Município de São Luiz do Quitunde (AL).	200.000,00	20.000,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000168/2010-66	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor concedente (R$)	Contrapartida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recuperado (R$)
362537	SUDENE Nº 017/98-CDC	03050.000017/98-65	Estado de Sergipe	SE	Implementar o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, instituído pela MP nº 1.667, de 05 de junho de 1998 e regulamentado pelo Decreto nº 2.168, da mesma data, nos municípios constantes da Portaria nº 48, de 24 de junho de 1998, da Secretaria Especial de Políticas Regionais,	716.170,00	143.234,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	NÃO CONSTAVA DA CARGA DA CPTCE	59335.000064/2011-32	

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conceden-te (R$)	Contrapar tida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupe-rado (R$)
364921	SUDENE Nº 035/98-CDC	03050.000 035/98-47	Estado de Sergipe	SE	Implementar o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, instituído pela MP nº 1.667, de 05 de junho de 1998, revogada pela Medida Provisória nº 1.687-1/98, a qual convalidou os atos praticados sob a égide da Medida Provisória nº 1.667/98, e regulamentado pelo Decreto nº 2.168, com suas alterações, nos municípios localizados no Estado, constantes da Portaria nº 48, de 24 de junho de 1998, da Secretaria Especial de Políticas Regionais,	8.840.000,00	2.040.000, 00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	NÃO CONSTAVA DA CARGA DA CPTCE	59335.000063/2011-98	

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conce-dente (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupe-rado (R$)
365378	029/98 - CDC	03050.000 029/98-44	Estado do Piauí	PI	Programa Emergencial de Frentes Produtivas: Pagamento de Mão-de-Obra (Prosseguimento)	31.039.840,00	6.207.968,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59333.000074/2005-40.	–
365625	SUDENE/ CDC nº 044/98	03050.000 044/98-38	Estado de Sergipe	SE	Prosseguimento à implementação do Programa Emergencial de Frentes Produtivas, instituído pela Medida Provisória nº 1.667/98, revogada pela Medida Provisória nº 1687-1/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.618/98, com suas alterações, nos municípios localizados no Estado, constantes das Portarias nº 48/1998 e 69/98, da Secretaria Especial de Políticas Regionais	831.500,00	116.300,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	NÃO CONSTAVA DA CARGA DA CPTCE	59225.000036/2011-15	

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conce-dente (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupe-rado (R$)
368125	SUDENE Nº 74/98 - DPE/INF	03055.000 074/98-40	Município de Maragogi (AL)	AL	Construção de praças de eventos e iluminação de parte da Orla Marítima de Maragogi (AL).	200.000,00	20.000,00	"INADIMPLÊNCIA EFETIVA" (Cód. 215 - Irregularidades na Execução Financeira)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000708/2 010-01	
368442	SUDENE Nº DPE/INF nº 82/98	03055.000 082/98-78	Município de Croatá	CE	Serviços de Recuperação e Alargamento da Estrada que liga Lagoa da Cruz a Mulungu, extensão de 10 km em Croatá (CE).	97.749,06	1.565,94	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000421/2 009-48	–
368482	DPS 016/98	03057.000 016/98-60	Município de Chã de Alegria - PE	PE	Pequenas obras hídricas no Município de Chã de Alegria (PE)	40.000,00	4.000,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000394/2 009-11	–
368485	DPE/INF n° 39/98	03055.000 039/98-49	Município de João Dourado - BA	BA	Pavimentação de vias em logradouros do povoado de Gameleira dos Crentes, do tipo paralelepípedo, assentados sobre colchão de areia em João Dourado	60.000,00	6.000,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000321/2 008-31	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conceden-te (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
368683	SUDENE Nº DPE/INF nº 93/98	03055000093/98-96	Estado de Alagoas	AL	Construção do sistema de abastecimento d'água em Capela-AL	490.355,00	54.483,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000419/2009-79	–
370305	SUDENE/ CDC nº 007/99	03050.000007/99-92	Estado de Sergipe	SE	Prosseguimento à implementação do Programa Emergencial de Frentes Produtivas, nos municípios localizados no Estado, constantes das Portarias nº 48/1998, 69/98 e 5/99, da Secretaria Especial de Políticas Regionais.	8.840.000,00	2.040.000,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	NÃO CONSTAVA DA CARGA DA CPTCE	59335.000038/2011-04	
370312	CDC 003/99	03050.000003/99-31	Estado do Piauí	PI	Programa Emergencial de Frentes Produtivas: Pagamento de Mão-de-Obra (Jan a Mai/99)	11.699.415,00	2.339.883,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59333.000073/2005-03	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conceden-te (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
371426	DDS nº 002/99	03057.000 002/99-36	Fundação Quinteto Violado	PE	Execução de Frente Cultural, obedecido o Plano de Trabalho aprovado.	50.000,00	-	"INADIMPLÊN-CIA EFETIVA" (Cód. 215 - Irregularidades na Execução Financeira)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000544/2009-89	–
371980	SUDENE Nº 017/99-CDC	03050.000 017/99-46	Estado de Sergipe	SE	Implementar o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, instituído pela MP nº 1.826, de 21 de maio de 1999, e regulamentado por Decreto da mesma data, no que concerne ao pagamento, a partir do mês de maio, de mão-de-obra do pessoal recrutado nos municípios do Estado que tiveram situação de calamidade pública reconhecida e decretada através da Portaria nº 50, de 24 de maio de 1999, da Secretaria Especial de Políticas Regionais.	9.600.000,00	2.400.000,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	NÃO CONSTAVA DA CARGA DA CPTCE	59.335.000065/2011-87	

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor concedente (R$)	Contrapar-tida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
377912	SUDENE CDC Nº 024/99	03050.000 024/99-10	Estado do Piauí	PI	Implementar o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, instituído pela MP nº 1.826, de 21 de maio de 1999 e suas reedições, convalidada e revogada pela MP nº 1.832-2, de 29 de junho de 1999 e suas reedições, no que concerne ao pagamento de mão-de-obra do pessoal recrutado nos municípios do Estado que tiveram situação calamidade pública decretada através da Portaria nº 143, de 14 de outubro de 1999, do Ministério da Integração Nacional, custeio de pequenas obras e aquisição de sementes.	8.217.000,00	821.700,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000387/2010-45	

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convene-nte	UF	Objeto da avença	Valor concedente (R$)	Contraparti-da (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
383513	SUDENE/ DDS nº 037/99	03045.000 037/99-03	Estado de Alagoas	AL	Programa de capacitação de mão-de-obra na implantação, ampliação, recuperação e operação de sistemas simplificados de abastecimento d'água na região do Semiárido.	2.000.000,00	400.000,00	"INADIMPLÊN-CIA SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000171/2010-80	–
383527	DDS nº 054/99	03045.000 054/99-14	Instituto Desert	PI	Estudos complementares do município Gilbués/PI.	85.000,00	-	"INADIMPLÊNCIA EFETIVA" (Cód. 220 - Não Apresentação de Documentação Complementar)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000598/2009-44	–
383709	SUDENE CPE nº 058/99	03045.000 058/99-75	Instituto Desert	PI	Capacitação das equipes estaduais para elaboração de planos de convivência com a seca e combate à desertificação.	500.000,00	-	"INADIMPLÊNCIA EFETIVA" (Cód. 220 - Não Apresentação de Documentação Complementar)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000358/2010-83	
383780	DDS n° 049/99	03045.000 049/99-84	Município de Tianguá-CE	CE	Construção de açude público denominado "REMISSÃO"	97.500,00	9.750,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000412/20009-57	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor concedente (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
384001	SUDENE/ DDS nº 095/99	03045.000 095/99-00	Estado do Ceará	CE	Alfabetização e Capacitação Profissional de jovens e adultos em convivência com a seca no Estado do Ceará.	335.000,00	-	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE autorizada	59335.000017/2 011-99	
384004	SUDENE/ DDS nº 097/99	03045.000 097/99-27	Estado do Ceará	CE	Atender escolas da Zona Rural com Sistema de Abastecimento de Água no Estado do Ceará	300.000,00	-	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000744/2 010-75	
384007	DDS nº 085/99	03045.000 085/99-48	Município de Chã de Alegria - PE	PE	Implantação de unidade de triagem e compostagem para tratamento de resíduos sólidos urbanos	50.000,00	10.000,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000036/2 008-10	–
384022	SUDENE Nº 084/99	030450000 84/99-85	Estado de Sergipe	SE	Capacitação para implantação de sistemas de água nas escolas rurais no Estado de Sergipe	500.000,00	54.000,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Análise suspensa por encontrar-se em procedimento na Câmara de Conciliação e Julgamento da Administração Federal.	59335.000232/2 008-94	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conceden-te (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
384176	SUDENE Nº 094/99	03045.000 094/99-39	Estado de Sergipe	SE	Projeto de alfabetização e capacitação para jovens e adultos nas Frentes Produtivas no Estado de Sergipe.	380.000,00	38.000,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Análise suspensa por encontrar-se em procedimento na Câmara de Conciliação e Julgamento da Administração Federal.	59335.000114/2008-86	–
384179	SUDENE/ DDE Nº 098/99	03045.000 098/99-90	Estado do Piauí	PI	Pesquisa de demanda turística de Teresina e Parnaíba - PI	29.400,00	2.940,00	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000710/2010-80	
384829	SUDENE Nº DDS 101/99	03045.000 101/99-01	Município de Campina Grande	PB	Fortalecimento da infra-estrutura hídrica em Campina Grande (PB)	50.000,00	42.800,00	"INADIMPLÊNCIA EFETIVA" (Cód. 216 - Irregularidades na Execução Físico-Financeira)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000050/2010-38	–
395793	DDE n° 016/00	59313.000 016/00-40	Município de Joaquim Gomes - AL	AL	Obras de pavimentação e drenagem.	75.000,00	5.122,40	"INADIMPLÊNCIA EFETIVA" (Cód. 215 - Irregularidades na Execução Financeira)	TCE encerrada com o saneamento das pendências (IN/STN nº 01/97, art. 38, § 2º, "a").	59335.000159/2009-31	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conceden-te (R$)	Contrapar tida- (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
395796	DDE 019/2000	59313.000 019/2000-83	Município de Quebrangulo - AL	AL	Obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem.	75.000,00	3.750,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000185/2010-01	–
395799	DPE 015/00	59313.000 015/00-03	Município de Porto de Pedras-AL	AL	Obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem na Rua Prof. Filomena Reis e na Ladeira Ivo Pedrosa.	70.000,00	-	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000101/2010-21	–
400444	CPEnº 005/00	59313.000 005/00-60	Associação dos Engenheiros de Pesca de Pernambuco - AEP/PE	PE	Estudo para o desenvolvimento da maricultura do Nordeste.	180.000,00	-	"INADIMPLÊNCI A EFETIVA" (Cód. 220 - Não apresentação de documentação complementar)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000049/2010-11	–
402860	DDS Nº 042/00	59313.000 042/00-78	VISÃO MUNDIAL	MG	Implantação e operacionalização do Projeto Alvorada no Estado da Paraíba.	346.000,00	-	"INADIMPLÊNCI A EFETIVA" (Cód. 220 - Não apresentação de documentação complementar)	TCE aberta. Em análise.	59335.000033/2010-09	–
406121	DDE n° 076/00	59313.000 076/00-62	Município de Boca da Mata - AL	AL	Obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias urbanas em Boca da Mata-AL	150.000,00	15.000,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 307 - Atingimento Parcial do Objeto	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000554/2009-14	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor concedente (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
406134	DDS 065/2000	59313.000 065/00-82	INSTITUTO DO DESENVOLV IMENTO SOCIAL E DO TRABALHO DE PERNAMBU CO - IDSTP	PE	Missão capacitar	220.000,00	-	"INADIMPLÊNCI A EFETIVA"(Cód. 221 - Atraso na devolução de recursos)			–
406373	SUDENE/ DDE Nº 114/00	59313.000 114/00-87	Instituto de Pesquisas Sociais Aplicadas - IPSA (PE).	PE	Realização de estudos para elaboração de metodologias de análise de clusters.	174.000,00	-	"INADIMPLÊNCI A EFETIVA" (Cód. 220 - Não apresentação de documentação complementar)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000720/2 010-16	
406422	SUDENE/ DDS n.º 071/00	03045.000 071/2000-30	FOCCA - Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior	PE	Curso de Mestrado em Administração nas Áreas de Gestão Organizacional, Políticas e Gestão Públicas.	400.000,00	40.000,00	"INADIMPLÊNCI A EFETIVA" (Cód. 215 - Irregularidades na Execução Financeira)	NÃO CONSTAVA DA CARGA DA CPTCE	59335.000091/2 011-05	
406567	SUDENE/ DDS nº 123/00	59313.000 123/00-78	Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS do Estado do Rio Grande do Norte	RN	Projeto Água na Escola visando implantar sistemas de abastecimento de água nas escolas situadas em municípios que integram a área do Projeto Alvorada no Estado do Rio Grande do Norte.	459.000,00	45.900,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE autorizada	59335.000019/2 011-88	

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conceden-te (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
406572	SUDENE/ DDS Nº 107/00	59313.000 107/00-85	Estado de Sergipe	SE	Construção de 17 (dezessete) poços tubulares e implantação de dessalinizadores e caixa d'água para abastecimento de água nas escolas dos municípios atingidos pelo Projeto Alvorada no Estado de Sergipe.	289.000,00	28.900,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	NÃO CONSTAVA DA CARGA DA CPTCE	59335.000035/2011-70	
406593	DDE 095/99	59313.000 095/00-99	Autarquia Educacional do Araripe - AEDA	PE	Capacitação de Famílias Rurais da Região do Araripe.	34.680,00	6.000,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000356/2009-08	–
406596	DDS n° 105/2000	59313.000 105/00-96	Estado do Piauí	PI	Projeto Água na Escola no Estado do Piauí - Projeto Alvorada	1.581.000,00	158.100,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000538/09-21	–
406602	DDS nº 122/00	59313.000 122/00-23	Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária - AAPCS	SP	Implantação do Projeto Alvorada através do Programa Artesanato na região do Vale do Jequitinhonha e Alagoas.	120.000,00	-	"INADIMPLÊNCI A EFETIVA" (Cód. 204 - Descumprimento de Cláusula/ Cond do Inst.)	TCE aberta. Em análise.	59335.000034/2010-45	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conceden-te (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
406604	SUDENE/ CPE Nº 118/00	59313.000 118/00-65	Centro de Estudos e Pesquisas Josué de Castro (PE).	PE	Documento de consolidação das emendas sugeridas e aprovadas em seminários estaduais - contribuição para a AGENDA 21.	52.000,00	-	"INADIMPLÊNCI A EFETIVA" (Cód. 220 - Não apresentação de documentação complementar)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000707/2010-67	
406607	119/00-DDS	59313.000 119/00-18	Associação Comunitária de Desenvolvime nto do Trairi - ACT/RN	RN	Implantação do Projeto Alvorada nos Estados do Piauí e Maranhão e Implantação de Desenvolvimento Comunitário na Região Nordeste.	833.179,00	-	"INADIM PLÊNCIA EFETIVA" (Cód. 213 - descumprimento de preceitos da Lei 8.666/93)	TCE com fase interna encerrada. Encaminhada à CGU-PR para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.	59335.000096/09-13	–
407063	DDS Nº 131/00	59313.000 131/00-14	Município de Buenos Aires (PE).	PE	Ampliação do sistema de abastecimento d'água do Distrito de Outeiro (PE).	70.000,00	7.000,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 310 - Suspensão por determinação judicial)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000062/2010-62	–
407064	SUDENE Nº 132/00	59313.000 132/00-69	Município de Vicência	PE	Capacitação em Microinformática Básica	80.000,00	8.000,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE com fase interna encerrada. Encaminhada à CGU-PR para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.	59335.000353/2009-1	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor conceden-te (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
407080	DDS nº 103/00	59313.000 103/00-05	Município de Escada (PE).	PE	Capacitação para técnicos da Prefeitura de Escada, obedecido o plano de trabalho aprovado pela SUDENE.	80.000,00	8.000,00	"INADIMPLÊNCI A SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000550/2009-36	–
407096	DDS nº 098/00	59313.000 098/00-22	Autarquia Educacional do Araripe - AEDA	PE	Capacitação à micro informática.	150.000,00	15.000,00	"INADIMPLÊNCI A EFETIVA" (Cód. 218 - Não apresentação da prestação de contas)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59.335.000571/2009-56	–
407100	DDS nº 088/00	59313.000 088/00-97	Federação Pernambucana de Apoio às Escolas Alternativas	PE	Capacitação para qualificação de profissionais do setor hoteleiro do Estado de Pernambuco.	40.000,00	-	"ARQUIVADO", consulta em 16-jun-10.	TCE e CONVÊNIO ARQUIVADO (Arquivamento Port MF/MP/MCT n.º 24/2008). Publicado no DOU de 15-jan-10.	59333.000018/2005-13	–
407141	DDS n° 085/00	59313. 000085/00-53	CEFET - RN	RN	Projeto de gestão de sistema de abastecimento de água.	133.269,00	-	"INADIMPLÊNCI A EFETIVA" (Cód. 215 - Irregularidades na Execução Financeira)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59333.000071/2005-14	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor concedente (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
518808	ADENE nº 159/2004	59333.000159/04-47	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó	SE	Projeto de desenvolvimento da piscicultura no Semiárido através da revitalização de piscigranja, implantação de módulos de cultivos de peixes em tanque-rede, capacitação em beneficiamento de pescado e assistência técnica às associações de piscicultores.	380.000,00	-	"INADIMPLÊNCIA EFETIVA"(Cód. 221 - Atraso na devolução de recursos)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000233/2010-53	
518809	ADENE nº 160/2004	59333.000160/04-71	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó	SE	Projeto de capacitação de pequenos produtores no processamento de leite de cabra e derivados, carne e seus derivados e pele caprina e ovina, com a finalidade de promover a sustentabilidade da atividade, por meio do incremento de renda familiar.	100.000,00	-	"INADIMPLÊNCIA EFETIVA"(Cód. 221 - Atraso na devolução de recursos)	TCE aberta. Relatório sendo elaborado	59335.000051/2010-82	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor concedente (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupe-rado (R$)
542878	ADENE Nº 366/2005	59333.000366/05-82	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó	SE	Desenvolvimento de estudos sobre a Maricultura, especificamente: a) a reprodução e a larvicultura e cativeiro do beijupirá (Rachycentron Canadum) (Ipojuca/PE); b) o cultivo da ostra nativa (Crassostrea rhizophorae) em ambientes estuarinos (Goiana/PE); e, c) a potencialidade de cultivo do Sururu (Mytella Falcata) no estuário do Rio Piauí (Estância/SE).	185.000,00	-	"INADIMPLÊN-CIA EFETIVA" (Cód. 215 - Irregularidades na Execução Financeira)	Relatório sendo elaborado.	59335.000373/2010-21	
542957	ADENE n° 368/2005	59333.000368/05-71	Instituto de Desenvolvimento Científico e tecnológico de Xingó	SE	Desenvolvimento autossustentável da ovinocaprinocultura mediante a difusão e inovação tecnológicas, voltadas para os manejos nutricional, sanitário e reprodutivo.	200.000,00	-	"INADIMPLÊNCIA EFETIVA" (Cód. 218 - Não apresentação da prestação de contas)	TCE com fase interna encerrada. Encaminhada à CGU-PR para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.	59335.000357/2009-03	–

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor concedente (R$)	Contra-partida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
542971	ADENE Nº 391/2005	59333.000391/05-66	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó	SE	Projeto de gestão da produção e da comercialização na piscicultura em 5(cinco) municípios do Semiárido dos estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe.	100.000,00	-	"INADIMPLÊNCIA EFETIVA" (Cód. 215 - Irregularidades na Execução Financeira)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000521/2009-74	–
581822	ADENE nº 017/2006	59333.000017/06-41	Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes (NECTAR)	PE	Identificação dos fundos documentais da Biblioteca Celso Furtado, descrição da situação física dos documentos, preservação dos documentos, desenvolvimento de um sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e capacitação de profissionais (dois ou mais) da ADENE em processos de gestão de documentos multimídia.	299.800,00	37.100,00	"APROVADO"	TCE autorizada. Processo não chegou a ser formalizado porque o convenente recolheu os valores glosados, devidamente atualizados.	N/A	212.504,67

Continua

Tabela 20 - Passivo Total de TCE na SUDENE

SIAFI	Número do Convênio	Número do Processo	Nome do Convenente	UF	Objeto da avença	Valor concedente (R$)	Contrapartida (R$)	Status SIAFI (em 30/03/2011)	Situação da avença 2010	Nº TCE	Vlr Recupera-do (R$)
338425	SUDENE Nº 031/97	03057.000 015/97-16	Estado de Alagoas	AL	Pequenas obras hídricas no Estado de Alagoas.	512.500,00	52.450,00	"A APROVAR".O registro da INADIMPLÊNCIA foi impedido em razão de decisão liminar do STF em Ação Cautelar nº 2.655/Alagoas.	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000453/2 010-87	
338511	SUDENE Nº 29/97DPE/ INF	03055.000 047/97-96	Estado de Alagoas	AL	Infra-estrutura do Núcleo Industrial de Murici	1.950.000,00	-	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Em análise.	59335.000427/2 009-15	–
368499	SUDENE DPO Nº 015/98	03054.000 023/98-09	Fundação de Apoio ao Desenvolvime nto da UFPE - FADE	PE	Projeto de Planejamento de Ações Estratégicas e de Articulação Institucional da Área do Programa Xingó.	516.000,00	-	"INADIMPLÊNCIA SUSPENSA" (Cód. 306 - §2, Art. 5º da IN-STN n.º 01/97)	TCE aberta. Aguardando na fila de prioridades.	59335.000412/2 010-90	
						129.839.965,06	**23.872.530,86**				**405.097,45**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO A

RELATÓRIO DE GESTÃO 2010

Concessões de Aposentadorias e Pensões em 2010

Recife – Julho 2011

QUADRO DESLIGAMENTOS OCORRIDOS EM 2010

NATUREZA DO DESLIGAMENTO	SERVIDOR/PENSIONISTA	Data ocorrência	Controle SISAC
1. Posse em outro Cargo Inacumulável	Enildo Meira de Oliveira Junior	12/5/2010	10010912-02-2010000001-3
2. Pensão Civil	Manoel Gomes da Silva (Instituidor de Pensão)	5/6/2010	10010912-05-2010000001-0
	Ana Célia Silva (Pensionista)	5/6/2010	10010912-05-2010000001-0
3. Aposentadoria	Zenaide de Souza Chaves Mendes	1/9/2010	10010912-04-2010000001-1
4. Aposentadoria	Severina Mirna de Queiroz Lima	23/12/2010	10010912-04-2011000001-4

SISAC - Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões - SisacNet

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-02-2010-000001-3

DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO

Vigência	Ao Controle Interno	Ao TCU
12/05/2010	**Não disponível**	**16/06/2010**

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR
ENILDO MEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

SEXO
1-Masculino

CPF DO SERVIDOR
745.386.914-53

MATRÍCULA NO SIAPE
2100311

DATA DE NASCIMENTO
06/12/1970

DADOS SOBRE O ORGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CÓDIGO DO ÓRGÃO
10010912-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE
53203

CPF DO RESPONSÁVEL PELO DESLIGAMENTO
110.191.745-87

NOME DO RESPONSÁVEL
PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA

CARGO DO RESPONSÁVEL
SUPERINTENDENTE

DADOS DA ADMISSÃO/SITUAÇÃO DO SERVIDOR

CÓD. CARGO/EMPREGO/POSTO/GRADUAÇÃO
309222-ECONOMISTA

REGIME
1-RJU

DATA DA ADMISSÃO/NOMEAÇÃO
02/01/1995

VENCTO. DO CONTRATO
/ /

HOUVE PRORROGAÇÃO?
-

TIPO DO ATO DE ADMISSÃO
1-Portaria

DADOS DO DESLIGAMENTO

DATA DO DESLIGAMENTO
12/05/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO
13/05/2010

CÓD. CARGO/EMPREGO/POSTO/GRADUAÇÃO
309222-ECONOMISTA

MOTIVO DO DESLIGAMENTO
4-Posse em outro cargo inacumulável

CONTROLE INTERNO

CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
10065601-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

PARECER: OS DADOS DO DESLIGAMENTO ESTÃO CORRETOS?
-

HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO?
-

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

-

SISAC - Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões - SisacNet

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2010-000001-1

DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO

Vigência	Ao Controle Interno	Ao TCU
01/09/2010	**18/02/2011**	**16/05/2011**

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR
ZENAIDE DE SOUZA CHAVES MENDES

SEXO
2-Feminino

CPF DO SERVIDOR
173.212.474-49

MATRICULA DO SERVIDOR
675735

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1947

PIS/PASEP DO SERVIDOR
10118190552

DADOS SOBRE O ORGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CÓDIGO DO ÓRGÃO
10010912-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE
53203

CPF DO RESPONSÁVEL PELO ATO
110.191.745-87

NOME DO RESPONSÁVEL
PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA

CARGO DO RESPONSÁVEL
SUPERINTENDENTE

SITUAÇÃO DO SERVIDOR

CÓDIGO DO CARGO
208019-AGENTE ADMINISTRATIVO

DATA DE ADMISSÃO NO CARGO
10/07/1978

TEMPO NO CARGO
32a 2m 4d

REGIME ANTES DA LEI N° 8.112/90
2-CLT

POSIÇÃO NA CARREIRA:

NÍVEL
NI

CLASSE
S

PADRÃO
III

REFERÊNCIA
-

TITULARIDADE
-

REGIME SEMANAL DE TRABALHO
40

DADOS DA CONCESSÃO

TIPO DE REGISTRO
1-Inicial

SEQUENCIAL ALTERAÇÃO
-

REGISTRO INICIAL
-

DATA DA PUBLICAÇÃO
01/09/2010

DATA DA VIGÊNCIA
01/09/2010

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO
33a 2m 4d

TEMPO NA CARREIRA
32a 2m 4d

TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA
33a 2m 4d

TEMPO DE SERVIÇO PARA GATS
20a 8m 7d

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO
a m d

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ATIVIDADE POLICIAL
a m d

SERVIDOR ACUMULA OUTRA APOSENTADORIA?
2-Não

QUANTIDADE DE ANEXOS
2

CÓD. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO
1-1-1140-0

DESCRIÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO

1-1-1140-0

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal. (Revogado pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2010-000001-1

DADOS DOS PROVENTOS OU ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (EC 41/2003)

BASE LEGAL DA TABELA DE VENCIM. NO MÊS DA CONCESSÃO
LEI 11.784/2008

POSIÇÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE PROVENTOS

NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	REFERÊNCIA	VALOR DO VENCIMENTO BASE
NI	**S**	**III**	**-**	**1.733,65**

PROPORCIONALIDADE DA APOSENTADORIA
100/100

VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL
1.733,65

MÉDIA DA REMUNERAÇÃO (EC 41/2003)
-

DADOS DE VANTAGENS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA VANTAGEM	PERCENTUAL	FRAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR DA VANTAGEM
4-2-8608-1	**ANUÊNIO-ART 244 8112**	**20.000**	**/**	**-**	**346,73**
4-2-0916-8	**DECIS JUDIC TRANS JU**	**-**	**/**	**-**	**301,50**
4-2-0388-7	**VPNI - ART. 62-A**	**-**	**4/5**	**FG-2**	**150,88**
4-2-8633-2	**LEI 8270/91 ART 4§3**	**-**	**/**	**-**	**73,46**
4-2-9243-0	**GDPGPE-LEI 11784/08**	**50.000**	**/**	**-**	**586,23**

TOTAL DOS PROVENTOS + VANTAGENS: **3.192,45**

ESCLARECIMENTOS DO GESTOR DE PESSOAL

-

CONTROLE INTERNO

CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
10065601-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

PARECER
1-Legal

HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO?
2-Não

Na hipótese de não-atendimento, no prazo fixado, à diligência do controle interno, informar, abaixo, os dados do responsável pela omissão (art. 12, § 4º, da IN/TCU nº 55/2007).

CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO
-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO
-

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

-

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2010-000001-1

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR
ZENAIDE DE SOUZA CHAVES MENDES	**173.212.474-49**

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO E AVERBAÇÕES

TEMPO DE SERVIÇO NO ORGÃO (EXCLUIR AS LICENÇAS)	**02a 03m 29d**
OUTRO ÓRGÃO FEDERAL(LICENÇAS EXCLUÍDAS)	**28a 02m 06d**

DISCRIMINAÇÃO DAS LICENÇAS

LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA (JÁ CONTADA EM DOBRO)	**01a 00m 00d**
PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.97 DA LEI N° 1.711/52)	**00a 08m 04d**
PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.102, INC.VIII, ALÍNEA B, LEI 8.112/90)	**00a 11m 25d**

TEMPOS EM EXERCÍCIO NA JUDICATURA PARA MAGISTRADOS TOGADOS E CLASSISTAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DATA ÍNICIO (OCUPAÇÃO)	DATA FIM (OCUPAÇÃO)

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE ACORDO COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº. 20/1998 E 41/2003

TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 15/12/1998 (DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N°. 20/1998)	**7464 dias**
TEMPO QUE FALTOU PARA APOSENTADORIA EM 15/12/1998	**3486 dias**
TEMPO EFETIVAMENTE TRABALHADO APÓS 15/12/1998	**4277**

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ANEXO II - DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM EXERCÍCIO EM FUNÇÕES COMISSIONADAS

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2010-000001-1

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR
ZENAIDE DE SOUZA CHAVES MENDES	**173.212.474-49**

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM FUNÇÕES COMISSIONADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DATA INÍCIO (OCUPAÇÃO)	DATA FIM (OCUPAÇÃO)	TEMPO TOTAL NA FUNÇÃO
FG-02	**07/10/1991**	**05/11/1991**	**00a 00m 29d**
FG-02	**16/02/1994**	**01/06/1994**	**00a 03m 16d**
FG-02	**01/06/1994**	**01/07/1995**	**01a 00m 26d**
FG-02	**01/07/1995**	**05/08/1997**	**02a 01m 00d**
FG-02	**05/08/1997**	**02/05/2001**	**03a 08m 28d**

SISAC - Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões - SisacNet

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE PENSÃO CIVIL

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-05-2010-000001-0

DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO

Vigência	Ao Controle Interno	Ao TCU
05/06/2010	**18/02/2011**	**16/05/2011**

DADOS DO INSTITUIDOR

NOME DO INSTITUIDOR
MANOEL GOMES DA SILVA

SEXO
1-Masculino

CPF DO INSTITUIDOR
102.596.354-72

DATA DE NASCIMENTO
29/06/1952

ESTADO CIVIL
1-Solteiro

REGIME ANTES DA LEI N° 8.112/90
2-CLT

MATRÍCULA DO SERVIDOR
675989

PIS/PASEP DO SERVIDOR
10082250933

CÓDIGO DO ÚLTIMO CARGO
244236-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

POSIÇÃO NA CARREIRA:	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	REFERÊNCIA
	NI	**S**	**III**	**-**

TITULARIDADE
-

JORNADA DE TRABALHO
40

TEMPO DE SERVIÇO PARA GATS
24a 11m 18d

DATA DO ÓBITO
05/06/2010

SITUAÇÃO NA DATA DE ÓBITO
1-Ativo

DESCRIÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA DO INSTITUIDOR

-

DADOS SOBRE O ÓRGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CÓDIGO DO ORGÃO
10010912-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CÓDIGO DO ORGÃO NO SIAPE
53203

CPF DO RESPONSÁVEL PELO ATO
110.191.745-87

NOME DO RESPONSÁVEL
PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA

CARGO DO RESPONSÁVEL
SUPERINTENDENTE

DADOS DA CONCESSÃO

TIPO DE REGISTRO
1-Inicial

SEQUENCIAL ALTERAÇÃO/REVERSÃO
-

REGISTRO INICIAL
-

DATA DA VIGÊNCIA
05/06/2010

COTA DE BENEFICIÁRIO EM RESERVA?
2-Não

QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS
1

CÓDIGO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA PENSÃO/ALTERAÇÃO
3-1-7500-6 3-1-7502-2

DESCRIÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA PENSÃO/ALTERAÇÃO

3-1-7500-6
POR MORTE DO SERVIDOR, OS DEPENDENTES FAZEM JUS A UMA PENSÃO MENSAL DE VALOR CORRESPONDENTE AO DA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO OU PROVENTO, A PARTIR DA DATA DO ÓBITO, OBSERVADO O LIMITE NO ÂMBITO DOS RESPECTIVOS PODERES (ART. 42, DA LEI 8112/90).

3-1-7502-2
A PENSÃO VITALÍCIA É COMPOSTA DE COTA OU COTAS PERMANENTES, QUE SOMENTE SE EXTINGUEM OU REVERTEM COM A MORTE DE SEUS BENEFICIÁRIOS.

DADOS DOS BENEFÍCIOS

BASE LEGAL DA TABELA DE VENCIMENTOS NO MÊS DA CONCESSÃO
LEI 11.784/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO
23/09/2008

POSIÇÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO DA PENSÃO

NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	REFERÊNCIA	VALOR DO VENCIMENTO BASE
NI	**S**	**III**	**-**	**1.338,44**

PROPORCIONALIDADE DA PENSÃO
1/1

VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL
1.338,44

VALOR DA MÉDIA DA APOSENTADORIA NA DATA DO ÓBITO (EC 41/2003)
-

VALOR DO TETO PREVIDENCIÁRIO
-

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE PENSÃO CIVIL

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-05-2010-000001-0

DADOS DE VANTAGENS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA VANTAGEM	PERCENTUAL	FRAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR DA VANTAGEM
4-2-8608-1	**ANUÊNIO**	**24.000**	**/**	**-**	**321,22**
4-2-0388-7	**VPNI ART 62-A - 8112**	**-**	**1/5**	**FG-3**	**29,00**
4-2-9243-0	**GDPGPE**	**50.000**	**/**	**-**	**620,77**
	TOTAL DOS PROVENTOS + VANTAGENS:				**2.309,43**

ESCLARECIMENTOS GESTOR DE PESSOAL

-

CONTROLE INTERNO

CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
10065601-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

PARECER
1-Legal

HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO?
2-Não

Na hipótese de não-atendimento, no prazo fixado, à diligência do controle interno, informar, abaixo, os dados do responsável pela omissão (art. 12, § 4º, da IN/TCU nº 55/2007).

CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO
-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO
-

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

-

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE PENSÃO CIVIL
ANEXO DADOS DO BENEFICIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-05-2010-000001-0

DADOS DO INSTITUIDOR

NOME DO SERVIDOR
MANOEL GOMES DA SILVA

SEXO
1-Masculino

CPF DO SERVIDOR
102.596.354-72

DATA DE NASCIMENTO
29/06/1952

DADOS SOBRE O ÓRGÃO/ENTIDADE

CÓDIGO DO ÓRGÃO
10010912-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CÓDIGO DO ORGÃO NO SIAPE
53203

CPF DO RESPONSÁVEL
110.191.745-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO - 1

NOME DO BENEFICIÁRIO
ANA CELIA SILVA

COTA DA PENSÃO
1/1

SEXO
2-Feminino

CPF DO BENEFICIÁRIO
620.633.084-20

DATA DE NASCIMENTO
14/08/1970

PIS/PASEP
-

MATRÍCULA NO SIAPE
5333521

RELAÇÃO DE PARENTESCO/DEPENDÊNCIA
3-COMPANHEIRA(O)

POSSUI MAIS DE 2 BENEFÍCIOS?
2-Não

DATA DA INVALIDEZ
/ /

COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA?
2-Não

CÓDIGO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
-

DATA DE VIGÊNCIA
05/06/2010

DESCRIÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO BENEFICIÁRIO - 1

-

SISAC - Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões - SisacNet

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2011-000001-4

DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO

Vigência	Ao Controle Interno	Ao TCU
23/12/2010	**16/03/2011**	**16/05/2011**

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR	SEXO	CPF DO SERVIDOR
SEVERINA MIRNA DE QUEIROZ LIMA	**2-Feminino**	**004.198.004-25**
MATRICULA DO SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO	PIS/PASEP DO SERVIDOR
676001	**10/01/1941**	**10026378628**

DADOS SOBRE O ORGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CÓDIGO DO ÓRGÃO
10010912-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO ATO
53203	**110.191.745-87**
NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO DO RESPONSÁVEL
PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA	**SUPERINTENDENTE**

SITUAÇÃO DO SERVIDOR

CÓDIGO DO CARGO
361852-SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A)

DATA DE ADMISSÃO NO CARGO	TEMPO NO CARGO		REGIME ANTES DA LEI N° 8.112/90	
30/09/1985	**25a 3m 0d**		**2-CLT**	
POSIÇÃO NA CARREIRA:	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	REFERÊNCIA
	NS	**S**	**III**	**-**
	TITULARIDADE		REGIME SEMANAL DE TRABALHO	
	Graduado		**40**	

DADOS DA CONCESSÃO

TIPO DE REGISTRO	SEQUENCIAL ALTERAÇÃO	REGISTRO INICIAL
1-Inicial	**-**	**-**
DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO
23/12/2010	**23/12/2010**	**48a 2m 26d**
TEMPO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA	
25a 3m 0d	**50a 8m 13d**	
TEMPO DE SERVIÇO PARA GATS	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO	
32a 7m 16d	**a m d**	
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ATIVIDADE POLICIAL	SERVIDOR ACUMULA OUTRA APOSENTADORIA?	
a m d	**2-Não**	
QUANTIDADE DE ANEXOS	CÓD. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO	
2	**1-1-5513-0 1-1-0713-5**	

DESCRIÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO

1-1-5513-0
SERVIDOR QUE CONTAR TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA COM PROVENTO INTEGRAL SERÁ APOSENTADO QUANDO OCUPANTE DA ÚLTIMA CLASSE DA CARREIRA, COM A REMUNERAÇÃO DO PADRÃO CORRESPONDENTE, ACRESCIDA DA DIFERENÇA ENTRE ESSE E O PADRÃO DA CLASSE IMEDIATAMENTE ANTERIOR.

1-1-0713-5
ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005

DADOS DOS PROVENTOS OU ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (EC 41/2003)

BASE LEGAL DA TABELA DE VENCIM. NO MÊS DA CONCESSÃO
LEI 11.784/2008

POSIÇÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE PROVENTOS

NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	REFERÊNCIA	VALOR DO VENCIMENTO BASE
NS	**S**	**III**	**-**	**2.595,70**

PROPORCIONALIDADE DA APOSENTADORIA	VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL
100/100	**2.595,70**

MÉDIA DA REMUNERAÇÃO (EC 41/2003)
-

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2011-000001-4

DADOS DE VANTAGENS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA VANTAGEM	PERCENTUAL	FRAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR DA VANTAGEM
4-2-8608-1	**ANUÊNIO-ART 244 8112**	**32.000**	**/**	**-**	**830,62**
4-2-0388-7	**VPNI - ART. 62-A**	**-**	**5/5**	**FG-01**	**245,10**
4-2-8633-2	**LEI 8270/91 AP4 § 3º**	**-**	**/**	**-**	**21,22**
4-2-8610-3	**DIF. L 8112 A 192-II**	**-**	**/**	**-**	**346,44**
4-2-9243-0	**GDPGPE-LEI 11784/08**	**50.000**	**/**	**-**	**1.526,34**

TOTAL DOS PROVENTOS + VANTAGENS: 5.565,42

ESCLARECIMENTOS DO GESTOR DE PESSOAL

-

CONTROLE INTERNO

CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
10065601-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

PARECER
1-Legal

HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO?
2-Não

Na hipótese de não-atendimento, no prazo fixado, à diligência do controle interno, informar, abaixo, os dados do responsável pela omissão (art. 12, § 4º, da IN/TCU nº 55/2007).

CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO
-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO
-

OS DADOS INFORMADOS NO ATO SISAC (VANTAGENS CADASTRADAS, PROPORCIONALIDADE, REDUTOR, SE FOR O CASO, ETC.) REFLETEM FIELMENTE A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA PAGA NO MÊS DA VIGÊNCIA DO ATO?
1-Sim

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

-

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2011-000001-4

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR
SEVERINA MIRNA DE QUEIROZ LIMA	**004.198.004-25**

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO E AVERBAÇÕES

TEMPO DE SERVIÇO NO ORGÃO (EXCLUIR AS LICENÇAS)	**03a 03m 12d**
EM EMPRESA PRIVADA, PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECON. MISTA (CERTIF. INSS)	**02a 05m 17d**
OUTRO ÓRGÃO FEDERAL(LICENÇAS EXCLUÍDAS)	**42a 08m 05d**

DISCRIMINAÇÃO DAS LICENÇAS

LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA (JÁ CONTADA EM DOBRO)	**02a 00m 00d**
PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.104 DA LEI N° 1.711/52	**00a 02m 01d**
PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.102, INC.VIII, ALÍNEA B, LEI 8.112/90)	**00a 01m 13d**

TEMPOS EM EXERCÍCIO NA JUDICATURA PARA MAGISTRADOS TOGADOS E CLASSISTAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DATA ÍNICIO (OCUPAÇÃO)	DATA FIM (OCUPAÇÃO)

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE ACORDO COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº. 20/1998 E 41/2003

TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 15/12/1998 (DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N°. 20/1998)	**14113 dias**
TEMPO QUE FALTOU PARA APOSENTADORIA EM 15/12/1998	**0 dias**
TEMPO EFETIVAMENTE TRABALHADO APÓS 15/12/1998	**4390**

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ANEXO II - DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM EXERCÍCIO EM FUNÇÕES COMISSIONADAS

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2011-000001-4

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR
SEVERINA MIRNA DE QUEIROZ LIMA	**004.198.004-25**

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM FUNÇÕES COMISSIONADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DATA INÍCIO (OCUPAÇÃO)	DATA FIM (OCUPAÇÃO)	TEMPO TOTAL NA FUNÇÃO
DAI -111.1 (FG-03)	**05/10/1976**	**30/01/1980**	**03a 03m 26d**
DAI -111.2 (FG-02)	**30/01/1980**	**01/01/1981**	**00a 11m 02d**
DAI -111.1 (FG-03)	**01/03/1982**	**31/03/1983**	**01a 00m 26d**
DI -2 (FG-01)	**05/08/1991**	**21/03/1995**	**03a 07m 17d**
FG-01	**21/03/1995**	**05/08/1997**	**02a 04m 10d**
FG-01	**05/08/1997**	**03/05/2001**	**03a 08m 29d**
DAS 102.1	**18/10/2004**	**07/04/2008**	**03a 05m 20d**
DAS 102.1	**07/04/2008**	**22/12/2010**	**02a 08m 11d**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO B

RELATÓRIO DE GESTÃO 2010

Atendimento ao Ofício nº 1279/2010-TCU/SECEX-PE, de 01/10/2010
Processo nº TC-002.215/2010-1.
ACÓRDÃO 2297/2010 – TCU - PLENÁRIO

Recife – Julho 2011

Atendimento ao Ofício nº 1279/2010-TCU/SECEX-PE, de 01/10/2010
Processo nº TC-002.215/2010-1.
ACÓRDÃO 2297/2010 – TCU - PLENÁRIO

9.1. determinar à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes medidas:

9.1.1. apresente plano de ação, com atividades, prazos e responsáveis, com vistas ao atingimento dos seguintes objetivos: i) elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste e de minuta de projeto de lei para sua instituição; ii) elaboração de relatório com a avaliação dos programas e ações do Governo Federal na área de atuação da Sudene; iii) compatibilização das atividades dos servidores designados para ocupar funções constantes da estrutura regimental de que trata o Decreto n.º 6.219/2007, com as atribuições previstas para a respectiva função (itens 3.1, 3.2 e 3.4 do relatório de auditoria);

Subitem i:

De acordo com a Lei Complementar 125/2007, A SUDENE, em parceria com o Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão; o Ministério da Integração, demais Ministérios Setoriais e os Estados inseridos em sua da área de atuação, deverá elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste que definirá as diretrizes do processo de desenvolvimento de sua área de atuação. Além disso, o PRDNE deverá tramitar junto com o PPA Federal e ser revisado a cada quatro anos.

A SUDENE vem elaborando o PRDNE desde 2008, por meio da mobilização dos atores estratégicos e pela preparação de um Documento Base para as discussões, que subsidiará a elaboração do PRDNE.

Inicialmente, em agosto de 2008, foi realizada, na SUDENE, uma reunião com os Secretários de Planejamento dos Estados da área de atuação da SUDENE, onde foram definidas as principais diretrizes e os projetos mais relevantes para os Estados em um curto-prazo. A partir dessa reunião, foram elaborados o Documento Base e um portfólio de projetos selecionados, de acordo com as diretrizes inicialmente definidas.

A SUDENE promoveu uma discussão maior com os parceiros, realizando uma intensa troca de informações e sugestões, que subsidiará a conclusão do PRDNE.

Para a conclusão do PRDNE, a SUDENE continuará executando seu Plano de Ação, conforme segue:

Atividade	Início	Fim	Responsável
Mobilização dos Atores Estratégicos	Ago/2008	Dez/2008	Enildo Meira
Discussão para a definição de diretrizes	Jan/2009	Mar/2009	Vernon George
Elaboração do Documento Base	Mar/2009	Jul/2009	Guilherme Rebouças
Discussão com o MI e MPOG	Jul/2009	Nov/2009	Guilherme Rebouças
Finalização do Documento Base	Dez/2009	Jul/2010	Fernanda Ferrário
Detalhamento Complementar do Plano	Jul/2010	Nov/2010	Guilherme Rebouças
Apresentação do Documento para discussão com a Diretoria Colegiada	Nov/2010	Nov/2010	Guilherme Rebouças
Disponibilização na Internet	Nov/2010	Nov/2010	Frederico Cavalcanti
Apresentação do Documento Base no CONDEL	Nov/2010	Dez/2010	Paulo Fontana
Detalhamento do Plano	Dez/2010	Mar/2011	Guilherme Rebouças
Encaminhamento para aprovação pelo CONDEL do detalhamento do PRDNE	Fev/2011	Fev/2011	Manoel Barreiros
Negociação com o MPOG e MI Governo Federal	Mar/2011	Mai/2011	Guilherme Rebouças
Elaboração do Projeto de Lei	Mai/2011	Mai/2011	Manoel Barreiros

Subitem ii:

O Decreto nº 6.219, de 4 de outubro de 2007, em seu artigo 17, inciso VII, a SUDENE deve "acompanhar a implementação e avaliar os impactos socioeconômicos dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento includente e sustentável e dos investimentos em infra-estrutura econômica, tecnológica e sociocultural na área de atuação da SUDENE".

Para subsidiar as análises, a SUDENE contratou o trabalho: "Investimentos e Ações Estratégicas na Área de Atuação da SUDENE no período de 2009 - 2011", objetivando o levantamento das principais inversões públicas constantes do PPA, tanto do Governo Federal quanto dos Estados da área de atuação da SUDENE.

Foi solicitado ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão treinamento do pessoal da SUDENE para manipulação das informações constantes do SigPlan, sistema de monitoramento da execução do PPA.

Atividade	Início	Fim	Responsável
Levantamento no SigPlan dos Programas e ações regionalizados	Jan/2010	Mar/2011	Albertina Pereira
Definição dos Programas e Ações prioritários para o Desenvolvimento Regional	Mar/2011	Mar/2011	Vernon George
Definição do Modelo de Relatório	Mar/2011	Mar/2011	Albertina Pereira
Elaboração do Relatório	Mar/2011	Maio/2011	Albertina Pereira
Análise dos impactos dos programas e ações do Governo Federal na Região [1]			
Encaminhamento para a aprovação da Diretoria Colegiada	Mai/2011	Mai/2011	Guilherme Rebouças
Encaminhamento para o CONDEL	Jun/2011	Jun/2011	DPLAN

[1]A Diretoria não dispõe, no momento, de técnicos suficientes para a realização dessa etapa do processo. Para tanto, estamos aguardando a aprovação e realização do concurso público, que tramita no MPOG, para a incorporação de 4(quatro) economistas, 2(dois) estatísticos e 1(um) geógrafo.

Subitem iii:

Conforme é do conhecimento, em 03 de janeiro de 2007 o governo sancionou a Lei Complementar nº 125, criando a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE. Esse foi um ano muito complicado para o operacional da nova instituição por uma série de motivos, entre esses, a dificuldade de migração do orçamento da então extinta Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE para a Autarquia que estava sendo criada e até para a abertura de cadastro no CNPJ.

Em 28/08/2007 o governo sancionou o Decreto nº 6.198, regulamentando a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da SUDENE, definindo um total de 130 cargos comissionados e funções gratificadas, base para o início de uma imediata organização institucional e preenchimento dos cargos compatibilizando-o com as atribuições regimentais.

No momento em que a instituição se organizava para realizar as nomeações e os apostilamentos, o governo editou novo decreto. O Decreto nº 6.219, de 04/10/07. Nele ele mantinha a mesma estrutura regimental prevista pelo Decreto nº 6.198/07, mas reduzia em 64 cargos e funções gratificadas a quantidade para a nova Autarquia. O problema decorreu da insubsistência da Medida Provisória nº 377, de 18/06/07, pelo Ato Declaratório nº 1, de 03/10/2007, do Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros. Nessa MP estava sendo proposta a criação da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República mas também estavam sendo propostos a criação de 626 cargos em comissão de diferentes níveis e 34 funções gratificadas, dos quais 64 para a SUDENE.

Desta forma, a fim de evitar solução de continuidade aos trabalhos, e considerando a transitoriedade do Decreto nº 6.219/07, além de resguardar o princípio da razoabilidade pois as atividades com base no Decreto anterior já haviam sido iniciadas, a administração superior optou por preservar o funcionamento que paulatinamente vinha obtendo, naturalmente tendo que promover algumas adaptações, mas mantendo a preocupação da segurança jurídica.

Na prática, a nova SUDENE terminou tendo que funcionar com o mesmo tamanho da antecessora, a extinta Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, que tinha uma estrutura com 66 cargos e funções gratificadas. O quadro abaixo mostra a situação na ADENE como base de comparação, a distribuição dos cargos conforme o Decreto nº 6.198/07 e a situação em que a Autarquia se encontra após a edição do Decreto nº 6.219/07, bem como, o que foi proposto ao MI, aprovado por esse Ministério, e repassado ao Ministério do Planejamento.

Histórico da Ocupação de Cargos e Funções para Fins de Comparação entre as Estruturas Regimentais da ADENE e da SUDENE em Diferentes Momentos

Cargos e Funções	Decreto nº 4.654, de 27/03/03 [1]	Decreto nº 6.198, de 28/08/07 [2]	Decreto nº 6.219, de 04/10/07 [3]	Decreto proposto para a SUDENE [4]
DAS 101-6	1	1	1	1
DAS 101.5	3	4	3	4
DAS 101.4	10	17	10	22
DAS 101.3	19	22	21	16
DAS 101.2	1	1	1	20
DAS 101.1		15	-	31
DAS 102.4	-	1	-	1
DAS 102.3	4	7	2	17
DAS 102.2	-	23	-	3
DAS 102.1	8	12	8	8
SUBTOTAL (a)	**46**	**103**	**46**	**123**
FG-1	10	27	10	42
FG-2	10	-	10	-
SUBTOTAL (b)	**20**	**27**	**20**	**42**
TOTAL (a+b)	**66**	**130**	**66**	**165**

(1) Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.
(2) Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, tornado insubsistente.
(3) Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, vigente.
(4) Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, proposto.
Posição em: 15 de outubro de 2010

Vale lembrar que situação semelhante viveu a SUDENE em 2007, embora com problemas de outra origem, pois havia o risco de paralisação completa com a extinção da ADENE em ago/07 e o vácuo criado até novas nomeações. Naquele ano, objetivando assegurar a continuidade do serviço, e com o devido embasamento jurídico da Procuradoria Federal junto à SUDENE, da Secretaria de Recursos Humanos e da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, foi recomendado *que os ocupantes de cargos e funções de natureza de confiança da extinta ADENE continuassem a exercer suas atividades na nova SUDENE, em funções correlatas àquelas exercidas na ADENE*, até que as novas nomeações fossem exaradas.

Por outro lado, cabe considerar que no Decreto nº 6.219/07, a preocupação do legislador de resguardar as atribuições da SUDENE, conferidas em decreto anteriormente revogado e preservado no vigente, não se traduziu em uma quantidade de cargos para que a SUDENE pudesse dar andamento ao que já vinha desenvolvendo, razão também, da acomodação dos cargos ao que já vinha sendo conduzido, naturalmente que de forma provisória como provisório é o próprio Decreto em vigor.

Cabe observar também, o enorme esforço da Autarquia de compensar a perda dos cargos da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável prevista no art. 19 do Anexo I ao Decreto nº 6.219/07, mas transformada provisoriamente em Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável conforme anexo II do mesmo decreto. Cabe ressaltar que no Decreto em referência, uma incongruência é patente: embora a finalidade da SUDENE (art. 3º da Lei Complementar n 125/07) seja

“promover o desenvolvimento includente e sustentável...”, ao invés de preservada a Diretoria para esse fim, em seu lugar coube a Coordenação-Geral que provisoriamente ficou subordinada à Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, para desempenhar os mesmos papéis que antes era de uma unidade detentora de um status maior.

Ressalta-se que o Decreto nº 6.219/07 manteve as mesmas atribuições do Decreto nº 6.198/07, apenas reduzindo o quantitativo de cargos ao tamanho da ADENE. Ou seja, no Decreto vigente foram mantidas as mesmas responsabilidades do Decreto nº 6.198/07, porém com cargos associados a responsabilidades, desproporcional com a finalidade e responsabilidades institucionais.

O que se precisa para isso é a aprovação de ato pelo MPOG. Ato esse já solicitado e reiterado por diversas vezes desde 2008, com pedido de apoio até junto ao Ministério do Controle e da Transparência, a quem comunicamos sobre as conseqüências negativas que já se fazem sentir no funcionamento do órgão, não porque uma ou outra área esteja com menos cargos comissionados, mas porque ainda não foram formalmente aprovados o pedido de concurso público, a sanção de nova estrutura regimental e o plano de cargos e carreiras.

Por essa razão pedimos, mais uma vez, as considerações desse tribunal para que os ajustes que reconhecemos necessários, se dêem vinculados à edição de novo Decreto com a estrutura regimental, cargos e funções gratificadas adequados, já relacionado como prioritário pelo futuro governo, quaisquer que sejam os eleitos, de forma a se evitar riscos de descontinuidade nos trabalhos desta Autarquia, e assim resguardar-se o princípio da razoabilidade no funcionamento institucional.

A propósito do assunto, graças a esses ajustes foi possível, entre 2008 e a presente data, a obtenção de alguns importantes resultados como os abaixo descritos.

1. Celebração de convênios:

As celebrações são conseqüência da disponibilidade de limites orçamentários para os programas do Plano Plurianual do Governo Federal. Nesse sentido, entre 2008 e julho de 2010 foram celebrados 9 (nove) grandes convênios com diferentes estados e instituições e desembolsados ou empenhados recursos que somam R$ 3.718.617,00 conforme detalhe adiante.

- ✓ **Programa 1025 - Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO**
- ✓ **Programa 1027 – Prevenção e Preparação para Desastres**
- ✓ **Programa 1430 – Desenvolvimento Macrorregional Sustentável**

2. Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE:

Efetivamente, o FDNE começou a operar a partir de 2008 e até julho deste ano havia sido aprovados 6 projetos vinculados aos setores de infraestrutura de transporte e de energia elétrica, além de minerais não-metálicos, que demandaram investimentos totais de R$ 6,25 bilhões e participação de recursos do FDNE, no montante de R$ 3,24 bilhões, a serem executados até o exercício de 2011, sendo que, desse total, já foram efetivamente liberados R$ 848,83 milhões. Vale registrar que desses projetos, 5 (cinco) deles estão em fase inicial e/ou em teste de operação.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
(Posição em julho de 2010)

(R$ milhões**)**

Setores	Investimento Total	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	Outras Fontes	Valores Liberados

Energia Eólica	886,60	528,64	357,96	464,19
Transporte Ferroviário	5.340,16	2.672,40	2.667,76	336,65
Mineral Não-Metálico	98,57	47,00	51,57	47,99
TOTAL	**6.325,33**	**3.248,04**	**3.077,29**	**848,83**

Fonte: SUDENE/CGFF/CPI

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
INVESTIMENTOS PREVISTOS E RECURSOS LIBERADOS EM 2009
(Posição em julho de 2010)

(R$ 1,00**)**

Projeto aprov.	UF	Cód IBGE	Finalidade	Beneficiários	Invest. Previstos (FDNE)	Valores liberados até jul/2010
Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A	CE	23	Geração de Energia Eólica - 104,4 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	256.870.958,33	192.414.641,00
Eólica Icaraizinho Geração E Comercialização de Energia S/A	CE	23	Geração de Energia Eólica - 54,0 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	151.845.238,12	151.845.238,00
Eólica Paracuru Ger. e Com. de Energia S/A	CE	23	Geração de Energia Eólica - 23,4 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	60.352.044,31	60.352.043,49
SIIF Cinco Geração e Comercialização de Energia S/A	CE	23	Geração de Energia Eólica - 25,2 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	59.580.836,75	59.580.836,00
Transnordestina Logística S.A.	PI CE PE	22 23 26	Constr. Ferrovia Transnordestina	Atividades econômicas situadas na área de influência da ferrovia.	2.672.400.000,00	336.647.184,00
Subtotal (*)	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.201.049.077,51**	**800.839.942,49**
Porcellanati Revestimentos	RN	24	Produção de Pisos Cerâmicos	Setor de construção civil	47.987.358,83	47.987.358,00
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.249.036.436,34**	**848.827.300,49**

Fonte: SUDENE/CGFF/CPI
(*) Projetos aprovados em 2008.
Obs.: não incluídas as despesas acessório-legais (operacionais).

3. Concessão de incentivos fiscais (Isenção, Redução, Reinvestimento do IRPJ e concessão da Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante do IOF para bens importados na área de atuação da SUDENE:

Dados da Secretaria da Receita Federal revelam que entre 2007 e 2009 foram concedidos incentivos fiscais sob as diferentes formas previstas abaixo, no montante de aproximadamente R$ 6,57 bilhões. Os montantes de 2010 somente estarão disponíveis em março do próximo ano.

4. Instalação e funcionamento do Conselho Deliberativo da SUDENE e dos comitês regionais das Instituições Financeiras Federais, de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais, e de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDENE, entre outros.

Foram instaladas pela Sudene o seu Conselho Deliberativo (art. 7º da Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007), dois Comitês constituídos conforme determinação constante do art. 10 da mesma LC (Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais e Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais) e o Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDENE, instituído como instância de discussão de questões especializadas para o desenvolvimento

estratégico e ao mesmo tempo, facilitadora do processo de integração do planejamento. A fundamentação de sua criação foi amparada pelo inciso IV, art. 10 da mesma lei complementar.

5) Plano Regional de Desenvolvimento

Em 2008 a SUDENE iniciou trabalho envolvendo os Estados de sua área de atuação, o Ministério do Planejamento e a Casa Civil, entre outros, para a elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento, tendo nesse sentido promovido reuniões em alguns Estados e participado de outras em Brasília com esse fim, contratando inclusive, especialistas, que desenvolveram as linhas estratégicas básicas de médio e longo prazos a partir de contribuições ministeriais e de órgãos públicos e privados intra regionais, linhas essas que foram apresentadas e receberam contribuições também, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. No momento aguarda-se algumas definições da Casa Civil da Presidência da República para a continuidade dos trabalhos.

Tabela 21 – Plano de Ação – Providências e prazos para demandas do TCU

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE FUNÇÕES REGIMENTAIS E ATRIBUIÇÕES DE SERVIDORES DESIGNADOS PARA O DESEMPENHO DESSAS FUNÇÕES

PREVISTO	REALIZADO	RESPONSÁVEL	DATA DOS ENCAMINHAMENTOS ORIGINAIS	REITERAÇÕES Á PASTA RESPONSÁVEL OU REFORÇO AO PEDIDO	OBJETIVO	PRAZO PARA CORREÇÃO DO PROBLEMA
1. Elaboração de proposta de decreto para nova regulamentação da estrutura regimental da SUDENE em substituição ao Decreto nº 6.219, de 04/10/07, e encaminhamento ao Ministério da Integração Nacional-MI.	Proposta elaborada conforme anexo e encaminhada ao Ministério da Integração Nacional em 2008.	Paulo Bernardo, Ministro de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Da SUDENE ao MI POR meio do Ofício SUDENE nº 0246, de 04/03/2008. Proposta repassada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em julho de 2008.	1. Ofício nº 3482/2008/SUDENE, de 12/11/08 dirigido ao Ministro do MPOG com moções do CONDEL- SUDENE nº 002/2008 e 003/2008, ambas de 17/10/08. 2. Ofício nº 3487/2008/SUDENE, de 12/11/08, dirigido ao Ministro do Controle e da Transparência - CGU com moções do CONDEL - SUDENE nº 002/2008 e 003/2008, ambas de 17/10/08. 3. Ofício nº 3488/2008/SUDENE, de 12/11/08, dirigido ao Ministro da Integração Nacional com moções do CONDEL - SUDENE nº 002/2008 e 003/2008, ambas de 17/10/08. 4. Ofício nº 1985/2009/SUDENE/AGI, de 05/10/08, dirigido ao Ministro do Controle e da Transparência – CGU. 5. Ofício nº 1986/2009/SUDENE/AGI, de 05/10/09, dirigido ao Ministro da Integração Nacional. 6. Ofício nº 1987/2009/SUDENE/AGI, de 05/10/09, dirigido ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.. 7. Ofício nº 1922/2010/SUDENE/AGI, de 21/09/10, dirigido ao Ministro da Integração Nacional. 8. Ofício nº 1923/2010/SUDENE/AGI, de 21/09/10, dirigido ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Possibilitar a correção da ocupação de cargos e a normalidade no exercício de atividades regimentalmente definidas.	A depender do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Continua

Tabela 21 – Plano de Ação – Providências e prazos para demandas do TCU

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE FUNÇÕES REGIMENTAIS E ATRIBUIÇÕES

DE SERVIDORES DESIGNADOS PARA O DESEMPENHO DESSAS FUNÇÕES

PREVISTO	REALIZADO	RESPONSÁVEL	DATA DOS ENCAMINHAMENTOS ORIGINAIS	REITERAÇÕES Á PASTA RESPONSÁVEL OU REFORÇO AO PEDIDO	OBJETIVO	PRAZO PARA CORREÇÃO DO PROBLEMA
2. Proposta para autorização de concurso público	Proposta elaborada e encaminhada ao Ministério da Integração Nacional em 2008.	Paulo Bernardo, Ministro de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Da SUDENE ao MI por meio do Ofício SUDENE nº 03846, de 18/12/2008.	1. Ofício nº 360/2010/SUDENE, de 25/02/10 dirigido ao Ministro da Integração Nacional. 2. Ofício nº 3482/2008/SUDENE, de 12/11/08 dirigido ao Ministro do MPOG com moções do CONDEL - SUDENE nº 002/2008 e 003/2008, ambas de 17/10/08. 3. Ofício nº 3487/2008/SUDENE, de 12/11/08, dirigido ao Ministro do Controle e da Transparência - CGU com moções do CONDEL - SUDENE nº 002/2008 e 003/2008, ambas de 17/10/08. 4. Ofício nº 3488/2008/SUDENE, de 12/11/08, dirigido ao Ministro da Integração Nacional com moções do CONDEL - SUDENE nº 002/2008 e 003/2008, ambas de 17/10/08. 5. Ofício nº 1985/2009/SUDENE/AGI, de 05/10/08, dirigido ao Ministro do Controle e da Transparência – CGU. 6. Ofício nº 1986/2009/SUDENE/AGI, de 05/10/09, dirigido ao Ministro da Integração Nacional. 7. Ofício nº 1922/2010/SUDENE/AGI, de 21/09/10, dirigido ao Ministro da Integração Nacional. 8. Ofício nº 1923/2010/SUDENE/AGI, de 21/09/10, dirigido ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Recomposição da força de trabalho compatível com as atribuições da SUDENE e correção de distorções no quadro de pessoal atual.	A depender do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Continua

Tabela 21 – Plano de Ação – Providências e prazos para demandas do TCU

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE FUNÇÕES REGIMENTAIS E ATRIBUIÇÕES

DE SERVIDORES DESIGNADOS PARA O DESEMPENHO DESSAS FUNÇÕES

PREVISTO	REALIZADO	RESPONSÁVEL	DATA DOS ENCAMINHAMENTOS ORIGINAIS	REITERAÇÕES Á PASTA RESPONSÁVEL OU REFORÇO AO PEDIDO	OBJETIVO	PRAZO PARA CORREÇÃO DO PROBLEMA
3. Proposta para o Plano de Cargos e Carreiras da SUDENE	Proposta elaborada e encaminhada ao Ministério da Integração Nacional em 2008 para repasse ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Paulo Bernardo, Ministro de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1. Da SUDENE ao MI por meio do ofício SUDENE nº 383, de 14/03/08, para repasse ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	1. Ofício nº 03925/2008/SUDENE, de 18/12/2008, dirigido ao Ministro do MPOG. 2. Ofício nº 1543/2008 / SUDENE - GAB, de 14/08/08, dirigido ao Ministro da Integração Nacional. 3. Ofício nº 3482/2008/SUDENE, de 12/11/08 dirigido ao Ministro do MPOG com moções do CONDEL - SUDENE nº 002/2008 e 003/2008, ambas de 17/10/08. 4. Ofício nº 3487/2008/SUDENE, de 12/11/08, dirigido ao Ministro do Controle e da Transparência - CGU com moções do CONDEL - SUDENE nº 002/2008 e 003/2008, ambas de 17/10/08. 5. Ofício nº 3488/2008/SUDENE, de 12/11/08, dirigido ao Ministro da Integração Nacional com moções do CONDEL - SUDENE nº 002/2008 e 003/2008, ambas de 17/10/08. 6. Ofício nº 1985/2009/SUDENE/AGI, de 05/10/08, dirigido ao Ministro do Controle e da Transparência – CGU. 7. Ofício nº 1986/2009/SUDENE/AGI, de 05/10/09, dirigido ao Ministro da Integração Nacional. 8. Ofício nº 1922/2010/SUDENE/AGI, de 21/09/10, dirigido ao Ministro da Integração Nacional. 9. Ofício nº 1923/2010/SUDENE/AGI, de 21/09/10, dirigido ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Valorização e fixação da força de trabalho existente bem como, a admitida por meio de concurso público.	A depender do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO C

RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS QUE DEVAM SE PRONUNCIAR SOBRE AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO

Recife - julho 2011

RELATÓRIOS EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010 - Decisão Normativa - TCU n.º 102, de 02 de dezembro de 2009, Anexo III, Quadro A - Conteúdo Geral, item 8, subitens (a) e (c)

REL 001 - 01

RELATÓRIO DE AUDITORIA							RESPOSTA DO DEPARTAMENTO AUDITADO (PRAZO 15 DIAS CORRIDOS)		POSICIONAMENTO DA AUDITORIA (15 DIAS CORRIDOS)		ENCAMINHAMENTO À SUPERINTENDÊNCIA (15 DIAS CORRIDOS)	ENCAMINHAMENTO CGU (PRAZO 60 DIAS CORRIDOS) ART.8º da IN nº 07, de 29/12/2006
OS	RAUDINT	HORAS		TÉCNICO	CONSTATAÇÕES		DEPART DATA DIAS	DESCRIÇÃO	ATENDE		DATA / POSIÇÃO	
NÚMERO DATA	NÚMERO DATA	PREVISTAS	REALIZAD		ITEM	DESCRIÇÃO						
05 2010 23/02/2010	**001/2010** 05/03/2010	276	196	Glaucio Maciel Judas Tadeu Viviane Arruda	4.1	Falta de uniformidade nos Relatórios de Atividades dos servidores						Ofício n.º 0971 - SUDENE, em 10/05/2010
07 2010 04/03/2010	**002/2010** 25/03/2010	192	172	VIVIANE E CRISTIANE	4.1	Descumprimento as orientações da Procuradoria Federal para celebração do convênio	CGC 21 dias	encaminhamento para a comissão permanente de tomada de contas especial.		Tendo em vista ter sido instaurada a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 017/2006. Entendemos que este item foi sanado	15/10/2010 encaminhaneto para a comissão de tomada de contas especial.	Ofício n.º 02276 - SUDENE, em 09/11/2010
					4.2	Assinatura do convênio sem visto da Procuradoria Federal e com instituição dirigida por servidores públicos		encaminhamento para a comissão permanente de tomada de contas especial.		Tendo em vista ter sido instaurada a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 017/2006. Entendemos que este item foi sanado	15/10/2010 encaminhaneto para a comissão de tomada de contas especial.	
					4.3	Suspensão da execução do convênio pelo não atendimento às constatações da Procuradoria Federal quanto ao custo do convênio e da falta de previsão de prestação de contas parcias.		encaminhamento para a comissão permanente de tomada de contas especial.		Tendo em vista ter sido instaurada a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 017/2006. Entendemos que este item foi sanado	15/10/2010 encaminhaneto para a comissão de tomada de contas especial.	
					4.4	O Convênio foi assinado em 29/12/2006, com isso os empenhos emitidos foram inscritos em restos a pagar em 31/12/2006. Com a suspensão da execução do Convênio, os empenhos foram cancelados pelo processo automático SIAFI em 02/07/2009.		encaminhamento para a comissão permanente de tomada de contas especial.		Tendo em vista ter sido instaurada a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 017/2006. Entendemos que este item foi sanado	15/10/2010 encaminhaneto para a comissão de tomada de contas especial.	
					4.5	Não apresentação da prestação de contas parcial ou final.		encaminhamento para a comissão permanente de tomada de contas especial.		Tendo em vista ter sido instaurada a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 017/2006. Entendemos que este item foi sanado	15/10/2010 encaminhaneto para a comissão de tomada de contas especial.	
					4.6	Irregular a situação do convenente no SIAFI inscrevendo-o como inadimplente devido a falta da apresentação da prestação de contas final e a atualizar o registro no SIAFI do saldo de A LIBERAR para CANCELADO		encaminhamento para a comissão permanente de tomada de contas especial.		Tendo em vista ter sido instaurada a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 017/2006. Entendemos que este item foi sanado	15/10/2010 encaminhaneto para a comissão de tomada de contas especial.	
					4.7	A não emissão do laudo técnico pela falta de cobrança da pestação de contas dos recursos liberados.		encaminhamento para a comissão permanente de tomada de contas especial.		Tendo em vista ter sido instaurada a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 017/2006. Entendemos que este item foi sanado	15/10/2010 encaminhaneto para a comissão de tomada de contas especial.	
07 2010 04/03/2010	**003/2010** 29/03/2010	192	120	VIVIANE e CRISTIANE	4.1.1	Recursos liberados movimentados em conta particular	convênio 14/05/2010 16 dias	Item será analisado na emissão de Análise Financeira	não	devolução dos recursos liberados pelo descumprimento do art. 20 e 30 da IN/STN nº 01/97 e alterações	29/9/2010 encaminhamento para a CGC.	Ofício n.º 02276 - SUDENE, em 09/11/2010
					4.1.2	Notas fiscais emitidas em nome de particular.	convênio 14/05/2010 16 dias	Item será analisado na emissão de Análise Financeira	não	devolução dos recursos liberados pelo descumprimento do art. 20 e 30 da IN/STN nº 01/97 e alterações	29/9/2010 encaminhamento para a CGC.	
					4.1.3	Como não foi apresentada prestação de contas final consolidada, não evidenciamos os valores auferidos com aplicação financeira	convênio 14/05/2010 16 dias	prestação de contas final foi apresentada em 20/05/2009, entretanto detectamos a necessidade de documentação complementar, sendo estas apresentadas pelo convenente em 07/07/09	não	devolução dos recursos liberados pelo descumprimento do art. 20 e 30 da IN/STN nº 01/97 e alterações	29/9/2010 encaminhamento para a CGC.	

RELATÓRIOS EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010 - Decisão Normativa - TCU n.º 102, de 02 de dezembro de 2009, Anexo III, Quadro A - Conteúdo Geral, item 8, subitens (a) e (c)

REL 001 - 01

RELATÓRIO DE AUDITORIA							RESPOSTA DO DEPARTAMENTO AUDITADO (PRAZO 15 DIAS CORRIDOS)		POSICIONAMENTO DA AUDITORIA (15 DIAS CORRIDOS)		ENCAMINHAMENTO À SUPERINTENDÊNCIA (15 DIAS CORRIDOS)	ENCAMINHAMENTO CGU (PRAZO 60 DIAS CORRIDOS) ART.8º da IN nº 07, de 29/12/2006
OS	RAUDINT	HORAS		TÉCNICO	CONSTATAÇÕES		DEPART DATA DIAS		ATENDE		DATA / POSIÇÃO	
NÚMERO DATA	NÚMERO DATA	PREVISTAS	REALIZAD		ITEM	DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO				
07 2010 04/03/2010				VIVIANE e CRISTIANE	4.2	o convenente utilizou procedimentos de dispensa de licitação para contratação dos serviços.	procuradoria 28/05/2010 74 dias	a utilização do instrumento auxílio financeiro à Pesquisa contrariou o disposto na IN STN nº 01/97, e o disposto na claúsula 9º do convênio	sim	devolução dos recursos liberados por contrariar a cláusula 9º e o art. 27 da IN/STN nº 01/97 e alterações	29/9/2010 encaminhamento para a CGC.	Ofício n.º 01983 - SUDENE, em 30/09/2010
					4.3	Impossibilidade de verificar o atingimento do objeto do convênio, por não ter sido enviada prestação de contas final consolidada.	convênio 14/05/2010 16 dias	Prestação de contas foi apresentada em 20/05/2009.	não	que seja procedido o que determina os §§ 2º-A, 7º e 8º do art. 31 da IN/STN nº 01/97 e alterações	29/9/2010 encaminhamento para a CGC.	
					4.4	falta de apresentação pelo convenenteda prestação de contas final consolidada.	convênio 14/05/2010 16 dias	Prestação de contas foi apresentada em 20/05/2009.	não	que seja procedido o que determina os §§ 2º-A, 7º e 8º do art. 31 da IN/STN nº 01/97 e alterações	29/9/2010 encaminhamento para a CGC.	
					4.5	situação irregular do convênio no SIAFI.	convênio 14/05/2010 16 dias	O registro de "a aprovar" no SIAFI, entendemos que é devida, haja vista que a Prestação de Contas se encontra em análise	Não	imediata inclusão do convenente como inadimplente	29/9/2010 encaminhamento para a CGC.	
					4.6	descontinuidade do convênio pelo cancelamento das notas de empenho	convênio 14/05/2010 16 dias	Não houve pronuciamento do departamento quanto a este item	não	que a unidade técnica fique atenta aos prazos evitando a descontinuidade dos convênios e consequentemente o cancelamento dos empenhos	29/9/2010 encaminhamento para a CGC.	
					4.7	falta de emissão do Laudo Técnico.	convênio 14/05/2010 16 dias	Laudo emitido em 12/05/10	sim			
14/2010 31/05/2010	**04/2010** 18/06/2010	100	71	VIVIANE	4.1	sistema de arquivo dos documentos suporte de adições e baixas de vários anos em única pasta, dificultando a localização de documentos.	CGAF 26/7/2010 29 dias	não respondeu	não			Ofício n.º 2.386 - SUDENE, em 22/11/2010
					4.2	existência de dúvidas quanto a execução do inventário físico dos bens móveis no exercício de 2009.		"o mesmo foi realizado, no entanto a comissão não imprimiu o documento. Tendo sido impresso agora"	não	a auditoria deve ser infiormada quando da realização dos inventários físicos para acompanhamento dos mesmos.		
					4.3	demora no atendimento às solicitações de consertos de equipamentos, perdendo, assim, o prazo de garantia dos mesmos.		"o setor de engenharia está providenciando uma licitação para contratação de empresa de manutenção corretiva e preventiva"	sim	o ideal é que aja um acompanhamento das garantias dos equipamentos e bens móveis, evitando prejuízo ao erário com a contratação de serviços de consertos.		
					4.4	ausência de termos de responsabilidade dos itens da nossa amostra de seleção. Tais como scanners, aparelhos de ar condicionadoe poltronas do auditório.		" o setor de patrimônio está concluindo o inventário de todos os bens da SUDENE e da extinta SUDENE, bem como os termos de responsabilidade. No momento apresentamos os recibos de transfer~encia de carga patrimonial dos itens citados"	não	pois foram só efetuados para os itens por nós selecionados para exame.		
					4.5	follow-up do RAUD 04/2008, quanto aos bens do projeto BRA/98/017.		" foi realizada uma triagem e em seguida transferidos para unidades interessadas, o restante encontra-se armazenado no setor bens de reserva."	não	não houve consulta a Procuradoria Federal junto à SUDENE quanto a melhor forma de desfazimento de tais bens.		
015/2010 31/05/2010	**005/2010** 05/07/2010	120	163	cristiane	4.1	Edital modificado sem análise da Procuradoria Federal junto a SUDENE	64 dias	Como a PRD havia analisado o edital todo e não se manifestou contra a minuta do contrato, optamos por colocar a redação da minuta do contrato.	NÃO	Permanecemos com a nossa recomendação, visto que apesar da PRD não ter se manifestado neste ponto, na minuta do contrato, acreditamos ser prudente o enviso a este órgão consultivo sempre que ocorrer modificações		Ofício n.º 2.386 - SUDENE, em 22/11/2010

RELATÓRIOS EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010 - Decisão Normativa - TCU n.º 102, de 02 de dezembro de 2009, Anexo III, Quadro A - Conteúdo Geral, item 8, subitens (a) e (c)

REL 001 - 01

RELATÓRIO DE AUDITORIA							RESPOSTA DO DEPARTAMENTO AUDITADO (PRAZO 15 DIAS CORRIDOS)		POSICIONAMENTO DA AUDITORIA (15 DIAS CORRIDOS)		ENCAMINHAMENTO À SUPERINTENDÊNCIA (15 DIAS CORRIDOS)	ENCAMINHAMENTO CGU (PRAZO 60 DIAS CORRIDOS) ART.8º da IN nº 07, de 29/12/2006
OS	RAUDINT	HORAS		TÉCNICO	CONSTATAÇÕES		DEPART DATA DIAS		ATENDE		DATA / POSIÇÃO	
NÚMERO DATA	NÚMERO DATA	PREVISTAS	REALIZAD		ITEM	DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO				
015/2010 31/05/2010	**005/2010** 05/07/2010			Cristiane	4.2	Inexistência de segregação de funções;		comunico que estamos tendo cuidado para que fatos deste tipo não se repitam mais	não	Permanecemos com a recomendação		Ofício n.º 2.386 - SUDENE, em 22/11/2010
					4.3	Inexistência de aprovação no Termo de Referência;		realmente aconteceu um engano e o Termo de referência não foi aprovado pelo superintendente	não	Permanecemos com a recomendação		
					4.4	Não alteração de item no edital conforme recomendado pela Procuradoria Federal junto a SUDENE;		no item 88 do edital saiu com número V, mas no texto que trata do assunto no edital a numeração está correta, VI	não	apesar das justificativas apresentadas consideramos que o Setor de licitação deve proceder aos ajustes recomendados pela PRD.		
					4.5	Portaria instituída após o início da prestação dos serviços;		apesar da demora na elaboração da Portaria de fiscalização o serviço em nenhum momento ficou sem supervisão.	não	Não acatamos a justificativa em decorrência da não apresentação da documentação pertinente, comprovando assim o acompanhamento dos serviços		
					4.6	Ausência de Portaria designando servidor para a fiscalização do contrato;		a portaria por esquecimento não foi arquivada no processo.	sim	portaria anexada no processo		
					4.7	Termo de Referência alterado sem a aprovação da autoridade competente;		infomo que daqui para frente qualquer modificação no edital será submetida a aprovação da autoridade competente	parcial	acatamos parcialmente as justificativas visto que não foi possível a regularização do fato, mas o setor se compromete a encaminhar qualquer alteração para autoridade competente		
					4.8	Portaria designando equipe de Pregoeiros desatualizada;		providenciamos o arquivamento da Portaria nº 137	sim	portaria anexada no processo		
					4.9	Inexistência da Coordenação de Licitação e Contratos na Estrutura Regimental da SUDENE		as respostas relacionadas a este item são de instâncias superiores.	não	Permanecemos com a recomendação		
11/2010 31/05/2010	**006/10** 29/10/2010	100	121	Glaucio	1	O saldo de diárias e passagens do exercício de 2009 apresentou uma diferença de R$ 219.435,68 (Demonstrada a seguir), cujos valores de composição constam das folhas 035 e 133 arquivadas no Processo n.º 000380/2010-23.	CCOF - 23/09/2010 - 28 DIAS	1) Detectou erro na transferência de saldo de diárias; 2) erro em totais de relatórios mensais versus relatório anual; 3) incidência da mesma solicitação de viagem no relatório de 2 meses distintos; 4) incidência de viagen cancelada no relatório de viagem; 5) impossibilidade de realizar a conciliação por desconhecimento de todas as funções do sistema	Atende parcialmente	05/10/2010	Recomendamos a comunicação formal ao MPOG e SERPRO das falhas identificadas, a fim de otimizar o SCDP	Ofício n.º 2.386 - SUDENE, em 22/11/2010
					2	A posição de gastos com passagens aéreas de 2009 existente no SCDP apresenta uma diferença de R$ 286.089,81 (demonstrada a seguir) entre o relatório de bilhetes emitidos e o relatório de Solicitações de viagem arquivada na folha 133 do processo n.º 000380/2010-23.	CGAF	não houve posicionamento expresso pela CGAF e suas coordenações				
					3	Dentre os 30 (trinta) itens testados nesta auditoria, 20 (vinte) ou 67%, foram efetuados em período inferior a 10 dias conforme a folha 035 arquivada no processo n.º 000380/2010-23, em desacordo com o art. 1º da Portaria MPO 505/2009.	CGAF	não houve posicionamento expresso pela CGAF e suas coordenações				

RELATÓRIOS EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010 - Decisão Normativa - TCU n.º 102, de 02 de dezembro de 2009, Anexo III, Quadro A - Conteúdo Geral, item 8, subitens (a) e (c)

REL 001 - 01

RELATÓRIO DE AUDITORIA							RESPOSTA DO DEPARTAMENTO AUDITADO (PRAZO 15 DIAS CORRIDOS)		POSICIONAMENTO DA AUDITORIA (15 DIAS CORRIDOS)		ENCAMINHAMENTO À SUPERINTENDÊNCIA (15 DIAS CORRIDOS)	ENCAMINHAMENTO CGU (PRAZO 60 DIAS CORRIDOS) ART.8º da IN nº 07, de 29/12/2006
OS	RAUDINT	HORAS		TÉCNICO	CONSTATAÇÕES		DEPART DATA DIAS	DESCRIÇÃO	ATENDE		DATA / POSIÇÃO	
NÚMERO DATA	NÚMERO DATA	PREVISTAS	REALIZAD		ITEM	DESCRIÇÃO						
11/2010 31/05/2010	**006/10** 29/10/2010			Glaucio	4	Dentre os 30 (trinta) itens testados nesta auditoria, 02 (dois) ou 6,67 % (seis vírgula sessenta e sete por cento), apresentaram divergência no cálculo do total de descontos de vale-transporte e vale-alimentação na folha 125 arquivada no processo n.º 000380/2010-23	não houve posicionamento expresso pela CGAF e suas coordenações					Ofício n.º 2.386 - SUDENE, em 22/11/2010
					5	Constatou-se que os cálculos de descontos efetuados pelo SCDP consideram para todos os meses do ano 22 dias úteis (folha 125 arquivada no processo n.º 000380/2010-23). Tal fato denota um desacordo com a razoabilidade do uso de "pro rata temporis", o que pode ocasionar eventuais perdas financeiras pela não expressão do real espaço de tempo.	não houve posicionamento expresso pela CGAF e suas coordenações					
					6	Dentre os 30 (trinta) itens testados nesta auditoria, 30 (trinta) ou 100%, tiveram suas diárias pagas sem respeito o prazo mínimo de 5 dias anterior ao início da viagem (Folha 105 arquivada no processo n.º 000380/2010-23)	não houve posicionamento expresso pela CGAF e suas coordenações					
					7	Não foram comprovadas as cotações de preços de passagens aéreas de algumas solicitações de viagem analisadas na amostra desta auditoria (Folha 179 arquivada no processo n.º 000380/2010-23)	não houve posicionamento expresso pela CGAF e suas coordenações					
					8	Dentre os 30 (trinta) itens testados nesta auditoria, 26 (vinte e seis) ou 87% (oitenta e sete por cento), tiveram sua prestação de contas apresentadas acima dos 5 dias previstos conforme apresentado na folha 126 arquivada no processo n.º 000380/2010-23	não houve posicionamento expresso pela CGAF e suas coordenações					
-	**007/10**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	NUMERAÇÃO CANCELADA
14/2010 31/05/2010	**008/2010** 09/09/2010	80	94	VIVIANE	4.1	reduzido númenro de cartas-consulta apresentadas em 2009	DFIN 24/09/2010 15 DIAS	"as cartas-consultas apresentadas durante o exercício sob estudo apresentam-se condizentes com as disponibilidades do FDNE."	SIM	acatamos a justificativa do setor.		Ofício n.º 2.386 - SUDENE, em 22/11/2010
					4.2	tramitação da carta-consulta em desacordo com a norma, item 5.1 do Roteiro para apresentação de cartas-consulta do site da SUDENE.		" o citado roteiro não possui força de norma operacional e sim apresenta informações para melhor orientar demandantes do FDNE.... O roteiro em questão encontra-se em processo de atualização."	não	a amostra de cartas-consulta por examinada estava sob a égide dos Decretos 4.253/2002 e 6952/2009. Entendemos que o normativo estava vigente para tal amostra.		

RELATÓRIOS EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010 - Decisão Normativa - TCU n.º 102, de 02 de dezembro de 2009, Anexo III, Quadro A - Conteúdo Geral, item 8, subitens (a) e (c)

REL 001 - 01

RELATÓRIO DE AUDITORIA							RESPOSTA DO DEPARTAMENTO AUDITADO (PRAZO 15 DIAS CORRIDOS)		POSICIONAMENTO DA AUDITORIA (15 DIAS CORRIDOS)		ENCAMINHAMENTO À SUPERINTENDÊNCIA (15 DIAS CORRIDOS)	ENCAMINHAMENTO CGU (PRAZO 60 DIAS CORRIDOS) ART.8º da IN nº 07, de 29/12/2006
OS	RAUDINT	HORAS		TÉCNICO	CONSTATAÇÕES		DEPART DATA DIAS		ATENDE		DATA / POSIÇÃO	
NÚMERO DATA	NÚMERO DATA	PREVISTAS	REALIZAD		ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO					
14/2010 31/05/2010	**008/2010** 09/09/2010			VIVIANE	4.3	descumprimento do prazo de emissão do relatório final de análise das cartas-consulta das empresas eurobras e piscicultura peixe bonito emitidos com mais de 20 dias. Infringindo o item5.2.2 do Roteiro para apresentação de cartas-consulta do site da SUDENE.	DFIN 24/09/2010 15 DIAS	"o referido roteiro não tem força de norma operacional...embora o prazo de 20 dias ...não tenha, eventualmente, sido observado, não há registro de prejuízo para os empreendedores. Estamos trabalhando para reforçar os controles internos."	sim	pois o setor acatou a recomendação da auditoria.		Ofício n.º 2.386 - SUDENE, em 22/11/2010
					4.4	orçamento restrito do FDNE em face das indisponibilidades de recursos orçamentários em 2209, suspendendo a aprovação de cartas-consulta e proejtos.		"A administração da SUDENE tem feito gestões no sentido de resolver a questão do rstrito orçamento do FDNE.	sim	pois o setor acatou a recomendação da auditoria.		
012/2010 31/05/2010	**009/10** 20/10/2010	120	0	Marcus Vinícius		NÃO EFETUADO		NÃO EFETUADA		NÃO EFETUADO	NÃO EFETUADO	TÉCNCIO PRODUZIU MINUTA NÃO PRODUZINDO RELATÓRIO PRELIMINAR E RELATÓRIO FINAL. PERÍODO A SER CONSIDERADO NO EXERCÍCIO DE 2011
14/2010 31/05/2010	**010/2010** 18/11/2010	120	76	Viviane	4.1	processo 59335.000553/2009-70 relativo ao Convênio SICONV 718521/2009 com erro sequencial e rasuras na nuemração das folhas	CGC 09/11/2010 05 DIAS	"Esta CGC evidenciou o problema detectado pela Auditoria em relação ao erro na numeração do processo. Este item foi corrigido."	sim	pois o setor acatou a recomendação da auditoria.	21/12/2010	Ofício n.º 0009/2011 - SUDENE, de 28 de fevereiro de 2011
					4.2	equívoco quanto ao entendimento pela CGC da regularidade do certidão do INSS relativa a proposta 074491/2009.		"não detectamos este equívoco no processo... A proposta 074491/2009 não trata do Convênio SICONV 718521/2009."	não	a CGC não atentou que o RAUDI 010/2010 tem como objeto a auditoria de conformidade no processo 59335.000553/2009-70 relativo ao Convênio SICONV 718521/2009 e na proposta 074491/2009.	21/12/2010	
				Viviane	4.3	ausência de prévia análise da Procuradoria Federal junto à SUDENE quanto a prorrogação da vigência do Convênio		"acreditamos que deve ter tido um eqívoco por parte da Auditoria conforme estabelece o art 38 da Portaria 127/2008 não tem necessidade de submeter prorrogação de ofício para análise jurídica."	sim	acatamos a justuficativa do setor	21/12/2010	
					4.4	ofício de informação ao proponete relativo ao cancelamento da proposta 074491/2009 ainda pendente.		"não detectamos este equívoco no processo... A proposta 074491/2009 não trata do Convênio SICONV 718521/2009."	não	a CGC não atentou que o RAUDI 010/2010 tem como objeto a auditoria de conformidade no processo 59335.000553/2009-70 relativo ao Convênio SICONV 718521/2009 e na proposta 074491/2009.	21/12/2010	
015/2010 31/05/2010	**011/2010** 30/11/2010	100	227,5	cristiane	4.1	Ausência de normatização arquivística dos assentamentos individuais	10dias	A CRH adota uma metodologia de arquivo de documentos e observa a temporalidade determinada pelo CONARQ, resguardando os direitos e deveres da instituição e dos servidores	NÃO	a recomendação sugerida refere-se a elaboração de manual de procedimentos para o arquivamento de documentos nos assentamentos individuais dos servidores da sudene, detalhando a		Ofício n.º0004/2011 - SUDENE, em 02 de fevereiro de 2011
					4.2	Estrutura organizacional desatualizada provocando o exercício efetivo de servidores em áreas distintas daquelas vinculadas		a recomendação é direcionada à Diretoria Colegiada, motivo pelo qual sugerimos o encaminhamento àquele órgão colegiado	NÃO	Permanecemos com a recomendação		

RELATÓRIOS EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010 - Decisão Normativa - TCU n.º 102, de 02 de dezembro de 2009, Anexo III, Quadro A - Conteúdo Geral, item 8, subitens (a) e (c)

REL 001 - 01

RELATÓRIO DE AUDITORIA							RESPOSTA DO DEPARTAMENTO AUDITADO (PRAZO 15 DIAS CORRIDOS)		POSICIONAMENTO DA AUDITORIA (15 DIAS CORRIDOS)		ENCAMINHAMENTO À SUPERINTENDÊNCIA (15 DIAS CORRIDOS)	ENCAMINHAMENTO CGU (PRAZO 60 DIAS CORRIDOS) ART.8º da IN nº 07, de 29/12/2006
OS	RAUDINT	HORAS		TÉCNICO	CONSTATAÇÕES		DEPART DATA DIAS		ATENDE		DATA / POSIÇÃO	
NÚMERO DATA	NÚMERO DATA	PREVISTAS	REALIZAD		ITEM	DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO				
11/2010 31/05/2010	**012/10** 01/12/2010	120	471	Glaucio	1	Existência de algumas folhas dos processos não estavam devidamente rubricadas, contrariando a previsão do § 4º do art. 22 da Lei n.º 9.784 de 29/01/1999	CGC 21/12/2010 15 dias	Em despacho de 21 de dezembro de 2010 a CGC informou que foi regularizado o fato.	Sim	23/12/2010		Ofício n.º 2.795/2010 - SUDENE, de 28 de dezembro de 2010
					2	Ausência de evidência da comprovação pelo convenente da previsão e efetiva arrecadação dos impostos de competência constitucional do ente federativo através do RREO, conforme previsto inciso I do art. 24 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 127 de 29/05/2008	CGC 21/12/2010 15 dias	Em despacho de 21 de dezembro de 2010 a CGC informou que o procedimento é efetuado via CAUC, entretanto não informou a página do processo e campo onde é possível identificar tal evidência	Não	Rcomendamos que sejam apontadas as folhas e campos do processo onde constam evidência de tal procedimento.		
					3	Ausência de evidência do atendimento dos limites de Parcerias Público Privadas e despesas anuais de contratos vigentes previstos no inciso VIII do art. 6º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 127 de 29/05/2008 e art. 28 da Lei n.º 11.079 de 30/12/2004	CGC 21/12/2010 15 dias	Em despacho de 21 de dezembro de 2010 a CGC solicitou orientações desta auditoria, sobre como efetuar os cálculos previstos.	Não	Recomendamos que a CGC solicite formalmente junto ao Ministério de Planejamento,Orçamento e Gestão dos procedimentos que devem ser adotados para o atendimento do limites de Parcerias Público Privadas e despesas anuais de contratos vigentes.		
013/2010 31.05.2010	**013/2010**	120	34	Tadeu	4.1	Não foram evidenciados os procedimentos adotados na constatação da produção efetiva.	-	-	-	-	-	Papéis de trabalho e Minuta do Relatório se encontram com o técnico, devendo serem entregues para revisão da Coordenação.
					4.2	Não cumprimento de obrigação mencionada no Laudo Constitutivo nº 0123/2009.		-	-	-	-	
				Tadeu	4.3	Não consta nos autos, a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ - 2010, ano calendário 2009.		-	-	-	-	
					4.4	Inconsistência entre a Resolução nº 027, de 29 de janeiro de 2009, e o art. 2º, da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.		-	-	-	-	
013/2010 31/05/2010	**014/10**	160	140	Lúcio/Tadeu		NÃO APLICADO		NÃO APLICADO		NÃO APLICADO	NÃO APLICADO	NÃO APLICADO. Trata-se de trabalho realizado em conjunto com à CGU/PR com o objetivo de elaborar Programa de Auditoria específico a ser aplicado no exercício de 2011.
-	**015/10**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	NUMERAÇÃO CANCELADA

RELATÓRIOS EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010 - Decisão Normativa - TCU n.º 102, de 02 de dezembro de 2009, Anexo III, Quadro A - Conteúdo Geral, item 8, subitens (a) e (c)

REL 001 - 01

RELATÓRIO DE AUDITORIA							RESPOSTA DO DEPARTAMENTO AUDITADO (PRAZO 15 DIAS CORRIDOS)		POSICIONAMENTO DA AUDITORIA (15 DIAS CORRIDOS)		ENCAMINHAMENTO À SUPERINTENDÊNCIA (15 DIAS CORRIDOS)	ENCAMINHAMENTO CGU (PRAZO 60 DIAS CORRIDOS) ART.8º da IN nº 07, de 29/12/2006
OS	RAUDINT	HORAS		TÉCNICO	CONSTATAÇÕES		DEPART DATA DIAS	DESCRIÇÃO	ATENDE		DATA / POSIÇÃO	
NÚMERO DATA	NÚMERO DATA	PREVISTAS	REALIZAD		ITEM	DESCRIÇÃO						
008/2010 19/04/2010 03/12/2010	**016/10** 24/12/2010	72	188	Marcus Vinícius	1	execução de despesas inelegíveis no valor de R$ 9.621,99 com taxa condominial, bem como R$ 934,16 com IPTU de salas que foram utilizadas para monitoramento de diversos convênios	31/12/2010	retorna o processo para análise e parecer conclusivo desta auditoria	NÃO	o relatório já compreendeu uma análise e emissão de opinião sobre os fatos glosa e ressarcimento da parcela superior a porporcionalidade do convênio	-	Ofício nº 014/2011 de 31/03/2011.
			156	Glaucio Maciel	2	pagamento de seguro saúde de trabalhadores e seus cônjuges com recursos do convênio. Observou-se que os quantitativos não foram comprovados e rateados para pagamento apenas aos trabalhadores envolvidos no convênio				4/4/2011. Adoção das seguintes providências: Elaboração de ofício ao convenente informando as providências que a SUDENE vai adotar; emissão de Análise financeira; Ofício ao convenente para devolução dos recursos; não sendo os recursos devolvidos registrar a inadimplência no SIAFI e em seguida a CPTCE		
TOTAL			**2229,5**									

SUDENE - Unidade de Auditoria Interna

PARECERES EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010 **REL 002**

PARECER DE AUDITORIA							CONSTATAÇÕES		CONCLUSÃO DO PARECER		ENCAMINHAMENTO A SUPERINTENDÊNCIA (15 DIAS CORRIDOS)	ENCAMINHAMENTO CGU (PRAZO 60 DIAS CORRIDOS)
OS	PARECER	HORAS			PROBLEMA		DEPART DATA DIAS					
Nº DATA	Nº DATA	PREVISTAS	REALIZADAS	TÉCNICO	ITEM	DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO	ATENDE	FUNDAMENTAÇÃO	DATA / POSIÇÃO	
009 14/05/2010	**001** 17/05/2010	24	16	cristiane	a)	Não atendimento às diligências da então ADENE;						Ofício nº 01983/2010 30/09/2010
					b)	Supostos conflitos de interesses,						
					c)	Não apresentação dos contratos contrariando a cláusula 13ª, "j", do termo de convênio e art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93						
					d)	Descumprimento da cláusula 5ª do Termo de Convênio e o art. 20 da IN/STN nº01/97, aplicação dos recursos no mercado financeiro						
					e)	Não apresentação nos termos de dispensa de licitação, contrariando a IN/STN nº 01/97, art. 28, inciso X, c/c o art.27 e a cláusula 13ª, letra "j";						
					f)	Prestação de contas apresentada intempestivamente;						
					g)	Indícios de burla à legislação de celebração de convênios;						
					h)	Fim das atividades do convenente, em 2003, sem comunicação à então ADENE, conforme Relatório de Auditoria RA nº 017/2005;						
010 26/05/2010	**002**	16	8	Viviane Arruda	1.a	saldo de recursos a devolver, contrariando art. 28, IX da IN/STN 01/97;						Ofício nº 01983/2010 30/09/2010
					1.b	valor de R$ 3.750,00 por não ter atendido aspecto da lei 8666/93 e R$ 2089/13 pela não comprovação de prestação de contas;						
					1.c	pagamentos indevidos a FACEPE, no periodo de jan a ago/06 no valor de R$ 13.787,00 e de set/06 a jan/07 no valor de R$ 20.475,00. Despesa feita sem base legal conforme SA da CGU 190212/08;						
					1.d	pagamento de tarifas bancárias						
					1.1	identificação dos responsáveis.						

PARECERES EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010

REL 002

PARECER DE AUDITORIA							CONSTATAÇÕES		CONCLUSÃO DO PARECER		ENCAMINHAMENTO A SUPERINTENDÊNCIA (15 DIAS CORRIDOS)	ENCAMINHAMENTO CGU (PRAZO 60 DIAS CORRIDOS)
OS	PARECER	HORAS			PROBLEMA		DEPART DATA DIAS					
Nº DATA	Nº DATA	PREVISTAS	REALIZADAS	TÉCNICO	ITEM	DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO	ATENDE	FUNDAMENTAÇÃO	DATA / POSIÇÃO	
010 26/05/2010	**002**			Viviane Arruda	1.2	o dano ao erário apurado soma R$ 47.499,47 que atualizados ate 24/05/2010 monta em R$ 85.233,38.						Ofício nº 01983/2010 30/09/2010
016 21/06/2010	**003** 22/06/2010	12	12	cristiane	a)	Desvio de finalidade do Objeto;						Ofício nº 01983/2010 30/09/2010
					b)	Despesas realizadas fora da vigência;						
017 08/10/2010	**004**	12	6,0	Viviane		arquivo da tce						Ofício nº 2.276/2010 09/11/2010
018 29/10/2010	**005**	8	7,5	Glaucio		Análise de TCE Processo nº 59335.000353/2009-17 referente à Tomada de Contas Especial do Convênio SUDENE DDS nº132/00 firmado em 30/12/2000 entre a então Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e o Município de Vicência/PE, com vigência até 31/05/2001		Conclusão de queo processo encontra-se devidamente instruído em sua fase interna conforme preceitua o art. 4º da IN/TCU nº 56 de 05/12/2007, estando apto a ser apreciado pelo órgão de controle interno competente				Ofício nº 2.276/2010 09/11/2010
Despacho	**SN** 09/04/2010		26	Glaucio	1	Solicitação de opinião sobre a baixa no SIAFI dos processos 03050.000008/98-74 e 59333.000075/2005-94, que tratam respectivamente do Convênio do Programa Emergencial de Frentes Produtivas e Tomadas de Contas Especial - TCE do citado convênio		Pelo arquivamento dos processos, haja vista que a baixa no SIAFI já foi efetuada.				Não foi emitido Parecer mas despacho anexado ao processo.
Despacho	**SN** 17/06/2010		8	Glaucio	1	Solicitação de cancelamento de glosa pelo convenente considerar que aplicou recursos acima do recebido pelo convênio n.º 59313.000111/00-43		Recomendação de que a contabilidade certifique se os rendimentos da aplicação financeira foram ou não foram transferidos para conta corrente do projeto, bem como se foram aplicados no mesmo;e após posicionamento				Não foi emitido parecer, mas Despacho anexado ao processo.
		TOTAL	93,5									

SUDENE - Unidade de Auditoria Interna

PARECERES EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010

REL 002

PARECER DE AUDITORIA							CONSTATAÇÕES		CONCLUSÃO DO PARECER		ENCAMINHAMENTO A SUPERINTENDÊNCIA (15 DIAS CORRIDOS)	ENCAMINHAMENTO CGU (PRAZO 60 DIAS CORRIDOS)
OS	PARECER	HORAS			PROBLEMA		DEPART DATA DIAS					
Nº DATA	Nº DATA	PREVISTAS	REALIZADAS	TÉCNICO	ITEM	DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO	ATENDE	FUNDAMENTAÇÃO	DATA / POSIÇÃO	
		TOTAL	83,5									

SUDENE - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010

N.º DE TÉCNICOS DA AUDITORIA INTERNA: 05

REL 001

ORIGEM DA DEMANDA	RELATÓRIO	TÉCNICO	TIPO DE AUDITORIA	SETOR AUDITADO	PROGRAMA/ÁREA AUDITADA	ESCOPO	CRONOGRAMA		RECURSOS HUMANOS (H/H)			JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO
							Início	Fim	PREVISTAS	REALIZADAS	EXCEDENTES	
005/2010 02/02/2010	**001/10**	Glaucio Maciel Judas Tadeu Viviane Arruda	OPERACIONAL	DAD/CRH	750 Apoio Administrativo	Verificar Relatório de Atividades dos servidores SUDENE	02/02/2010	19/02/2010	276	196	-	-
007/2010 03/03/2010	**002/10**	Cristiane Lima e Viviane Arruda	OPERACIONAL	DAD/CGC	757 - Gestã o da Política de D. Regional	Realizar auditoria processual de convênios: 59333.000207/2005-88 e 59333.000017/2006-41	04/03/2010	12/03/2010	192	172	-	-
007/2010 03/03/2010	**003/10**	Cristiane Lima e Viviane Arruda	OPERACIONAL	DAD/CGC	757 - Gestã o da Política de D. Regional	Realizar auditoria processual de convênios: 59333.000207/2005-88 e 59333.000017/2006-41	04/03/2010	12/03/2010	192	120	-	-
014/2010 31/05/2010	**004/10**	Viviane Arruda	OPERACIONAL	DAD/CGAF	750 Apoio Administrativo	Auditoria no ativo imobilizado da SUDENE, adições e baixas ocorridas no exercício de 2009	01/06/2010	18/06/2010	100	71	-	-
015/2010 31/05/2010	**005/10**	Cristiane Lima	OPERACIONAL	DAD/CGAF	750 Apoio Administrativo	Auditoria nos processos de licitações por meio de pregões no exercício de 2009, elaborando Programa de Auditoria desta área.	01/06/2010	22/06/2010	120	163	45	
011/2010 31/05/2010	**006/10**	Glaucio Maciel	OPERACIONAL	DAD/CGAF	750 Apoio Administrativo	Efetuar auditoria nas despesas de diárias e passagens	01/06/2010	18/06/2010	100	121	-21	Necessidade do serviço
-	**007/10**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Lançamento indevido no sistema NETDOC, **numeração cancelada**
014/2010 31/05/2010	**008/10**	Viviane Arruda	OPERACIONAL	DFIN/CGFD	0902 - FDNE	Auditoria no FDNE Cartas-consulta	05/07/2010	30/07/2010	80	94	-14	Necessidade do serviço
012/2010 31/05/2010	**009/10**	Marcus Vinícius	OPERACIONAL	DAD/CGAF	750 Apoio Administrativo	Auditoria nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitações realizadas no exercicio de 2009 e elaborar o programa de auditoria relativo a esta área.	01/06/2010	22/06/2010	120	0	120	Relatório Final não produzido e quantidade de horas não informada pelo técnico, sendo o período examinado objeto de nova auditoria a ser executada neste exercício de 2011.
014/2010 31/05/2010	**010/10**	Viviane Arruda	OPERACIONAL	DPLAN/CGDS	1430 - Desenvolvimento Macrorregional Sustentável	Auditoria processual no convênio SICONV n.º 718521/2009, processo 59335000553/2009-70 e proposta n.º 074491/2009	02/08/2010	20/08/2010	120	76	-	
015/2010 31/05/2010	**011/10**	Cristiane Lima	OPERACIONAL	DAD/CRH	750 Apoio Administrativo	Auditoria nos recursos destinados as depesas com pessoal (Folha de Pagamento)	02/08/2010	20/08/2010	100	228	119	
011/2010 31/05/2010	**012/10**	Glaucio Maciel	OPERACIONAL	CGIP/CIE	1430 - Desenvolvimento Macrorregional Sustentável	Realizar auditoria no programa 1430 - convênios: 59335.000569/2009-47 e 59335.000531/2009-18	02/08/2010	20/08/2010	120	471	351	
013/2010 01/06/2010	**013/10**	Judas Tadeu	OPERACIONAL	DFIN/CGIF	90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais	Incentivos Fiscais concedidos em 2009 a empresa FLEX EMBALAGENS PLÁSTICAS IND. E COM LTDA, CNPJ: 08.297.453/0001-33 - Laudo 0123/2009, por instalação	02/08/2010	20/08/2010	120	34	-	Relatório ainda não concluído.
013/2010 01/06/2010	**014/10**	Judas Tadeu	OPERACIONAL	DFIN/CGFD	0902 - FDNE	Auditoria nos procedimentos de controle aplicados nos recursos do FDNE destinados à empresa TRANSNORDESTINA S.A. Trabalho em conjunto com a CGU/PR, objetivando a elaboração do Programa de Auditoria específico do FDNE e emissão de Relatório.	02/08/2010	20/08/2010	120	140	20	Necessidade do serviço
-	**015/10**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Lançamento indevido no sistema NETDOC, **numeração cancelada**
008/2010 19/04/2010 03/12/2010	**016/10**	Glaucio Maciel	OPERACIONAL	DAD/CGC	0067 - Atenão à Criança	Realizar auditoria processual de convênio n.º 59313.000090/2006-66 (SIAFI 406582), Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária - AAPCS	03/12/2010	16/12/2010	72	344		
TOTAL DE HORAS EXECUTADAS										**2230**	-	
PARECERES EMITIDOS NO EXERCÍCIO												
009/2010 13/05/2010	**001/10**	Cristiane	Consultiva	NA	Tomada de Contas Especial	Exame do Proc.TCE 59335.000096/2009-13 , referente ao Convênio DDS nº 119/00, proc. Convênio nº 59313.000119/2000-18 .	14/05/2010	18/05/2010	24	16	-	

RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010

N.º DE TÉCNICOS DA AUDITORIA INTERNA: 05

REL 001

ORIGEM DA DEMANDA	RELATÓRIO	TÉCNICO	TIPO DE AUDITORIA	SETOR AUDITADO	PROGRAMA/ÁREA AUDITADA	ESCOPO	CRONOGRAMA		RECURSOS HUMANOS (H/H)			JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO
							Início	Fim	PREVISTAS	REALIZADAS	EXCEDENTES	
010/2010 26/05/2010	**002/10**	Viviane Arruda	Consultiva	NA	Tomada de Contas Especial	Exame do Proc.TCE 59335.000357/2009-03 , referente ao Convênio ADENE nº 368/05, proc. Convênio nº 59333 .000368/2005-71	26/05/2010	27/06/2010	16	8	-	
016/2010 21/06/2010	**003/10**	Cristiane	Consultiva	NA	Tomada de Contas Especial	Exame do Proc.TCE 59335.000232/2008-94 , referente ao Convênio DDS nº 084/99, proc. Convênio nº 03045.000084/1999-85	21/06/2010	22/06/2010	12	12	-	
017/2010 08/10/2010	**004/10**	Viviane Arruda	Consultiva	NA	Tomada de Contas Especial	Exame do Proc.TCE 59335.000159/2009-31 , referente ao Convênio DDS nº 016/00, proc. Convênio nº 59313.000016/2000-40	11/10/2010	13/10/2010	12	6	-	
018/2010 29/10/2010	**005/10**	Glaucio	Consultiva	NA	Tomada de Contas Especial	Exame do Proc.TCE 59335.000353/2009-17 , referente ao Convênio DDS nº 132/00, proc. Convênio nº 59313.000132/2000-69	29/10/2010	03/11/2010	12	8		
SN	**SN** 09/04/2010	Glaucio	Consultiva	NA	Tomada de Contas Especial	Solicitação de opinião sobre a baixa no SIAFI dos processos 03050.000008/98-74 e 59333.000075/2005-94, que tratam respectivamente do Convênio do Programa Emergencial de Frentes Produtivas e Tomadas de Contas Especial - TCE do citado convênio	-	03/11/2010	-	26		
SN	**SN** 17/06/2010	Glaucio	Consultiva	NA	Tomada de Contas Especial	Solicitação de cancelamento de glosa pelo convenente considerar que aplicou recursos acima do recebido pelo convênio. Recomendação de que a contabilidade certifique se os rendimentos da aplicação financeira foram ou não foram transferidos para conta corrente do projeto, bem como se foram aplicados no mesmo;e após posicionamento sobre a destinação dos citados rendimentos, salvaguarde-se de eventuais contingências solicitando Parecer da Procuradoria Geral da União junto a SUDENE sobre a legalidade ou não dos citados recursos serem ressarcidos aos cofres públicos	-	03/11/2010	-	8	24	Parecer data 09/11/2010
TOTAL DE HORAS EXECUTADAS COM PARECERES									**148**	**84**	-	
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A EXECUÇÃO DE AUDITORIA												
015 31/05/2010	NA	Cristiane Lima	OPERACIONAL	DFIN/CGFD	0902 - FDNE	Procedimnto limitou-se a solicitação do processo e vistas sobre o mesmo, para futura auditoria no projeto Santa Helena Agrícola S/A (PE)	05/07/2010	30/07/2010	160	11	NA	Auditoria reprogramada para ser realizada no exercício de 2011.
19/2010 23/11/2010	NE	Viviane Arruda	OPERACIONAL	DFIN/CGIF	90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais	Auditoria nos procediemtno de controles internos aplicados nos Incentivos Fiscais concedidos em 2009, Laudo n.º 0040/2009, Empresa: Relevos Peças Técnicas Ltda. CNPJ: 04853444/0001-20	23/11/2010	15/12/2010	120	17		Auditoria iniciada no exercício de 2010 que encontra-se em andamento no exercício de 2011
01/2010 04. 01.2010	NA	Judas Tadeu	OPERACIONAL	DFIN/CGIF	90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais	Revisão de programa de auditoria na área de Incentivo Fiscal por redução 75% (diversificação)	04/01/2010	15/01/2010	80	80		Trabalho de revisão do programa de Auditoria e o respectivo Mapa de Processo
02/2010 04. 01.2010	NA	Gláucio Maciel	OPERACIONAL	DFIN/CGIF	90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais	Revisão de programa de auditoria na área de Incentivo Fiscal por redução 75% (instalação)	04/01/2010	15/01/2010	80	80		Trabalho de revisão do programa de Auditoria e o respectivo Mapa de Processo
03/2010 29. 01.2010	NA	Viviane Arruda	OPERACIONAL	DFIN/CGIF	90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais	Revisão de programa de auditoria na área de Incentivo Fiscal (redução escalonada - instalação)	01/02/2010	12/02/2010	80	36		Trabalho de revisão do programa de Auditoria e o respectivo Mapa de Processo
04/2010 29. 01.2010	NA	Marcus Vinícius	OPERACIONAL	DFIN/CGIF	90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais	Revisão de programa de auditoria na área de Incentivo Fiscal (modernização)	01/02/2010	12/02/2010	80	74		Trabalho de revisão do programa de Auditoria e o respectivo Mapa de Processo
06/2010 01. 02.2010	NA	Cristiane Lima	OPERACIONAL	DFIN/CGIF	90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais	Revisão de programa de auditoria na área de Incentivo Fiscal por reinvestimento	01/02/2010	12/02/2010	80	40		Trabalho de revisão do programa de Auditoria e o respectivo Mapa de Processo
										338		

SUDENE - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010

N.º DE TÉCNICOS DA AUDITORIA INTERNA: 05

REL 001

ORIGEM DA DEMANDA	RELATÓRIO	TÉCNICO	TIPO DE AUDITORIA	SETOR AUDITADO	PROGRAMA/ÁREA AUDITADA	ESCOPO	CRONOGRAMA		RECURSOS HUMANOS (H/H)			JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO
							Início	Fim	PREVISTAS	REALIZADAS	EXCEDENTES	
						TOTAL				**2651**		

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -SUDENE

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (FDNE)

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Recife – Julho 2011

SUMÁRIO

pág.

INTRODUÇÃO 340
1. IDENTIFICAÇÃO 341
2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICOS 342
2.1. Responsabilidades institucionais 342
2.2. Ojetivos do FDNE e a´rea de abrangência 343
2.3 Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas 344
3.RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS 346
4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 346
5. DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO (RECEBIDAS E REALIZADAS) 346
6.PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA 346
7.FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS 346
8. RENÚNCIA TRIBUTÁRIA 346
9. DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA 347
10. OPERAÇÕES DE FUNDOS 347
10.1. Relação dos projetos de maior materialidade, discriminando a finalidade, objetivos, beneficiários e investimentos previstos de cada um 347
10.2. Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação 349
10.3. Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados e aprovados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação 349
10.4. Legislação pertinente 352
10.5. Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal) 352
10.6. Relação dos projetos com a finalidade, beneficiários, investimento previsto e valores liberados no exercício 353
10.7. Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizados (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas) 355
10.8. Avaliação crítica dos resultados alcançados (inclusive quanto aos objetivos e metas previstos vs. realizados) 355
10.9. Análise de cartas-consulta 356
10.10. Retorno das Operações de Financiamento do FDNE e Inadimplemento 357
11. INDICADORES DE DESEMPENHO 357
12. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 357
12.1. Denominação da Unidade Orçamentária 357
12.2. Programação das Despesas Correntes 358
12.3. Programação das Despesas de Capital 358
12.4. Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência 358
12.5. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa 359

13. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 360
13.1. Despesas por Modalidade de Contratação" - Créditos Originários da UJ 360
13.2. Despesas Correntes por Grupo e Elementos de Despesas - Créditos Originários da UJ 360
13.3. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários da UJ 361
13.4. Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Recebidos pela UJ 361
13.5. Despesas Correntes por Grupo e Elementos de Despesas - Créditos Recebidos pela UJ 362
13.6. Despesa Capital por Grupo e Elemento de Despesa" - Créditos Recebidos pela UJ 363
13.7. Evolução de Gastos Gerais 364
14. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA DE GOVERNO 364
14.1.Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo 364
14.2. Execução Física das ações realizadas pela UJ 365
15. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO 365
16. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO 365
17. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU 365
18. DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO FOI DISPENSADO 365
19. INFORMAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 365
20. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 367
21. RELATÓRIO DO BANCO RESPONSÁVEL PELAS ANÁLISES DOS PROJETOS. 379
22. RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE OPERADOR 394
23. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO 408
24. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU 411
25. DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA 424

INTRODUÇÃO

Esta é a Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, relativa ao exercício de 2010, cuja gestão é exercida pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, tendo o Banco do Nordeste do Brasil S/A como Agente Operador.

Trata este documento das ações do FDNE no ano de 2010, elaborado em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas da União (TCU), especialmente as orientações contidas na Instrução Normativa TCU nº 63 de 01/09/2010, Decisão Normativa TCU nº 107, de 27/10/2010, Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, e Portaria TCU nº 277, de 07/12/2010.

O modelo institucional e administrativo da nova Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE traz em seu conjunto uma série de modificações que visam à modernização, eficiência e eficácia organizacional, contemplando instrumentos e ações governamentais que objetivam reduzir os problemas da pobreza e do subdesenvolvimento regional. Esta intervenção na problemática regional requer a união de esforços e a mobilização de diversos setores da sociedade, cabendo à SUDENE utilizar todos os instrumentos e recursos disponíveis para prover o impulso indispensável à promoção do desenvolvimento Regional, focado na inclusão social, em uma economia competitiva e integrada e no uso sustentável dos recursos naturais.

A SUDENE conta com o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE como um dos instrumentos essenciais à consecução dos seus objetivos, tendo este a missão de atrair e promover investimentos estratégicos em setores com alto grau germinativo e estruturadores, especialmente aqueles destinados a infraestrutura, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Nordeste.

A Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, na forma do art. 43 da Constituição Federal, estabeleceu a atual SUDENE e, também, promoveu significativas alterações no regulamento do FDNE. O marco regulatório deste Fundo será objeto de tópico especial deste relatório.

Em face das dificuldades operacionais e problemas normativos que impediam o início das operações do FDNE, somente a partir de 2007 foram efetivamente iniciadas as operações deste Fundo, com a contratação do primeiro projeto. A partir daí e com as significativas alterações normativas introduzidas no Regulamento deste Fundo, as suas operações começaram a intensificar-se.

1. IDENTIFICAÇÃO

Dados Identificadores do FDNE

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			**Código SIORG**: 073883
Identificação da Unidade Jurisdicionada agregadora			
Denominação completa: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			
Denominação abreviada: SUDENE			
Código SIORG: 091144	**Código na LOA:** 53203		**Código SIAFI:** 533014
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Especial do Poder Executivo			
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			**Código CNAE:** 84.11-6
Telefones/Fax de contato:	(081) 2102-2109	(081) 2102-2119	(081) 2102-2886
E-mail: gabinete@sudene.gov.br			
Página na Internet: http://www.sudene.gov.br			
Endereço Postal: Edf. SUDENE, 13º Andar, Ala Norte, Sala 13N-003, Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n – Engenho do Meio, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50670-900.			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 01			
Denominação completa: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste			
Denominação abreviada: FDNE			
Código SIORG: 053182	**Código na LOA:** 53207		**Código SIAFI:** 533009
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundos			
Principal Atividade: Agências de Fomento			**Código CNAE:** 64.34-4
Telefones/Fax de contato:	(081) 2102-2108	(081) 2102-2201	Fax (081) 2102-2327
E-mail: dfin@sudene.gov.br			
Página na Internet: : http://www.sudene.gov.br/fundo de desenvolvimento			
Endereço Postal: Edf. SUDENE, 13º Andar, Ala Norte, Sala 13N-011, Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n – Engenho do Meio, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50670-900.			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007, DOU Seção 1, de 04/01/2007; Decreto n.º 6.219, de 04/10/2007, DOU Seção 1, Edição Extra de 04/10/2007.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Medida Provisória n.º 2.156-5, de 24/08/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º 125/2007; Decreto n.º 6.952, de 02/09/2009, DOU Seção 1, de 03/09/2009. De forma complementar, são expedidas normas por Resoluções do Conselho Deliberativo (**CONDEL**) e da Diretoria Colegiada (**DC**) da SUDENE, para a gestão e operacionalização do FDNE, cabendo destacar**:** a) Resolução n.º 33/2010 - **DC**, que estabelece instruções e procedimentos para apresentação e análise de carta-consulta com vistas à utilização dos recursos do FDNE; b) Resolução n.º 34/2010 - **DC**, que regulamenta a fiscalização prévia nos projetos amparados pelo FDNE; c) Resolução n.º 35/2010 - **DC**, que altera a taxa anual efetiva de juros e encargos adicionais aplicáveis aos empreendimentos apoiados pelo FDNE, revoga a Resolução 26/2006 e dá outras providências; d) Resolução n.º 36/2010 - **DC**, que estabelece procedimentos para a emissão de Certificado de Conclusão de Projeto, a ser emitido pelo agente operador do FDNE; e) Resolução n.º 37/2010 - **DC**, que estabelece instrução para apresentação e análise de projetos com vistas à utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE; e Resolução n.º 24/2009 - **CONDEL**, que estabelece limites de participação do FDNE no financiamento de projetos, por setor econômico e por localização espacial, e restringiu os financiamentos a projetos cujo investimento total seja igual ou superior a **R$50 milhões** ou que tenham receita operacional bruta anual de no mínimo **R$35 milhões**.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
1. Instrução de procedimentos para apresentação e análise de Carta-Consulta;			

2. Instruções para preenchimento do Roteiro de Projeto; 3. Instruções para Confecção de Placas Indicativas de Financiamentos do FDNE.	
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
530001	Ministério da Integração Nacional
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
533009	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora SUDENE	Código SIAFI da Gestão SUDENE
533014	53203

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICOS

2.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 3º, inciso III, que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, em associação com o Art. 43, § 1º, o qual expressa que lei complementar disporá sobre as condições para integração de regiões em desenvolvimento e a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

Com base nestes dispositivos Constitucionais, por meio da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, foi recriada a SUDENE, que é fruto da preocupação do governo federal com relação às ações de estruturação do planejamento regional e de sua gestão, tendo como foco principal o combate às desigualdades regionais que se traduzem em desequilíbrios nos indicadores sócio-econômicos no Brasil. Órgão que se insere nas ações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, tem como missão, promover o desenvolvimento sustentável, de sua área de atuação, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete a SUDENE, como um dos órgãos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), propor e coordenar a implantação de planos e diretrizes voltados ao desenvolvimento regional, em especial, a formulação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Nordeste, em consonância com as políticas do governo federal, em sintonia com os planos nacionais, estaduais e locais; gerir o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE; estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação; implementar estudos e pesquisas destinados à identificação das potencialidades e vulnerabilidades socioeconômicas e ambientais; Assessorar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na elaboração do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral da União, em relação aos projetos previstos para sua área de atuação; estipular estratégias e ações para o espaço regional e avaliar os impactos na região; fortalecer as estruturas produtivas da região, a partir da mobilização do seu potencial; apoiar, em caráter complementar, os investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional; promover programas de assistência técnica e de financiamento internacional em sua área de atuação;

apresentar diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação; promover a cooperação técnica, tecnológica e financeira com organismos nacionais ou internacionais, voltados à integração e ao desenvolvimento regional; implementar programas de capacitação gerencial e qualificação de recursos humanos; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semiárido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para esta sub-região.

Para a consecução dos seus objetivos e cumprimento de sua missão institucional, a SUDENE dispõe de uma série de instrumentos, dentre os quais destacam-se: o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, articulado com os planos federais, estaduais e locais; o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE; o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE; os instrumentos de redução do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis; o incentivo da depreciação acelerada; os benefícios de isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e de isenção do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados; e outros programas de incentivos e benefícios fiscais e financeiros estruturados na forma da lei; tem, ainda, no âmbito de sua programação anual, a implementação de ações de apoio ao desenvolvimento sustentável local e de apoio à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

A administração do FDNE é exercida pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, cabendo à Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos exercer os demais atos de gestão, incluindo a proposição de diretrizes, prioridades e de normas gerais de funcionamento deste Fundo. Para a gestão deste Fundo, esta Diretoria conta com a Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, a qual pertencem a Coordenação de Atração, Normatização e Promoção de Investimentos e a Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento.

2.2. OBJETIVOS DO FDNE E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O FDNE tem por finalidade assegurar recursos para investimentos, na área de atuação da SUDENE, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e novas atividades produtivas, para implantação, diversificação, modernização e/ou ampliação.

Um novo ciclo de desenvolvimento da Região Nordeste, baseado numa maior integração competitiva em âmbito nacional e internacional, atrelado a um processo de diversificação da economia, requer a realização crescente de novos investimentos pela iniciativa privada. Portanto, diante da carência de financiamentos de longo prazo, adequados ao porte dos investimentos necessários e compatíveis com a realidade desta Região, o FDNE apresenta-se como instrumento de relevante importância na atração e viabilização de empreendimentos de porte significativo, geradores de emprego e renda.

Com prazo de financiamento de até 20 anos e encargos diferenciados, o FDNE oferece as melhores condições de financiamento para as empresas que pretendem investir na Região, o que tem propiciado uma demanda por financiamentos superior ao volume de recursos orçamentários disponibilizados no Orçamento Geral da União.

A área de atuação do FDNE abrange totalmente os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e, parcialmente, os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, cuja área de atuação está restrita aos municípios a seguir relacionados.

Minas Gerais: Águas Formosas, Grão Mogol, Ouro Verde de Minas, Águas Vermelhas, Guaraciama, Padre Carvalho, Almenara, Ibiaí, Padre Paraíso, Angelândia, Ibiracatu, Pai Pedro, Araçuaí, Icaraí de Minas, Palmópolis, Aricanduva, Indaiabira, Patis, Arinos, Itacambira, Pavão, Ataléia, Itacarambi, Pedra Azul, Bandeira, Itaipé, Pedras de Maria da Cruz, Berilo, Itamarandiba, Pescador, Berizal, Itambacuri, Pintópolis, Bertópolis, Itaobim, Pirapora, Bocaiúva, Itinga, Ponto Chique, Bonito de Minas, Jacinto, Ponto dos Volantes, Botumirim, Jaíba, Porteirinha, Brasília de Minas, Janaúba, Poté, Buritizeiro, Januária, Riachinho, Cachoeira de Pajeú, Japonvar, Riacho dos Machados, Campanário, Jenipapo de Minas, Rio do Prado, Campo Azul, Jequitaí, Rio Pardo de Minas, Capelinha, Jequitinhonha, Rio Vermelho, Capitão Enéas, Joaíma, Rubelita, Caraí, Jordânia, Rubim, Carbonita, José Gonçalves de Minas, Salinas, Carlos Chagas, Josenópolis, Salto da Divisa, Catuji, Juramento, Santa Cruz de Salinas, Catuti, Juvenília, Santa Fé de Minas, Chapada do Norte, Ladainha, Santa Helena de Minas, Chapada Gaúcha, Lagoa dos Patos, Santa Maria do Salto, Claro dos Poções, Lassance, Santo Antônio do Jacinto, Comercinho, Leme do Prado, Santo Antônio do Retiro, Cônego Marinho, Lontra, São Francisco, Coração de Jesus, Luislândia, São Gonçalo do Rio Preto, Coronel Murta, Machacalis, São João da Lagoa, Couto de Magalhães de Minas, Malacacheta, São João da Ponte, Crisólita, Mamonas, São João das Missões, Cristália, Manga, São João do Pacuí, Curral de Dentro, Mata Verde, São João do Paraíso, Datas, Matias Cardoso, São Romão, Diamantina , Mato Verde, Senador Modestino Gonçalves, Divisa Alegre, Medina, Serra dos Aimorés, Divisópolis, Minas Novas, Serranópolis de Minas, Engenheiro Navarro, Mirabela, Serro, Espinosa, Miravânia, Setubinha, Felício dos Santos, Montalvânia, Taiobeiras, Felisburgo, Monte Azul, Teófilo Otoni, Formoso, Monte Formoso, Turmalina, Francisco Badaró, Montes Claros, Ubaí, Francisco Dumont, Montezuma, Umburatiba, Francisco Sá, Nanuque, Urucuia, Franciscópolis, Ninheira, Vargem Grande do Rio Pardo, Frei Gaspar, Nova Porteirinha, Várzea da Palma, Fronteira dos Vales, Novo Cruzeiro, Varzelândia, Fruta de Leite, Novo Oriente de Minas, Verdelândia, Gameleiras, Novorizonte, Veredinha, Glaucilândia, Olhos-d'Água e Virgem da Lapa.

Espírito Santo: Água Doce do Norte, Jaguaré, Ponto Belo, Águia Branca, Linhares, Rio Bananal, Alto Rio Novo, Mantenópolis, São Domingos do Norte, Baixo Guandu, Marilândia, São Gabriel da Palha, Barra de São Francisco, Montanha, São Mateus, Boa Esperança, Mucurici, Sooretama, Colatina, Nova Venécia, Vila Pavão, Conceição da Barra, Pancas, Vila Valério, Ecoporanga, Pedro Canário, Governador Lindemberg e Pinheiros.

2.3 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE insere-se no contexto da formulação de mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, criada pelo Decreto Nº 6.047, de 22.02.2007, tendo por objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da eqüidade no acesso às oportunidades de desenvolvimento.

Anualmente são estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional as diretrizes e orientações gerais balizadoras das operações do FDNE, cabendo a SUDENE, por intermédio do seu Conselho Deliberativo, a definição das prioridades de financiamentos no âmbito do FDNE, mantendo a aderência deste instrumento a PNDR.

A SUDENE, ao definir encargos financeiros diferenciados para os financiamentos do FDNE, por setor econômico e por localização espacial, conferindo prioridade aos empreendimentos de infraestrutura, bem como àqueles localizados no semiárido e em outras áreas prioritárias, vem assegurando o direcionamento das operações do FDNE para a efetiva colimação dos seus objetivos.

QUADRO I – Encargos Financeiros do FDNE

Em Percentagem

Item	Enquadramento Caracterização do Projeto	Juros Efetivos	Outros Encargos		Encargos Totais	
			TJLP	Del Credere	Antes da data prevista para operação	Depois da data prevista para Operação
A	Prioridades Espaciais e Setoriais, desde que Infraestrutura.	0,40	Variável	0,60	TJLP + 0,60	TJLP + 1,00
B	Prioridades Espaciais e Setoriais, exceto Infraestrutura.	0,55	Variável	0,60	TJLP + 0,60	TJLP + 1,15
C	Prioridades Setoriais, desde que Infraestrutura e fora das Prioridades Espaciais.	1,05	Variável	0,60	TJLP + 0,60	TJLP + 1,65
D	Prioridades Setoriais, exceto Infraestrutura, e fora das Prioridades Espaciais.	2,40	Variável	0,60	TJLP + 0,60	TJLP + 3,00

Fonte: SUDENE/Resolução nº 35/2010.

Além disso, para assegurar que as aplicações do FDNE estejam alinhadas a sua finalidade, a SUDENE restringiu os financiamentos apoiados, com base no porte dos empreendimentos, de modo que só terão acesso aos recursos deste instrumento projetos com valor mínimo dos investimentos totais projetados iguais ou superiores a R$ 50 milhões ou previsão de receita operacional bruta anual de no mínimo R$ 35 milhões.

Também merece destaque a definição pela SUDENE de limites de participação dos recursos do FDNE segundo a localização dos empreendimentos e setores da economia apoiados, conforme quadro a seguir:

QUADRO II – LIMITES DE PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS DO FDNE

Localização	Setores da Economia			
	Infraestrutura	Serviço Público	Estruturador	Outros Setores
Áreas prioritárias	60%	60%	55%	50%
Demais Áreas	50%	50%	45%	40%

Fonte: SUDENE/CONDEL – Resolução nº 24/2009

O monitoramento e controle das operações do FDNE, cuja aprovação dos projetos e liberação de recursos, é sempre precedida de vistorias aos empreendimentos, pelo Agente Operador, também constituem importante segmento da estratégia operacional, com a finalidade de garantir que os empreendimentos financiados atinjam seus objetivos e proporcionem os impactos econômicos e sociais esperados.

Outro aspecto importante a destacar é que as principais decisões de gestão do FDNE são tomadas por órgãos colegiados, tanto na SUDENE quanto no Agente Operador e Responsável pelas Análises dos Projetos. Não menos importante, é a transparência dessas decisões, cujos resultados são divulgados via internet e/ou pela imprensa oficial.

O FDNE tem contribuído efetivamente para a atração de investimentos na área de atuação da SUDENE, inclusive de grupos internacionais, sendo este um dos seus objetivos. Tal fato reforça que

a estratégia operacional adotada tem produzido resultados positivos, embora a busca por aperfeiçoamento seja um objetivo permanente.

O instrumento é relativamente novo, em termos operacionais, haja vista que só em 2007 é que foi contratado o primeiro projeto e algumas etapas ainda não foram implementadas, tais como a conversão de debêntures em ações e a negociação de títulos no mercado de capitais, para obtenção de recursos com vistas ao financiamento de novos projetos. Também ainda falta completar os ciclos dos projetos, a certificação de implantação e a própria maturação dos empreendimentos.

3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não há registro de passivos desta natureza em 2010.

4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

QUADRO III - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R$ 1 mil

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Montante Inscrito**	**Cancelamentos acumulados**	**Pagamentos acumulados**	**Saldo a Pagar em 31/12/2010**
2009				-
2008				-
2007				-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Montante Inscrito**	**Cancelamentos acumulados**	**Pagamentos acumulados**	**Saldo a Pagar em 31/12/2010**
2009	1.370.467.960,81	0,91	1.097.471.223,62	272.996.736,28
2008	385.766.461,36	42,25	385.766.419,11	-
2007	50.626.663,55	0,86	50.626.662,69	-
Observações: -				

Fonte: DAD/CGAF/COF

Ver, também, o Quadro VIII do item 10.

5. DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO (RECEBIDAS E REALIZADAS)

Não aplicável à Unidade Jurisdicionada de que se trata.

6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não aplicável à Unidade Jurisdicionada de que se trata.

7. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não aplicável à Unidade Jurisdicionada de que se trata.

8. RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

Não aplicável à Unidade Jurisdicionada de que se trata.

9. DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA

Não aplicável à Unidade Jurisdicionada de que se trata.

10. OPERAÇÕES DE FUNDOS

10.1 - Relação dos projetos de maior materialidade, discriminando a finalidade, objetivos, beneficiários e investimentos previstos de cada um

A carteira de projetos aprovados no âmbito do FDNE conta com sete empreendimentos (QUADRO IV), sendo:

a) quatro do setor de infraestrutura – geração de energia, relativos à implantação e operacionalização de usinas de geração de energia eólica, os quais já estão em fase de operação comercial (faltando a formalidade de certificação de conclusão);

b) um do setor de infraestrutura – transporte, tendo por objeto a implantação da Ferrovia Transnordestina;

c) um do setor de infraestrutura – energia, tendo por objeto a ampliação e modernização de rede de distribuição de energia elétrica;

d) um do setor de minerais não metálicos, tendo por objeto a produção de revestimentos cerâmicos (porcelanato).

A capacidade instalada das Usinas Eólicas, no conjunto, é de 206 MW. Esses projetos, já concretizados, ofereceram, no período de construção, 1.069 empregos (diretos e indiretos), e ora, já em operação, mantêm 121 postos de trabalho.

Dentre os projetos em implantação, destaca-se a Ferrovia Transnordestina, com investimentos totais projetados de R$ 5,34 bilhões e participação desse Fundo de R$ 2,67 bilhões, tendo sido liberados, até dezembro de 2010, recursos no montante de R$ 1,02 bilhão. Espera-se, como resultado da implantação deste empreendimento, a construção de um processo logístico de integração entre diversos ambientes e espaços econômicos da Região e estima-se que, na fase de construção, sejam gerados em torno de 500 mil empregos diretos e indiretos. Em operação estima-se que serão gerados 2.317 empregos permanentes.

Em 2010 foi aprovado um projeto do setor de energia – distribuição, com financiamento no valor de **R$ 56,52 milhões**, sendo a dotação orçamentária de 2010 comprometida quase que integralmente com o projeto da Ferrovia Transnordestina, aprovado em 2008, para o qual foram empenhados recursos no montante de **R$ 1.465,06 milhões** (investimento e despesas acessório-legais).

QUADRO IV - PROJETOS APROVADOS ATÉ DEZEMBRO/2010

Valores em R$ 1 mil

Empresa	UF	Setor	Data da Aprovação	Data Contratação	Valor Aprovado (FDNE)	Investimento Total
Porcellanati	RN	Minerais não Metálicos	09/04/2007	22/08/2007	47.987,36	92.893,45
Eólica Icaraizinho	CE	Energia	24/09/2008	22/10/2008	151.845,24	255.860,69
Eólica Paracuru	CE	Energia	26/06/2008	22/10/2008	60.352,04	101.805,05
Eólica Formosa	CE	Energia	15/07/2008	13/11/2008	256.870,96	429.435,36
Siif Cinco	CE	Energia	29/10/2008	19/11/2008	59.580,84	99.504,03
Transnordestina	(*)	Transporte	24/11/2008	03/04/2009	2.672.400,00	5.340.164,85
CEMAR	MA	Energia	15/12/2010	(**)	53.576,48	89.294,14
TOTAL					**3.302.612,92**	**6.408.957,57**

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.
(*) Contratação a ser realizada no próximo exercício.
(**) Abrange os Estados de Alagoas (AL), Ceará (CE), Pernambuco (PE) e Piauí (PI).

Da dotação orçamentária de 2010, no montante de **R$ 1.548,89 milhões**, foram empenhados **R$1.521,58 milhões**, sendo **R$ 1.442,26 milhões** para investimento e **R$ 79,32 milhões** para a cobertura das despesas acessório-legais do FDNE.

A SUDENE, em cumprimento ao disposto no art. 9º do Regulamento do FDNE, firmou o **Contrato nº 06/2008** com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), tendo por objeto a realização das análises de viabilidade econômico-financeira dos projetos e do seu risco e dos tomadores. Referido contrato foi aditado em janeiro de 2010, prorrogando-se sua vigência por mais um ano. Anteriormente a este Contrato, as análises eram efetuadas com base em convênio de cooperação técnica entre esta Autarquia e esse Banco.

Em 2010 foram encaminhados ao BNB, para análise, dois projetos, sendo um relativo ao setor de Turismo, o qual foi devolvido por não atender as exigências do Regulamento do FDNE no processo de análise, e o outro do setor de Minerais não-Metálicos, cuja análise não foi concluída neste exercício.

Em 31 de dezembro de 2010 estavam em análise no BNB 3 (três) projetos, sendo dois do setor de energia (**QUADRO V**) e um do setor de minerais não-metálicos.

QUADRO V - PROJETOS EM ANÁLISE NO BNB – 2010

Valores em R$ 1 mil

Empresa	UF	Setor	Envio ao BNB	Investimento Total	FDNE	Status
Candeias Energia S/A (*)	BA	Energia	15/10/08	590.858.983,06	61.728.156,76	Em análise
Bons Ventos Geradora de Energia S/A - Aracati	CE	Energia	25/02/08	639.748.398,20	382.265.487,95	Em análise
AJC Empreendimentos Ltda.	PE	Min. não-metálicos	13/04/10	41.492.087,42	23.937.742,74	Em análise
Total				**1.177.835.991,62**	**703.267.688,49**	

Fonte: SUDENE/DFIN
Obs.: (*) Razão social anterior: Global Participações Energia S/A.

Cabe registrar que no ano de 2010 foi devolvido, por solicitação, o projeto da empresa Bons Ventos Geradora de Energia S/A – Implantação do Parque Eólico Albatroz, que estava em análise no BNB desde fevereiro/2008. Em fevereiro/2009, o BNB chegou a apresentar o relatório de análise desse projeto, mas o documento apresentava falhas que impediam sua apreciação final. A SUDENE solicitou ao Banco que procedesse aos devidos ajustes, tendo aquela instituição respondido, em parte, aos questionamentos apresentados pela SUDENE, finalizando-se o processo, posteriormente, com a desistência do interessado.

No exercício de 2010 não foram apresentados novos projetos, ainda como consequência da impossibilidade de aprovação de projetos e cartas-consulta em 2009, em face da insuficiência de recursos orçamentários, haja vista que o projeto da Ferrovia Transnordestina absorveu volume significativo dos recursos disponibilizados a este instrumento, tanto em 2009 quanto em 2010.

10.2 – Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação

Foram liberados, em 2010, recursos no montante de **R$ 1.408.327.760,65** (hum bilhão, trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo **R$ 1.334.907.830,00** (hum bilhão, trezentos e trinta e quatro milhões, novecentos e sete mil e oitocentos e trinta reais) destinados a investimentos e **R$ 73.419.930,65** (setenta e três milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) para a cobertura das despesas operacionais pertinentes às remunerações do Agente Operador – BNB e da gestora do FDNE – SUDENE, e, bem assim, a parcela destinada à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional – SUDENE (**QUADRO VI**).

QUADRO VI – OPERAÇÕES CONTRATADAS E LIBERAÇÕES EFETUADAS ATÉ DEZEMBRO/2010

Valores em R$ 1 mil

Empresa	UF	Setor	Data da Contratação	Valor Contratado	Liberado –2010	Liberado Acumulado	Saldo a Liberar
Porcellanati	RN	Minerais não Metálicos	22/08/2007	47.987,36	21.567,36	47.987,36	0,00
Eólica Icaraizinho	CE	Energia	22/10/2008	151.845,24	15.304,00	151.845,24	0,00
Eólica Paracuru	CE	Energia	22/10/2008	60.352,04	16.212,43	60.352,04	0,00
Eólica Formosa	CE	Energia	13/11/2008	256.870,96	256.870,96	256.870,96	0,00
Siif Cinco	CE	Energia	19/11/2008	59.580,84	0,00	59.580,84	0,00
Transnordestina	(*)	Transporte	¾/2009	2.672.400,00	1.024.953,08	1.024.953,08	1.647.446,92
TOTAL				**3.249.036,44**	**1.334.907,83**	**1.601.589,52**	**1.647.446,92**

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.
(*) Unidades da Federação abrangidas: AL, CE, PE e PI.
Obs.: sem incluir as despesas acessório-legais.

10.3 - Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados e aprovados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação

Foram liberados, em 2010, recursos no montante de **R$ 1.408.327.760,65** (hum bilhão, trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo

R$ 1.334.907.830,00 (hum bilhão, trezentos e trinta e quatro milhões, novecentos e sete mil e oitocentos e trinta reais) destinados a investimentos e **R$ 73.419.930,65** (setenta e três milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) para a cobertura das despesas operacionais pertinentes às remunerações do Agente Operador - BNB e da gestora do FDNE – SUDENE, e, bem assim, a parcela destinada à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional – SUDENE (**QUADRO VII e QUADRO VIII**).

Foram contratados, até dezembro de 2010, seis projetos, cujos financiamentos do FDNE correspondem a R$ 3.249.036,44 mil (QUADRO VII), não incluídas as despesas acessório-legais.

QUADRO VII - OPERAÇÕES CONTRATADAS E LIBERAÇÕES EFETUADAS ATÉ DEZEMBRO/2010

Valores em R$ 1 mil

Empresa	UF	Setor	Data da Contratação	Valor Contratado	Liberado -2010	Liberado Acumulado	Saldo a Liberar
Porcellanati	RN	Minerais não Metálicos	22/08/2007	47.987,36	21.567,36	47.987,36	0,00
Eólica Icaraizinho	CE	Energia	22/10/2008	151.845,24	15.304,00	151.845,24	0,00
Eólica Paracuru	CE	Energia	22/10/2008	60.352,04	16.212,43	60.352,04	0,00
Eólica Formosa	CE	Energia	13/11/2008	256.870,96	256.870,96	256.870,96	0,00
Siif Cinco	CE	Energia	19/11/2008	59.580,84	0,00	59.580,84	0,00
Transnordestina	(*)	Transporte	03/04/2009	2.672.400,00	1.024.953,08	1.024.953,08	1.647.446,92
TOTAL				**3.249.036,44**	**1.334.907,83**	**1.601.589,52**	**1.647.446,92**

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.
Obs.: sem incluir as despesas acessório-legais.
(*) Unidades da Federação abrangidas: AL, CE, PE e PI.

Em 2010 não houve a contratação de novos projetos, em face de problemas na fase de análise dos projetos e do comprometimento dos recursos orçamentários do FDNE com o projeto da Ferrovia Transnordestina, mesmo tendo sido aprovado um projeto no final do ano de 2010. Tal fato ocorre porque a contratação não é imediata, pois depende do atendimento de um conjunto de exigências por parte da empresa titular do projeto, cujo prazo de atendimento é de sessenta dias, prorrogáveis por igual período.

Da dotação orçamentária do FDNE para o ano de 2010, no valor de **R$1.548.898.108,00** (um bilhão, quinhentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e oito reais), foi empenhada a quantia de **R$1.521.582.949,67** (um bilhão, quinhentos e vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), destinando-se a projetos de infraestrutura de transporte e de distribuição de energia elétrica e às correspondentes despesas operacionais (**QUADRO VIII**).

Em 2010 foram liberados recursos no montante de **R$1.408.327.760,65** (um bilhão, quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), oriundos de restos a pagar de exercícios anteriores (**QUADRO VIII**).

O saldo de restos a pagar ao final do exercício de 2010 era de **R$ 1.794.579.685,95** (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), comprometidos com projetos dos setores de infraestrutura de transporte e de distribuição de energia elétrica (**QUADRO VIII**).

QUADRO VIII – DEMONSTRATIVO DE VALORES EMPENHADOS, LIBERADOS E DE RESTOS A PAGAR - 2010

Valores em R$ 1 mil

N.º Empenho	Empresa	Setor		Valor Empenhado (*) (A)	Valor Liberado (B)	Restos a Pagar C = (A – B)
2010NE000005	Transnordestina	Transporte	(**)	1.465.059.762,21	0,00	1.465.059.762,21
2010NE000006	CEMAR	Energia	MA	56.312.187,46	0,00	56.312.187,46
2010NE000007	CEMAR (***)	Energia	MA	211.000,00	0,00	211.000,00
Subtotal –1				**1.521.582.949,67**	**0,00**	**1.521.582.949,67**
2009NE000153	Transnordestina	Transporte	(**)	1.354.322.237,79	1.081.325.501,51	272.996.736,28
2009NE000036	Eólica Icaraizinho	Energia	CE	16.145.722,11	16.145.722,11	0,00
Subtotal –2				**1.370.467.959,90**	**1.097.471.223,62**	**272.996.736,28**
2008NE000210	Eólica Paracuru	Energia	CE	17.104.114,71	17.104.114,71	0,00
2008NE000217	Eólica Formosa	Energia	CE	270.998.859,63	270.998.859,63	0,00
Subtotal –3				**288.102.974,34**	**288.102.974,34**	**0,00**
2007NE000025	Porcellanati	Minerais ñ Metálicos	RN	22.753.562,69	22.753.562,69	0,00
Subtotal - 4				**22.753.562,69**	**22.753.562,69**	**0,00**
TOTAL				**3.202.907.446,60**	**1.408.327.760,65**	**1.794.579.685,95**

Fonte: SUDENE/DGFI.
Obs.: Subtotal–1: Orçamento 2010; Subtotal–2: Orçamento 2009; Subtotal–3: Orçamento 2008; e Subtotal–4: Orçamento de 2007.
Incluídas as despesas acessório-legais.
(*) Valor empenhado no Exercício ou Saldo de Empenho (Restos a Pagar), conforme o caso;
(**) O projeto abrange áreas de quatro Estados: AL/CE/PE/PI;
(***) Reforço de empenho.

Ainda como reflexo da impossibilidade de aprovação de cartas-consulta em 2009, em face da insuficiência de recursos orçamentários, a aprovação de novos projetos em 2010 ficou prejudicada, haja vista que após a aprovação da carta-consulta a empresa tem um prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar o projeto, podendo ser prorrogado por igual período, e o agente financeiro tem 120 (cento e vinte) dias para proceder a analise, podendo este prazo estender-se por mais 30 (trinta) dias, para correções e complementações. Após a conclusão da análise, caso o parecer seja favorável, tem-se mais 30 (trinta) dias para apreciação e aprovação. Finalmente, para habilitar-se à contratação a empresa tem mais 60 (sessenta) dias para apresentar a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado por igual período. Ou seja, da aprovação da carta-consulta até a contratação há um longo período. Assim sendo, um atraso ou pausa na etapa inicial compromete as etapas seguintes.

10.4 - Legislação pertinente

O FDNE foi criado pela Medida Provisória Nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001 e regulamentado pelo Decreto Nº 4.253, de 31 de maio de 2002, posteriormente alterado pelo Decreto Nº 5.592, de 23 de novembro de 2005 e pelo Decreto N.o 6.383, de 27 de fevereiro de 2008. A Lei Complementar Nº 125, de 03 de janeiro de 2007, alterou alguns dispositivos normativos do FDNE e delegou competências ao Conselho Deliberativo da SUDENE para estabelecer normas complementares. Finalmente, por intermédio do Decreto Nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, foram revogados os Decretos supracitados e estabelecido um novo Regulamento.

O Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Portaria nº 407, de 14 de outubro de 2009, estabeleceu as Diretrizes e Orientações Gerais, para o exercício de 2010, relativas ao FDNE, as quais são norteadoras da definição das Prioridades para a aplicação dos recursos deste Fundo. Enquanto que o Conselho Deliberativo da SUDENE, por meio da Resolução nº 025/2009, de 25 de novembro de 2009, aprovou a proposição de número 024/2009, elaborada pela SUDENE, definindo as Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FDNE em 2010. Estes atos normativos são determinantes quanto ao enquadramento das cartas-consulta e projetos que demandam apoio financeiro deste Fundo.

Em 2010, o Conselho Deliberativo da SUDENE por meio da Resolução Nº 029/2010, de 29 de abril de 2010, aprovou a proposição nº 028/2009, regulamentando a contrapartida de Estados e Municípios nos projetos de investimento apoiados pelo FDNE, em atendimento ao que determina a Lei Complementar Nº 125/2007 (art 19, que deu nova redação ao art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24.08.2001).

Destaca-se, ainda, em 2010, as Resoluções da Diretoria Colegiada da SUDENE, a seguir relacionadas, estabelecendo normas complementares para a gestão e operacionalização do FDNE:

f) Resolução nº 33/2010, de 28 de outubro, que estabelece instruções e procedimentos para apresentação e análise de carta-consulta com vistas à utilização dos recursos do FDNE;
g) Resolução nº 34/2010, de 28 de outubro de 2010, que regulamenta a fiscalização prévia nos projetos amparados pelo FDNE;
h) Resolução nº 35/2010, de 04 de novembro de 2010, que altera a taxa anual efetiva de juros e encargos adicionais aplicáveis aos empreendimentos apoiados pelo FDNE;
i) Resolução nº 36/2010, de 04 de novembro de 2010, que estabelece procedimentos para a emissão de Certificado de Conclusão de Projeto, a ser emitido pelo agente operador do FDNE; e
j) Resolução nº 37/2010, de 04 de novembro de 2010, que estabelece instrução para apresentação e análise de projetos com vistas à utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

Finalmente, quanto à legislação complementar, cabe ressaltar o disposto na Resolução nº 24/2009, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Deliberativo da SUDENE, que estabeleceu limites de participação do FDNE no financiamento de projetos, por setor econômico e por localização espacial, e restringiu os financiamentos a projetos cujo investimento total seja igual ou superior a R$50 milhões ou que tenham receita operacional bruta anual de no mínimo R$35 milhões.

10.5 - Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal)

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, Agente Operador do FDNE (art.19 da Lei Complementar nº 125/2009), percebeu em 2010, a título de remuneração, a importância de R$26.698.156,60 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais

e sessenta centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do total liberado, neste exercício, para os projetos apoiados por este Fundo (R$1.334.907.830,00), conforme estabelece a alínea “a” do Inciso II do art. 3º do Regulamento deste Fundo, aprovado pelo Decreto n.º 4.253/2002 (e alterações posteriores), substituído em 02.09.09, pelo Decreto nº 6.952.

Ressalte-se que o Agente Operador, antes da edição do Decreto nº 6.952/2009, fazia jus a uma remuneração adicional de 1,5% ao ano sobre o saldo devedor das operações de valor contratado inferior a R$ 50 milhões. Apenas um projeto, do setor de minerais não metálicos, enquadrava-se neste critério, mas não efetivou até dezembro/2010 nenhuma amortização. Portanto, efetivamente, o Banco ainda não obteve esta receita, mas ela deve constar do passivo do Balanço Patrimonial do FDNE referente a este Exercício, haja vista que esta remuneração será deduzida das parcelas de reembolso dos financiamentos, quando liquidadas.

Com o novo Regulamento do FDNE, aprovado pelo Decreto supracitado, o Agente Operador fará jus, adicionalmente, à remuneração de 1,5% ao ano sobre o saldo devedor de qualquer operação, limitada a incidência sobre a base de R$ 50 milhões, mesmo que o saldo devedor seja superior. Portanto, as despesas operacionais do FDNE sofrerão um acréscimo com esta alteração. Tal remuneração será cobrada quando do retorno (reembolso) dos financiamentos concedidos.

10.6 - Relação dos projetos com a finalidade, beneficiários, investimento previsto e valores liberados no exercício

Apresentamos, a seguir, informações quanto aos projetos beneficiados com liberações de recursos do FDNE no exercício de 2010, por Unidade da Federal, com detalhamento da finalidade, dos beneficiários potenciais e dos investimentos previstos, não computados os recursos destinados à cobertura das despesas operacionais deste Fundo. Consta, ainda, do quadro a seguir (QUADRO IX**)** o montante acumulado das liberações já efetuadas para esses projetos até 31 de dezembro de 2010.
Importante ressaltar, conforme já explicitado no item 10.3 deste relatório, que a impossibilidade de aprovação de cartas-consulta em 2009, em face da insuficiência de recursos orçamentários, impossibilitou a aprovação e contratação de um volume maior de novas operações de financiamento no âmbito do FDNE EM 2010.

Cabe destacar que o montante de investimentos previstos com recursos do FDNE já chega a **R$ 3.302.612.917,22** (três bilhões, trezentos e dois milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), em grande parte destinados a ampliação de infraestrutura de geração e distribuição de energia elétrica e transporte, destacando-se o financiamento da Ferrovia Transnordestina como de maior relevância, não só pelo volume de recursos envolvidos (R$ 2.672.400.000,00), mas pelos efeitos e impactos esperados.

QUADRO IX – INVESTIMENTOS PREVISTOS E RECURSOS LIBERADOS EM 2010

Valores em R$ 1 mil

Projeto Aprovado	UF	Finalidade	Beneficiários	Invest. Previstos (FDNE)	Valores liberados em 2010 (*)	Valores liberados acumulados
Eólica Formosa Geração E Comercialização de Energia S/A	CE	Geração de Energia Eólica - 104,4 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	256.870.958,33	256.870.957,00	256.870.957,00
Eólica Icaraizinho Geração E Comercialização de Energia S/A	CE	Geração de Energia Eólica - 54,0 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	151.845.238,00	15.304.002,00	151.845.238,00
Eólica Paracuru Ger. e Com. de Energia S/A	CE	Geração de Energia Eólica - 23,4 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	60.352.044,31	16.212.431,00	60.352.043,49
SIIF Cinco Geração e Comercialização de Energia S/A	CE	Geração de Energia Eólica - 25,2 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	59.580.836,75	0,00	59.580.836,00
Transnordestina Logística S.A.	CE/PE/PI	Construção Ferrovia Transnordestina.	Atividades econômicas situadas na área de influência da ferrovia.	2.672.400.000,00	1.024.953.082,00	1.024.953.082,00
Porcellanati Revestimentos	RN	Produção de Pisos Cerâmicos	Setor de construção civil	47.987.358,83	21.567.358,00	47.987.358,00
Companhia Energética do Maranhão - CEMAR	MA	Ampliação/Modernização da Rede de Distribuição de Energia.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	53.576.481,00	0,00	0,00
Total				**3.302.612.917,22**	**1.334.907.830,00**	**1.601.589.514,49**

Fonte: SUDENE/DFIN.
(*) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.
Obs.: não incluídas as despesas acessório-legais.

10.7 - Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizados (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas)

No exercício de 2010, o BNB, agente operador do FDNE (responsável pelo acompanhamento e fiscalização das operações deste Fundo), emitiu o Laudo de Início de Implantação do Projeto da Ferrovia Transnordestina, de titularidade da Empresa Transnordestina Logística S/A, para o Módulo 2, tendo efetuado vistoria nas obras de implantação do empreendimento e solicitado a liberação da primeira parcela de recursos para este Módulo. Ainda para este mesmo Projeto, relativamente ao Módulo 1, foram concluídos os procedimentos para a liberação da primeira parcela, iniciado no ano anterior, com a emissão do Atestado de Regularidade e do respectivo Laudo de Início de Implantação.

Os projetos da Porcellanati, Eólica Icaraizinho, Eólica Formosa e Eólica Paracuru também foram vistoriados pelo BNB com vistas à liberação de recursos do FDNE em 2010. Referidos projetos tiveram suas liberações concluídas neste exercício.

A Controladoria Geral da União – CGU, Órgão de Fiscalização e Controle da União, realizou auditoria na SUDENE, no BNB e na empresa Transnordestina Logística S/A (TLSA), relativamente ao projeto da Ferrovia Transnordestina, o que resultou na elaboração da Nota Técnica nº 2056/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 10.09.2010. A SUDENE e o BNB adotaram as providências para os encaminhamentos pertinentes.

Destaca-se, ainda, a Fiscalização n.º 61/2010, realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), na SUDENE e no BNB, com ênfase no projeto da Ferrovia Transnordestina.

Finalmente, cumpre mencionar o Acórdão n.º 2297/2010 – TCU, publicado no DOU em 10.09.2010, que versa sobre o Relatório de Auditoria de Natureza Operacional realizada pela SECEX-PE na SUDENE e no BNB. Sobre o assunto, a SUDENE e o BNB, estavam adotando as providências necessárias, de forma articulada, objetivando atender as determinações do TCU, o que só deverá ser concluído no próximo exercício.

10.8 - Avaliação crítica dos resultados alcançados (inclusive quanto aos objetivos e metas previstos vs. realizados)

O desempenho operacional do FDNE, em 2010, pode ser considerado superior ao verificado nos exercícios anteriores, uma vez que foi possível empenhar quase que integralmente os recursos orçamentários disponíveis e concluir a liberação integral de diversos projetos (QUADRO VII e QUADRO VIII).

A aprovação de novos projetos ficou prejudicada, em 2010, em face da suspensão provisória da aprovação de novas cartas-consulta e projetos em 2009, pois uma vez aprovada a carta-consulta, o projeto poderá ser apresentado no prazo máximo de 240 dias e a análise poderá, considerando todo o processo, desde o exame preliminar, estender-se por até 210 dias. Além disso, somaram-se as dificuldades na análise dos projetos, conforme já mencionado (item 10.1).

Em que pese a liberação de recursos ter ficado abaixo do programado, houve um acréscimo substancial do montante liberado quando comparado ao exercício anterior, havendo perspectivas de liberação de parcela significativa de restos a pagar no primeiro semestre do exercício subsequente. O atraso nas liberações decorre de exigências pertinentes aos procedimentos de liberação, que

envolvem a emissão de debêntures, constituição de garantias, atendimento das condições de pré-desembolso, além dos procedimentos burocráticos para a disponibilização dos recursos junto ao Ministério da Integração Nacional e ao Tesouro Nacional. Ressalte-se, ainda, que os projetos sofreram adequações técnicas, que demandaram emissão de pareceres jurídicos, notas técnicas e apreciação da Diretoria Colegiada da SUDENE. Merece destaque, ainda, o atraso na execução do projeto da Ferrovia Transnordestina, dada a magnitude do volume de recursos demandado pelo mesmo. Apesar das adversidades, em 2010, conforme QUADRO VII, o montante das liberações foi de R$ 1.408,33 milhões (incluídas as despesas acessório-legais do FDNE).

A concentração da demanda de recursos para projetos de infraestrutura, especialmente os de geração de energia e de transporte ferroviário, coaduna-se com a finalidade e os objetivos do FDNE.

10.9 - Análise de cartas-consulta

Em 2010 foram apresentadas dezoito cartas-consulta (QUADRO X), sem contar as reapresentações, contemplando os setores de energia e transporte, totalizando investimentos no valor de R$ 2.292.059.544,59 (dois bilhões, duzentos e noventa e dois milhões, cinqüenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com participação do FDNE no montante de R$ 1.090.635.036,76 (um bilhão, noventa milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Foram analisadas, em 2010, onze propostas, sendo que ao todo foram emitidos quatorze pareceres de análise, haja vista que alguns pleitos foram reapresentados. Dos pleitos analisados, dois foram apresentados em 2009. Foram aprovadas sete cartas-consulta, totalizando investimentos no montante de R$ 877.002.087,59 (oitocentos e setenta e sete milhões, dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com participação do FDNE no valor de R$ 526.174.711,76 (quinhentos e vinte e seis milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e onze reais e setenta e seis centavos), sem computar um pleito que, após aprovação, houve desistência da empresa interessada. O setor que demandou os financiamentos aprovados foi o de infraestrutura de geração de energia elétrica (QUADRO XI).

Das Cartas-consulta apresentadas em 2010, nove ficaram em carteira, aguardando apreciação/aprovação (QUADRO XII). Estas propostas envolvem investimentos no valor de R$825.650.000,00 (oitocentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil), demando recursos do FDNE no valor de R$230.162.988,00 (duzentos e trinta milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

QUADRO X - CARTAS-CONSULTA APRESENTADAS EM 2010

Valores em R$ 1 mil

ESPECIFICAÇÃO		Quantidade	Investimento Total	Fontes		
				FDNE	Próprios	Outras Fontes
Setores	Energia	17	2.130.812.326,59	1.013.236.372,76	429.259.890,85	688.316.062,98
	Transporte	1	161.247.218,00	77.398.664,00	32.249.444,00	51.599.110,00
	Total	**18**	**2.292.059.544,59**	**1.090.635.036,76**	**461.509.334,85**	**739.915.172,98**

Fonte: SUDENE/DFIN.

QUADRO XI - CARTAS-CONSULTA APROVADAS EM 2010

Valores em R$ 1 mil

ESPECIFICAÇÃO		Quantidade	Investimento Total	Fontes		
				FDNE	Próprios	Outras Fontes
Setor	Energia	7	**877.002.087,59**	526.174.711,76	175.455.757,85	175.371.617,98
	Total	**7**	**877.002.087,59**	**526.174.711,76**	**175.455.757,85**	**175.371.617,98**

Fonte: SUDENE/DFIN.

QUADRO XII - CARTAS-CONSULTA AGUARDANDO APROVAÇÃO DEZEMBRO 2010

Valores em R$ 1 mil

ESPECIFICAÇÃO		Quantidade	Investimento Total	Fontes		
				FDNE	Próprios	Outras Fontes
Setor	Energia	9	**825.650.000,00**	230.162.988,00	168.176.290,00	427.310.722,00
	Total	**9**	**825.650.000,00**	**230.162.988,00**	**168.176.290,00**	**427.310.722,00**

Fonte: SUDENE/DFIN.

10.10 - Retorno das Operações de Financiamento do FDNE e Inadimplemento

Os primeiros reembolsos das operações de financiamento do FDNE ocorreram a partir de 2009. A posição acumulada dos retornos das operações está detalhada no QUADRO XIII, havendo registro de inadimplemento de apenas uma das operações realizadas, em decorrência do atraso na liquidação da parcela vencida em 01/12/2010, no montante de R$ 2.969,66 mil.

QUADRO XIII – DEMONSTRATIVO DOS RETORNOS DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS

Valores em R$ 1 mil

Empresa	UF	Principal	Custos Básicos (TJLP)	Juros	Total
Eólica Icaraizinho	CE	10.895.592,30	478.109,00	1.523.569,28	12.897.260,58
Eólica Paracuru	CE	4.248.640,66	307.212,17	836.547,06	5.392.399,89
Eólica Siif Cinco	CE	4.583.141,22	227.189,48	689.108,62	5.499.439,32
Eólica Formosa	CE	6.942.458,32	152.411,40	831.478,23	7.926.347,95
Porcellanati	RN	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**26.669.822,50**	**1.164.922,05**	**3.880.703,19**	**31.715.447,74**

Fonte: BNB.

11. Indicadores de desempenho

Ver item Desempenho Operacional da Prestação de Contas da Unidade Agregadora (SUDENE).

12. Programação orçamentária

12.1. Denominação da Unidade Orçamentária

Denominação da Unidade Jurisdicionada	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	53203	533009

12.2. Programação das Despesas Correntes
(Não se aplica)

Origem dos Créditos Orçamentários	1 - Pessoal e Encargos		2 - Juros e Encargos da Dívida		3 - Outras Despesas Correntes	
Exercícios	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Dotação proposta pela UJ	-	-	-	-	-	-
Orçamento Aprovado	-	-	-	-	-	-
Orçamento Reformulado	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

12.3. Programação das Despesas de Capital
(Não se aplica)

Origem dos Créditos Orçamentários	4 - Investimentos		5 - Inversões Financeiras		6 - Outras Despesas de Capital	
Exercícios	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Dotação proposta pela UJ	-	-	-	-	-	-
Orçamento Aprovado	-	-	-	-	-	-
Orçamento Reformulado	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

12.4. Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência
(Não se aplica)

Origem dos Créditos Orçamentários	Despesas Correntes		Despesas de Capital	
Exercícios	2009	2010	2009	2010
Dotação proposta pela UJ	-	-	-	-
Orçamento Aprovado	-	-	-	-
Orçamento Reformulado	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

12.5. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					
Natureza da Movimentação de Crédito		**UG concedente ou recebedora**	**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
				4 – Investimentos	**5 – Inversões Financeiras**	**6 –Amortização da Dívida**
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos	**530001**	**28.846.0902.0355/0001**		**1.521.582.949,67**	

Fonte: SUDENE/CGAF/COF

13. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários da UJ (Não se aplica)

Modalidade de Contratação	Despesa Comprometida		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Licitação				
Convite	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	-	-	-	-
Inexigibilidade	-	-	-	-
Regime de Execução Especial				
Suprimentos de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-

13.2. Despesas Correntes por Grupo e Elementos de Despesas - Créditos Originários da UJ (Não se aplica)

Grupo de Despesa	Valores Pagos	
	2009	2010
1 - Despesas de Pessoal	-	-
1º elemento de despesa	-	-
2º elemento de despesa	-	-
3º elemento de despesa	-	-
Demais elementos do grupo	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-
1º elemento de despesa	-	-
2º elemento de despesa	-	-
3º elemento de despesa	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	-	-
1º elemento de despesa	-	-
2º elemento de despesa	-	-
3º elemento de despesa	-	-
Demais elementos do grupo	-	-

13.3. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários da UJ (Não se aplica)

Grupo de Despesa	Valores Pagos	
	2009	2010
4 - Investimentos	-	-
1º elemento de despesa	-	-
2º elemento de despesa	-	-
3º elemento de despesa	-	-
Demais elementos do grupo	-	-
5 - Inversões Financeiras	-	-
1º elemento de despesa	-	-
2º elemento de despesa	-	-
3º elemento de despesa	-	-
6 – Outras Despesas de Capital	-	-
1º elemento de despesa	-	-
2º elemento de despesa	-	-
3º elemento de despesa	-	-
Demais elementos do grupo	-	-

13.4. Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Recebidos pela UJ (Não se aplica)

Modalidade de Contratação	Despesa Comprometida		Despesa Paga	
	2008	2009	2008	2009
Licitação				
Convite	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	-	-	-	-
Inexigibilidade	-	-	-	-
Regime de Execução Especial				
Suprimentos de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-
Outros			-	-

13.5. Despesas Correntes por Grupo e Elementos de Despesas - Créditos Recebidos pela UJ (Não se aplica)

Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3- Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte:

13.6. Despesa Capital por Grupo e Elemento de Despesa" - Créditos Recebidos pela UJ

Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Valores em R$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5 - Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	1.479.713.302,00	1.521.582.949,00	206.908.785,96	1.408.327.760,65	1.681.324.500,18	1.521.582.949,00	206.908.785,96	1.408.327.760,65
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6 - Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: DAD/CGAF/COF

13.7. Evolução de Gastos Gerais

(Não se aplica)

DESCRIÇÃO	ANO		
	2008	2009	2010
1. PASSAGENS			
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS			
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
3.1. Publicidade			
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação			
3.3. Tecnologia da Informação			
3.4. Outras Terceirizações			
4. CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL			
5. SUPRIMENTO DE FUNDOS			
TOTAIS			

14. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA DE GOVERNO

14.1. Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0902	**Denominação: Operações Especiais - Financiamentos com Retorno**					
Tipo do Programa:						
Objetivo Geral:						
Objetivos Específicos: Financiar a implantação, ampliação, modernização e diversificação de empreendimentos produtivos de interesse para o desenvolvimento econômico e social na área de atuação da SUDENE.						
Gerente: Francisco José Rabelo do Amaral		**Responsável: Francisco José Rabelo do Amaral**				
Público Alvo:						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						**Em R$ 1,00**
Dotação		**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Restos a Pagar não processados**	**Valores Pagos**	
Inicial	**Final**					
1.548.898.107	**1.548.898.107**	**1.521.582.949**		**1.521.582.949**		

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	**Indicador (Unidade medida)**	**Referência**			**Índice previsto no exercício**	**Índice atingido no exercício**
		Data	**Índice inicial**	**Índice final**		
1	**Texto**	**99/99/99**	**99,99**	**99,99**	**99,99**	**99,99**
Fórmula de Cálculo do Índice						
Texto:						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto						
Ordem	**Indicador (Unidade medida)**	**Referência**			**Índice previsto no exercício**	**Índice atingido no exercício**
		Data	**Índice inicial**	**Índice final**		
N	**Texto**	**99/99/99**	**99,99**	**99,99**	**99,99**	**99,99**
Fórmula de Cálculo do Índice						
Texto ...						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto						

Fonte: Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos/SUDENE

14.2. Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
28	846	0902	03550001			Proj. Benef.	7	6	7

15. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO

Não aplicável à Unidade Jurisdicionada de que se trata.

16. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Ver item IV.

17. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Ver item V.

18. DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO FOI DISPENSADO

Não aplicável à Unidade Jurisdicionada de que se trata.

19. INFORMAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos – DFIN, responsável pelas operações do FDNE no âmbito da SUDENE, tem em sua Estrutura Organizacional a Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CGFD, a qual estão subordinadas a Coordenação de Atração, Normatização e Promoção de Investimentos – CAN e a Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento – CFD, dispondo de um Diretor e um Coordenador-Geral (requisitados com ônus), dois Coordenadores do quadro próprio desta Autarquia e mais sete servidores ativos.

Não há funcionários contratados pelo regime da CLT e não há contratações temporárias (Lei nº 8.745/93), nem há registro de pessoal cedido, com ou sem ônus, da Diretoria e das Coordenações supracitadas.

Computando-se o pessoal requisitado (com ônus), em exercício na DFIN, ocupando Função de Confiança, mais os Coordenadores da CAN e CFD e demais servidores ativos do quadro próprio da SUDENE, tem-se um total de 10 (dez) servidores, sendo 9 (nove) técnicos e uma Secretária Executiva da DFIN.

Além dos 10 (dez) servidores envolvidos em ações finalísticas, prestaram suporte às atividades da CGFD, em 2010, cinco estagiários, sem computar as substituições.

A gestão do FDNE envolve o trabalho de outras áreas da SUDENE, não sendo apropriado apurar os gastos com pessoal apenas da DFIN. Os quadros com gastos de pessoal compõem o Relatório de Gestão da SUDENE.

Importante ressaltar a urgente necessidade de realização de concurso público e definição do quadro de pessoal da SUDENE e respectivo plano de cargos e salários para que a gestão do FDNE e da própria Autarquia não seja prejudicada.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE

EXERCÍCIO 2010

20 . DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Recife, julho 2011

DADOS REFERENTES A : 02Fe2011 as 02:26 USUARIO : BRIVALDO
MES DE REFERENCIA : DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) PAGINA : 01
UNIDADE GESTORA : 533009 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
GESTAO : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE
BALANCO : ORCAMENTARIO CONF. COM RESTRICAO

R E C E I T A S	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00
MOVIMENTACAO FINANCEIRA		
SUBTOTAL I	0,00	0,00
REPASSE	0,00	1.548.898.107,67
TOTAL	0,00	1.548.898.107,67
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00

CONTINUA...

__ SIAFI2010-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANSINT (BALANCO SINTETICO POR ORGAO)

DADOS REFERENTES A : 02Fe2011 as 02:26 USUARIO : BRIVALDO
MES DE REFERENCIA : DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) PAGINA : 02
UNIDADE GESTORA : 533009 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
GESTAO : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE
BALANCO : ORCAMENTARIO CONF. COM RESTRICAO

R E C E I T A S	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA
TOTAL GERAL	0,00	1.548.898.107,67

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE PF6=REST.CONTABIL PF6=REST.
PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

SIAFI2010-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANSINT (BALANCO SINTETICO POR ORGAO)

DADOS REFERENTES A : 02Fe2011 as 02:26 USUARIO : BRIVALDO
MES DE REFERENCIA : DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) PAGINA : 02
UNIDADE GESTORA : 533009 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
GESTAO : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE
BALANCO : ORCAMENTARIO CONF. COM RESTRICAO

R E C E I T A S	REALIZACAO	EXCESSO/INSUF. ARRECADACAO
TOTAL GERAL	1.521.582.949,67	27.315.158,00

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

SIAFI2010-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANSINT (BALANCO SINTETICO POR ORGAO)

DADOS REFERENTES A : 02Fe2011 as 02:26 USUARIO : BRIVALDO
MES DE REFERENCIA : DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) PAGINA : 03
UNIDADE GESTORA : 533009 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
GESTAO : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE
BALANCO : ORCAMENTARIO CONF. COM RESTRICAO

D E S P E S A S	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA
MOVIMENTACAO DE CREDITO		
CREDITO INICIAL/SUPLEMENTAR	0,00	1.548.898.107,67
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.548.898.107,67
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	1.548.898.107,67
SUBTOTAL II	0,00	1.548.898.107,67
TOTAL	0,00	1.548.898.107,67
TOTAL GERAL	0,00	1.548.898.107,67
TOTAL GERAL	0,00	1.548.898.107,67

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE PF6=REST.CONTABIL PF6=REST.
PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

Rivaldo José de Vasconcelos Soare
SUDENE - Coordenação de Orçamento,
Contabilidade e Finanças
Coordenador - CRC/PE - 11695/O

DADOS REFERENTES A : 02Fe2011 as 02:26 USUARIO : BRIVALDO

MES DE REFERENCIA : DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) PAGINA : 03

UNIDADE GESTORA : 533009 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

GESTAO : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE

BALANCO : ORCAMENTARIO CONF. COM RESTRICAO

D E S P E S A S	EXECUCAO	ECONOMIA/EXCESSO EXECUCAO DESPESA
MOVIMENTACAO DE CREDITO		
CREDITO INICIAL/SUPLEMENTAR	1.521.582.949,67	27.315.158,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.521.582.949,67	27.315.158,00
INVERSOES FINANCEIRAS	1.521.582.949,67	27.315.158,00
SUBTOTAL II	1.521.582.949,67	27.315.158,00
TOTAL	1.521.582.949,67	27.315.158,00
TOTAL GERAL	1.521.582.949,67	27.315.158,00

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
SUDENE - Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças
Coordenador - CRC/PE - 11685/O

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO DE 2010

RECEITAS				DESPESAS			
TIPO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	SALDO	TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**3.944.506,82**	**(3.944.506,82)**	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tributária	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
De Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00				
De Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	3.944.506,82	(3.944.506,82)				
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**24.646.844,57**	**(24.646.844,57)**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.548.898.107,67**	**1.521.582.949,67**	**27.315.158,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Inversão Financeira	1.548.898.107,67	1.521.582.949,67	27.315.158,00
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	24.646.844,57	(24.646.844,57)	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
REPASSES RECEBIDOS/REC TESOURO	**1.548.898.107,67**	**0,00**	**1.548.898.107,67**				
SUBTOTAL	**1.548.898.107,67**	**28.591.351,39**	**1.520.306.756,28**	**SUBTOTAL**	**1.548.898.107,67**	**1.521.582.949,67**	**27.315.158,00**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**0,00**	**1.492.991.598,28**	**(1.492.991.598,28)**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**1.548.898.107,67**	**1.521.582.949,67**	**27.315.158,00**	**TOTAL**	**1.548.898.107,67**	**1.521.582.949,67**	**27.315.158,00**

Heraldo José de Vasconcelos Soares
SUDENE - Coordenação de Orçamento
Contabilidade e Finanças

BALANCO PATRIMONIAL FDNE - 2010

	31/12/2009	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10
						ATIVO							
ATIVO CIRCULANTE	***24.172.720***	***7.068.605***	***7.068.605***	***7.068.605***	***52.114.695***	***31.223.837***	***43.517.911***	***43.517.911***	***46.736.699***	***46.736.699***	***54.064.061***	***63.224.389***	***1.592.078.044***
Disponibilidades	24.172.720	7.068.605	7.068.605	7.068.605	52.114.695	31.223.837	15.078.115	15.078.115	15.078.115	15.078.115	21.873.072	35.659.958	35.659.958
Recursos a Receber do Tesouro Nacional para Pagt RP	1.664.220.383	1.664.220.383	1.664.220.383	1.664.220.383	1.664.220.383	1.664.220.383	1.664.220.383	1.664.220.383	1.664.220.383	1.664.220.383	1.596.218.969	1.226.683.712	1.794.579.682
Recursos a Rec T Nacional p/ Pagt RP - Retificadora (-)	(1.664.220.383)	(1.664.220.383)	(1.664.220.383)	(1.664.220.383)	(1.664.220.383)	(1.664.220.383)	(1.664.220.383)	(1.664.220.383)	(1.664.220.383)	(1.664.220.383)	(1.596.218.969)	(1.226.683.712)	(272.996.733)
Títulos de Renda Fixa - Debêntures	0	0	0	0	0	0	28.439.796	28.439.796	31.658.584	31.658.584	32.190.989	27.564.411	34.835.137
(-) Provisão de Títulos de Renda Fixa - Debêntures													
Títulos de Renda Variáveis - Ações													
(-) Provisão de Títulos de Renda Variáveis - Ações													
Outros Créditos													
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	***266.681.684***	***638.948.578***	***638.948.578***	***619.541.299***	***619.541.299***	***845.292.308***	***832.799.767***	***832.799.767***	***839.044.391***	***839.044.391***	***907.584.798***	***1.250.820.748***	***1.586.545.790***
Títulos de Renda Fixa - Debêntures	266.681.684	638.948.578	638.948.578	619.541.299	619.541.299	845.292.308	832.799.767	832.799.767	839.044.391	839.044.391	907.584.798	1.250.820.748	1.586.545.790
(-) Provisão de Títulos de Renda Fixa - Debêntures													
Títulos de Renda Variáveis - Ações													
(-) Provisão de Títulos de Renda Variáveis - Ações													
Outros Créditos													
TOTAL DO ATIVO	***290.854.404***	***646.017.183***	***646.017.183***	***626.609.904***	***671.655.994***	***876.516.145***	***876.317.678***	***876.317.678***	***885.781.090***	***885.781.090***	***961.648.859***	***1.314.045.117***	***3.178.623.834***
						PASSIVO							
PASSIVO CIRCULANTE	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***
Outras Obrigações - Restos a Pagar	1.681.324.500	1.309.057.606	1.309.057.606	1.309.057.606	1.309.057.606	1.083.306.597	1.067.160.875	1.067.160.875	1.067.160.875	1.067.160.875	999.159.462	629.624.201	1.794.579.686
Outras Obrigações - Restos a Pagar - Retificadora (-)	(1.681.324.500)	(1.309.057.606)	(1.309.057.606)	(1.309.057.606)	(1.309.057.606)	(1.083.306.597)	(1.067.160.875)	(1.067.160.875)	(1.067.160.875)	(1.067.160.875)	(999.159.462)	(629.624.201)	(1.794.579.686)
PASSIVO EXIGÍVEL DE LONO PRAZO	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***	***0***
Outras Obrigações													
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	***290.854.404***	***646.017.183***	***646.017.183***	***626.609.904***	***671.655.994***	***876.516.145***	***876.317.678***	***876.317.678***	***885.781.090***	***885.781.090***	***961.648.859***	***1.314.045.117***	***3.178.623.834***
Resultado Acumulado	290.854.404	290.854.404	646.017.183	626.609.904	671.655.994	876.516.145	876.317.678	876.317.678	885.781.090	885.781.090	961.648.859	1.314.045.117	
Resultado no mês	0	355.162.779	0	(19.407.279)	45.046.090	204.860.151	(198.467)	0	9.463.411	0	75.867.768	376.068.030	1.864.578.716
TOTAL DO PASSIVO	***290.854.404***	***646.017.183***	***646.017.183***	***626.609.904***	***671.655.994***	***876.516.145***	***876.317.678***	***876.317.678***	***885.781.090***	***885.781.090***	***961.648.859***	***1.314.045.117***	***3.178.623.834***

DEMONSTRACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FDNE -2010

	31/12/2009	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10
						RECEITAS OPERACIONAIS							
Recursos Financ Recebidos T Nacional/Repasses	**109.245.342**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Receitas Recebidas de Financiamentos Concedidos	**7.068.603**	**0**	**0**	**0**	**6.146.804**	**1.862.704**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6.794.956**	**13.786.886**	**0**
Receitas Correntes	908.047	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.944.507	0
Receitas de Capital	6.160.556	0	0	0	6.146.804	1.862.704	0	0	0	0	6.794.956	9.842.379	0
Incorporação de Ativos/Financiamentos Concedidos	**0**	**372.266.894**				**225.751.009**	**16.145.722**				**64.456.316**	**350.270.386**	**338.035.512**
Atualização Financiamentos Concedidos - AC + ARLP	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**12.039.895**		**9.463.411**	**0**	**4.616.496**	**12.010.758**	**4.960.255**
Juros Financiamentos Concedidos - AC + ARLP	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**372.368**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Apropriação de Recursos Financeiros a Receber-T Nac	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.521.562.949**
Cancelamento de Restos a Pagar	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Financ Recebidos T Nacional p/ Pag R Pagar	**0**	**355.162.779**	**0**	**0**	**38.899.286**	**202.997.447**	**0**	**0**	**0**	**0**	**68.001.413**	**369.535.257**	**356.627.465**
TOTAL	***116.313.945***	***727.429.673***	***0***	***0***	***45.046.090***	***430.811.160***	***28.557.985***	***0***	***9.463.411***	***0***	***143.869.181***	***745.603.287***	***2.221.206.781***
						DESPESAS OPERACIONAIS							
Despesa com o Financiamento do Projeto	**196.122.072**	**352.859.615**	**0**	**0**	**0**	**213.981.999**	**15.304.002**	**0**	**0**	**0**	**64.456.316**	**350.270.386**	**338.035.512**
Remuneração da Superintendência	**6.864.272**	**12.350.087**	**0**	**0**	**0**	**7.489.370**	**535.640**	**0**	**0**	**0**	**2.256.971**	**12.259.463**	**11.831.243**
2,0%	3.922.441	7.057.192	0	0	0	4.279.640	306.080	0	0	0	1.289.126	7.005.408	6.760.710
1,5%	2.941.831	5.292.894	0	0	0	3.209.730	229.560	0	0	0	966.845	5.254.055	5.070.533
Remuneração do Banco Operador - BNB - 2,0%	**3.922.441**	**7.057.192**	**0**	**0**	**0**	**4.279.640**	**306.080**	**0**	**0**	**0**	**1.289.126**	**7.005.408**	**6.760.710**
Ajuste de registro do ARLP - Receitas SUDENE E BNB	**0**	**0**	**0**	**19.407.279**	**0**	**0**	**12.610.730**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL	***206.908.785***	***372.266.894***	***0***	***19.407.279***	***0***	***225.751.009***	***28.756.452***	***0***	***0***	***0***	***68.001.413***	***369.535.257***	***356.627.465***
RESULTADO MES/EXERCICIO	***(90.594.840)***	***355.162.779***	***0***	***(19.407.279)***	***45.046.090***	***204.860.151***	***(198.467)***	***0***	***9.463.411***	***0***	***75.867.768***	***376.068.030***	***1.864.578.716***

OBSERVAÇÃO
1) Das Receitas Operacionais, inclusão da linha Cancelamento de Restos a Pagar exclusão da linha contrapartida de inscrição de Restos a Pagar;
2) Das Despesas Operacionais, exclusão da linha Cancelamento de Restos a Pagar

Jarvelac José de Vasconcelos Soares
SUDENE - Coordenação de Orçamento
Contabilidade e Finanças
Out [illegible] - [illegible]

__ SIAFI2010-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANSINT (BALANCO SINTETICO POR ORGAO)_____

POSICAO ATE: 02Fev2011 AS 02:26 USUARIO : BRIVALDO

UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 1

BALANCO - PATRIMONIAL CONF. COM RESTRICAO

ATIVO	EXERCICIO 2010
ATIVO	3.178.623.834,63
ATIVO FINANCEIRO	1.830.239.640,47
CREDITOS EM CIRCULACAO	1.830.239.640,47
LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO	35.659.957,93
RECURSOS A RECEBER DO TESOURO - FUNDOS	1.521.582.949,67
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	272.996.732,87
ATIVO NAO FINANCEIRO	1.348.384.194,16
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	238.161.596,05-
CREDITOS EM CIRCULACAO	238.161.596,05-
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	272.996.732,87-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.835.136,82
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.586.545.790,21
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	1.586.545.790,21

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE PF6=REST.CONTABIL
PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

__ SIAFI2010-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANSINT (BALANCO SINTETICO POR ORGAO)_____

POSICAO ATE: 02Fev2011 AS 02:26 USUARIO : BRIVALDO

UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 2

BALANCO - PATRIMONIAL CONF. COM RESTRICAO

ATIVO	EXERCICIO 2010
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.586.545.790,21
ATIVO REAL	3.178.623.834,63

Brivaldo José de Vasconcelos Soare
SUDENE - Coordenação de Orçamento,
Contabilidade e Finanças
Contador - CRC/PE - 11585/O

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI P4=CONGERAREL PF5=BALANCETE PF6=REST.CONTABIL
PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

SIAFI2010-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANSINT (BALANCO SINTETICO POR ORGAO)

POSICAO ATE: 02Fev2011 AS 02:26 USUARIO : BRIVALDO

UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 3

BALANCO - PATRIMONIAL CONF. COM RESTRICAO

PASSIVO	EXERCICIO 2010
PASSIVO	3.178.623.834,63
PASSIVO FINANCEIRO	1.794.579.685,95
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.794.579.685,95
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.794.579.685,95
A LIQUIDAR	1.794.579.685,95
PASSIVO NAO FINANCEIRO	1.794.579.685,95-
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.794.579.685,95-
RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	1.794.579.685,95-
PATRIMONIO LIQUIDO	3.178.623.834,63
PATRIMONIO/CAPITAL	290.854.404,84
PATRIMONIO	290.854.404,84
AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	558.160.225,37
RESULTADO DO PERIODO	2.329.609.204,42

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI P4=CONGERAREL PF5=BALANCETE PF6=REST.CONTABIL
PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

SIAFI2010-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANSINT (BALANCO SINTETICO POR ORGAO)

POSICAO ATE: 02Fev2011 AS 02:26 USUARIO : BRIVALDO

UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 4

BALANCO - PATRIMONIAL CONF. COM RESTRICAO

PASSIVO	EXERCICIO 2010
SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	3.178.623.834,63
SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	849.014.630,21-

Brivaldo Jose de Vasconcelos Soares
SUDENE - Coordenação de Orçamento
Contabilidade e Finanças
Coordenador - CRC/PE - 016515/O

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE PF6=REST.CONTABIL
PF7=RECUA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

__ SIAFI2010-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANSINT (BALANCO SINTETICO POR ORGAO)_____
POSICAO ATE: 02Fev2011 AS 02:26 USUARIO : BRIVALDO
UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 1
BALANCO - VARIACAO PATRIMONIAL CONF. COM RESTRICAO

VARIACOES ATIVAS	EXERCICIO 2010
VARIACOES ATIVAS	7.060.135.295,93
ORCAMENTARIAS	1.550.174.301,06
RECEITAS CORRENTES	3.944.506,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.944.506,82
RECEITAS DE CAPITAL	24.646.844,57
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	24.646.844,57
MUTACOES ATIVAS	1.521.582.949,67
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.521.582.949,67
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	5.509.960.994,87
INTERFERENCIAS ATIVAS	597.059.511,05
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	38.899.285,68
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	558.160.225,37
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	4.912.901.483,82

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE PF6=REST.CONTABIL
PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

__ SIAFI2010-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANSINT (BALANCO SINTETICO POR ORGAO)_____
POSICAO ATE: 02Fev2011 AS 02:26 USUARIO : BRIVALDO
UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 2
BALANCO - VARIACAO PATRIMONIAL CONF. COM RESTRICAO

VARIACOES ATIVAS	EXERCICIO 2010
INCORPORACOES DE ATIVOS	4.867.127.826,13
INCORPORACAO DE DIREITOS	4.867.127.826,13
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	45.773.654,44
AJUSTES DE CREDITOS	45.773.654,44
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	3,25
DEFICIT	0,00

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
SUDENE - Coordenação de Orçamento
Contabilidade e Finanças
Portaria CRCPE 11695/O

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI P4=CONGERAREL PF5=BALANCETE PF6=REST.CONTABIL
PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

SIAFI2010 - CONTABILIDADE - DEMONSTRA BALANSINT (BALANCO SINTETICO POR ORGAO)

POSICAO ATE: 02Fev2011 AS 02:26 USUARIO : BRIVALDO

UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 3

BALANCO - VARIACAO PATRIMONIAL CONF. COM RESTRICAO

VARIACOES PASSIVAS	EXERCICIO 2010
VARIACOES PASSIVAS	7.060.135.295,93
ORCAMENTARIAS	1.521.582.949,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.521.582.949,67
INVERSOES FINANCEIRAS	1.521.582.949,67
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	3.208.943.141,84
INTERFERENCIAS PASSIVAS	558.160.225,37
MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	558.160.225,37
DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	2.650.782.916,47
DESINCORPORACOES DE ATIVOS	1.242.455.152,57
BAIXA DE DIREITOS	1.242.455.152,57
INCORPORACAO DE PASSIVOS	1.408.327.763,90
RESULTADO PATRIMONIAL	2.329.609.204,42
SUPERAVIT	2.329.609.204,42

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE PF6=REST.CONTABIL
PF7=RECUA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

Ivanio José de Vasconcelos Soares
SUDENE - Coordenação de Orçamento
Contabilidade e Finanças

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -FDNE

NOTA EXPLICATIVA

Objetivando subsidiar o processo de prestação de contas desta Superintendência, exercício 2010, abaixo tecemos alguns comentários considerados importantes com relação a execução orçamentária, financeira e patrimonial inerentes aos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

Da execução orçamentária da receita

No exercício de 2010 o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, por meio de sua Unidade Gestora Gestão 53309/53203, arrecadou receita orçamentária no montante de R$ 28.591.351,39. Desse montante, R$ 24.646.844,57 referem-se aos reembolsos efetuados pelas empresas que tiveram seus projetos financiados por esse Fundo e R$ 3.944.506,82 a remuneração dos recursos que foram transferidos ao Banco do Nordeste do Brasil para financiamento do projeto da Ferrovia Transnordestina.

Do Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado na UG/GESTÃO do FDNE é oriundo das receitas próprias arrecadadas e não utilizadas nos exercícios de 2009 e 2010. O Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009 foi de R$ 7.068.603,13 que somado às receitas arrecadadas no exercício de 2010 totaliza R$ 35.659.954,52.

No exercício de 2011 foi encaminhado ao Ministério da Integração Nacional o Ofício nº 73/2011/SUDENE/GAB, de 09 de fevereiro de 2011, dando conhecimento desse Superávit Financeiro e solicitando orientação quanto a sua destinação.

Da execução orçamentária da despesa

A UG/GESTÃO do FDNE recebeu do Ministério da Integração Nacional descentralização de crédito/destaque no valor de R$ 1.548.898.107,67, no entanto, a despesa empenhada foi de R$ 1.521.582.949,67, sendo R$ 1.465.059.762,21 para complementar o financiamento do projeto está sendo executado pela empresa Transnordestina Logística S/A e R$ 56.523.187,46 para financiamento do projeto a ser executado pela empresa Companhia Energética do Maranhão S/A.

Não houve qualquer liberação de recursos do montante empenhado e considerando que a despesa empenhada não foi anulada a despesa empenhada foi integralmente inscrita em restos a pagar.

Das liberações de recursos às empresas

Os recursos liberados no exercício de 2010 dizem respeito a empenhos inscritos em restos a pagar no exercícios de 2007, 2008 e 2009.

EMPRESA	VALOR DO PROJETO	DESPESAS ACESSÓRIO-LGAIS-SUDENE	DESPESAS ACESSÓRIO-LGAIS-BNB	TOTAL
Eólica Paracuru Geração e Comercialização de Energia	16.212.431,00	567.435,09	324.248,62	17.104.114,71
Transnordestina Logística	1.089.409.398,00	38.129.328,93	21.788.187,96	1.149.326.914,89
Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia	192.414.641,00	6.734.512,43	3.848.292,82	202.997.446,25
Porcellanati Revestimentos Cerâmicos	21.567.358,00	754.857,53	431.347,16	22.753.562,69
Eólica Icaraizinho Geração e Comercialização de Energia	15.304.002,00	535.640,07	306.080,04	16.145.722,11
TOTAL	**1.334.907.830,00**	**46.721.774,05**	**26.698.156,60**	**1.408.327.760,65**

Dos Restos a Pagar

Ficaram registrados em restos a pagar não processados, em 31/12/2009, empenhos no montante de R$ 1.681.324.500,18, sendo o valor de R$ 310.856.540,16 relativo a empenhos emitidos nos exercícios de 2007 e 2009 e R$ 1.354.322.237,79 a empenho emitido no exercício de 2009.

No exercício de 2010 foram pagos empenhos inscritos em restos a pagar, montante mencionado anteriormente, que totalizaram R$ 1.408.327.760,65 e cancelado o valor de R$ 3,25.

Em 31/12/2010 ficaram registrados em restos a pagar não processados o montante de R$ 1.794.579.685,95, sendo o valor de R$ 272.996.736,28 relativo a empenho emitido no exercício de 2009 e R$ 1.521.582.949,67 a empenhos emitidos no exercício de 2010.

ANO DE INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	31/12/2009	EXERCÍCIO 2010		
		PAGO	CANCELADO	31/12/2010
2007	22.753.563,55	22.753.562,69	0,86	0,00
2008	288.102.976,61	288.102.974,34	2,27	0,00
2009	1.370.467.960,02	1.097.471.223,62	0,12	272.996.736,28
2010	-	0,00	0,00	1.521.582.949,67
TOTAL	1.681.324.500,18	1.408.327.760,65	3,25	1.794.579.685,95

Recife, 27 de junho de 2011.

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
SUDENE - Coordenação de Orçamento
Contabilidade e Finanças
Coordenador - CRC/PE - 1695/O

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE

EXERCÍCIO 2010

21 . RELATÓRIO DO BANCO RESPONSÁVEL PELAS ANÁLISES DOS PROJETOS

Recife, julho 2011

Banco do Nordeste

Diretoria de Negócios
Superintendência de Negócios Empresariais e Governo

RELATÓRIO DE GESTÃO
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

FDNE – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
Período: Jan – Dez de 2010

Fortaleza, março de 2011

MODELO DE RELATÓRIO DE GESTÃO PARA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DE PROJETOS NO ÂMBITO DO FDA/FDNE

1. Identificação

2. Responsabilidades institucionais

2.1 Papel da unidade na execução das políticas públicas
2.2 Papel da unidade na análise de projetos relativos ao FDA/FDNE (art. 9º)

3. Desempenho operacional

3.1 Introdução
3.2 Projetos em análise
3.3 Projetos analisados
3.4 Estudos técnicos específicos
3.5 Cronograma
3.6 Indicadores relevantes
3.7 Outras informações relevantes

4. Conteúdos específicos

Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais relativos às análises de projetos no âmbito do FDA/FDNE
Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades relativos às análises de projetos no âmbito do FDA/FDNE
Anexo D - Recomendações de órgãos de controle relativas às análises de projetos no âmbito do FDA/FDNE

1. Identificação

Dados identificadores do responsável pela análise de projetos

Nome completo do responsável pela análise	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Natureza jurídica	Sociedade de Economia Mista
Vinculação ministerial	Ministério da Fazenda
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	O BNB foi criado pela Lei Federal nº 1649 de 19.09.1952. Sua missão institucional é "atuar na capacidade de instituição financeira pública como agente catalisador do desenvolvimento sustentável do Nordeste, integrando-o na dinâmica da economia nacional".
CNPJ	07.237.373/0001-20
Endereço completo da sede	Av Pedro Ramalho, 5700 – Passaré, Fortaleza-Ce. CEP 60.743-902 PABX (85) 3299.3041 / 85 – 3299.3050 FAX (85) 3299.3674
Endereço da página institucional na internet	www.bnb.gov.br
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento
Função de governo predominante	Administração
Tipo de atividade	Financeira
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome
	Não se aplica

2. Responsabilidades institucionais

2.1 Papel da unidade na execução das políticas públicas

O Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), com a capacidade de instituição financeira múltipla, conforme a lei 1649 de 19.07.1952, que o criou - empresa de economia mista. atua em toda a região Nordeste, no Norte de Minas e no Norte do Espírito Santo, com atendimento a 1.989 municípios, sendo atualmente a maior

instituição financeira da América Latina voltada para o Desenvolvimento Regional, detendo uma carteira expressiva e bastante diversificada, contando atualmente com algo em torno de 2,5 milhões de clientes de todos os portes, setores e atividades econômicas.

Diferenciando-se das demais instituições financeiras, atua como agente catalisador e promotor do desenvolvimento regional sustentável, por intermédio de um conjunto de instrumentos e ações diferenciadas, executando uma política de desenvolvimento abrangente e ao mesmo tempo ágil, merecendo ênfase a constante preocupação com a qualidade do ativo e a busca da integração de políticas públicas à sua ação de financiamento, potencializando a ação governamental na promoção do desenvolvimento sustentável. Assim, contribuindo para o aproveitamento das potencialidades e oportunidades do setor produtivo regional, o BNB participa da melhoria dos indicadores sociais e econômicos e para a superação das desigualdades da Região em relação ao Brasil e às suas regiões mais desenvolvidas.

2.2 Papel da unidade na análise de projetos relativos ao FDNE (art. 9°)

Tendo em vista a SUDENE não dispor ainda de qualificação técnica para a análise da viabilidade econômico-financeira e do risco dos projetos e dos tomadores de recursos, o BNB foi contratado para a execução desses serviços, sendo que para tanto o mesmo analisará a viabilidade técnico-econômico-financeira dos projetos e do seu risco e dos tomadores, da seguinte forma:

I- analisar a viabilidade técnica e econômico-financeira dos projetos encaminhados pela SUDENE;

II- analisar o risco do projeto;

III- analisar o risco dos tomadores de recursos, inclusive de seus acionistas controladores e grupo econômico, no mínimo, quanto à:

a) capacidade gerencial;

b) regularidade cadastral; e

c) capacidade financeira;

IV- analisar se as garantias apresentadas pela empresa titular do projeto e seus acionistas controladores são favoráveis à realização da operação com segurança e suficiência necessárias a resguardar a integridade dos recursos;

V- instruir os pareceres favoráveis à viabilidade econômico-financeira do projeto e de risco deste e dos tomadores de recursos, no mínimo, com os seguintes documentos e informações:

a) cronograma físico-financeiro aprovado;

b) identificação precisa e analítica dos investimentos fixos aprovados, com relação à quantidade e qualidade, custo e prazo de conclusão, incluindo o projeto básico ou executivo aprovado;

c) proposta de quadro analítico de usos e fontes;

d) proposta de cronograma de desembolso de recursos do FDNE;

e) proposta de cronograma das amortizações do principal e dos demais encargos por parte do beneficiário, de acordo com o início da geração de receitas e rentabilidade do empreendimento, observadas as regras deste Regulamento;

f) condicionantes a serem incluídas na aprovação do projeto;

g) condicionantes a serem incluídas no contrato a ser celebrado entre a empresa titular do projeto, seus acionistas controladores e o agente operador;

h) garantias e cautelas que deverão ser exigidas pelo agente operador antes de efetivar as liberações determinadas;

i) cláusulas obrigatórias a serem consignadas nos títulos subscritos pelo FDNE;

j) prazo limite de validade da análise para efeitos de contratação sem a necessidade de revisão de viabilidade econômico-financeira do projeto; e

VI- atestar a razoabilidade dos valores dos investimentos previstos para o empreendimento, inclusive daqueles realizados até seis meses antes da apresentação da carta-consulta de que trata o art. 28, até a data de aprovação do projeto, e aceitos como investimentos realizados com recursos próprios ou de terceiros.

3. Desempenho operacional

3.1 Introdução

No trabalho de análise do Banco, todos os dados, informações e projeções econômico-financeiras constantes no projeto são revisados quanto ao enquadramento normativo do pleito. Também são analisados os aspectos relacionados com o empreendimento, com vistas à verificação de sua viabilidade nos seguintes aspectos:

*a) **aspecto técnico**: exeqüibilidade do projeto em termos de disponibilidade de fatores como tecnologia, insumos, assessoria empresarial e técnica, mão-de-obra, recursos naturais etc., sendo observados pelo analista principalmente os seguintes aspectos relacionados às características da empresa e a exeqüibilidade técnica do plano.*

*b) **aspecto econômico**: viabilidade do empreendimento em termos de retornos do investimento aplicado (com recursos próprios e com recursos financiados por terceiros).*

*c) **aspecto mercadológico**: possibilidade real de comercialização no mercado interno e/ou externo dos produtos da empresa aos preços previstos no projeto, o que será*

verificado mediante o competente estudo e levantamento de mercado, basicamente em termos de oferta e demanda atuais e potenciais, salientando-se que o aspecto mercadológico será fundamental à viabilidade econômica do empreendimento.

d) ***aspecto financeiro****: diz respeito à questão da existência e da suficiência dos recursos financeiros (próprios da empresa e financiados por terceiros) para a execução do projeto, em todas as suas etapas, de forma que não se comprometa o cronograma físico-financeiro planejado, averiguando-se, por isso, as condições reais de a empresa aportar, efetivamente, a contrapartida de recursos próprios nas épocas previstas, bem como examinando-se os aspectos burocráticos, legais e financeiros que possam criar contingências às liberações de recursos pelo Banco e/ou outros financiadores do empreendimento.*

e) ***aspecto legal****: aspecto ligado à conformidade do empreendimento com as disposições legais vigentes, sobretudo quanto à constituição jurídica da empresa (quando for o caso), titularidade do patrimônio preexistente (oferecido em garantia ou não), ramo de atividade lícito, autorizações necessárias para o desempenho da atividade, proibições legais relativas ao empreendimento etc.;*

f) ***aspecto ambiental****: conformidade do empreendimento com a política governamental e legislação de proteção do meio ambiente, com observância de permissões ou não de órgãos competentes para implantação, operação e funcionamento do projeto, licença para desmatamentos, outorgas d'água etc.;*

g) ***aspecto patrimonial****: verificação dos direitos realizáveis e da espécie, vida útil e valor dos bens preexistentes, integrantes do patrimônio da empresa, bem como do perfil das dívidas contraídas, de forma a auxiliar a mensuração da capacidade de endividamento;*

h) ***aspecto administrativo****: aspecto relacionado à forma de gestão da empresa (familiar ou profissional), plano de sucessão, idoneidade, experiência na atividade e capacidade gerencial dos seus administradores e, se for o caso, do titular, sócio-cotistas, sócios-gerentes, acionistas etc.*

3.2 Projetos em análise:

No momento não há nenhum projeto de financiamento com recursos do FDNE em análise no Banco do Nordeste.

3.3 Projetos analisados

SHOPPING CENTER COSTA DOURADA S.A

*Obs.: Projeto devolvido à **SUDENE** conforme of. **BNB ANGPF 2010/575/126** de 02/09/2010.*

CNPJ: 08.092.066/0001-60	Razão Social: **SHOPPING CENTER COSTA DOURADA S.A**	Município CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE
Setor IBGE: Empreendimento turístico, de lazer e comercial	Ramo IBGE: Turismo	Código CNAE 41.10 – 7 – 00	Grupo econômico: SANTO INACIO AGROPECUARIA
Data de aprovação da carta consulta 23.nov.2007	Nº da Resolução da carta consulta 01/2007	Data de entrada 13/04/2010	Período concedido à empresa para complementação de informações
Data do parecer Prejudicado	Resultado do parecer de análise: Prejudicado	Validade do parecer Prejudicado	Data prevista de entrada em operação Prejudicado
Descrição do projeto: Construção de empreendimento turístico (hotel) e Centro de Convenções	Acionistas: Carlos Eduardo de Souza Cardoso 50,00% Carla de Barros Cardoso 49,00% Glória Maria de Costa Barros 1,00%	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pela SUDAM/SUDENE	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pelo agente operador
Investimento FDA/FDNE previsto: Prejudicado	Investimento próprio: Prejudicado	Investimento de terceiros: Prejudicado	Investimento total: Prejudicado

Investimento fixo do projeto: Prejudicado			
Relação das garantias com o valor financiado (%): Prejudicado	VPL (Valor Presente Líquido) (em R$): Prejudicado	TIR (Taxa Interna de Retorno) (% ao ano): Prejudicado	Data do envio à SUDAM/SUDENE Prejudicado

AJC EMPREENDIMENTOS LTDA

Obs.: Projeto devolvido à SUDENE conforme of. BNB ANGPF 2010/575/149 de 17/09/2010.

CNPJ:	Razão Social:	Município	UF
04.999.392/0001-03	**AJC EMPREENDIMENTOS LTDA**	Tacaratu Mata Grande	PE AL
Setor IBGE: Incorporação, Compra e Venda de imóveis e exploração de calcários.	Ramo IBGE: Extração mineral	Código CNAE 70.10-6-00	Grupo econômico: COSTA CUNHA
Data de aprovação da carta consulta 23.abr.2008	Nº da Resolução da carta consulta 09/2008	Data de entrada 16/04/2010	Período concedido à empresa para complementação de informações
Data do parecer Prejudicado	Resultado do parecer de análise: Prejudicado	Validade do parecer Prejudicado	Data prevista de entrada em operação Prejudicado

Descrição do projeto:	Acionistas:	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pela SUDAM/SUDENE	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pelo agente operador
Implantação de uma unidade industrial de lavra e beneficiamento de calcário	FONSECA DA CUNHA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA 50,00% COSTA CUNHA – EMPREENDIMENTOS EV PARTICIPAÇÕES LTDA 50,00%		
Investimento FDA/FDNE previsto: Prejudicado	Investimento próprio: Prejudicado	Investimento de terceiros: Prejudicado	Investimento total: Prejudicado
Investimento fixo do projeto: Prejudicado			
Relação das garantias com o valor financiado (%): Prejudicado	VPL (Valor Presente Líquido) (em R$): Prejudicado	TIR (Taxa Interna de Retorno) (% ao ano): Prejudicado	Data do envio à SUDAM/SUDENE Prejudicado

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO S.A

Obs.: aprovado pela SUDENE (Res 039/2010 de 15.12.2010).

CNPJ:	Razão Social:	Município	UF
06.272.793/0001-84	**COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO S.A**	São Luís	MA

Setor IBGE: Energético	Ramo IBGE: Distribuição de Energia Elétrica	Código CNAE 40.11-8	Grupo econômico: Equatorial Energia
Data de aprovação da carta consulta 21/02/2008	Nº da Resolução da carta consulta 08/2008	Data de entrada 29/10/2008	Período concedido à empresa para complementação de informações
Data do parecer 18.ago.2010	Resultado do parecer de análise: Favorável	Validade do parecer 06 meses	Data prevista de entrada em operação Imediato
Descrição do projeto: Contempla a realização de obras e instalações diversas para expansão da malha e modernização tecnológica da empresa na sua área de atuação.	Acionistas: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A – 33,56% EQUATORIAL ENERGIA S.A – 65,12% OUTROS – 1,32%	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pela SUDAM/SUDENE	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pelo agente operador
Investimento FDA/FDNE previsto: R$ 53.576.481,41	Investimento próprio: R$ 35.717.654,29	Investimento de terceiros: R$ 0,00	Investimento total: R$ 89.294.135,70
Investimento fixo do projeto: R$ 89.294.135,70			

Relação das garantias com o valor financiado (%):	VPL (Valor Presente Líquido) (em R$):	TIR (Taxa Interna de Retorno) (% ao ano):	Data do envio à SUDAM/SUDENE
125,00% (no mínimo)	R$ 1.473.922.204,85	21,89%),	Agosto/2010

CANDEIAS ENERGIA S.A

Obs.: Ainda não aprovada pela SUDENE.

CNPJ:	Razão Social:	Município	UF
09.497.818/0001-36	**CANDEIAS ENERGIA S.A.**	Candeias	BA
Setor IBGE	**Ramo IBGE**	**Código CNAE**	**Grupo econômico**
Energético	Energético/Produção e Distribuição Eletricidade, Gás e Água	40.10-0	Global
Data de aprovação da carta consulta	Nº da Resolução da carta consulta	Data de entrada	Período concedido à empresa para complementação de informações
25/08/2008	17/2008	15/10/2008	
Data do parecer	Resultado do parecer de análise:	Validade do parecer:	Data prevista de entrada operação:
14.dez.2010	Favorável	06 meses	Imediato

Descrição do projeto: Implatação de 02 (duas) termoelétricas (Global I – 148,8 MW/h e Global II – 148,8 MW/h), com potência instalada total de 297,6 MW/h, e garantia física contratada (CCVEAR) de 105 MW/h e 109,0 MW/h respectivamente, ambas no a serem instaladas no município de Candeias, no Estado da Bahia.	Acionistas: - Candeias Participações S.A. – 99,00% - Global Participações em Energia S.A. – 1,00%	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pela SUDAM/SUDENE	Data do atestado de idoneidade cadastral emitido pelo agente operador
Investimento FDA/FDNE previsto: R$ 61.728.456,76	Investimento próprio: R$ 146.878.240,95	Investimento de terceiros: R$ 382.252.585,35	Investimento total R$ 590.858.983,06
Investimento fixo do projeto: R$ 490.877.226,50			
Relação das garantias com o valor financiado (%) 411,81%	VPL (Valor Presente Líquido) (em R$) R$ 212.779.752,86	TIR (Taxa Interna de Retorno) (% a.a 13,36%	Data do envio à SUDAM/SUDENE 15.dez.2010

Data de entrada – data de chegada do processo para análise
Acionistas – identificação completa dos acionistas majoritários
Resultado do parecer de análise – favorável ou contrário
Balanço tributário - decorrente das renúncias fiscais e das arrecadações adicionais esperadas, a serem geradas pelo projeto, numa projeção para cinco anos, de todos os tributos.
Emprego e renda - geração de empregos, direto e indireto, considerando a posição do projeto na cadeia produtiva. Para a composição da renda, considerar os salários brutos, pro labore, dividendos, lucro líquido e tributos.

3.4 Estudos técnicos específicos

Razão Social	Impacto ambiental/medidas mitigadoras
AJC EMPREENDIMENTOS LTDA	prejudicado
SHOPPING CENTER COSTA DOURADA S.A	prejudicado

Impacto Ambiental - dados mais relevantes do estudo técnico específico referente à inserção do projeto no micro e macrocenário ambiental, destacando os seus possíveis efeitos impactantes na cadeia produtiva, com relação ao ambiente natural e ao antrópico.

Razão Social	Tecnologias adotadas
AJC EMPREENDIMENTOS LTDA	prejudicado
SHOPPING CENTER COSTA DOURADA S.A	prejudicado

Tecnologias adotadas - dados mais relevantes do estudo técnico específico referente às principais tecnologias para a viabilização do projeto e à justificativa detalhada da alternativa adotada.

Investimento Total (somente projetos analisados com parecer favorável)

R$ 680.153.118,76

3.7 Outras informações relevantes

Projetos por setor

Energia Elétrica – 02 (dois)
Turismo – 01 (um)
Extração Mineral – 01 (um)

Projetos por UF

MA – 01 (um)
BA – 01 (um)
PE – 02 (dois) *
AL – 01 (um)

* A AJC EMPREENDIMENTOS LTDA possuía dois *sites* para investimento.

Outras informações que o banco considerar importante e que não tenham sido mencionadas.

4. Conteúdos específicos

Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais relativos às análises de projetos no âmbito do FDA/FDNE

Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades relativos às análises de projetos no âmbito do FDA/FDNE

Anexo D - Recomendações de órgãos de controle relativas às análises de projetos no âmbito do FDA/FDNE

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Ambiente de Análise e Acompanhamento
de Operações de Crédito
Cláudio Pereira Bentemuller
Gerente Executivo

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Ambiente de Análise e Acompanhamento
de Operações de Crédito
Fco. Osvan Tavares Nascimento
Gerente

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE

EXERCÍCIO 2010

22 . RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE OPERADOR

Recife, julho 2011

Banco do Nordeste

Diretoria de Negócios
Superintendência de Negócios Empresariais e Governo

RELATÓRIO DE GESTÃO
AGENTE OPERADOR

FDNE – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
Período: Jan – Dez de 2010

Fortaleza, março de 2011

APRESENTAÇÃO

1. Identificação 03

2. Responsabilidades Institucionais 03

3. Desempenho Operacional 06

4. Conteúdos Específicos 12

1. Identificação

Dados identificadores do agente operador

Nome completo do agente operador	Banco do Nordeste do Brasil S/A	
Natureza jurídica	Sociedade de Economia Mista	
Vinculação ministerial	Ministério da Fazenda	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	O BNB foi criado pela Lei Federal nº 1649, de 19.07.1952. Sua missão é "atuar, na capacidade de instituição financeira pública, como agente catalisador do desenvolvimento sustentável do Nordeste, integrando-o na dinâmica da economia nacional".	
CNPJ	07.237.373/0001-20	
Endereço completo da sede	Av. Pedro Ramalho, 5700 – Passaré. Fortaleza-CE. - CEP: 60.743-902. PABX: (85) 3299.3041/85 - 3299.3050. FAX: (85) 3299.3674	
Endereço da página institucional na internet	www.bnb.gov.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Administração	
Tipo de atividade	Financeira	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Não se aplica	Não se aplica

2. Responsabilidades institucionais

2.1 Papel da unidade na execução das políticas públicas

O Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), empresa de economia mista, com a capacidade de instituição financeira múltipla, conforme a lei 1649 de 19.07.1952, que o criou, atua em toda a região Nordeste, no Norte de Minas e no Norte do Espírito Santo, com atendimento a 1.989 municípios, sendo atualmente a maior instituição financeira da América Latina voltada para o Desenvolvimento Regional, detendo uma carteira expressiva e bastante diversificada, contando atualmente com algo em torno de 2,5 milhões de clientes de todos os portes, setores e atividades econômicas.

Diferenciando-se das demais instituições financeiras, atua como agente catalisador e promotor do desenvolvimento regional sustentável, por intermédio de um conjunto de instrumentos e ações diferenciadas, executando uma política de desenvolvimento abrangente e ao mesmo tempo ágil, merecendo ênfase a constante preocupação com a qualidade do ativo e a busca da integração de políticas públicas à sua ação de financiamento, potencializando a ação governamental na promoção do desenvolvimento sustentável. Assim, contribuindo para o aproveitamento das potencialidades e oportunidades do setor produtivo regional, o BNB participa da melhoria

dos indicadores sociais e econômicos e para a superação das desigualdades da Região em relação ao Brasil e às suas regiões mais desenvolvidas.

2.2 Papéis da unidade na operação do FDNE

Nos termos do Art.10 do Decreto 6.952, de 02/09/2009, compete ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, instituição financeira oficial federal, na qualidade de Agente Operador das operações realizadas com recursos do FDNE:

I - fiscalizar e atestar as informações apresentadas pelo proponente e, mediante proposta da SUDENE, aquelas constantes no parecer de análise do projeto;

II - decidir, em cada projeto encaminhado pela SUDENE, se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação, nos termos da Seção II do Capítulo III deste Regulamento;

III - fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil das empresas e dos projetos, durante a implantação e execução destes;

IV - propor a liberação de recursos financeiros para os projetos que estejam contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDNE, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos nos projetos aprovados, desde que estejam em situação de regularidade e haja solicitação do interessado;

V - celebrar contrato com a empresa titular do projeto e seus acionistas controladores nos termos deste Regulamento;

VI - adotar as providências para operacionalizar a subscrição dos títulos mobiliários junto aos projetos aprovados previamente às liberações de recursos;

VII - adotar as providências para o gravame e demais cautelas necessárias às garantias definidas no parecer de análise do projeto, a serem exigidas da empresa titular do projeto e dos acionistas controladores na subscrição dos títulos mobiliários, previamente à liberação de recursos, observado o disposto no inciso VI deste artigo e no inciso III do art. 8º;

VIII - acompanhar as variações das garantias e a manutenção dos respectivos seguros definidos no parecer de análise e exigir complementações das garantias pela empresa titular do projeto e seus acionistas controladores, quando fato superveniente depreciar o seu valor econômico;

IX - custodiar os títulos mobiliários do FDNE e promover a sua alienação, mediante celebração de contrato com a SUDENE;

X - registrar na central de risco do Banco Central do Brasil as operações realizadas pelo FDNE;

3. Desempenho operacional

O Banco do Nordeste na qualidade de Agente Operador do FDNE, não realizou, no exercício de 2010, contratação de operação com recursos do Fundo.

No acumulado até dezembro/2010, conforme demonstrado na tabela abaixo, foram contratadas 6 (seis) operações com recursos do FDNE, totalizando R$ 3.249.036,44 mil, com desembolsos na ordem de R$ 1.601.589,52 mil.

Vale destacar, que apenas o projeto de titularidade da Transnordestina Logísitca S/A se encontra no período de desembolso. Os demais projetos já foram contemplados com 100% dos recursos previstos do FDNE, estando inclusive, em fase de reembolso.

FDNE - Projetos com Operações Contratadas

Posição: Dezembro/2010 **R$ mil**

Empresas	Agências	Data da Contratação	Valor Contratado	Valor Liberado
Porcellanati	Natal - Centro - RN	22/08/07	47.987.358,83	47.987,36
Eólica Icaraizinho	Fort.-Montese-CE	22/10/08	151.845.238,12	151.845,24
Eólica Paracuru	Fort.-Montese-CE	22/10/08	60.352.044,31	60.352,04
Eólica Formosa	Fort.-Montese-CE	13/11/08	256.870.958,33	256.870,96
Siif Cinco	Fort.-Montese-CE	19/11/08	59.580.836,75	59.580,84
Transnordestina	Fort.-Centro-CE	03/04/09	2.672.400.000,00	1.024.953,08
T O T A L			**3.249.036.436,34**	**1.601.589,52**

Fonte: SUDENE / BNB.

Para o fiel cumprimento do processo de crédito, o Banco do Nordeste realizou várias atividades de análise e reanálise de projetos, visita e fiscalização para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais tais como: laudos de vistoria e acompanhamento de projetos, bem como a emissão de atestados de regularidade e laudo de início de implantação, para comprovação da correta aplicação dos recursos.

3.1 Demonstrações financeiras (dados a serem preenchidos pela SUDENE)

3.1.1 Demonstração dos Direitos e Obrigações do Fundo existentes no Banco Operador

ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponibilidades		Outras obrigações	
Títulos de Renda Fixa – Debêntures		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
(-) Provisão Títulos de Renda Fixa - Debêntures			
Títulos de Renda Variável - Ações			
(-) Provisão Títulos de Renda Variável - Ações			
Outros créditos			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Títulos de Renda Fixa – Debêntures			
(-) Provisão Títulos de Renda Fixa - Debêntures			
Títulos de Renda Variável - Ações			
(-) Provisão Títulos de Renda Variável - Ações			
Outros créditos			
TOTAL DO ATIVO		**TOTAL DO PASSIVO**	

3.1.2 Demonstração do resultado

DISCRIMINAÇÃO	
RECEITAS OPERACIONAIS	
Remuneração sobre Disponibilidades	
Rendas de Títulos de Renda Fixa	
Custos básicos (TJLP)	
Outros	
Reversão de provisões títulos de renda fixa	
Rendas de Títulos de Renda Variável	
Ágio na venda	
Dividendos/juros sobre capital próprio	
Valorização da carteira de ações	
Reversão de provisões títulos de renda variável	
Outras receitas	
DESPESAS OPERACIONAIS	
Remuneração da Superintendência	
Remuneração do Agente Operador	
Remuneração obtida no ato	
Remuneração adicional para os projetos inferiores a 50 milhões	
Custeio para pesquisa, desenvolvimento e tecnologia	
Despesa com alienação de títulos	
Despesas de provisão	
Títulos de renda fixa	
Títulos de renda variável	
Despesas de Títulos de Renda Variável	
Desvalorização da carteira de ações	
Outras Despesas	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	

3.1.3 Demonstração da evolução dos títulos e valores mobiliários

Discriminação	Quantidade	Valor
SALDO ANTERIOR		
DEBÊNTURES (+) Subscrição/Integralização (+) Custos básicos/encargos financeiros (-) Conversão de debêntures em ações (-) Recebimento de encargos financeiros (-) Amortização de debêntures (-) Venda de debêntures		
SALDO ATUAL		
(-) PROVISIONAMENTO		
VALOR APÓS PROVISÃO		

SALDO ANTERIOR		
AÇÕES (+) Conversão de debêntures (+) Valorização da carteira de ações (-) Desvalorização da carteira de ações (-) Venda de ações		
SALDO ATUAL		
(-) PROVISIONAMENTO		
VALOR APÓS PROVISÃO		

3.1.4 Demonstração da evolução da disponibilidade

EXERCÍCIO 2010	
SALDO DISPONIBILIDADE EM 31/12/2010	
ENTRADAS NO PERÍODO (A) Desembolsos da SUDENE Reembolsos de clientes Produtos da alienação Remuneração de recursos Outros	
SAÍDAS NO PERÍODO (B) Liberação para os projetos Pagamento aos agentes Transferências para a conta única do Tesouro Outros	
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A-B)	
SALDO DISPONIBILIDADE EM 31/12/2010	

3.1.5 Movimentação dos recursos disponíveis

Saldo dia 01/01/2010		
Data	Histórico	Valor
Saldo dia 31/12/2010		

3.1.6 Demonstrativo da carteira de títulos do Fundo

	Debêntures	
Empresa	Quantidade	Saldo devedor em 31/12/2010

	Ações	
Empresa	Quantidade	Valor bruto em 31/12/2010

3.1.7 Notas explicativas

3.2 Outras informações (**dados a serem preenchidos pela SUDENE**)

3.2.1 Posição das carteiras de títulos

CNPJ	Empresa		Logradouro	Município	
		Valor de aquisição		Valor de mercado	
Artigo/Espécie/ classe	quantidade	Unit. Médio	Total	Unitário	Total

Resumo da Posição da Carteira de Títulos

	Exercício	Quantidade	Valor Contábil	Valor Provisão	Valor Carteira
Ações					
Total Ações					

	Exercício	Quantidade	Valor Contábil
Debêntures			
Total Debêntures			
Total Geral			

3.2.2 Provisão da carteira de ações

3.2.3 Conciliação da conta disponibilidade

Posição em 31/12/2010

	VALOR (R$)
1. CONTABILIDADE/FDNE – SALDO DA CONTA	
Número da conta - BNB - Depósitos de Livre Movimentação.....	
2. CONTABILIDADE/BANCO DO NORDESTE – SALDO DA CONTA	
Número da conta – Depósitos especiais com remuneração/FDNE – Disponibilidades.....	
(-) Ordens de liberação de recursos não subscritas.....	
SALDO DAS DISPONIBILIDADES EFETIVAS DO FDNE.....	

3.2.4 Conciliação da conta BNB – depósitos vinculados à subscrição

Posição em 31/12/2010

		VALOR (R$)
1.	Saldo do Exercício Anterior.....	
2.	Ordens de Liberação Emitidas, conforme item 3.4.3.6.....	
3.	Ordens de Liberação Subscritas, conforme item 3.4.3.7.....	
4.	Ordens de Liberação Canceladas, conforme item 3.4.3.8.....	
5 = (1 + 2 – 3 – 4)	Saldo da Conta BNB – Depósitos Vinculados à Subscrição em 31/12/2007, conforme item 3.3.3.9	

3.2.5 Ordens de liberação emitidas de 01/01/2010 a 31/12/2010

Beneficiária	Valor Emitido (R$)
Total	

3.2.6 Ordens de liberação subscritas de 01/01/2010 a 31/12/2010

Beneficiária	Valor Subscrito (R$)
Total	

3.2.7 Ordens de liberação canceladas de 01/01/2010 a 31/12/2010

Beneficiária	Valor Cancelado (R$)
Total	

3.2.8 Ordens de liberação pendentes de subscrição

Posição em 31/12/2010

Beneficiária	Nº da OL	Data	Valor (R$)
Agência			
Empresa			
TOTAL DA AGÊNCIA.....			
Agência			
Empresa			
TOTAL DA AGÊNCIA.....			
Agência			
Empresa			
TOTAL DA AGÊNCIA.....			
TOTAL DO BANCO.....			

3.2.9 Controle dos valores das prestações inadimplentes

3.2.10 Conciliação da conta depositários de valores em custódia

Posição em 31/12/2010

	VALOR (R$)
1. CONTABILIDADE/BANCO DO NORDESTE – SALDO DA CONTA:	
Número da conta – DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	
99 – OUTROS	
FDNE.....	
2. CONTABILIDADE/FDNE – SALDO DA CONTA:	
Número da conta – DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA.....	

3.2.11 Fontes de recursos

Valores em R$ 1,00

FONTES	Ingressos no período de 01/01/2010 a 31/12/2010	Participação sobre o total (%)	Ingressos no período de 01/01/2009 a 31/12/2009	Participação sobre o total (%)
Ingresso de Recursos do Tesouro Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Outros Rendimentos a Ele Vinculados Juros/Amortizações de Debêntures e Demais Encargos Financeiros Remuneração das Disponibilidades Ressarcimento de Operações Inadimplidas Resíduo Conversão de Debêntures em Ações Liquidação de Leilão				
TOTAIS				

3.2.12 Resultados das operações de títulos mobiliários do FDNE

ANO CIVIL	QUANTIDADE DE TÍTULOS NEGOCIADOS (em milhões)	VOLUME DE NEGOCIAÇÕES EM R$ 1,00	DESPESAS REALIZADAS COM ALIEANAÇÕES
2003			
2004			
2005			
2006			
2007			
2008			
2009			

3.2.13 Projetos do sistema FDNE em implantação

a) POSIÇÃO RESUMIDA SEGUNDO ESTADOS

Estado	Qde Projetos	Investimento Atualizado em R$	FDNE Previsto Atualizado em R$	Liberado Atualizado em R$	Empregos
Total Geral					

b) POSIÇÃO SEGUNDO OS SETORES ECONÔMICOS

Setor / Ramo	Qde Projetos	Investimento Atualizado em R$	FDNE Previsto Atualizado em R$	Liberado Atualizado em R$	Empregos
Total Geral					

c) POSIÇÃO DETALHADA SEGUNDO ESTADOS

CNPJ	Razão Social	Logradouro	Município
Setor IBGE		Ramo IBGE	
Data de aprovação	Resolução	Data de preços do enquadramento	
Natureza do projeto		Ritmo de implantação	
Investimento atualizado	FDNE previsto atualizado	Liberado atualizado	Empregos
CNPJ	Empresa	Logradouro	Município
Setor IBGE		Ramo IBGE	
Data de aprovação	Resolução	Data de preços do enquadramento	
Natureza do projeto		Ritmo de implantação	
Investimento atualizado	FDNE previsto atualizado	Liberado atualizado	Empregos
Cronograma de desembolso			

3.2.14 Créditos executados com origem no inadimplemento

3.2.15 Atestados de regularidade emitidos

Beneficiária	Nº da Resolução	Data
Empresa		
Empresa		

3.2.16 Certificados de conclusão emitidos

Beneficiária	Nº do Certificado	Data
Empresa		
Empresa		

3.3 Indicadores relevantes

Destacamos na tabela a seguir, o montante de recursos reembolsados ao Fundo, por empresa, que somou 31,7 milhões.

Valores Reembolsados à SUDENE

Posição: acumulado até 31/12/2010 **R$**

Empresa	Principal	TJLP	Juros	Total
Porcellanati	0,00	0,00	0,00	0,00
Eólica Paracuru	4.248.640,66	307.212,17	836.547,06	5.392.399,89
Eólica Icaraizinho	10.895.582,30	478.109,00	1.523.569,28	12.897.260,58
Eólica Sif Cinco	4.583.141,22	227.189,48	689.108,62	5.499.439,32
Trasnordestina	0,00	0,00	0,00	0,00
Eólica Formosa	6.942.458,32	152.411,40	831.478,23	7.926.347,95
Total	**26.669.822,50**	**1.164.922,05**	**3.880.703,19**	**31.715.447,74**

Fonte: BNB / Ambiente de Mercado de Capitais

Informamos que, no período em apreço, a inadimplência financeira da empresa Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A, em decorrência do atraso da parcela vencida em 01/12/2010, no montante de R$ 2.969,66 mil.

4. Conteúdos específicos

Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais relativos ao agente operador no âmbito do FDNE – **Não há ocorrência**

Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades relativos ao agente operador no âmbito do FDNE - **Não há ocorrência**

Anexo D - Recomendações de órgãos de controle relativas ao agente operador no âmbito do FDNE - **Não há ocorrência**

José RICARDO Fernandes LEITE
Gerente Executivo
Célula de Gerenc. de Oper. do FDNE
Ambiente de Negócios com
Governo e Pessoa Física

Cibele Mª. Gaspar Fernandes
Gerente Ambiente
Ambiente de Negócios com
Governo e Pessoa Física

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -SUDENE

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

EXERCÍCIO 2010

23. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Inciso II, do art. 4º, combinado com o Inciso I, do art. 6ºda IN/CGU n.º 01, de 3 de Janeiro de 2007

Recife, Julho 2011

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DA CGU

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA Nº: 247524

CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	AÇÕES IMPLEMENTADAS PELA SUDENE	PRAZO ATENDIMENTO	SITUAÇÃO EM
1.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (006) Falha na Emissão de Atestado de Disponibilidade Financeira - ADF.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Não utilizar o "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior" na base de cálculo dos desembolsos programados para este exercício, salvo restos a pagar, em observância ao princípio da anualidade do orçamento, bem como explicar esta correção nas notas explicativas do Atestado.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Ratificamos as informações prestadas anteriormente, ao passo que, conforme registros dessa CGU/PE o fato aconteceu na elaboração do ADF do projeto Transnordestina Logística S/A e, como medida preventiva/corretiva adotamos procedimentos que comprovam a elaboração do documento com mais clareza, cumprindo as orientações legais conforme define o Decreto que regulamentou o FDNE, objetivando evitar reincidência do fato no ADF de outros projetos.	-	**31/12/ 2010**
1.1.2.5 CONSTATAÇÃO: (007) Ausência de fundamentação técnica na definição das prioridades para as aplicações dos recursos do FDNE. É de competência do Conselho Deliberativo a definição das prioridades para as aplicações dos recursos do FDNE, em consonância com Plano Regional de Desenvolvimento. Esse plano, conforme estabelecido na Lei Complementar n º 125 de 03/01/2007, que instituiu a SUDENE, corresponde a um dos instrumentos de ação do Órgão, visando à consecução da finalidade e competências estabelecidas na Lei Complementar.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Empreender esforços no sentido da elaboração do Regional de desenvolvimento do Nordeste, instrumento de atuação da SUDENE; Fundamentar as prioridades de aplicação dos recursos do FDNE com estudos técnico-econômicos em consonância com a finalidade da Sudene e suas competências.	**RECOMENDAÇÃO: 001** A SUDENE continua envidando esforços para que a Região Nordeste disponha do seu Plano Regional de Desenvolvimento, conforme orienta a Lei Complementar nº 125/2007. Nesse sentido foi apresentado ao Conselho Deliberativo desta Instituíção o referido Plano e, após contribuições complementares, será encaminhado as esferas governamentais superiores e ao Gongresso Nacional para apreciação e aprovação. As prioridades para aplicação anual dos recursos do FDNE são estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, através de resoluções aprovadas com base em proposta apresentada pela Secretaria Executiva desse, que obedece as diretrizes e orientações gerais emanadas do Ministério da Integração Nacional, conforme Portaria Ministerial nº 407 de 14/outubro/2009, as quais levam em conta as orientações superiores da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, particularmente nos seus aspectos macros.	**31/08/2011**	-

2.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (008) Ausência de normatização acerca da remuneração do agente operador, inclusive sobre as condições de assunção dos riscos de cada projeto de investimento do FDNE, por parte do Conselho Deliberativo da Sudene.	**RECOMENDAÇÃO: 001** Elaborar proposta de limites de remuneração do agente operador, inclusive sobre as condições de risco de cada projeto de investimento do FDNE, em atendimento ao disposto no parágrafo único da Medida Provisória n° 2.156-5/2001(redação dada pela Lei Complementar n° 125/2007)	**RECOMENDAÇÃO: 001** Conforme já informado anteriormente, a nível técnico já foi elaborada a proposta que, no momento, se encontra sob apreciação da Diretoria Colegiada da SUDENE.	**31/12/2011**	-

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -SUDENE

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

EXERCÍCIO 2010

24. - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Recife, Julho 2011

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					**091144**
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	002.215/2010-1	Acórdão 2297/2010			Ofício nº 1279/2010 TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
FDNE – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste					**053182**

Descrição da Deliberação:

TCU comunica à Superintendência que o Plenário do Tribunal, em Sessão de 08/09/2010, decidiu (Acórdão n.º 2297/2010, Ata n.º 33/2010).

- **Determinar** à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas :

1. apresente plano de ação, com atividades, prazos e responsáveis, com vistas ao atingimento dos seguintes objetivos : i) elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste e de minuta de projeto de lei para sua instituição; ii) elaboração de relatório com a avaliação dos programas e ações do Governo Federal na área de atuação da Sudene; iii) compatibilização das atividades dos servidores designados para ocupar funções constantes da estrutura regimental de que trata o Decreto nº 6.219/2007, com atribuições previstas para a respectiva função;
2. Atualize o roteiro para apresentação de Carta-Consulta - FDNE, versão 2008, e o Manual de Apresentação de Projetos – FDNE, versão 2006, considerando as alterações introduzidas pelo regulamento do FDNE, aprovado por meio do Decreto nº 6.952/2009;
3. Regulamente procedimento formal disciplinando a verificação da capacidade instaladas dos empreendimentos pleiteantes de incentivos e benefícios fiscais e a elaboração do relatório de vistoria, no qual devem constar, obrigatoriamente, referências aos procedimentos realizados em campo e aos documentos complementares utilizados;
4. Regulamente os procedimentos previstos na fiscalização prévia dos projetos aprovados com recursos do FDNE, prevista no § 1º do art. 32 do Anexo ao Decreto nº 6.952, de 2/9/2009, especificando quais informações, constantes do parecer de análise econômico-financeira do projeto, devem ser confirmados pelo agente operador;
5. Realize nova fiscalização prévia no projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., considerando (i) o regulamento do FDNE estabelecido em decreto (ii) a reavaliação do parecer de análise econômico-financeira, (iii) bem como os orçamentos e cronogramas físico-financeiros, baseados no novo valor "aprovado" e "projetado".;
6. Reavalie o parecer de análise econômico-financeira no projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., considerando as irregularidades apontadas no relatório de auditoria da Secex/PE, no tocante à fiscalização prévia realizada e à emissão do Atestado de Regularidade, inclusive quanto à exclusão dos custos com os tributos PIS e Cofins dos investimentos previstos e a redução tarifária prevista no art. 2º da Portaria nº 234, de 11/11/2009, que enquadrou o projeto no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI;
7. Elabore novos orçamentos e cronogramas físico-financeiros para o projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., considerando o valor "aprovado" e o valor "projetado", resultantes da reavaliação do parecer de análise econômico-financeira do projeto.

- **Recomendar** à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE que :

1. **Promova, no âmbito do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado de sua área de atuação, reuniões envolvendo, além da pasta da cultura, secretarias de estado de outras áreas com objetivo de viabilizar uma maior articulação entre os entes federativos para a promoção do desenvolvimento regional;**

2. Avalie a possibilidade de introduzir no Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais (SIBF) em implantação, funcionalidades para : (i) verificar alterações promovidas pela empresa pleiteante no conteúdo das informações fornecidas à Sudene e (ii) comunicar eletronicamente a empresa pleiteante sobre o status do seu requerimento;
3. Analise a viabilidade de celebrar convênio com a Receita Federal do Brasil (RFB), para obter acesso em tempo real às informações relativas às declarações de Informações Econômico-Fiscais das empresas que gozem de incentivos e benefícios fiscais, de forma a viabilizar uma adequada análise do cumprimento, por parte dessas empresas, das exigências previstas no art. 9º do Decreto nº 64.214/69, com as alterações dadas pelos §§ 3º e 4º do art. 19 do Decreto-Lei nº 1.598/77.

- Alertar à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE quanto às seguintes impropriedades:

1. **Análise e aprovação do projeto e celebração do contrato com a empresa Transnordestina Logística S.A., sem a apresentação dos projetos executivos, contendo plantas de todas as obras com especificações e orçamentos detalhados, bem como as relativas às instalações, obras preliminares e complementares, em face da alínea "b do inciso V do art. 9º c/c inciso IX do § 1º do art. 29 c/c § 3º do art. 33, todos do anexo ao decreto nº 4.253/2002, à época vigente;**
2. **Liberação de recursos do FDNE para o projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., sem a observância da ordem definida pelos cronogramas físico-financeiros dos projetos contratados, contrariando o art. 40 do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009;**
3. **Elaboração do Atestado de Disponibilidade Financeira (ADF) da empresa Transnordestina Logística S.A., desconsiderando o fato de que, em virtude da natureza dos recursos do FDNE, a disponibilidade orçamentária do ano anterior não migra automaticamente para o exercício seguinte, exceto se inscrita em restos a pagar, frente ao disposto no art. 14 do anexo ao decreto n.º 6.952/2009.**

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Gabinete da Superintendência, Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, Diretoria de Gestão de Fundos e Atração de Investimentos e assessoria de Gestão Institucional.	**091144**

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Através do Ofício nº 2.577/2010-SUDENE, de 03/12/2010, apresentamos à Secex/PE-TCU nossas manifestações sobres as determinações, recomendações e alertas, conforme segue :

Inicialmente, é oportuno registrarmos nosso entendimento sobre o trabalho de auditoria que foi realizado e ainda, para vosso conhecimento e apreciação, discorremos, de forma resumida, sobre alguns procedimentos e ações que adotamos para melhor atender a equipe de auditores dessa Egrégia Corte de Contas durante a realização de suas atividades.

a) O trabalho de auditoria em questão teve por objetivo avaliar a atuação institucional da Sudene, inclusive com vistas ao atendimento das diretrizes do PNDR, conforme definido do item 7.7 do Relatório de Levantamento elaborado pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), que forneceu subsídios ao Plenário do Tribunal de Contas da União para que esse proferisse o Acórdão n.º 2.919/2009.
b) Apesar dos objetivos inicialmente previstos indicarem apenas a avaliação da atuação institucional da Sudene, incluiu-se o Banco do Nordeste como entidade a ser auditada, em virtude de sua atuação como agente operador do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).

c) Conforme consta do relatório dessa SECEX/PE, nossa equipe de colaboradores contribuiu durante toda a realização do trabalho, sendo amplamente disponibilizado aos auditores dessa SECEX/PE todas informações e dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
d) No decorrer das reuniões técnicas, desde a abertura ao encerramento dos trabalhos inerentes, foi levantada pela equipe da SUDENE a necessidade de revisão de instrumentos normativos, ainda não editados por esta SUDENE, a exemplo do Regulamento do FDNE, objeto do Anexo do Decreto

6.952/2009. Citado Regulamento ainda persiste numa ótica não mais existente da pluralidade de agentes operadores para o FDNE, fato alterado pela Lei Complementar 125/2007 e não considerado nas alterações regulamentares que se seguiram, bem como na hipótese da SUDENE proceder a análise do projeto ou mesmo contratar uma outra instituição para esse fim que não o agente operador, além de outras necessidades de alteração. Ressalte-se, também, que o art. 7º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24.08.2001, com a redação dada pela Lei Complementar 125/2007, dispõe "*in verbis*": "Art.7º - A participação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste nos projetos de investimento será realizada conforme dispuser o regulamento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.", dotando o Conselho Deliberativo da SUDENE da competência necessária à edição do Regulamento do FDNE.

e) Também durante tais reuniões foram expostas as fragilidades da SUDENE no exercício de sua competência de operar os mecanismos de desenvolvimento regional, tais como estrutura inadequada e insuficiente e deficiente quadro de pessoal, não obstante o esforço incessante da administração para dotá-la desses recursos.
f) Algumas dessas considerações, demonstradas e colocadas por ocasião das diversas reuniões entre as equipes, pela leitura do relatório apresentado, bem como do voto e do Acórdão proferido, não foram consideradas na íntegra no fechamento do relatório apresentado, o que veio a implicar no registro de determinações, recomendações e alertas, acatadas pelo Plenário dessa Egrégia Corte de Contas e que se mostram de difícil execução.
g) No mesmo sentido, determinações/recomendações que deveriam ser direcionadas ao Banco do Nordeste, enquanto banco operador do FDNE, foram dirigidas à SUDENE, que além de não ser o Órgão hábil para tal, apresenta, desta feita por fatores devidamente demonstrados e considerados no relatório de auditoria tais como falta de estrutura de pessoal adequada, total incapacidade/impossibilidade de pô-las em prática.

Tecidos esses comentários iniciais, apresentamos no **ANEXO I** nossa manifestação/justificativa acerca das determinações, recomendações e alertas destinados a esta Superintendência, relatados no referido Acórdão seguindo a mesma seqüência dos itens 9.1, 9.2 e 9.3 e seus respectivos subitens :

Síntese dos resultados obtidos

De acordo com os procedimentos rituais de auditoria, os resultados serão mensurados quando da realização de follow up das informações que foram apresentadas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Conforme já citamos em momentos anteriores, temos buscado rotineiramente melhorias nos controles e na instrução processual, porém devido a escassez de servidores habilitados temos encontrado dificuldades para a operacionalização das questões pendentes.

ANEXO I

Atendimento ao Ofício n.º 1279/2010-TCU/SECEX-PE, de 01/10/2010
Processo n.º TC-002.215/2010-1.
ACÓRDÃO 2297/2010 – TCU - PLENÁRIO

9.1. <u>determinar</u> à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes medidas:

9.1.1. apresente plano de ação, com atividades, prazos e responsáveis, com vistas ao atingimento dos seguintes objetivos: i) elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste e de minuta de projeto de lei para sua instituição; ii) elaboração de relatório com a avaliação dos programas e ações do Governo Federal na área de atuação da Sudene; iii) compatibilização das atividades dos servidores designados para ocupar funções constantes da estrutura regimental de que trata o Decreto n.º 6.219/2007, com as atribuições previstas para a respectiva função (itens 3.1, 3.2 e 3.4 do relatório de auditoria);

<u>Subitem i:</u>

De acordo com a Lei Complementar 125/2007, A SUDENE, em parceria com o Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão; o Ministério da Integração, demais Ministérios Setoriais e os Estados inseridos em sua da área de atuação, deverá elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste que definirá as diretrizes do processo de desenvolvimento de sua área de atuação. Além disso, o PRDNE deverá tramitar junto com o PPA Federal e ser revisado a cada quatro anos.

A SUDENE vem elaborando o PRDNE desde 2008, por meio da mobilização dos atores estratégicos e pela preparação de um Documento Base para as discussões, que subsidiará a elaboração do PRDNE.

Inicialmente, em agosto de 2008, foi realizada, na SUDENE, uma reunião com os Secretários de Planejamento dos Estados da área de atuação da SUDENE, onde foram definidas as principais diretrizes e os projetos mais relevantes para os Estados em um curto-prazo. A partir dessa reunião, foram elaborados o Documento Base e um portfólio de projetos selecionados, de acordo com as diretrizes inicialmente definidas.

A SUDENE promoveu uma discussão maior com os parceiros, realizando uma intensa troca de informações e sugestões, que subsidiará a conclusão do PRDNE.

Para a conclusão do PRDNE, a SUDENE continuará executando seu Plano de Ação, conforme segue:

Atividade	Início	Fim	Responsável
Mobilização dos Atores Estratégicos	Ago/2008	Dez/2008	Enildo Meira
Discussão para a definição de diretrizes	Jan/2009	Mar/2009	Vernon George
Elaboração do Documento Base	Mar/2009	Jul/2009	Guilherme Rebouças
Discussão com o MI e MPOG	Jul/2009	Nov/2009	Guilherme Rebouças
Finalização do Documento Base	Dez/2009	Jul/2010	Fernanda Ferrário
Detalhamento Complementar do Plano	Jul/2010	Nov/2010	Guilherme Rebouças
Apresentação do Documento para discussão com a Diretoria Colegiada	Nov/2010	Nov/2010	Guilherme Rebouças
Disponibilização na Internet	Nov/2010	Nov/2010	Frederico Cavalcanti
Apresentação do Documento Base no CONDEL	Nov/2010	Dez/2010	Paulo Fontana
Detalhamento do Plano	Dez/2010	Mar/2011	Guilherme Rebouças
Encaminhamento para aprovação pelo CONDEL do detalhamento do PRDNE	Fev/2011	Fev/2011	Manoel Barreiros
Negociação com o MPOG e MI Governo Federal	Mar/2011	Mai/2011	Guilherme Rebouças
Elaboração do Projeto de Lei	Mai/2011	Mai/2011	Manoel Barreiros

Subitem ii:

O Decreto nº 6.219, de 4 de outubro de 2007, em seu artigo 17, inciso VII, a SUDENE deve "acompanhar a implementação e avaliar os impactos socioeconômicos dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento includente e sustentável e dos investimentos em infraestrutura econômica, tecnológica e sociocultural na área de atuação da SUDENE".

Para subsidiar as análises, a SUDENE contratou o trabalho: "Investimentos e Ações Estratégicas na Área de Atuação da SUDENE no período de 2009 - 2011", objetivando o levantamento das principais inversões públicas constantes do PPA, tanto do Governo Federal quanto dos Estados da área de atuação da SUDENE.

Foi solicitado ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão treinamento do pessoal da SUDENE para manipulação das informações constantes do SigPlan, sistema de monitoramento da execução do PPA.

Atividade	Início	Fim	Responsável
Levantamento no SigPlan dos Programas e ações regionalizados	Jan/2010	Mar/2011	Albertina Pereira
Definição dos Programas e Ações prioritários para o Desenvolvimento Regional	Mar/2011	Mar/2011	Vernon George
Definição do Modelo de Relatório	Mar/2011	Mar/2011	Albertina Pereira
Elaboração do Relatório	Mar/2011	Maio/2011	Albertina Pereira
Análise dos impactos dos programas e ações do Governo Federal na Região [1]			
Encaminhamento para a aprovação da Diretoria Colegiada	Mai/2011	Mai/2011	Guilherme Rebouças
Encaminhamento para o CONDEL	Jun/2011	Jun/2011	DPLAN

[1]– A Diretoria não dispõe, no momento, de técnicos suficientes para a realização dessa etapa do processo. Para tanto, estamos aguardando a aprovação e realização do concurso público, que tramita no MPOG, para a incorporação de 4(quatro) economistas, 2(dois) estatísticos e 1(um) geógrafo

Subitem iii:

Conforme é do conhecimento, em 03 de janeiro de 2007 o governo sancionou a Lei Complementar nº 125, criando a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE. Esse foi um ano muito complicado para o operacional da nova instituição por uma série de motivos, entre esses, a dificuldade de migração do orçamento da então extinta Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE para a Autarquia que estava sendo criada e até para a abertura de cadastro no CNPJ.

Em 28/08/2007 o governo sancionou o Decreto nº 6.198, regulamentando a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da SUDENE, definindo um total de 130 cargos comissionados e funções gratificadas, base para o início de uma imediata organização institucional e preenchimento dos cargos compatibilizando-o com as atribuições regimentais.

No momento em que a instituição se organizava para realizar as nomeações e os apostilamentos, o governo editou novo decreto. O Decreto nº 6.219, de 04/10/07. Nele ele mantinha a mesma estrutura regimental prevista pelo Decreto nº 6.198/07, mas reduzia em 64 cargos e funções gratificadas a quantidade para a nova Autarquia. O problema decorreu da insubsistência da Medida Provisória nº 377, de 18/06/07, pelo Ato Declaratório nº 1, de 03/10/2007, do Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros. Nessa MP estava sendo proposta a criação da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República mas também estavam sendo propostos a criação de 626 cargos em comissão de diferentes níveis e 34 funções gratificadas, dos quais 64 para a SUDENE.

Desta forma, a fim de evitar solução de continuidade aos trabalhos, e considerando a transitoriedade do Decreto nº 6.219/07, além de resguardar o princípio da razoabilidade, pois as atividades com base no Decreto anterior já haviam sido iniciadas, a administração superior optou por preservar o funcionamento que paulatinamente vinha obtendo, naturalmente tendo que promover algumas adaptações, mas mantendo a preocupação da segurança jurídica.

Na prática, a nova SUDENE terminou tendo que funcionar com o mesmo tamanho da antecessora, a extinta Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, que tinha uma estrutura com 66 cargos e funções gratificadas. O quadro abaixo mostra a situação na ADENE como base de comparação, a distribuição dos cargos conforme o Decreto nº 6.198/07 e a situação em que a Autarquia se encontra após a edição do Decreto nº 6.219/07, bem como, o que foi proposto ao MI, aprovado por esse Ministério, e repassado ao Ministério do Planejamento.

Histórico da Ocupação de Cargos e Funções para Fins de Comparação entre as Estruturas Regimentais da ADENE e da SUDENE em Diferentes Momentos

Cargos e Funções	Decreto n.º 4.654, de 27/03/03 [1]	Decreto n.º 6.198, de 28/08/07 [2]	Decreto n.º 6.219, de 04/10/07 [3]	Decreto proposto para a SUDENE [4]
DAS 101-6	1	1	1	1
DAS 101.5	3	4	3	4
DAS 101.4	10	17	10	22
DAS 101.3	19	22	21	16
DAS 101.2	1	1	1	20
DAS 101.1		15	-	31
DAS 102.4	-	1	-	1
DAS 102.3	4	7	2	17
DAS 102.2	-	23	-	3
DAS 102.1	8	12	8	8
SUBTOTAL (a)	**46**	**103**	**46**	**123**
FG-1	10	27	10	42
FG-2	10	-	10	-
SUBTOTAL (b)	**20**	**27**	**20**	**42**
TOTAL (a+b)	**66**	**130**	**66**	**165**

(1) Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.
(2) Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, tornado insubsistente.
(3) Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, vigente.
(4) Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, proposto.
Posição em: 15 de outubro de 2010

Vale lembrar que situação semelhante viveu a SUDENE em 2007, embora com problemas de outra origem, pois havia o risco de paralisação completa com a extinção da ADENE em agosto/07 e o vácuo criado até novas nomeações. Naquele ano, objetivando assegurar a continuidade do serviço, e com o devido embasamento jurídico da Procuradoria Federal junto à SUDENE, da Secretaria de Recursos Humanos e da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, foi recomendado *que os ocupantes de cargos e funções de natureza de confiança da extinta ADENE continuassem a exercer suas atividades na nova SUDENE, em funções correlatas àquelas exercidas na ADENE*, até que as novas nomeações fossem exaradas.

Por outro lado, cabe considerar que no Decreto nº 6.219/07, a preocupação do legislador de resguardar as atribuições da SUDENE, conferidas em decreto anteriormente revogado e preservado no vigente, não se traduziu em uma quantidade de cargos para que a SUDENE pudesse dar andamento ao que já vinha desenvolvendo, razão também, da acomodação dos cargos ao que já vinha sendo conduzido, naturalmente que de forma provisória como provisório é o próprio Decreto em vigor.

Cabe observar também, o enorme esforço da Autarquia de compensar a perda dos cargos da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável prevista no art. 19 do Anexo I ao Decreto nº 6.219/07, mas transformada provisoriamente em Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável conforme anexo II do mesmo decreto. Cabe ressaltar que no Decreto

em referência, uma incongruência é patente: embora a finalidade da SUDENE (art. 3º da Lei Complementar n 125/07) seja "promover o desenvolvimento includente e sustentável...", ao invés de preservada a Diretoria para esse fim, em seu lugar coube a Coordenação-Geral que provisoriamente ficou subordinada à Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, para desempenhar os mesmos papéis que antes era de uma unidade detentora de um status maior.

Ressalta-se que o Decreto nº 6.219/07 manteve as mesmas atribuições do Decreto nº 6.198/07, apenas reduzindo o quantitativo de cargos ao tamanho da ADENE. Ou seja, no Decreto vigente foram mantidas as mesmas responsabilidades do Decreto nº 6.198/07, porém com cargos associados a responsabilidades, desproporcional com a finalidade e responsabilidades institucionais. O que se precisa para isso é a aprovação de ato pelo MPOG. Ato esse já solicitado e reiterado por diversas vezes desde 2008, com pedido de apoio até junto ao Ministério do Controle e da Transparência, a quem comunicamos sobre as conseqüências negativas que já se fazem sentir no funcionamento do órgão, não porque uma ou outra área esteja com menos cargos comissionados, mas porque ainda não foram formalmente aprovados o pedido de concurso público, a sanção de nova estrutura regimental e o plano de cargos e carreiras.

Por essa razão pedimos, mais uma vez, as considerações desse tribunal para que os ajustes que reconhecemos necessários, se dêem vinculados à edição de novo Decreto com a estrutura regimental, cargos e funções gratificadas adequados, já relacionado como prioritário pelo futuro governo, quaisquer que sejam os eleitos, de forma a se evitar riscos de descontinuidade nos trabalhos desta Autarquia, e assim resguardar-se o princípio da razoabilidade no funcionamento institucional.
A propósito do assunto, graças a esses ajustes foi possível, entre 2008 e a presente data, a obtenção de alguns importantes resultados como os abaixo descritos.

2. Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE:

Efetivamente, o FDNE começou a operar a partir de 2008 e até julho deste ano havia sido aprovados 6 projetos vinculados aos setores de infraestrutura de transporte e de energia elétrica, além de minerais não-metálicos, que demandaram investimentos totais de R$ 6,25 bilhões e participação de recursos do FDNE, no montante de R$ 3,24 bilhões, a serem executados até o exercício de 2011, sendo que, desse total, já foram efetivamente liberados R$ 848,83 milhões. Vale registrar que desses projetos, 5 (cinco) deles estão em fase inicial e/ou em teste de operação.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
(Posição em julho de 2010)

(R$ milhões)

Setores	Investimento Total	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	Outras Fontes	Valores Liberados
Energia Eólica	886,60	528,64	357,96	464,19
Transporte Ferroviário	5.340,16	2.672,40	2.667,76	336,65
Mineral Não-Metálico	98,57	47,00	51,57	47,99
TOTAL	**6.325,33**	**3.248,04**	**3.077,29**	**848,83**

Fonte: SUDENE/CGFF/CPI

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
INVESTIMENTOS PREVISTOS E RECURSOS LIBERADOS EM 2009
(Posição em julho de 2010)

(R$ 1,00)

Projeto aprov.	UF	Cód IBGE	Finalidade	Beneficiários	Invest. Previstos (FDNE)	Valores liberados até jul/2010
Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A	CE	23	Geração de Energia Eólica - 104,4 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	256.870.958,33	192.414.641,00
Eólica Icaraizinho Geração E Comercialização de Energia S/A	CE	23	Geração de Energia Eólica - 54,0 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	151.845.238,12	151.845.238,00
Eólica Paracuru Ger. e Com. de Energia S/A	CE	23	Geração de Energia Eólica - 23,4 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	60.352.044,31	60.352.043,49
SIIF Cinco Geração e Comercialização de Energia S/A	CE	23	Geração de Energia Eólica - 25,2 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	59.580.836,75	59.580.836,00
Transnordestina Logística S.A.	PI CE PE	22 23 26	Constr. Ferrovia Transnordestina	Atividades econômicas situadas na área de influência da ferrovia.	2.672.400.000,00	336.647.184,00
Subtotal (*)	-	-	-	-	**3.201.049.077,51**	**800.839.942,49**
Porcellanati Revestimentos	RN	24	Produção de Pisos Cerâmicos	Setor de construção civil	47.987.358,83	47.987.358,00
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.249.036.436,34**	**848.827.300,49**

Fonte: SUDENE/CGFF/CPI
(*) Projetos aprovados em 2008.
Obs.: não incluídas as despesas acessório-legais (operacionais).

5) Plano Regional de Desenvolvimento

Em 2008 a SUDENE iniciou trabalho envolvendo os Estados de sua área de atuação, o Ministério do Planejamento e a Casa Civil, entre outros, para a elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento, tendo nesse sentido promovido reuniões em alguns Estados e participado de outras em Brasília com esse fim, contratando inclusive, especialistas, que desenvolveram as linhas estratégicas básicas de médio e longo prazos a partir de contribuições ministeriais e de órgãos públicos e privados intra regionais, linhas essas que foram apresentadas e receberam contribuições também, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. No momento aguarda-se algumas definições da Casa Civil da Presidência da República para a continuidade dos trabalhos.

9.1.2. atualize o Roteiro para Apresentação de Carta-Consulta - FDNE, versão 2008, e o Manual de Apresentação de Projetos - FDNE, versão 2006, considerando as alterações introduzidas pelo Regulamento do FDNE, aprovado por meio do Decreto n.º 6.952/2009 (item 3.4 do relatório de auditoria);

Em atendimento a esta determinação a Sudene elaborou documentos específicos: instruções e procedimentos para apresentação e análise de Carta-consultas e Projetos, que se coadunam com a nova regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 6.952/2009, o que substitui o roteiro para apresentação de carta-consulta e o manual de apresentação do projeto.

As referidas instruções foram apreciadas e aprovadas pela Diretoria Colegiada da Sudene e estão publicadas no sítio da SUDENE na rede mundial de computadores (www.sudene.gov.br).

9.1.4. regulamente os procedimentos previstos na fiscalização prévia dos projetos aprovados com recursos do FDNE, prevista no § 1º do art. 32 do Anexo ao Decreto n.º 6.952, de 2/9/2009, especificando quais informações, constantes do parecer de análise econômico-financeira do projeto, devam ser confirmadas pelo agente operador (item 3.8 do relatório de auditoria);

Objetivando disciplinar a fiscalização prévia dos projetos aprovados com recursos do FDNE, prevista no § 1º do art. 32 do Anexo ao Decreto n.º 6.952, de 02/09/2009, a Sudene através da Resolução nº 034/2010 regulamentou o procedimento.

9.1.5. realize nova fiscalização prévia no projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., considerando (i) o regulamento do FDNE estabelecido em decreto, (ii) a reavaliação do parecer de análise econômico-financeira do projeto, (iii) bem como os orçamentos e cronogramas físico-financeiros, baseados no novo valor "aprovado" e "projetado" (item 3.8 do relatório de auditoria);

Quanto a esse aspecto, vale ressaltar que a fiscalização prévia ao projeto, para fins de que a instituição financeira federal decida quanto a sua participação como agente operador, é uma faculdade já prevista e amparada no § 1º do art. 32 do anexo do Decreto No. 4.253/2002, "vigente" à época, que dispunha:

> *"Art. 32. A ADENE colocará à disposição das instituições financeiras oficiais federais a relação de projetos com parecer de análise favorável, com vistas a definir o agente operador, observado o prazo de validade fixado no parecer para cada projeto.*
> *§ 1º Havendo um ou mais agentes operadores interessados em atuar na operação, a ADENE condicionará a celebração do contrato à realização de fiscalização prévia pelo agente operador escolhido pelo proponente, para confirmar as informações apresentadas no projeto."*

Desse modo, a referida fiscalização integra uma das atribuições do agente operador do FDNE, no caso o Banco do Nordeste, e respalda-se no seu intrínseco interesse, em face dos riscos inerentes à operação a ser contratada. Entretanto, visando o atendimento desta determinação, através do Ofício nº 2030/2010 – SUDENE, de 06/10/2010, oficializamos o referido Banco sobre este tema, tendo esse atendido nossa solicitação através de seu Ofício GAPRE-2010/1793, de 29/10/2010.

Ademais, o Banco do Nordeste é a instituição financeira oficial contratada pela SUDENE, nos termos do art. 9º do Regulamento do FDNE, com vista à elaboração da análise da viabilidade econômico-financeira dos projetos que demandam apoio financeiro desse Fundo, a exemplo do pleito da Ferrovia Transnordestina. Se esse projeto foi objeto de análise por parte do Banco do Nordeste e somente ele poderia ser o agente operador, a fiscalização prévia torna-se um re-trabalho desnecessário como forma de amparar tal decisão. Tal fiscalização somente deveria ocorrer se, no caso, o responsável pela análise do projeto fosse outro agente, que não o operador.

Por outro lado, em se tratando de fiscalização "prévia", com vistas à assinatura de contrato entre a empresa beneficiária e o agente operador, estando este já definido, por força de lei, acreditamos não haver necessidade de tal procedimento.

Acrescente-se ainda que, quando da aprovação do encaminhamento da análise de um projeto pleiteante de recursos do FDNE à SUDENE, a diretoria do Banco do Nordeste, concomitantemente, aprova uma operação paralela, que é a assunção do risco de crédito correspondente a parcela deste, que deve ser suportada pelo agente operador do FDNE, reforçando a tese da não aplicação de fiscalização prévia na situação encontrada.

Cabe, também, ressaltar da impossibilidade de realizar a "glosa", como entende a equipe dessa SECEX-PE em suas conclusões, quando de uma fiscalização prévia com fim específico de

subsidiar decisão de agente operador, já que não se trata de fiscalização para comprovação de utilização de recursos do FDNE – ainda não liberados por ocasião desta - e só para comprovação de dados do projeto.

Entretanto, considerando que este item se aplica ao Banco do Nordeste como agente operador do FDNE, através do Ofício nº 2030/2010 – SUDENE, de 06/10/2010, oficializamos aquela Instituição quanto ao assunto de que se trata, tendo esse posicionado-se, através de seu Ofício GAPRE-2010/1793, de 29/10/2010.

9.1.6. reavalie o parecer de análise econômico-financeira no projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., considerando as irregularidades apontadas no relatório de auditoria da Secex/PE, no tocante à fiscalização prévia realizada e à emissão do Atestado de Regularidade, inclusive quanto à exclusão dos custos com os tributos PIS e Cofins dos investimentos previstos e a redução tarifária prevista no art. 2º da Portaria nº 234, de 11/11/2009, que enquadrou o projeto no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI (item 3.9 do relatório de auditoria);

Amparada pelo art. 9º do Regulamento do FDNE, Anexo ao Decreto n.º 6.952, de 02/09/2009 e, considerando a atual disponibilidade de sua estrutura funcional técnica, a SUDENE firmou contrato com o Banco do Nordeste para a prestação de serviços relacionados à análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos que demandam recursos do FDNE. Desta forma, por força do contrato assinado com aquele Banco e dos dispositivos legais que lhe respaldam, a SUDENE através do Ofício nº 2030/2010 – SUDENE, de 06/10/2010, oficializou aquela Instituição quanto ao assunto de que se trata, tendo esse posicionado-se, através de seu Ofício GAPRE-2010/1793, de 29/10/2010.

9.1.7. elabore novos orçamentos e cronogramas físico-financeiros para o projeto da empresa Transnordestina Logística S.A., considerando o valor "aprovado" e o valor "projetado", resultantes da reavaliação do parecer de análise econômico-financeira do projeto (item 3.10 do relatório de auditoria).

Em que pese tratar-se de assunto enquadrado na resposta do item anterior, podemos informar que baseado no pedido da empresa de reenquadramento do cronograma físico financeiro do projeto, o Banco do Nordeste readequou os orçamentos e cronogramas físico-financeiros para o valor de R$ 5.340 milhões.

9.2. recomendar à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene que:

9.2.1. promova, no âmbito do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado de sua área de atuação, reuniões envolvendo , além da pasta da cultura, secretarias de estado de outras áreas com o objetivo de viabilizar uma maior articulação entre os entes federativos para a promoção do desenvolvimento regional (item 3.3 do relatório de auditoria);

A Lei Complementar 125/2007, em seu artigo 10, Inciso IV, faculta ao CONDEL “criar comitês permanentes ou provisórios, fixando no ato da sua criação suas composições e atribuições”. A SUDENE vem articulando com diversas Secretarias de Estado com a finalidade de criar Comitês que possam discutir soluções integradas para o Nordeste.

Inicialmente, for instituído o Comitê das Secretarias de Cultura dos Estados da Área de Atuação da SUDENE e foram realizadas reuniões com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e de Planejamento para a formação de novos Comitês.

Para instituição desses comitês são necessários que estejam presentes dois elementos. O primeiro, relacionado às agendas das respectivas secretarias e da SUDENE; e o segundo, à existência de um objetivo comum para a Região, relacionado com as ações das Secretarias.

9.3.3. análise e aprovação do projeto e celebração do contrato com a empresa Transnordestina Logística S.A., sem a apresentação dos projetos executivos, contendo plantas de todas as obras com especificações e orçamentos detalhados, bem como as relativas às instalações, obras preliminares e complementares, em face da alínea "b" do inciso V do art. 9º c/c inciso IX do §1º do art. 29 c/c §3º do art. 33, todos do Anexo ao Decreto nº 4.253/2002, à época vigente (item 3.13 do relatório de auditoria);

9.3.4. liberação de recursos do FDNE para o projeto da empresa Transnordestina Logística S.A. sem a observância da ordem definida pelos cronogramas físico-financeiros dos projetos contratados, contrariando o art. 40 do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009 (item 3.15 do relatório de auditoria);

9.3.5. elaboração do Atestado de Disponibilidade Financeira (ADF) da empresa Transnordestina Logística S.A., desconsiderando o fato de que, em virtude da natureza dos recursos do FDNE, a disponibilidade orçamentária do ano anterior não migra automaticamente para o exercício seguinte, exceto se inscrita em restos a pagar, frente ao disposto no art. 14 do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009 (item 3.16 do relatório de auditoria).

Com relação aos alertas retro mencionados, informamos tê-los acatados desde sua comunicação para que as equipes envolvidas no processo fiquem atentas para não se repetirem nos casos futuros. Vale destacar que os alertas concernentes às atividades desenvolvidas pelo Banco do Nordeste foram comunicados formalmente àquela instituição financeira para que também sejam observados em suas rotinas aplicadas à operacionalização do FDNE, quer seja na etapa de análise de viabilidade econômico-financeira ou nas atribuições enquanto agente operador.

25. Declaração do Contador com Ressalva

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	533009

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

a) falta de atualização monetária de Ativo Circulante
b) falta de atualização de valores do Ativo Realizável a Longo Prazo
c) falta de reclassificação para curto prazo de valores de Longo Prazo - Ativos

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Recife	**Data**	28 de junho de 2011
Contador Responsável	Brivaldo José de Vasconcelos Soares	**CRC nº**	11.685-PE